



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 120

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.759, que classifica as Caixas Economicas annexas ás Delegacias Fiscaes, fixa novas gratificações aos respectivos empregados e dá outras providencias.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* o do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

combinado com o decreto n. 11.820, de 15 de dezembro de 1915:

Considerando que, á semelhança do que estabelece a lei em relação ás Caixas Economicas autónomas, devem as annexas ás Delegacias Fiscaes ser tambem classificadas conforme o seu desenvolvimento e valor das respectivas operações.

Decreta:

Art. 1.º As Caixas Economicas annexas ás Delegacias Fiscaes serão classificadas em Caixas Economicas de 1ª e 2ª classe, com o mesmo quadro de empregados de que trata o decreto n. 2.882, de 19 de abril de 1898, e os vencimentos constantes das tabellas que com este baixam.

Art. 2.º Para o effeito da classificação estabelecida pelo art. 1.º, é fixado o limite de 3.000:000\$ (tres mil contos de réis), de saldo a favor dos depositantes, para cada Caixa Economica, sendo classificadas na 1ª classe as que tiverem, em tres exercicios seguidos, saldo superior áquelle limite, e na 2ª classe as que o não ultrapassarem.

Art. 3.º De conformidade com o criterio determinante da classificação constante do art. 2.º, a inclusão das Caixas Economicas, em qualquer das referidas classes, se fará automaticamente, segundo o valor dos saldos a favor dos depositantes, devidamente verificados e demonstrados, revendo-se, assim trienalmente, as respectivas tabellas.

Art. 4.º Ficam desde já classificadas na 1ª classe as Caixas Economicas annexas ás Delegacias Fiscaes, em Santa Catharina, Espirito Santo, Sergipe, Pará, Ceará, Maranhão, Matto Grosso e Amazonas; e, na 2ª classe, as de Alagoas, Goyaz, Piahy, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.759 — DE 22 DE MAIO DE 1929

Classifica as Caixas Economicas annexas ás Delegacias Fiscaes, fixa novas gratificações aos respectivos empregados e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as gratificações abonadas aos empregados das Caixas Economicas annexas ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, bem como a dotação fixada para occorrer ás despesas com o material das mesmas Caixas, não guardam relação com o custo actual da vida, não correspondendo, assim, ás necessidades immediatas do respectivo expediente;

Considerando que, de accordo com a exposição apresentada pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, e possível attender, em parte, á situação daquelles empregados, melhorando-lhes a remuneração, e, bem assim, augmentar a referida dotação, tudo dentro das forças da quota do 1/2 por cento, destinada ao custeio das mesmas Caixas, na forma do disposto no art. 497, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1927,

Tabella das gratificações dos empregados das Caixas Economicas de 1ª classe, nos Estados de Santa Catharina, Espirito Santo, Sergipe, Pará, Ceará, Maranhão, Matto Grosso e Amazonas, annexas ás Delegacias Fiscaes.

N.	Classe	Grat. annual	Total
1	gerente (o delegado fiscal)	—	3:600\$000
2	escripturarios (da Delegacia Fiscal)	2:400\$000	4:800\$000
1	thesouheiro (o da Delegacia Fiscal)	—	3:000\$000
			11:400\$000

Observações.

— Poderão ser admitidos, em cada Caixa, até dois serventens, com a gratificação maxima, annual, de 2.400\$000, para cada um.

II — As despesas com a acquisição de livros, cadernetas, material de expediente, publicação de edificaes, asseio, despesas com luz e electricidade, correção de conta da mensalidade de custeio, dentro da dotação de 4.000\$000, annua.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929. — F. C. de Oliveira Botelho.

Tabella das gratificações dos empregados das Caixas Económicas de 2.ª classe, nos Estados de Alagoas, Goyaz, Piauí, Paraíba e Rio Grande do Norte, e nas Delegacias Fiscaes.

N.	Classe	Grat. annual	Total
1	gerente (o delegado fiscal) ...	--	3:000\$000
2	escripturarios da Delegacia Fiscal) ...	2:000\$000	4:000\$000
1	thesoureiro (o da Delegacia Fiscal) ...	--	2:400\$000
			9:400\$000

Observações

I — Poderá ser admittido, em cada Caixa, um servente, com a gratificação maxima, annual, de 2:000\$000.

II — As despesas com a aquisição de livros, cadernetas, material de expediente, publicação de editaes, asseio, despesas miudas e eventuaes, correrão á conta da mesma quota de custeio, dentro da dotação de 2:500\$000, annuaes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

MENSAGEM

(*) Srs. membros do Congresso Nacional — Em cumprimento ao preceito constitucional, apresento-vos a seguinte proposta:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1930 serão constituídas:

a) dos officiaes do Exercito activo constantes dos diferentes quadros das armas e serviços, de accordo, quanto ao numero, com as exigencias da organização do mesmo Exercito em tempo de paz e regulamentos dos serviços ora em vigor;

b) dos officiaes dos extintos corpos de intendentes (decreto n. 14.385, de 1 de outubro de 1920), de dentistas e de piadores (lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913);

c) dos officiaes da 1.ª classe da reserva de 1.ª linha em serviço no Ministerio da Guerra, de accordo com o decreto n. 3.352, de 3 de outubro de 1917, e mais cinco primeiros ou segundos tenentes de quaesquer das reservas para comandar os destacamentos de fronteiras;

d) dos officiaes da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha e dos da 2.ª linha, bem como dos aspirantes a official, em comissão, das mesmas reservas convocados para estagios e periodos de instrução, de accordo com o regulamento para o Corpo de Officiaes de Reserva (decretos ns. 15.179, 15.185 e 15.234, respectivamente, de 15, 21 e 31 de dezembro de 1921);

e) dos segundos tenentes e aspirantes a official estagiarios, alumnos das Escolas de Applicação dos Serviços de Saude e de Veterinaria (decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921 e lei n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928);

f) dos aspirantes a official do Exercito activo;

g) de 750 alumnos da Escola Militar, inclusive os do curso preparatorio;

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

h) dos alumnos da Escola de Sargentos de Infantaria, que não pertencem aos corpos de tropa e formações de serviço;

i) de 622 sargentos dos quadros de instructores, de topographos da Carta Geral da Republica e de auxiliares de escripta dos quartéis-generaes, repartições e estabelecimentos militares, incluidos nesse numero os amanuenses que restam no quadro extinto pela lei n. 4.028, de 10 de janeiro de 1920;

j) de 40.551 praças, distribuidas, pelas unidades da tropa e formações de serviço, de accordo com os quadros dos effectivos organimentarios e de instrução;

k) de 2.000 praças, destinadas aos serviços especiais, estados-menores e contingentes de estabelecimentos militares de ensino ou fabricas e destacamentos de fronteiras;

l) dos sargentos aggregados que subsistirem ao iniciarse o exercicio e que serão aproveitados no preenchimento das vagas que occorrerem nos corpos de tropa e contingentes especiais.

Art. 2.º O effectivo das forças de terra poderá ser elevado:

a) de 15.000 reservistas de 1.ª e 2.ª categorias, para as manobras de grandes mudanças, ou de 6, para periodos de instrução intensiva, nas guarnições onde não houver grandes manobras, tudo de accordo com o regulamento do serviço militar, e cabendo ao Estado-Maior do Exercito indicar as regiões, circumscrições ou zonas onde deve ser feita a convocação;

b) ao effectivo regulamentar da organização de paz, em circunstancias especiais, si a segurança da Republica o exigir, recorrendo-se ao voluntariado ou á convocação de reservistas de 1.ª e 2.ª categorias;

c) ao effectivo de guerra, em caso de mobilização.

Art. 3.º A praça ou ex-praça que, tendo feito concurso para provimento de cargo federal, haja sido julgada habilitada, terá, em igualdade de condições, preferencia na nomeação. Continuará, porém, no serviço militar, até a terminação do seu tempo, si estiver na actividade e não for engajada, ficando em condições identicas ás do que já occupava cargos antes de sorteados.

Art. 4.º Por ocasião das manobras annuaes, o Presidente da Republica poderá convocar, por intermedio do Ministerio da Guerra, o pessoal necessario da 2.ª linha, a juizo do Estado-Maior, em todas as localidades onde seja possível applicar os convocados nos serviços proprios da mesma linha.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929, 108.ª da Independencia e 41.ª da Republica.

WASHINGTON LEIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.

Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem, enviando ao Congresso Nacional a proposta de fixação de forças de terra para o exercicio de 1930.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 do corrente foi promovido, por merecimento, a 3.º escripturario da Caixa de Amortização, o 4.º escripturario da mesma Caixa, Ricardo José Soares das Mercês.

— Por outros de igual data foram promovidos, por antiguidade: a 3.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o 4.º escripturario da mesma delegacia, João Baptista Bezerra; a aprendiz de segunda classe do quadro amovivel da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional o aprendiz de terceira classe Oity Soares; a official de 2.ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, o official de 3.ª classe Antonio da Costa

Honorato; a aprendiz de 1.ª classe do quadro amovivel da officina de composição da Imprensa Nacional o aprendiz de 2.ª classe Mario dos Santos Lara; a aprendiz de 2.ª classe do quadro amovivel da officina de composição da Imprensa Nacional o aprendiz de terceira classe, José Soares Velloso; a official de quarta classe da officina de composição da Imprensa Nacional, o aprendiz de 1.ª classe Aarão de Andrade; a official de 3.ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, a official de 4.ª classe, João Filgueira da Silva.

— Por outros da mesma data foram nomeados: Pedro Alcides da Camara Maura para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte; Arthur Rodrigues do Lago, collector das rendas federaes em Santo Anastacio, Est. de São Paulo; Dario Arruda Mendes, escriptão da collectoria das rendas federaes em Santo Anastacio, Estado de São Paulo; Ary Pratto, collector das rendas federaes em Bofete, Estado de São Paulo; Pedro Galizia, collector das rendas federaes em Bariry, Estado de São Paulo; Antonio Alves Pereira, collector das rendas federaes em Manga, Estado de Minas Gerais; Arnaldo Lima dos Santos, collector das rendas federaes em Afuá, Estado do Pará; Laureano da Rocha Vaz, zelador de machinas de impressão do *Diário Official*; Armando Simas Magalhães, escriptão da Mesa de Rendias Federaes de Estancia, Estado de Sergipe.

— Por outros ainda de igual data foram declarados sem effeito: o acto que nomeou Arnaldo Lima dos Santos, colle-

tor das rendas federaes em Santo Anastacio, Est. de São Paulo; Dario Arruda Mendes, escriptão da collectoria das rendas federaes em Santo Anastacio, Estado de São Paulo; Ary Pratto, collector das rendas federaes em Bofete, Estado de São Paulo; Pedro Galizia, collector das rendas federaes em Bariry, Estado de São Paulo; Antonio Alves Pereira, collector das rendas federaes em Manga, Estado de Minas Gerais; Arnaldo Lima dos Santos, collector das rendas federaes em Afuá, Estado do Pará; Laureano da Rocha Vaz, zelador de machinas de impressão do *Diário Official*; Armando Simas Magalhães, escriptão da Mesa de Rendias Federaes de Estancia, Estado de Sergipe.

ctor das rendas federaes em Chaves, Estado do Pará; o acto que nomeou Affonso Gouvêa, collector das rendas federaes em Afuá, Estado do Pará.

— Por outros de igual data foram exoncrados, a pedido, o collector das rendas federaes em Bofete, Estado de S. Paulo, Jonas Antunes Martins; o escrivão da Mesa de Rendas Federaes de Estancia, Estado de Sergipe, Olympio Froire Pires.

— Por outro da mesma data foi exoncrado, por abandono de emprego, o terceiro escripturario da Caixa de Amortização, Iberê Timotheo Peixoto, á vista do que consta do processo n. 63.478, de 1928.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 22 do corrente me7 foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao investigador de 3ª classe da Policia do Districto Federal, Virgolino Alves de Souza;

De seis mezes ao guarda civil de segunda classe Anelyses Porto.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1929

Joaquim Gonçalves Serres, pedindo entrega de folha corrida. — Aguarde o resultado do processo.

Carlindo dos Santos Portella, pedindo rectificação de assentamentos. — Deferido.

D. Julia Iglesias de Figueiredo, viúva do guarda civil Floriano Peixoto de Figueiredo. — Compareça á Directoria da Justiça com urgencia.

Americo Augusto, funcionario da Inspectoria de Vehiculos, pedindo contagem de tempo para futura aposentadoria. — Requeira em tempo opportuno, que será attendido diante dos documentos que exhibir.

Affonso Mendes Vianna Woodley. — Selle os documentos e complete o sello da petição.

Directoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente me7, foi declarado brasileiro Manoel dos Passos, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1883, filho de Antonio José Caldeira e de Emilia Maria Ferras, casado, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria ao governo do Estado.

Por portaria da mesma data, foi naturalizado brasileiro:

Antonio Luiz da Luz, natural de Portugal, nascido a 25 de agosto de 1885, filho de Luiz José da Luz e de Serafina Maria da Cruz, casado, residente nesta capital.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1929

Abraham Maluf, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Justifique a divergencia existente, quanto ao seu nome, no passaporte e na certidão de nascimento de sua filha.

Leo Alberti, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Requeira o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, completando as respectivas provas; ou declare, expressamente, que desiste daquelle titulo, para obter o de naturalização, apresentando, neste caso, folhas corridas da justiça local e federal, attestado, policial, de boa conduta; e venha por intermedio do Governo do Estado.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 11 de maio de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.730 — Solicitou-se a emissão de parecer sobre a legalidade da abertura a este ministerio do credito especial de 4:214\$515, para pagamento dos acrescimos de vencimentos concedidos aos bachareis Ignacio Xavier de Carvalho, juiz substituto na secção do Pará, e Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal na secção de Santa Catharina.

Additamento ao expediente do dia 15 de maio de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pedindo pagamento de contas de energia electrica da Colonia de Aliados, em janeiro, abril, novembro e dezembro de 1926. — A conta de março leve o seu pagamento solicitado pelo aviso n. 1.797, de 28 de maio de 1926.

Additamento ao expediente do dia 21 de maio de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.816 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito de 25:000\$, para pagamento da metade da subvenção que compete este anno á Faculdade de Engenharia daquelle Estado.

N. 1.847 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito de 25:000\$, para pagamento da metade da subvenção que compete este anno á Faculdade de Direito daquelle Estado.

N. 1.848 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Casa de Misericórdia de Itaguahy, do Estado do Rio

de Janeiro, da importancia de 1:875\$000, correspondente á metade da subvenção de 1929.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitar-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.852 — De 68\$838 á Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de energia electrica fornecida á Colonia de Aliados de Jacaré-paguá, em abril de 1926.

N. 1.853 — De 78\$333 a Nestor Nicolau dos Santos, por substituição de um servente de 3ª classe do Instituto Oswaldo Cruz, em agosto e setembro de 1928.

N. 1.854 — De 156\$666, a Antonio Maria Filho, por substituição de um servente de 4ª classe do Instituto Oswaldo Cruz, em agosto e setembro de 1928.

N. 1.855 — De 156\$666 a Antonio Borriello Junior, por substituição do encarregado do museu do Instituto Oswaldo Cruz, em agosto e setembro de 1928.

N. 1.856 — De 156\$666 a Albino Antonio Taveira, por haver substituido o fiel do almoxarifado do Instituto Oswaldo Cruz, em agosto e setembro de 1928.

N. 1.857 — De 150\$000 a Rivaldavia Barbosa Vargas, por haver servido como encarregado do arquivo e alistamento eleitoraes, no Estado do Paraná, em 1923.

N. 1.858 — De 1:500\$250, ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros Adelineo Alves de Mendonça, pelo tempo de aggregação, de 10 de abril a 31 de dezembro de 1924.

N. 1.859 — De 468\$000, ao soldado reformado do Corpo de Bombeiros, Adelineo Alves de Mendonça, pelo tempo de aggregação, de 1 de janeiro a 20 de março de 1925.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.860 — Declarou-se ser necessario informar a este ministerio o motivo da falta dos empenhos ns. 1, 2, 1, 6 e 1, das sub-consignações 1, 12 e 23, respectivamente, da verba n. 15.

Ao governador do Estado da Bahia:

N. 1.861 — Restituíram-se os documentos apresentados pelo Collegio da Immaculada Conceição de N. S. do Deserto, remetidos com o officio n. 261, de 17 de abril ultimo, para o fim de serem devidamente sellados o relatorio e o balancete e declarado á superioridade daquelle collegio, que as facturas nas importancias de 880\$000 e 1:828\$900, não podem ser acceitas por se referirem a 1929 e estarem os recibos datados de 1928.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.862 — Transmittiram-se copias do decreto n. 18.756, desta data, abrindo o credito especial de 1:970\$322, para pagamento ao bacharel Octavio Martins Rodrigues, substituto do juiz federal na Secção do Rio de Janeiro, de differença entre acrescimos de vencimentos, no periodo de 19 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitar-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.849 — De 2:197\$412, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á Corte de Appellação, em março ultimo.

N. 1.850 — De 400\$000, a dois credores, de alugueis dos predios occupados pelos juizes da Oitava Preterita do

vel e da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, respectivamente nos mezes de março e abril do corrente anno.

N. 1.851 — De 364\$000, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados por conta deste ministerio, á requisição do Juizo Federal, na Secção de Minas Geraes, em maio do corrente anno.

Requerimentos despachados

Santa Casa do Passos: Minas Geraes, pedindo pagamento das subvenções de 1921 e 1922. — A subvenção de 1921 está prescripta, e a de 1922 teve o seu pagamento solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 3.806, de 20 de novembro de 1923.

Santa Casa do Passos, Minas Geraes, pedindo pagamento da subvenção de 1923. — A divida está prescripta.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 1.545 — Communicou-se quo o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, declarou que o escrevente desse Juizo, João Baptista Conceição, foi exonerado unicamente por se verificar que o logar já havia sido preenchido com a nomeação de Luiz Antonio Vianna, devendo aquelle voltar portanto, ás funções que exercia anteriormente.

— Ao procurador criminal da Republica no Districto Federal:

N. 1.547 — Restituiu-se a conta que acompanhou o officio n. 305, de 17 do corrente afim de ser substituida por outra sem recibo e com a primeira via do competente pedido.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.548 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, por conta do credito distribuido pelo aviso n. 54, de 7 de janeiro ultimo, da quantia de réis 3:400\$, a escrivães dos juizes federaes das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Districto Federal, para as despesas de custeio e conservação dos respectivos cartorios aos mezes de janeiro a abril ultimo.

— Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 1.549 — Communicou-se ter sido providenciado junto á Directoria da Despesa Publica, para pagamento da importancia de 800\$ ao escrivão bacharel Pedro de Sá, a quo tem direito nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, devendo os futuros pagamentos serem solicitados directamente á Despesa Publica.

— Ao juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 1.550 — Communicou-se ter sido providenciado junto á Directoria da Despesa Publica, para o pagamento da importancia de 800\$ ao escrivão Fernando Faria Junior, a quo tem direito nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, devendo os futuros pagamentos serem solicitados directamente á Despesa Publica.

— Ao juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 1.551 — Communicou-se ter sido providenciado junto á Directoria da Despesa Publica para o pagamento da importancia de 800\$ ao escrivão, bacha-

rel Homero de Miranda Rosa, a quo tem direito nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, devendo os futuros pagamentos serem solicitados directamente á Despesa Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

N. 1.552 — Restituiu-se o processo enviado com o officio n. 312, de 23 de abril ultimo, afim de ser rectificado o respectivo calculo.

— Ao Sr. director da Colonia de Alienados em Jacarepaguá:

N. 1.553 — Solicitou-se informar qual o numero e data do officio que acompanhou as contas da Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., relativas ao consumo de energia electrica nessa Colonia, nos mezes de novembro e dezembro de 1923.

— Ao Sr. director do Museu Historico Nacional:

N. 1.554 — Restituíram-se os documentos remetidos com o officio numero 101, de 16 do corrente, afim de ser declarado na conta o numero do pedido.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.559 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 28, por conta da verba 25.

N. 1.560 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 27, por conta da verba 25.

Segunda secção

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.555 — Transmittiu-se, para os devidos fins, o original para ser incluído no artigo "Predios alugados" a figurar no relatorio do Sr. ministro, relativo ao anno de 1928.

— Ao Sr. presidente da Corte de Apellação do Districto Federal:

N. 1.556 — Reiterou-se o pedido constante do officio desta Directoria de n. 1211, de 17 de abril ultimo, relativo á remessa, em duas vias, da relação dos predios ou salas que em 1928 estiveram alugadas para a instalação de pretorias.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.557 — Communicou-se ter o Tribunal de Contas registrado os contractos de arrendamento dos predios destinados ás sedes das delegacias do 10º e 20º districtos policiaes, respectivamente ás ruas Coronel Figueira de Mello n. 293 e Clarimundo de Mello n. 58.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.558 — Solicitou-se a remessa a esta Directoria, em duas vias, a relação dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Justiça no anno de 1928.

N. 1.561 — Communicou-se ter sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto firmado entre esse Escriptorio e a firma Silva Santos & Comp., para execução de obras no edificio da Colonia de Psychopathas (Mulheres).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.562 — Remetteu-se um volume contendo o material do expediente para o serviço de alistamento eleitoral, destinado á comarca do São Christovão, conforme requisição do respectivo juiz.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.563 — Communicou-se ter cessado a irregularidade da abertura de volumes contendo material para o serviço eleitoral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Licenças:

Nos termos do art. 17:

Por portaria de 18 de maio corrente, foram concedidos seis mezes de licença, a partir de 11 de abril ultimo, a Fernando Jappone, guarda de 2ª classe do Serviço de Saneamento Rural.

Nos termos do art. 21:

Por portaria de 18 de maio, foram concedidos dois mezes de licença, a partir de quinze (15) de maio corrente, a Antonietta Monteiro Bernardo, dactylographa da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

Expediente de 20 de maio de 1929

Officios:

Agradeceram-se:

N. 909 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, a comunicação de haver tomado posse do cargo de director interino do Instituto Oswaldo Cruz, para o qual foi designado pelo Exmo. senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, durante a ausencia do professor Carlos Chagas.

Remetteram-se:

N. E 910 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de ser dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, a segunda via do desenho correspondente a invenção de "uma caixa collectora de generos entregues a domicilio", para que pediu privilegio a Sociedade Machinas Quick, Ltda.

N. E 911 — Ao mesmo, afim de ser dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, a segunda via do desenho e relatorio correspondente a invenção de "uma peça feita de papel, panno e outro qualquer impermeavel especial, denominado — Cobertura hygienica para aparelhos sanitarios", para que pediu privilegio João Maria de Lacerda Neto.

N. E 912 — Ao inspector de fiscalização do exercicio da medicina, afim de ser dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, a segunda via do desenho, relatorio e amostra, relativos a invenção de "uma nova fórmula de esparçador de pó para fins medicinaes, hygienicos e de toilette" para que pediu privilegio José Gomes Pereira.

N. E 908 — Ao director geral da Propriedade Industrial, o relatorio e a segunda via do desenho referentes a invenção de "uma atadura catamenial e processo de fabrical-a", para que pediu privilegio Harrison Robert Williams, afim de serem encaminhados á presidência do conselho de assistencia hospitalar, por isso que dos estabelecimentos hospitalares existentes só pertence hoje a este departamento o hospital de doenças transmissiveis.

Solicitaram-se providencias:

N. E 914 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, no sentido de ser informado com a possivel brevidade o numero de dias em que esteve incluído em folha dessa inspectoria Joaquim Coelho do Espírito Santo, desde maio de 1905 a 31 de dezembro de 1928, o que houver registrado sobre esse tempo o tudo mais que constar de seus assentamentos.

Communicaram-se:

Aviso E 33 — Ao presidente da Cruzada de Cooperação na Extinção da Febre Amarella, haverem sido tomadas providencias no sentido de serem collocados cartazes e distribuidos prospectos concernentes a propaganda na divulgação dos meios de evitar a febre amarella, em todas as repartições subordinadas ao ministerio e á Prefeitura.

Reiteraram-se:

N. E 913 — Ao inspector de fiscalização do exercicio da medicina, o pedido contido em o officio n. 2.365, de 6 de dezembro do anno proximo findo, referente ao pedido de privilegio de "aperfeiçoamentos em ou relativos á installações de raios X", de que é autor N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken, para que seja enviado o respectivo parecer, de accordo com o paragrapho 1º do artigo 44 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, que fixa, para tal o prazo de 60 dias.

Solicitaram-se:

N. 907 — Ao Sr. ministro, suas ordens afim de serem collocadas, nos predios da rua Haddock Lobo n. 283, sede da delegacia do 15º Districto Policial, e da rua Frei Caneca, sede da Casa de Detenção e Casa de Correção, tampas que protejam as respectivas caixas de descarga desses predios, bem como sobre tampas de aba para protecção do calafeto ou telheiro que possa ter o mesmo fim, e ordenar a substituição do depósito da agua da casa do zelador do Syllogeu, á rua Augusto Severo n. 4.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 21 de maio de 1929

Officios:

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

1.851 — Que a Inspectoria de F. G. Ns. 1.853, 1.855, 1.856, 1.857 e Alimenticios impoz as seguintes multas: de 500\$, a Affonso Teixeira de Carvalho, estabelecido á rua Maurity numero 101, por infracção do art. 944; de 2.000\$, a Joaquim Pestana, estabelecido á rua Monte Alegre n. 32, por infracção do art. 861, paragrapho unico; de 100\$, a J. Souza & Irmão, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 73, por infracção do art. 878; de 1.000\$, a Francisco Ferraz, estabelecido á rua Schmidt de Vasconcellos n. 25, por infracção do art. 920; de 200\$, a Arthur Vassiere & Comp., estabelecidos á rua do Catete n. 305, por infracção dos arts. 786 e 761, letras e e i, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.858 — Que a Inspectoria do H. Industrial e Profissional multou em 100\$, a Claudio Muniz, representante da Companhia Locativa Construtora, encontrada á rua Frei Caneca n. 121, por infracção do art. 1.027, do mesmo decreto.

Ns. 1.859, 1.860 e 1.861 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou em 100\$, cada um, Fernandes Nobrega, residente á rua Pereira da Costa n. 41 e Irineu Xavier da Brito, encontrado á rua Carolina Machado numero 1.006 (duas multas), por infracção do art. 505, § 1º do mesmo decreto.

— Ao Dr. inspector geral de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 1.862 — Que continúa á disposição desta directoria o guarda fiscal de 1º classe, Luiz Affonso Escragnole.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.852 — O resumo das notificações recebidas pelo Serviço de Epidemiologia, no periodo de 14 a 20 de abril proximo findo.

Requerimientos despachados

1º Districto Sanitario:

Manoel de Carvalho (1.421). — Será relevada a multa si fôr cumprida a intimação dentro do prazo de 90 dias.

João Daré (2.972). — Não ha o que deferir. O "habite-se" já foi concedido pela delegacia.

3º Districto Sanitario:

João de Souza (836). — Tendo sido cumprida a intimação, fica sem effeito a multa.

Em additamento ao expediente do dia 18 de maio de 1929:

Requerimientos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Pedro Wulhyneck (2.989). — Fica sem effeito a multa, á vista da informação do Sr. Dr. O. Rôças.

Alvaro Machado (682). — Fica sem effeito a multa, á vista do attestado apresentado.

Affonso Tourinho (1.991-1.689). — Fica relevada a multa.

Inspectoria do H. Industrial e Profissional:

Agostinho Gonçalves & Comp. (2.279-231). — E' concedido o prazo de 60 dias.

2º Districto Sanitario:

J. S. Fernandes (2.111). — E' concedido o prazo de 60 dias.

3º Districto Sanitario:

Antonio Fróes da Cruz (1.374). — E' concedido o prazo, improrogavel, de 15 dias.

Em additamento ao expediente de 20 de maio de 1929:

Requerimientos despachados

Inspectoria de F. G. Alimenticios:

Silva & Gonçalves (2.210-2.184). — Será relevada a multa, si forem satisfeitas as exigencias regulamentares da inspectoria, dentro do prazo de 30 dias.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos "Sul America" (2.905-233). — E' concedido o prazo de 60 dias.

Manoel Costa (2.897-230). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Euellydes de Oliveira (329-1.883). — Á vista da informação, fica sem effeito o auto de multa.

Sociedade Anonyma "A Propriedade" (1.760-1.680). — Indeferido.

José Augusto Mendes (1.816-1.660). — Fica relevada a multa.

Armando Fonseca Pinheiro (2.112-1.771). — Indeferido.

2º Districto Sanitario:

Dr. João de Souza Mendes Junior (2.277). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Laurindo de Azevedo Mesquita (2.281). — E' concedido o prazo de 20 dias.

3º Districto Sanitario:

Francisco Rodrigues de Miranda (2.080). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Melhem Rayes (1.814). — Deferido, nos termos da informação do Sr. Dr. delegado.

Jorge Alexandre Kastrup (1.718). — Fica concedido o prazo de 90 dias, para o cumprimento da intimação expedida pela delegacia.

Expediente de 22 de maio de 1929

Officios:

Communicou-se:

Aos Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.867, 1.868, 1.869, 1.870 e 1.873 Que, por despacho desta directoria, foram deferidas as petições de Affonso Monteiro Pinto, Carvalho & Valente, Cid Braune, Fructuoso & Gomes e José Gonçalves Gomes, relevando multa, em parte, a de Joaquim da Silva Pinto.

Ns. 1.878, 1.879 e 1.880 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 2.000\$, cada uma, a Pacheco & Machado, estabelecidos á rua São Carlos n. 111, por infracção do art. 920; João Gonçalves do Couto, estabelecido á rua Costa Mendes n. 32, por infracção dos arts. 920 e 861, paragrapho unico; 1.000\$, a Silva Pereira & Comp., estabelecidos á rua Affonso Cavalcanti numero 159, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de dezembro de 1923.

Ns. 1.871, 1.875, 1.884 a 1.890 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou em 100\$, cada um, Antonio A. Pires, encontrado á rua Visconde de Itauna n. 26; Fany Fischman, encontrada á rua Visconde de Itauna n. 169; Maria da Graça Marques, residente á rua Senador Euzebio n. 70; Rodrigues & Sompai, encontrados á rua Visconde de Itauna n. 49; Figueiredo & Santos, residentes á rua Visconde de Itauna n. 58; David Pinto Vieira, residente á rua Visconde de Itauna numero 15; Abilio Martins Canella, residente á rua Visconde de Itauna n. 17; Graziunda Alves Rollo, encontrada á rua Visconde de Itauna n. 38, por infracção do art. 1.088; de 75\$, a Matheus P. Gonçalves, encontrado á rua Daniel Carneiro n. 145, casa III, por infracção do art. 505, § 1º, do mesmo decreto.

Ns. 1.881, 1.882 e 1.883 — Que o 3º Districto Sanitario multou em 100\$, Francisca Martins, encontrada á rua Paula Brito n. 120 (duas multas), por infracção do art. 1.090; de 200\$, a mesma, por infracção do art. 1.092, § 1º do mesmo decreto.

Requerimientos despachados

Pela Inspectoria F. G. Alimenticios:

João Fernandes Leite (375-1.834). — Não pôde ser attendido, á vista do regulamento e das informações.

Oliveira & Duarte (2.021-2.034). — Não podem ser attendidos, devendo os requerentes não repetir a infracção de dispositivo, cujo cumprimento é necessario á saude publica.

Gonzalez & Fernandez (2.216-2.095). — Não podem ser attendidos, não sendo apresentada nenhuma justificação.

Elias José (2.212-2.090). — Fica reduzida a multa ao mínimo do art. 760, § 3º.

Jacomo Mandarini (2.239-3.645). — Não pôde ser atendido.

João de Souza Junior (1.430-2.899). — Não pôde ser atendido.

Thomaz Dias de Miranda (3.003-2.185). — Attendendo a que esta é a primeira infração commetida pelo requerente, fica relevada a multa, devendo o requerente ser novamente avisado do cumprimento do dispositivo regulamentar.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Luiz Cardoso Martins (1.916-1.617). — Indeferido.

Pelo 1º Districto Sanitário:

Banco de Credito Mercantil (2.167). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Additamento ao expediente de 21 de maio de 1929

Pela Inspectoria de H. Industrial e Profissional:

Manoel da Fonseca Orfão (5.802-238). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Hildegardo Leão Velloso (2.838-548). — E' concedido o prazo de 120 dias.

Manoel Simões (2.960-235). — E' concedido o prazo de 60 dias.

Pelo 2º Districto Sanitário:

Pedro de Araujo & Comp. (2.180). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Vasco Ortigão (2.159). — Não ha o que deferir.

João Leopoldo Modesto Leal (2.903). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Adelino Ferreira Guimarães (2.900). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Pelo 3º Districto Sanitário:

Carlos Suckou Joppert (2.146). — E' concedido o prazo de 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1929

N. 1.083 — Lysandro Carneiro Guimarães. — Registre-se.

N. 1.082 — Odorico Mullulo Monteiro da Veiga. — Registre-se.

N. 1.179 — Aurora Bastos de Araújo. — Registre-se.

N. 719 — Hamilton de Araújo Nelson. — Registre-se.

Dia 14

N. 747 — Aldeonofre Triellin. — Indeferido pelas razões do parecer.

N. 1.178 — Dreyfus Zola Teixeira. — Registre-se como está proposto.

N. 750 — José Rodrigues Zica. — Registre-se.

N. 1.079 — Carolina Balestrero. — Registre-se.

N. 1.174 — Aladin Novo. — Registre-se.

Dia 15

N. 595 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.055 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido o pedido.

N. 728 — Oswaldo de Almeida Costa. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 361 — Arnaldo Augusto de Moraes.

raes. — Concedo a licença com a restrição do parecer.

N. 716 — Antonio Wantuil de Freitas. — Nada ha que deferir.

Dia 16

N. 5.592 — Alejandro Spirituoso. — De accôrdo.

Dia 17

N. 995 — Lafayette Brasil de Almeida. — Remetta-se ao Hospital Geral de Assistência.

N. 1.089 — Augusto da Silva Machado. — Remetta-se aos chimicos.

N. 810 — Humberto Queiroz. — Compareça a esta inspectoria.

N. 924 — Maurilio Chiorboli. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 495 — Ernst Sonntag. — O requerente deve apresentar documentação scientifica idonea das propriedades therapeuticas attribuidas ao preparado.

Dia 18

N. 771 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Remetta-se aos chimicos.

N. 94 — Annibal Augusto Pereira. — Archive-se.

N. 1.226 — Mario Ferreira de Souza Lobo. — Registre-se.

N. 1.217 — Carolina Balestrero. — Ao director de Saneamento Rural.

N. 1.150 — Manoel de Sant'Anna Neves. — Deferido.

N. 1.151 — Dr. Salles Filho. — Certifique-se.

N. 1.153 — José Victorio de Farias. — A' Directoria de Saneamento Rural.

N. 1.175 — Antonio da Fonseca. — Ao director de Saneamento Rural.

N. 1.181 — Deodoro de Godoy Tavares. — Deferido.

N. 1.199 — Antonio W. de Freitas. — Deferido.

N. 1.132 — Luiz Eugenio de Moraes Costa. — Deferido.

N. 1.133 — Aventino Santos. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 22 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 2.086 — Guida & Lanza. — Deferido; guia n. 602.

N. 2.113 — José dos Santos. — Póde funcionar.

N. 2.126 — Greve Lage & Franca. — Terminem as installações.

N. 2.131 — Vidal Fernandes & Comp. — Attendido, caso installe estrados de madeira removiveis facilmente para limpeza do piso.

N. 2.132 — José Amaro. — Cumpra a exigencia restante.

N. 2.152 — Raphael Gomes Santhiago. — Póde funcionar.

N. 2.153 — Antonio da Marianna. — Póde funcionar.

N. 2.175 — Simas & Bittencourt. — Attendido desde que isole o domicilio ou o desocupe.

N. 2.178 — Souza Gomes. — Deferido.

N. 2.191 — Companhia Matadouros-Modelos. — Isole o domicilio e installe camara frigorifica.

N. 2.222 — Manoel Cortes. — Deferido; guia n. 604.

N. 2.223 — Sangiacomo Palermo & Irmão. — Póde funcionar.

N. 2.226 — José Richa. — Sciencie; archive-se.

N. 2.227 — F. A. Pinheiro Junior. — Deferido; guia n. 603.

N. 2.232 — Marcelino Simões Vieira. — Póde funcionar.

N. 2.250 — Saul & Levy. — Podem funcionar.

N. 2.252 — Eduardo Ferreira Lobo. — Não ha que deferir, visto não se destinar a consumo no Districto Federal.

N. 2.253 — Cruz & Côrtes. — Certifique-se.

N. 2.254 — Teixeira & Campos. — Certifique-se.

N. 2.264 — M. Gonçalves & Gomes. — Certifique-se.

N. 2.265 — José Esteves de Barros. — Attendido por 30 dias.

N. 2.267 — Luiz da Costa Pimentel. — Certifique-se.

N. 2.269 — Antonio dos Santos Diniz. — Certifique-se.

N. 2.272 — João de Barros & Comp. — Certifique-se.

Productos approvados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyses prévias:

Manteigas: America, fab. de Joviano de Campos Valladares, em Pirapora, Minas, anal. 11.498; Arizona-Segunda, fab. de José Bernardino Rezende, em Francisco Salles, Minas, anal. 11.516; Tres Estrellas, fab. de F. Blom, em Blumenau, Santa Catharina, anal. 11.507; Vestal, fab. de E. Junqueira & Andrade, em Caracassú, Minas, anal. 11.497; Margarida, fab. de F. Schmidt, em Blumenau, Santa Catharina, anal. 11.474; Sergio, fab. de Sergio Moraes Teixeira, em Santa Rita de Sapucahy, Minas, anal. 11.479; Moradense, fab. de Iracy Alves & Filhos, em Morada Nova, Abaeté, Minas, analyse 11.476.

Banhas: S. S., fab. de Jansen & Companhia, em Blumenau, Santa Catharina, anal. 11.484; Saturno, fab. de Boff. Geconelli, em Araranguá, Santa Catharina, anal. 11.522.

Tolerados em analyses prévias:

Aguardentes: Leão, fab. de Albino Carneiro Leão, em Rezende, Estado do Rio, anal. 10.987; Sem Marca, fab. de Alberto Roesch, Volta Redonda, Estado do Rio, anal. 11.088.

Condemnados em analyses prévias:

Banhas: São Miguel, fab. de João Jovina, em Urussanga, Santa Catharina, anal. 11.482; Mangueira, fab. de Alvares & Comp., em Morada Nova, Abaeté, Minas, anal. 11.502.

Condemnado em analyse fiscal (falsificado):

Manteiga: Lima, fab. de Candido José de Lima, Entre-Rios, Minas, analyse numero 11.520.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 do corrente, foi concedida ao consul honorario do Brasil em Havana, Dr. Gonzalo Aróstegui, licença de um anno, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 de maio corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do artigo 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao ajudante de administrador, extinto, das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Bello do Amorim, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 77 — Remettendo o titulo que nomeia Horacio Moffa da Silva marinhheiro das embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 78 — Communicando haver recebido, por despacho de 17 do corrente, que a antiguidade de classe do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Arthur Soares Rodrigues seja contada a partir de 5 de novembro de 1928, da a em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Casa da Moeda. (Processo n. 20.663, de 1929.)

N. 79 — Enviando o titulo que exonera, a pedido, Luciano Pinto de Oliveira do logar de despachante aduaneiro da firma Prista & Comp. junto a Alfandega do Rio de Janeiro.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 120 — Transmittindo o decreto que promove, por merecimento, a official de 1ª classe da officina de impressão typographica, o official de 2ª classe Antonio José de Meirelles.

N. 121 — Remettendo o decreto que promove, por merecimento, a aprendiz de 1ª classe do quadro anovivel da officina de impressão typographica, o aprendiz de 2ª classe Waldemiro da Silva Cardoso.

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 55 — Enviando o titulo que nomeia Targino Pereira Leite despachante aduaneiro junto a Mesa de Rendas de Valença, Estado da Bahia.

N. 56 — Transmittindo o titulo que nomeia Theodoro Luiz da França marinhheiro das embarcações da Alfandega de S. Salvador.

N. 57 — Remettendo o titulo que nomeia Ubaldino Sampaio marinhheiro das embarcações da Alfandega de S. Salvador.

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 26 — Tendo o agente fiscal do imposto de consumo nessa capital, Pedro Cunha da Gama e Abreu, pedido, em requerimento de 28 do fevereiro ultimo, dous mezes de licença, em prorrogação, para seu tratamento, declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 17 do corrente, resolvi indeferir o alludido requerimento, porque, tendo sido concedidas ao mesmo funcionario tres licenças, de dous mezes cada uma, de accordo com os respectivos laudos de

inspecção de saúde, seria necessario, para que elle fosse attendido agora na sua pretensão, que se submettesse a uma quarta inspecção de saúde, na forma do art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, o que não mais tem cabimento, porquanto o peticionario reassumiu o exercicio de suas funções em 5 de março deste anno, conforme communicastes em telegramma de 30 do mez proximo findo. (Processo numero 13.230, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 83 — Enviando o decreto que nomeia Joaquim Victor de Lacerda, escripturario da Collectoria das rendas federaes em Monte Carmello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 61 — Transmittindo o decreto que nomeia Antonio Augusto de Mesquita escripturario da Mesa de Rendas Federaes de Obidos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 31 — Remettendo o titulo, devidamente apostillado, que nomeia Octavio Carneiro de Mesquita para o logar de escripturario da Collectoria das rendas federaes em Alagoa Grande.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 41 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Paraná, Sousipater Rodrigues Vianna, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, (Processo n. 23.371, de 1929).

N. 42 — Enviando o titulo que nomeia Milton Ramos, patrão de escaler da Mesa de Rendas Federaes de Foz do Iguaçu, e o que exonera, a pedido, desse mesmo logar, Ricardo Charóa.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 87 — Transmittindo o decreto que nomeia João Prestes Santos Filho, escripturario da collectoria das rendas federaes em Tupacaretan.

N. 89 — Remettendo o decreto que nomeia Julio Holsbach para o logar de escripturario da Mesa de Rendas de Porto Xavier.

N. 91 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de abril ultimo, que independe approvação da autoridade superior o acto pelo qual foi transferido da 1ª para a 2ª contadoria o ex-contador da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, José Felipe de Araujo Pinto. (Processo n. 64, de 1929).

N. 29 — Enviando o decreto que declara sem effecto, o acto que nomeou Alcides Pedrosa, escripturario da Mesa de Rendas Federaes de Porto Xavier.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 38 — Transmittindo, por cópia, o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.582, de 29 de abril ultimo, e recommendando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, providenciar no sentido de serem enviados a Secretaria de Estado daquelle Ministerio os pedidos de material para o serviço de alvitramento eleitoral, feitos pelos respectivos juizes. (Processo n. 21.829, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 193 — Remettendo o decreto que nomeia Luiz Chrysogono de Castro, collector das rendas federaes em Franca.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1929

Ao Sr. Dr. procurador da Republica:
N. 118 — Transmittindo sob numeros 5.442 e 5.443, da série E. X., duas certidões de divida, na importancia de reis 2168, proveniente de multa por infracção do regulamento e imposto sobre vendas mercantis, em nome de Abrantes & Fernandes.

N. 119 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de "Industrias e profissões" do exercicio de 1922, constante das contra-fés ns. 8.458/59, série E. Q.; do exercicio de 1923, constante da contra-fé numero 3.169, série E. S. e 1924, constante da contra-fé n. 2.357, série E. U., em nome de Anselmo Alves Lourenço, com negocio de casa de commodos sem mobilia, pela rua Senador Pompeu n. 23, de accordo com o officio n. 792, de 18 de abril ultimo, da Recebedoria do Districto Federal.

N. 120 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem cancelladas as certidões da divida da taxa de saneamento sob numeros: 1925 — 5.005 E. V., rua do Mercado 142/150; 1925 — 4.001/3 E. V., rua Barroso 67 II/VI; 1925 — 5.555 E. V., rua do Senado 272; 1921 — 1.388 E. Q., 1922 — 8.562 E. R., 1923 — 5.058 E. S., 1925 — 5.114 E. V., Avenida Onze de Novembro 13; 1925 — 5.573/4 E. V., rua Senador Jaguaribe 1 I-II; 1925 — 4.142 E. V., Becco da Carioca 34; 1925 — 4.137 E. V., rua Cardoso 6 antigo; 1919 — 3.521/3 E. N., 1920 — 5.058/60 E. N.; 1921 — 771/3 E. Q., 1922 — 8.250/2 E. R., 1923 — 1.989/91 E. S., 1924 — 6.409/11 E. T., 1925 — 4.560/62 E. V., rua Fernandes Vieira 41/67 e 67 A; 1923 — 1.264 E. S., 1925 — 4.187 E. V., ladeira do Castello 32 II; 1924 — 8.170 E. T., 1925 — 5.535 E. V., rua Ypiranga 44 XXVIII; 1922 — 8.028 E. R., 1923 — 1.201 E. S., 1924 — 5.799 E. T., 1925 — 4.075 E. V., rua Campos da Paz 51; 1925 — 4.667 E. V., rua General Polydoro 298 IX, em vista do que informa a Inspectoria de Aguas e Esgotos no processo 23.859 de 1929.

Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 3 — Remettendo o processo numero 23.404, do corrente anno, e solicitando audiencia a respeito.

N. 4 — Solicitando audiencia relativamente ao processo n. 19.761, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 158 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, em data de 19 de março ultimo, resolveu deferir o requerimento em que W. Raedler, estabelecido com escriptorio de commissões a rua da Alfandega n. 74, 2º andar, pede levantamento de perempção em que incorreu, por não ter reclamado em tempo a redução do valor locativo no lançamento do imposto de industrias e profissões, para o exercicio corrente. (Processo numero 9.439, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 456 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Prefeito do Districto Federal, pelo officio n. 1.124, de 14 do corrente mez,

protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.912, deste anno, por despacho de 20 deste mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços a cargo da mesma Prefeitura. (Processo numero 23.912, de 1929.)

N. 457 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que a sociedade anonyma White Martins, solicita prorrogação por mais 30 dias, do prazo que lhe foi concedido para o desembaraço livre de direito do material constante da relação enviada áquella alfandega com a ordem n. 185, de 12 de março ultimo. (Processo n. 23.684, de 1929.)

N. 458 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por Scheitlin & Comp., do acto daquella inspectoría que lhes negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia numero 27.524, de 26 de maio de 1928, relativamente ao tecido de algodão branco e tanto lavrado com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota de importação n. 57.605, do mesmo anno. (Processo n. 20.332, de 1929.)

N. 459 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Scheitlin & Comp., do acto daquella Inspectoría que lhes negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia numero 26.716, de 23 de maio de 1928, relativamente ao tecido de algodão branco e tinto, lavrado pela seda, base 10 x 10 fios, despachado pela nota de importação n. 47.648 do mesmo anno. (Processo n. 20.333, de 1929.)

N. 460 — Remettendo o processo numero 9.672 do corrente anno. (Processo n. 9.672, de 1929.)

N. 461 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/108, de 24 de abril ultimo, fido no Thesouro Nacional sob numero 21.200, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com o § 6º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação para sete caixas, marca C. G. de G., ns. 1/7, pesando bruto 1.379 kilos, contendo moveis de aço, destinados á installação do Consulado Geral de Guatemala nesta Capital, e chegados pelo vapor *Pan America*. (Processo n. 21.200, de 1929.)

N. 462 — Comunicando que, em data de 24 de abril ultimo, resolveu approvar a designação do conferente Dr. Angelo da Veiga para o cargo de membro effectivo da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, na vaga do ex-conferente Dr. Misael Penna, bem como do conferente Uldarico Bezerra Cavalcanti para a vaga do seu collega Dr. Angelo da Veiga. (Processo n. 19.118, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 669 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á

ordem n. 163, de 14 de fevereiro ultimo, á essa Alfandega, por despacho de 17 do corrente mez, deferiu o requerimento da supplicante, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.369, de 1929, para conceder redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material seguinte, o qual consta do item n. 16 da 1ª via da relação que acompanhou a citada ordem numero 163: 15 kilos e 870 grammas de cera de abelha, composta, oito metros de cabo telephonico, feito de fio de cobre, n. D-91854, isolado com seda e algodão, 3.336 metros de fio de cobre "Jumper", n. 22-72, isolado com borracha, seda e algodão, 222 metros de cabo telephonico, feito de fio de cobre n. D-91859, isolado com seda e algodão.

Todos estes materiaes fazem parte de um conjunto para installações de aparelhos automaticos, destinados aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 15.369 de 1929.)

N. 670 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.423, de 2 de maio corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.764, deste anno, por despacho de 20 deste mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 22.764, de 1929.)

N. 671 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.422, de 2 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.765, deste anno, por despacho de 17 do citado mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 22.765, de 1929.)

N. 672 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Bresiliennes, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 473, de 27 de abril ultimo da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 21.550, de 1929, por despacho de 20 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o paragrapho 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas disposições, para o material constante da inclusa primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos engenhos centrais da requerente. (Processo numero 21.550, de 1929.)

N. 67 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de re-

consideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á ordem n. 275, de 6 de março ultimo, por despacho de 17 do corrente, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 17.555, de 1929, para conceder redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante do item n. 6 da relação que acompanhou a citada ordem n. 275, ou seja: (2) duas caixas com duzentos e nove (209) kilos, contendo (212) duzentos e doze isoladores de vidro, para baterias, material esse destinado aos serviços contractuaes da requerente.

N. 674 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á ordem n. 720, de 19 de dezembro do anno passado, por despacho de 17 do corrente, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 11.128, de 1929, para conceder redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para (1.139) mil cento e trinta e nove kilos de (1.700) mil e setecentos metros de cabo telephonico n. 22 AWG., isolada com seda e algodão e coberto de chumbo, material esse constante do item numero 2, da primeira via da relação que acompanhou a citada ordem e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 51 — Comunicando que fica transferida dessa Alfandega para a de Pelotas, a ordem desta Directoria sob n. 37, de 8 de abril findo, em virtude do pedido constante do telegramma do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.855, deste anno.

Conforme o telegramma n. 258, de 21 do corrente mez. (Processo n. 22.855, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 57 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 15.700, deste anno, por despacho de 26 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 15.700, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 32 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio n. 689, de 5 de dezembro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 62.172, do anno proximo passado, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o ma-

terial constante da primeira via da inclusa relação composta de nove listas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" á tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 62.172, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba do Norte:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Ribeiro Confírio, proprietário da usina de assucar denominada "Sant'Anna", situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, em telegramma fido no Thesouro Nacional sob n. 21.108, deste anno, concedeu por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com o § 36, do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, e mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para uma locomotiva para transporte de canhas; uma distilladeira completa de produzir alcool, inclusive columnas, aquecedor, condensador, etc.; uma bomba completa de ar secco; um condensador barométrico completo; uma bomba centrifuga completa; um apparellho completo de evaporação de triplice effeito, inclusive accessorios, columnas barométricas, plataforma, tubos, elevador, caldo, etc., pesando tudo approximadamente 82.000 kilos; 250 trilhos e talas de junção, parafusos, agulhas, desvios e demais accessorios, pesando cerca de 16.000 kilos; 380 pés de folhas de ferro galvanizado para cobrir casa, pesando cerca de 8.800 kilos, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 21.108, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 129 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Tancredo Costa & Comp., agricultora e proprietaria da Usina Pumaity, situada no municipio de Palmares, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 325, de 24 de abril ultimo, fido no Thesouro Nacional sob numero 22.957, deste anno, concedeu, por despacho de 21 do corrente, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina.

N. 130 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Corrêa Mariz & Comp., proprietaria da Usina Ipojuca, do fabrico de assucar, situada no municipio do mesmo nome, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 351, de 26 de abril ultimo, fido no Thesouro

Nacional sob n. 23.524, deste anno, concedeu, por despacho de 21 deste mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina.

N. 128 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 18.586, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de abril findo, de accordo com a clausula 12 do contracto approved pelo decreto numero 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, a um volume maree "Cobrasil", pesando bruto 1.510 kilos e liquido 1.263 kilos, contendo uma lancha a gasolina, de força de 30 H. P., vinda de Nova York, pelo vapor inglez "Bernine", e destinada ás obras complementares do porto dessa Capital.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.855, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 31 volumes, contendo um motor "Diesel" de 600 H. P., um dynamo de corrente alternada e seus respectivos pertences proprios, material esse importado pela The Rio Grandense Light and Power, concessionaria da Intendencia dessa cidade e destinado aos serviços da usina geradora dessa empresa.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 257, de 21 do corrente mez. (Processo n. 22.855, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação pelo aviso numero 128, de 16 de abril proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.131, deste anno, por despacho de 26 do mesmo mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas primeiras vias das incluidas relações, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (Processo n. 19.141, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 157 — Transmittindo o processo n. 70.318, de 1927, para os fins indicados no parecer da 2ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 123 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu crear uma Collectoria Federal no municipio de Tupacretan.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 148 — Transmittindo o processo n. 23.991, do corrente anno.

Requerimentos despatchados

Dia 18 de maio de 1929

Sociedade Rural Brasileira, sobre differença de preços entre a saccharia de juta e anagem importada e a de fabricação nacional. — Selle com revalidação o memorial de fls. 1 a 9, de accordo com o n. 1 do art. 50 do vigente regulamento do imposto do sello, pois que não está provado, para os effeitos de isenção desse imposto, que o Centro das Industrias de Fiação e Tecelagem seja uma sociedade reconhecida de utilidade publico (art. 30 n. 30 do dito regulamento). (Processo n. 23.614, de 1929.)

Dia 21

Companhia Energia Electrica Rio-Grandense, pedindo isenção de direitos. — De accordo. Satisfaca a exigencia quanto á apresentação do certificado na forma do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo numero 21.099, de 1929.)

Dia 22

Sociedade Anonyma Fabricas "Union", pedindo isenção de direito. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 22.499, de 1929.)

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 121 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de Industrias e Profissões, do exercicio de 1922, constante da contra-fé n. 4.686, serie E. R., do exercicio de 1923, constante das contra-fés numeros 9.190-94, serie E. S. e do exercicio de 1924, constante das contra-fés numeros 2.820-21, serie E. V., em nome de José Gonçalves Curvello, com o negocio de casa de commodos sem mobilia, pela rua Visconde do Rio Branco n. 19, de accordo com o officio n. 946, de 2 de maio corrente, da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 122 — Remettendo, para os devidos fins, as incluidas certidões de divida do imposto de Industrias e Profissões do exercicio de 1925, da serie E X numeros 5.441-63, na importancia de 16:130\$400.

— Sr. Dr. Carlos Mangabeira, intendente de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 76 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 de abril ultimo, deixou de attender o pedido de isenção de direitos para um relógio de torre e uma imagem solicitada pelo vosso telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.136, do anno proximo passado, porque o mesmo pedido não está de accordo com o artigo 7º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e á vista do disposto no artigo 11 do citado decreto. (Processo numero 45.136, de 1929.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 11 — Remettendo o processo numero 21.126, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 463 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 632, de 25 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.910, deste anno, em que a firma desta praça Ch. Marot, agente geral da Companhia Chargeurs Reunis, recorre do acto desta inspeccoria, que responsabilizou o commandante do vapor francez "Liege", entrado em 26 de janeiro do anno findo, pela falta de descarga de cinco barricas da marca "Hinc", que deviam conter alvaide de zinco, proferiu, em data de 10 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não se deve tomar conhecimento do recurso, por se achar perempto." (Processo n. 20.910, de 1929.)

N. 464 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 45.996, deste anno, por despacho de 8 de abril proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula II, n. 1, do contracto a que se refere o decreto numero 16.103, de 18 de julho de 1923, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços que explora a supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do artigo assignalado com a palavra "Não", a tinta carmin, por ter similhar na industria nacional, sendo que esse material já foi desembaraçado por essa alfandega, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 690, de 12 de setembro do anno findo. (Processo n. 45.996, de 1928.)

N. 465 — Communico-vos, que, por despacho de 22 do corrente, de accordo com o § 32 do artigo 2º e artigo 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, concedi isenção de direitos para uma imagem de madeira (obra de talha), vinda em uma caixa marca A. S. C. n. 1, pelo vapor "Ruy Barbosa", entrado em 5 de abril ultimo, e destinada a Antonio Eduardo da Silva Cravo, vice-provedor da Irmandade do Senhor Santo Christo dos Milagres. (Processo n. 23.051, de 1929.)

N. 466 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 623, de 21 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.823, deste anno, em que a firma desta praça, Sotto Maior & Comp., recorre do acto desta inspeccoria, que lhe negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago, pela guia n. 27.183, de 1928, relativamente ao tecido de algodão tinto, lavrado pela sedá, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota n. 62.081, do mesmo anno, proferiu, em data de 10 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em vista do que informa a Alfandega do Rio de Janeiro, no officio de fls. quanto á impossibilidade de ser a mercadoria identificada, na ausencia da amostra, que não ficou archivada, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 8, para ser mantida a decisão recorrida. (Processo n. 20.823, de 1929.)

N. 467 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, pelo requerimento protocolado ao Thesouro Nacional sob n. 21.181, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula II do contracto a que se refere o decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuacs da requerente. (Processo numero 21.181, de 1929.)

N. 468 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 20.354, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com as clausulas 7 e 9 do contracto a que se refere o decreto n. 6.069, de 18 de dezembro de 1875, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da requerente. (Processo n. 20.354, de 1929.)

N. 469 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Justiça em aviso numero 91 de 6 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 22.567, deste anno, concedeu, por despacho de 20 do corrente, autorização para o desembaraço nessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, de 13 volumes contendo material destinado aos serviços de combate á febra amarella no norte do Brasil, a cargo da Fundação Rockefeller, material esse vindo pelo vapor American Legion, entrado a 2 do corrente, podendo ser entregue ao senhor Alfredo Fayal, representante da mesma fundação. (Processo n. 22.567, de 1929.)

N. 470 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor prefeito do Distrito Federal, pelo officio n. 746, de 3 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 17.355, de 1929, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuacs da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Com-

pany, Limited. (Processo n. 17.355, de 1929.)

— Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 675 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Força e Luz pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.265, de 1929, por despacho de 29 do mez de abril ultimo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação que acompanhão á ordem n. 660, de 20 do corrente, desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional.

O favor á que se refere o despacho do Sr. ministro constante da ordem numero 660 acima referido, destina-se á Companhia Paulista de Força e Luz e não Companhia Paulista de Estradas de Ferro pelo que solicito-vos a devolução da referida ordem. (Processo n. 19.265 — 1929.)

N. 676 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro sociedade anonyma, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 19.791, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuacs da requerente.

Fica, assim, confirmado o telegramma n. 238, de 18 deste mez. (Processo n. 19.791 — 1929.)

N. 677 — Remetendo-se o processo n. 19.718, do corrente anno. (Processo n. 19.718, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 431 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Siqueira Cavalcanti & Irmãos, proprietaria da usina "Pedroza" do fabrico de assucar, situada no municipio do Bonito, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse Estado, n. 258, de 6 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.119, do corrente anno, concedeu, por despacho de 10 deste mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina.

N. 432 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a fir-

ma dessa praça A. Cavalcanti & Companhia, proprietária da usina "Maria das Mercês" do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de Cabo, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 278, de 12 de abril ultimo, fido no Thesouro Nacional sob numero 20.130, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das "Disposições Preliminares da Tarifa", mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 20.130, de 1929).

N. 133 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Christiano Siqueira de Arruda Falcão, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar denominada "Siberia", situada no municipio de Cabo, nesse Estado, em cabogramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 21.666, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das "Preliminares da Tarifa", isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, pagando 5 % de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para 27 volumes marca EBIS, os. 1 a 18, 20 a 23 e 60 a 54, pesando bruto 12.925 kilos, contendo 1 aparelho triplice effeito com accessorios, 3 aparelhos para extracção de agua de um triplice effeito, 465 tubos de latão para triplice effeito, material esse importado da França, vindo pelo vapor "Skogland", entrado nesse porto a 13 de abril findo, e destinado ao serviço da referida usina. (Processo n. 21.666, de 1929).

N. 134 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Dorotheu Araújo & Comp., agricultora e proprietária da usina de fabricar assucar e alcool denominada "Cachoeira Lisa", situada no Municipio de Gamelleira nesse Estado, em petição encaminhada ao Thesouro Nacional com o officio n. 297, de 17 de abril findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 21.452, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36, do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º, das citadas Preliminares, para o material constante da inclusa 1ª via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado da Alemanha e destinado a substituição de outro necessario do serviço da referida usina.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 256 de 21 do corrente mez.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 51 — Remettendo o processo numero 23.537, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia constante da intimação de fls. 3, da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 23.537, de 1929).

N. 55 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor Souza Lobo, director do jornal "Correio da Tarde", em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob numero 23.486, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, autorização para ser transferido do jornal "Deutsch Post São Leopoldo", para aquelle (11.000), onze mil kilos de papel para impressão, mediante as cautelas precisas, cabendo a essa Alfandega exercer a fiscalização pelos meios legais. (Processo n. 23.486, de 1929).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro da Justiça em aviso numero 90, de 6 de maio corrente, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 22.666, deste anno, concedeu, por despacho de 17 deste mesmo mez, autorização para o desembaraço nessa alfandega, livre de quaesquer direitos, para um automovel Sedan Ford, consignado ao D. N. S. P. — M. J. N. I. 1, Rio de Janeiro, vindo pelo vapor "Justin", e destinado aos serviços de combate á febre amarella no norte do paiz, devendo o dito automovel ser entregue ao Dr. Leorne Menescal, representante da Fundação Rockefeller nesse Estado. (Processo numero 22.666, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaíba:

N. 23 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 258, de 23 de abril ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 21.560, deste anno, em que a firma Standard Oil Company of Brasil, recorre do acto desta inspecção, que mandou classificar como obras de ferro batido, pintado, do art. 757 da tarifa, taxa de \$600 por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 2.137, de 1928, proferiu, em data de 15 do corrente mez, o despacho seguinte:

"De accordo com os pareceres, dou provimento ao recurso."

O parecer emitido com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não consta do processo certidão inerte á intimação exigida por lei quanto á decisão arbitral."

Assim, deixou de existir meio de se contar o prazo legal para a interposição do recurso e de se constatar com exactidão se no caso ocorreu a perempção.

De meritis:

Sou pelo provimento do recurso, concordando com a classificação dada á mercadoria pela firma recorrente.

A Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, a fls. 22 verso, considera egualmente bem despachada a mesma mercadoria, — tanque de ferro, subterraneo, — para pagamento de \$100 por kilo, art. 757 da tarifa.

O parecer emitido pela Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

"A comissão, entende que a mercadoria em causa (tanque de ferro, subterraneo), — foi bem despachada para pagamento da taxa \$100 por kilo, de accordo com o que tem sido resolvido."

O Sr. inspector concordou com a comissão. (Processo n. 21.560, de 1929.)

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 107 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que a Companhia Cinematographica Brasileira pede para pagar o imposto sobre a renda relativo a 1926 com 75 % de abatimento (Processo n. 20.922, de 1929).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 158 — Com referencia ao assumpto tratado no vosso officio n. 804, de 19 de abril findo, cabe-me dizer-vos, em additamento á ordem n. 100, de 20 do março ultimo, que as certidões de divida de taxa do penna d'agua do predio n. 108, da rua Ibituruna, em nome de Ataulpho Napoles de Paiva, ns. 34.190 e 83.109, foram arrecadadas nesta directoria e recolhidas a essa repartição pelos cobradores Oscar Pereira e Alvaro Campos, respectivamente, conforme conhecimentos ns. 1.132/33, de 4 de junho de 1926 e 2.400/401, de 22 de outubro de 1928, nos totaes de 1:531\$800 e 8:370\$047.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 83 — Remettendo o processo numero 23.261, deste anno (Processo numero 23.261, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 30 — Remettendo uma cópia do quadro demonstrativo da lotação das Mesas de Rendas e Collectorias das Rendas Federaes daquelle Estado, referente ao triennio de 1927 a 1929, aprovado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 9 de janeiro ultimo, ficando assim satisfeito o pedido constante do officio numero 166 de 27 de abril findo. (Processo n. 23.040, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 11 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Força e Luz da cidade de Caldas Novas, representada pelo director Luiz José Pereira, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo numero 24.743 de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 140 — Devolvendo o processo numero 24.035, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 24.035, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu mandar archivar o requerimento em que Avelino José de Almeida e Julio Figueiredo Damasceno, nomeados, respectivamente collector e escrivão da Collectoria Federal do Leopoldina, pedem prorogação de prazo para prestarem suas fianças.

N. 82 — Remettendo o processo numero 24.012, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal em Coroa, Sr. Djalma Pereira Raposo, pede para reforçar a sua fiança, em prestações mensaes de cem mil réis. (Processo n. 20.167, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 99 — Devolvendo o processo referente á restituição pretendida pelo 2º sargento do Exército João de Andrada Lustosa.

— Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 72 — Devolvendo o título da pensionista D. Maria Lopes da Silva.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Devolvendo o processo referente á divida de exercicios findos, de que se julga credora a pensionista D. Joaquina Marques de Figueiredo Pinto.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 103 — Concedendo o crédito de 35:000\$, para pagamento do vencimentos ao general de divisão, Augusto Vieira da Costa.

N. 104 — Reiterando a ordem n. 238, de 9 de dezembro de 1927, relativa á differença de vencimentos a que se julga com direito o ex-guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Godofredo Leal Filgueiras.

— Ao delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 72 — Concedendo o crédito de 600\$, para pagamento das despesas com o transporte do 2º escriptuario Graciliano Alves Garcia.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 155 — Reiterando a ordem n. 2514, de 5 de agosto de 1926, relativa á differença do vencimentos pretendida pelo ex-guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Godofredo Leal Filgueiras.

N. 154 — Concedendo o crédito de 300\$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao conferente da Alfandega da Bahia, Benício de Souza Freire.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 191 — Concedendo o crédito de 1:478\$486, para pagamento ao escriptivo da Collectoria Federal de São João de Camamuam, Julio Cesar Centeno.

N. 192 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de pensões de montepio a D. Lucilla Porciuncula.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 107 — Comunicando ter sido arquivado o processo em que varios empregados da Alfandega de São Francisco pedem pagamento de gratificação provisoria.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 176 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 100\$, pretendido pelo Dr. A. de Paiva Lima.

— Ao director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 132 — Concedendo o crédito de 720\$, para attender á restituição que compete a João da Silva Arruda.

N. 133 — Concedendo o crédito de 80\$, para attender á restituição que compete a Annibal Martins Pereira.

N. 134 — Fica concedido o crédito de 225\$, para attender á restituição que compete á Veneravel Ordem 3ª da Concelção e Boa Morte.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 116 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 300\$, a Alberto Quadros.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Representação da 3ª Sub-directoria, sobre applicação da circular n. 50, de 15 de setembro de 1928. — A circular deste ministerio, sob n. 50, de 15 de setembro de 1928, restabeleceu a verdadeira doutrina e os legitimos principios em que assenta o instituto da emphyteuse.

A representação da 3ª Sub-directoria, quando suppõe se apoiar nos artigos do Código Civil, que enumera, não faz mais que robustecer a razão de ordem legal consubstanciada na circular n. 50, referida. O § 2º, do art. 690, do Código Civil, tem de ser entendido no seu todo, isto é, de accordo com o que dispõe o art. 690 e seus paragraphos. Esse artigo trata do caso de sobresair a *pro-indivisibilidade* de um predio edificado em terreno foreiro. Nada tem que modifique o criterio adoptado pela circular n. 50. O parecer retro, do Sr. director do Patrimonio Nacional bem justificou os motivos de ordem juridica que motivaram a exposição da mesma circular, que deve ser mantida e observada por se ter apoiado na lei, na jurisprudencia e nos legitimos principios que regulam a emphyteuse.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Antonio Martins Borges, pedindo medição do lote 20, da rua Sete de Setembro, em Santa Cruz. — Promova a requerente a transferencia, para seu nome, do immovel em questão.

Lage & Irmãos, pedindo certidão. — Firja-se á Directoria Geral, querendo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 2:23\$000, a favor de Jayme Cesar Leite. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor do Dr. José Moulinho Amado. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Armando Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 187\$700 a favor de Antonio Joaquim Teixeira. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Sergio Bittencourt. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Aredio de Souza. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Renato da Costa e Silva. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 322\$400 a favor de Walde-mar Coltrim Zamith. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Paschoal Trotta. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 2:000\$000 a favor de Greenhaigh Cia. Ltd. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Gregorio Rodrigues Formosinho. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Antonio Formosinho Vieira. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Representação para converter em renda os depositos referentes aos autos ns. 868, de 1924, 750, de 1925, 1.042, de 1926 e notificação n. 1.032, de 1928. — Procede-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 4.220 — Jorge Turtuago. — Officie-se.

N. 7.985 — Dymas Corrêa dos Santos. — Idem.

N. 7.996 — José Pinheiro Alonse. — Idem.

N. 6.388 — Wilson Jeans & Comp. — Préviamente, intime-se a collectanda a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 19.340 — Empresa de Aguas Mineraes Santa Cruz. — Estando a requerente lançada como "mercado de aguas mineraes", para pagar o imposto respectivo, de accordo com as tabellas A3ª e D2ª do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, nada ha que deferir; archive-se.

N. 2.629 — Stend-backer do Brasil. — De accordo. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 3.738 — Francisco Schneider. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponha a multa de 100\$000, minimo da lei.

Sem numero — Dr. Carmo Pereira. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Ordens e officios:

Officio n. 74 da Prefeitura do Districto Federal. — Officie-se.

Officio n. 202 da Alfandega do Rio de Janeiro. — Officie-se no sentido do parecer.

Officio n. 713, da Casa da Moeda. — Procede-se pela forma proposta.

Autos de infracção:

Auto n. 204, de 1929, contra Boris Gaster. — Reconhecidas as firmas dos requerimentos de fls. 9 e 10, entregue-se a mercadoria a Nathan Muszunski, mediante as formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 23 de maio de 1929

Requerimentos:

N. 797 — Maria Julia Moraes Taveira. — Annote-se o uso do hydrometro desde 9 de outubro de 1928, cancellando-se a certidão de divida extrahida do corrente exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 4.376 — João Mendes. — Dê-se a baixa para 1930; em face das informações e pareceres.

N. 20.145 — Christiano F. Pimentel. — Tendo-se em vista o officio de folhas 3, e de accordo com a informação e parecer, anote-se a substituição por hydrometro, da pena que abastecia o imóvel.

N. 5.246 — Antonio Affonso Merlin. — Já estando feita a anotação, em face da informação e parecer, nada ha que deferir.

N. 1.947 — Vicente Trapani. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 17.449 — D. Silva & Irmãos. — Em face das informações e pareceres, a transferencia pôde ser autorizada. Imponho a multa de 20 % sobre os emolumentos de registro de consumo, de accordo com o regulamento em vigor.

N. 7.757 — Milhem Miguel Couri e outro. — Transfira-se em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.283 — Narciso Mendes. — Rectifique-se a numeração, nos termos propostos na informação e parecer.

N. 5.371 — Adolpho Kageshy. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 5.256 — Alberto José Pinto. — Idem.

N. 5.895 — John G. Long e outro. — Idem.

N. 6.764 — Maia Fernandes & Comp. — Idem.

N. Lino Rodrigues. — Idem.

N. 21.534 — Paulo Perestello da Camara. — Idem.

N. 7.567 — Euzebio Gonçalves de Freitas. — Idem.

N. 3.343 — Nicolian Baltz. — Idem.

N. 7.622 — Hnoll & Comp. — Idem.

N. 7.411 — Christovão Corrêa Berbecia. — Idem.

N. 6.896 — Jorge Dester. — Idem.

N. 6.748 — Companhia Artistica Americana. — Idem.

N. 22.254 — Affonso da Costa Brito. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de consumo, de accordo com o regulamento em vigor.

N. 7.091 — Oliveira & Maia. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 5.070 — Bernardino Ribeiro Alves Moreira. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 2.862 — Luiz Antonio Villela. — Idem.

N. 625 — Antonio Ramiro da Fonseca. — Idem.

N. 4.658 — Alberto David. — Idem.

N. 17.487 — A. Neves Filho. — Idem.

N. 7.635 — Joaquim da Silva. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 8.494 — D. Theresa Cruz Queiroz. — Transfira-se.

N. 7.511 — M. Rodrigues & Souza. — Idem.

N. 18.671 — E. Mello. — Idem.

N. 698 — Prazeres Amorim. — Pro-tado o pagamento do corrente exercicio (primeiro semestre), transfira-se, em face das informações e pareceres.

Notificações:

N. 99 — Jacob Hellmann — D. Laura de Araujo n. 65 — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Expediente de 23 de maio

Processos encaminhados:

A' Secção do Expediente:

Sem numero — Representação para se converter em renda o deposito de réis 37\$600.

Ns. 13.056/33 — Primo de Oliveira.

N. 8.262 — Oscar B. Lage Moretzsch.

A' Terceira Sub-Directoria:

N. 4.778 — José Procopio do Rego.

N. 6.750 — Marques & Comp.

Despacho:

N. 6.838 — João Ramalho Coutinho & Comp. — Satisfaca a exigencia.

A' Secção do Expediente:

N. 4.992 — Daniel Negrão.

N. 6.393 — Eugene Barrem & Comp.

A' folha de pagamento:

N. 163 A — Portaria de 26 de maio.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos:

Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas. — Intime-se por via postal para allegar o que entender, dentro no prazo de cinco dias uteis.

Luiz Helttenhanssen, idem, idem.

Dr. Octavio de Barros, idem, idem.

Anna Martins Coelho de Magalhães, idem, idem.

Iwan Bally, idem, idem.

Dr. H. Belard, idem, idem.

Frederico Silva Neves, idem, idem.

N. André, idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 23 de maio de 1929

Requerimentos despachados:

N. 4.355 — Viriato Alberto, pedindo cancellamento do lançamento *ex-officio*. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* reclamado, por ter sido pago o imposto no prazo legal.

N. 9.936 — Simon Gaudelmann, prestando esclarecimentos. — Indeferido, em virtude do disposto no § 6º do artigo 37 do regulamento.

N. 10.634 — Antonio José Leite, idem. — Indeferido.

N. 9.671 — José Dias Cupertino Durão, pedindo revalidação da declaração de renda. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 11.527 — Faustino José Alves, reclamando contra lançamento. — Proceda-se conforme suggere o parecer.

N. 10.156 — Oscar Ferreira de Carvalho, por procuração de Henrique Ferreira de Carvalho, idem. — Em face da informação, deferido.

N. 6.801 — José Maria Gonçalves, idem. — De accordo com o parecer.

N. 8.908 — José Mathias Gurgel do Amaral, prestando esclarecimentos. — Indeferido. Prosiga-se no lançamento *ex-officio*.N. 1.678 — Saul M. Goldstein, reclamando contra lançamento. — Em face da informação, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 1.428 — Vasco Alves de Azambuja, pedindo relevação de multa. — Indeferido, em virtude do disposto no art. 124 do decreto n. 16.581, de 1924, revogado pelo paragrafo unico do art. 151 do regulamento de 1926.

N. 668 — Roelof Jan Domenie, prestando esclarecimentos. — Indeferido, por não terem sido devidamente comprovadas as deducções glosadas e não ser necessario para auferir a renda declarada a deducção pedida para viagem e estadia.

N. 1.647 — Castorina de Oliveira Guimarães, reclamando contra o lançamento. — Deferido. Cancele-se o lançamento suplementar.

N. 2.145 — José Maria Fernandes, idem. — Indeferido, por não ter sido comprovada a deducção pedida para viagem e estadia. Rectifique-se o calculo concedendo o desconto em folha.

N. 3.762 — Alves & Santos, idem. — Em face do parecer, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 2.222 — Barros & Costa, por seus successores Eduardo Barros & Comp., idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, por ter a firma successora apresentado declaração no prazo legal.

N. 249 — Rocco & Taranto, idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, por ter a firma antecessora pago o imposto.

N. 6.925 — A. B. Neves & Comp., idem. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento.

N. 7.434 — Queiroz, Suzarte & Meyer, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 0.092 — Gonçalves & Fonseca, idem. — Indeferido. Proceda-se de accordo com o parecer.

N. 4.634 — S. A. "Albetam" Baggeren Bouwaatschappij, pedindo prorrogação de prazo. — Indeferido.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 822 — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" contra o Sr. Eurico de Souza Leão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 823 — Restituindo processo de contribuinte Orlando S. Pereira.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 824 — Prestando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 825 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 826 — Transmittindo processo em que é interessada a firma Alves Me-deiros & Comp.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia:

N. 827 — Remettendo informações nas fontes referentes a pagamentos feitos nesse Estado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 828 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Belém (Pará):

N. 829 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 830 — Transmittindo officio numero 829, acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 831 — Sobre objecto do serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal na Amazonas:

N. 832 — Transmittindo processo encaminhado a esta Delegacia Geral por essa Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nithe-rooy:

N. 833 — Restituindo processo em que é interessado José Honorato Gonçalves.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda do Rio Grande do Sul:

N. 834 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 835 — Transmittindo declaração de renda pertencente ao Cav. Eurico Schoch.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 51 — Prestando informações.

N. 52 — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte A. Moura.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 17

O inspector geral dos Bancos, usando das attribuições que lhe confere o artigo 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 30 dias de licença, nos termos do art. 9º, alinea 1ª do mesmo decreto, ao fiscal de bancos desta inspectoria geral no Estado de Pernambuco, Dr. Appollinario da Trindade Meira Henriques, para tratamento de saúde, a partir de 8 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1929.
— Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1929

Confederação Legionário dos Servidores do Estado — 31-3-29. — Aguarde-se a apresentação dos regulamentos referentes a cada uma das secções, para serem submettidos á approvação desta inspectoria.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1929

Officios expedidos:

Ns. 1.432 e 1.433 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro" e "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd."

N. 1.434 — Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.435 — Ao Sr. Dr. Secretario da Presidencia da Republica, idem, idem.

N. 1.436 — Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, respondendo o officio n. 43, de 17 do corrente.

N. 1.437 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.438 — Ao Sr. inspector de Seguros, idem, idem.

N. 1.439 — Ao Sr. director geral do Theatro Nacional, idem, idem.

N. 1.440 — Ao Sr. inspector da Alameda de Belo Horizonte, idem, idem.

Requerimentos despachados

José Moreira Brandão. — Como requer.

Alfredo Andrade Guimarães e Henrique Ferreira Valgas. — Sim, em termos.

Ernesto Del Valle. — Revalide o sello.

Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da União

Aos 16 dias do mez de maio de 1929, na sede do Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Ilho Branco n. 39, realizou-se a 133ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do ministerio da Fazenda, Dr. Pereira Junior, do ministerio da Justiça, Dr. Mario de Vasconcellos, do ministerio do Exterior, doutor Monteiro de Souza, do ministerio da Agricultura, coronel Laurenio Lago, do ministerio da Guerra, Dr. Adolpho Gigliotti, da secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da secretaria do Senado Federal, Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Telmo de Escobar, Jovelino Amaral e Jayme Pinheiro de Andrade, respectivamente, directores secretario e thesoureiro e consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer os Srs. commandante Barros e Azevedo, do ministerio da Marinha, doutor Adriano de Abreu, do ministerio da Viação, Dr. Gabriel Vianna, da secretaria do Supremo Tribunal Federal e doutor Frederico Russell, director presidente do instituto. A's 15 horas e vinte minutos, assumiu a presidencia o senhor ministro Augusto Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. presidente declara que a presente sessão extraordinaria foi convocada para a leitura do relatorio que, de accordo com o regimento, cabe a S. Excia. apresentar, sobre os trabalhos do conselho em 1928, e, tambem, para julgamento de peculios. Passa, então, o Sr. presidente a ler o relatorio. Terminada a leitura, o Sr. Pereira Junior propõe que o brilhante relatorio apresentado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra, presidente do conselho seja publicado no *Diário Official* e que do mesmo se tire uma publicação em avulsos, para ser distribuida pela autoridades, imprensa e por aquelles a quem o assumpto possa interessar, quer nesta capital, quer nos Estados. Este requerimento é approvado. O Sr. Mario de Vasconcellos pede a palavra para se congratular com o conselho pelo notavel relatorio apresentado pelo seu illustre presidente, relatorio em que estão compiladas as mais importantes decisões do conselho tomadas em definitivo e que muito auxiliara, dora avante, os trabalhos do conselho e do proprio instituto. O Sr. presidente agradece as honrosas referencias ao seu trabalho, reafirmando, mais uma vez, a sua gratidão pelas constantes homenagens que lhe têm sido tributadas pelo conselho e que muito o desvanecem. O senhor Pereira Junior apresenta o seguinte re-

querimento, que é approvado: "Requerimento que venham ao conselho as informações pedidas á directoria quanto á effectivação do 2º escriptuario Arnaldo Ferreira dos Santos Reis, admittido em 9 de agosto de 1927." O Sr. Adolpho Gigliotti apresenta a seguinte indicação: "Indico que a directoria autorize aos delegados fiscaes em Minas e em São Paulo, a contractarem, para os serviços do instituto, nessas dependencias da administração publica, uma dactylographia para cada delegacia até a importancia de 250\$000 mensaes, correndo a despesa pela renda do instituto. Justificação — As delegacias de Minas e de São Paulo são as que têm maiores numeros de funcionarios inscriptos e o pessoal autorizado pelo conselho é, por demais, insufficiente. A delegacia de Minas já inscreveu mais de dous mil contribuintes e expediu perto de 2.200 officios. E de todo justa a autorização e de interesse para o instituto, porque, regularizados os serviços, nessas agencias, as rendas aumentarão, cada vez mais, como succederá fatalmente com a delegacia de São Paulo, cujo delegado fiscal vem reclamando desde tempos sobre a insufficiencia de pessoal para os serviços do instituto. O conselho administrativo resolveu, por proposta do senhor Didimo da Veiga, que seja annexado aos papeis anteriores a indicação do senhor Adolpho Gigliotti, providenciando, para que venha todo o processo, com urgencia, ao conselho. O Sr. Laurenio Lago relata o processo numero 275, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por Antonio Bazzarelli, contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. Requerem o pagamento, a viuva do contribuinte, para si e para o seu filho menor pubere e as duas filhas casadas assistidas de seus maridos. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões de accordo com os calculos de fls. 31. O conselho decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Laurenio Lago relata o recurso em que Enéas Carlos de Menezes, auxiliar da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pede o cancelamento da sua inscripção e a restitução das contribuições já descontadas, por ter restabelecido o seu monte-pio dos Funcionarios Publicos Civis, a que tinha direito como agente da Estrada de Ferro Rio d'Ouro. O relator é de parecer que se dê provimento ao recurso. O conselho resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Laurenio Lago relata o recurso em que o procurador de D. Elidia Tobias de Aguiar pede a reconsideração do despacho exarado pelo conselho, no processo de habilitação numero 255. O relator é de parecer que se converta o julgamento em diligencia, para que sejam juntados ao processo os papeis anteriores. O conselho resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo numero 217, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituido por José Victor da Costa, operario da Intendencia da Guerra. Em sessão de 14 de março ultimo, o conselho julgou legal a concessão e pagamento da meiação á viuva, reservando-se a outra metade, até que a requerente se a filha menor do nome Izaura, devidamente assistida de sua mãe, juntando a sua certidão de idade. Vem agora a menor, assistida de sua mãe e apresentando a certidão exigida, requerer a pensão que lhe compete. O relator é de parecer

que se defira o pedido, de accordo com a partilha de fls. 22. O conselho decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Didimo da Veiga relata o processo numero 270, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituido por Dyenisio Cabral, trabalhador da Inspectoria de Aguas e Escolas. Requer o pagamento, a sua viúva, D. Maria Luiza Cabral, para si e para seus quatro filhos menores. O relator é de parecer que se julgue legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, de accordo com os calculos de fls. 25. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Didimo da Veiga relata o processo numero 271, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituido por Francisco Alberto Machado, auxiliar de escripta da Imprensa Nacional. O relator declara que se trata de pessoa que tinha direito e até obrigação de contribuir para a Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e que não o fez, somente por não ter os dez annos da lei, havendo, no entanto, absoluta expectativa de direito. Nestas condições, é de parecer que não se deve abonar o pecúlio impetrado, diante da resolução do senhor ministro da Fazenda, ficando aos interessados o direito de requerer a restituição das quantias pagas e, posteriormente, o abono do pecúlio, si o alludido ministro mudar de orientação. O Sr. Pereira Junior prõõe que se converta o julgamento em diligencia, para que a directoria do instituto se digne informar si foram regularmente pagas as contribuições e si o de cujus requereu a restituição das mesmas contribuições. O conselho administrativo resolveu de accordo com a proposta do Sr. Pereira Junior, tendo declarado o Sr. Didimo da Veiga votar pela diligencia, apenas para se ter um esclarecimento, pois, com a mesma em nada ficará alterado o seu voto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão ás 17 horas e 10 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mando lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

De accordo com o parecer da Junta Médica, ao capitão-tenente José Francisco de Paula Ramos, para tratamento de sua saúde, 90 dias de licença, na forma da lei, em priorção da que lhe foi concedida em 18 de janeiro de 1919, por portaria n. 204;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao marinheiro nacional n. 0974-SE-Cabo, Francisco de Almeida Coutinho, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, Serafim Manoel de Jesus, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao machinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro Antonio Alves da Silva, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1908 a 31 de janeiro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Lourenço Soares, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 7 de janeiro de 1903 a 7 de janeiro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Sr. ministro da Agricultura:

N. 596 — Attendendo ao que me solicitou a Directoria do Armamento deste ministerio, em officio n. 222, de 20 do corrente, te ho a honra de solicitar a V. Ex. providencias para que sejam enviadas aquella directoria as publicações, mappas economicos e estatisticos elaborados ou recebidos nesse ministerio e que possam servir ao ensino de geographia economica na Escola Technico-Profissional da mesma directoria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Anexo:

N. 1.726 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins de registro por esse Tribunal, acompanhado de um termo de additamento, o processo annexo, cuja devolução solicito opportunamente, relativo ao contracto celebrado entre este ministerio e diversas firmas para o fornecimento de artigos do grupo 55 — Fardamento.

Os termos do contracto e do respectivo additamento estão publicados no *Diário Official* dos dias 16 e 19 do corrente.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

Anexo:

N. 1.727 — Ao almirante, reformado, Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, réis 285\$338.

N. 1.728 — Ao capitão tenente (C. M.) Benjamim Gonçalves da Costa, 191\$135.

N. 1.729 — Ao capitão de fragata, graduado Arnaldo Pinheiro Bittencourt, 23 \$378.

N. 1.730 — Ao capitão tenente reformado, Luiz Furtado de Mendonça, 224\$435.

N. 1.731 — Ao 1º tenente: commissario Victor Mondaini, 60\$000.

N. 1.732 — De 375\$ ao porteiro do Estado Maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar.

N. 1.733 — Ao 2º tenente patrão mór, Ricardo Mario dos Santos, 234\$193.

N. 1.734 — Ao capitão de corveta Esculapio Cesar de Paiva, 238\$908.

N. 1.735 — Ao contra-almirante graduado medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, 272\$195.

N. 1.736 — Ao capitão-tenente pharmaceutico Eurico de Brito Figueiredo, réis 185\$684.

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instruções que a esta acompanham, para o Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da Quinta Região Militar.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1929. — Nestor Passos.

Instruções para o Centro de Preparação de Officiaes da Reserva

Art. 1º. Será creado em Curitiba, sede do commando da Quinta Região Militar, um Centro de Preparação de Officiaes da Reserva, cujo fim é recrutar officiaes para a 2ª classe da reserva de 1ª linha entre os alumnos e diplomados das escolas superiores e os cidadãos que possuam, no minimo, certificados officiaes de instrução de portuguez, geographia, historia, arithmetica e geometria (art. 1º das instruções complementares do decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, publicadas no Boletim do Exercito de 20 de julho de 1928), satisfecitas que forem pelos candidatos as condições expressas por essas instruções.

Paragrapho unico. Os candidatos acima não verificarão praça, mas durante as horas consagradas á instrução, conformar-se-hão com os deveres militares.

Art. 2º. Dirigirá o C. P. O. R. nesta região um official combatente do Exercito, no minimo do posto de capitão, auxiliado por officiaes e praças que elle mesmo proporá, tendo em vista os assumptos de instrução e o numero de alumnos em cada curso.

§ 1º. Os officiaes exercerão suas funções no centro sem prejuizo de outras que porventura desempenhem. Os sargentos auxiliares ficarão á disposição do director do centro, passando a aggregados ás respectivas unidades.

§ 2º. A escolha dos officiaes acima incidirá naquelles que possuirem o curso da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes ou forem diplomados pela Escola de Estado Maior; a dos sargentos — nos que tiverem o curso da Escola de Sargentos de Infantaria ou da Escola Provisoria de Cavallaria. Dos sargentos sem esses titulos será exigido concurso.

Art. 3º. A instrução ministrada pelo centro abrangerá os cursos das armas de infantaria, cavallaria e artilharia, findaveis no prazo de tres annos, frequentando o candidato, successivamente, os periodos correspondentes ás escolas do soldado, do graduado e do commandante de pelotão (sec.).

§ 1º. Para os candidatos que forem reservistas, tomar-se-ha em consideração o disposto nas "instruções complementares do decreto n. 15.185" (Boletim do Exercito, de 20 de julho de 1928), art. 1º, n. 1, letras b, c e d.

§ 2º. O periodo relativo a essas escolas nunca será inferior a quatro mezes.

Paragrapho 3º. — Afim de harmonizar, tanto quanto possível, os trabalhos, o inicio do anno de instrução coincidirá approximadamente com o do anno lectivo academico.

Paragrapho 4º. — Na arma de artilharia somente ingressarão os candidatos provenientes das escolas de engenharia; na cavallaria os que saibam montar com desembaraço.

Art. 4º. — O ensino obedecerá aos programmas publicados no Boletim do Exercito de 31 de agosto de 1927 (escola do

soldado e do graduado) e no de 20 de julho de 1928 no que respeita á escola do commandante de Pelotão (Sec) ("Instrucções complementares do decreto numero 15.185 de 21 de dezembro de 1921, artigo 1º, n. 3).

Art. 5º — Os exames serão regulados pelo que estabelecem as instrucções referidas acima em seu art. 1º n. 5, letra "b".

Art. 6º — A nomeação dos segundos-tenentes da reserva far-se-ha consoante as instrucções que se leem no Boletim do Exercito de 20 de julho de 1928, após a conclusão de um estagio, realizado a partir do segundo periodo ("inclusive"), em corpos de tropa, ficando os aspirantes a official obrigados ás imposições do art. 37, do regulamento n. 68, combinado com as que prescreve o supracitado Boletim do Exercito (n. 6 das Instrucções).

Art. 7º — Anexo ao C. P. O. R. funcionará o Centro de Aperfeiçoamento de Officiaes da Reserva, que se regerá pelas que se acham insertas no Boletim do Exercito de 30 de setembro de 1928 e referentes ao C. A. O. R. da 1ª Região Militar.

Art. 8º — O Centro de Preparação ficará directamente subordinado ao commandante da Região, por intermedio de seu chefe do Estado-Maior, no que respeita á parte technica; aos commandantes das unidades em cujos quartéis for ministrada instrucção no que se refere á parte administrativa e disciplinar.

Paragrapho unico. Aos commandantes das unidades a que allude este artigo, deverão ser proporcionados recursos não só para as installações convenientes, senão também para o forrageamento e ferraagem dos animais do C. P. O. R. que para esse fim ficarão addidos ás referidas unidades.

Art. 9º — A instrucção será dada, no corrente anno, assim:

A de infantaria — no 15 B. C.

A de artilharia e a de cavallaria — no 9º R. A. M.

Nessas unidades ficarão alojados os animais e depositado o material pertencentes aos referidos cursos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1929.
— *Nestor Passos.*

Por despacho de 22 do corrente:

Foram transferidos os intendentes da guerra:

O tenente-coronel Emilio Fernandes de Souza Doca, a pedido, de chefe do serviço de intendencia da circumscripção militar para chefe do gabinete da Directoria de Intendencia da Guerra e o major Emygdio José Ribeiro, de chefe da 2ª secção do serviço de intendencia da 1ª região militar, para chefe interino do mesmo serviço na circumscripção militar.

Foi classificado o major intendente de guerra Agostinho Ribas, na 2ª secção do serviço de intendencia da 1ª região militar, sendo dispensado do cargo de adjunto do serviço de subsistencias da mesma região.

Foi dispensado o major intendente de guerra José Scarcella Portella, a pedido, de chefe interino do gabinete da Directoria de Intendencia da Guerra.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Despachos exarados:

Dia 16

Na petição da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, a respeito de fóros vencidos. — O seu procurador deve juntar o respectivo instrumento de procuração.

No requerimento em que o 1º tenente pharmaceutico Brício Portilho Bentes, pede pagamento de diarias. — O seu procurador junte a respectiva procuração.

Na petição de D.D. Maria Augusta da Paixão, Clotilde Rosa da Paixão e Julia Augusta da Paixão. — Requeiram separadamente.

No requerimento de D. Rita Potter de Carvalho Leite que, allegando sua qualidade de viuva do major Pedro da Costa Leite, pede o pagamento da melhoria da reforma do seu finado esposo. — Prove a allegada condição de viuva do official, e junte-se a procuração.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve attendendo ao que requereu o chimico industrial Ennio Luiz Leitão, rescindir, nos termos da clausula VII e a contar de 16 de maio corrente, o contracto com o mesmo celebrado, em 22 de abril proximo findo, para servir na qualidade de assistente tecnico do Curso de Especialização de Oleos Vegetaes e Derivados, anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1929.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Por portaria de 22 do corrente foram concedidos á auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística Maria José Tupinambá Dart, seis mezes de licença para tratamento de sua saude.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 160—Reportando-me ao aviso desse ministerio n. EC/178, de 1 de abril proximo passado, tenho a honra de transmitir a V. Ex., pela cópia que a este acompanha, o parecer do director do Serviço de Informações acerca da redução de direitos sobre as batatas argentinas importadas pelo Brasil, pleiteada pela Sociedade Rural Argentina.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 161—Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. EC/27, de 11 do cor-

rente mez, no qual V. Ex. solicita providencias no sentido de ser permitida á «Cruzada de Cooperação na Extinção da Febre Amarella» collocar cartazes e distribuir prospectos em todas as repartições subordinadas a este ministerio, o que com a maior satisfação será concedido.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 163—Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia da carta de 30 de abril findo, na qual F. P. de Carvalho, importador e exportador de frutas no Estado de Pernambuco solicita a annexação de um carro de fructas, despachadas como carga e sem o augmento de qualquer sobre taxa, aos trens de passageiros da Great Western of Brasil Railway Co. Limite], entre os Estados de Alagoas e Pernambuco.

O pedido baseia-se na necessidade da rapidez de transporte para evitar se deteriorarem as fructas embarcadas, o que, meu ver, é de grande vantagem para a produção e desenvolvimento da fructicultura naquelles Estados, solicitando para o caso a attenção de que V. Ex. o julgar o merecedor.

Valho-me do ensejo para reiterar-lhe a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Syndicato de Fructas Limitada pedindo a intervenção deste ministerio junto ao da Fazenda para que possam ser despachadas 190.000 saccos de papel encerado pagando a taxa de 50 réis por kilo. — Não estando o material importado de accordo com as instrucções, indeferido.

Idem idem, pedindo a intervenção deste ministerio junto do da Fazenda para que seja obida deste ultimo isenção de direitos para quatro caixas conterdo 144 tesouras especíes para colher laranjas. — Encaminhe-se ao Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1929

Sr. director do Patronato Agrícola José Boifacio—Jabotical, São Paulo.

N. 917—Em solução ao officio n. 2.791, de 15 do corrente mez, em que explicaes a razão da falta de remessa dos questionarios administrativos e pedis a remessa de impressos, com o presente remetto-vos alguns desses impressos afim de ser cumprida a determinação regulamentar.

— Sr. director do Museu Nacional.

N. 948—Communico vos, para os fins devidos que a Madeira Mamoré Railway Company officiou a esta Directoria Geral, comunicando haver attendido o pedido contido no vosso officio n. 83, de 7 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Escola Agronomica de Manaus—Praça Gneral Osorio n. 29—Manaus, Amazonas:

N. 949—De ordem do Sr. ministro accuso o recebimento da carta de 13 de abril ultimo na qual communicaes a vossa recleição para o cargo de director dessa escola, o que agradeço desejando o progresso crescente da alludida escola e o vosso pessoal.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1929

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

Offícios:

N. 583 — Em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 435, de 18 de abril proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no processo respectivo, o seguinte despacho: «O direito de transporte de material envolve o de transporte de bagagens, encomendas e semoventes. Quanto a requisição de leitos continuará a ser feita directamente pelo ministro nos casos concretos que julgar merecedores da providencia».

—Sr. director da Recdbedoria do Districto Federal:

N. 587 — Passo ás vossas mãos, por estar sujeito a revalidação, na forma da lei, o incluso requerimento em que a Companhia S. K. F. do Brasil solicita esclarecimentos sobre os direitos e obrigações entre empregados e patrões.

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

N. 583 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista da informação dessa directoria, o requerimento em que o contra-mestre Thomaz Gonzaga solicita seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, o qual acompanhou o vosso officio n. 112, de 19 de abril do corrente anno.

—Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 583 — Communico vos, para os devidos fins, que, por decreto de 21 do corrente meiz, foi exonerado, a pedido, Julio Teixeira Junior, do cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal, de accordo com o art. 1º do decreto n. 5.595, de 5 de dezembro de 1923.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D'a 8 de maio de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.312 — Solicita pagamento da folha, na importancia total de 7:600\$, proveniente de gratificações a que fizeram jus diversos funcionarios do Ministerio, no periodo de 18 de fevereiro a 6 de abril ultimos, por serviços extraordinarios prestados no concurso para 3º officiaes da secretaria de Estado.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.318 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agricola do 7º Districto, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 5ª, consignação «Pessoal», II, Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 — Mensalidades ou diarias etc., credito de 7:776\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma Delegacia ora mando remetter

uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remetidas pela referida Inspectoria, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.319 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pesacal variavel da Estação Experimental de Ponta Grossa, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 18ª, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel», sub-consignação n. 2, «Para o pagamento de feitores, etc.», credito de 60:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remetidas pela referida estação, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas ou diaristas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.320 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928, aprovado a folha do pessoal mensalista (guardas sanitarios) do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director geral do Serviço de Industria Pastoral a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 14ª, consignação «Pessoal», II, «Pessoal variavel, sub-consignação n. 15 — Mensalidades, jornaes, etc.», letra a, «50 guardas, etc.», credito de 26:040\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 35, de 15 de janeiro de 1929, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remetidas pela Delegacia do mesmo Serviço nesse Estado, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º, art. 7º, de regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.321 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, do credito na importancia de 1:186\$336, destinado a attender, no periodo de 20 de fevereiro a 20 de maio do corrente anno, ao pagamento da differença de vencimentos, a que fez jus o escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices daquelle Estado, Heitor Louzada Teixeira, por estar substituindo o director, que se acha licenciado.

N. 1.322 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, do credito na importancia de 7:800\$, destinado a attender as despesas da Escola de Aprendizizes Artifices naquelle Estado.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.323 — Accuso o recebimento do aviso n. 112/G, de 27 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1.325 — Tendo autorizado o director de Meteorologia a encomendar directamente á firma Chas. Macintosh & Co Ltd., dessa capital, de accordo com o disposto no art. 243, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, 4.600 balonetes de borracha para o serviço aerologico, na importancia de £ 172-10-0, autorizo-vos a pagar á alludida firma, contra entrega dos competentes documentos de embarque e, bem assim, da factura commercial em tres vias, a referida importancia, na qual deverão ser comprehendidas as despesas da remessa, inclusive o seguro do material até esta Capital.

A despesa, equivalente a 1:533\$330, ouro, correrá por conta do credito de 15:000\$, ouro, distribuido a essa delegacia, em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação «Material», rubrica «Material permanente», sub-consignação n. 2 «Instrumentos meteorologicos, etc.».

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 1.325 — Tendo autorizado a Directoria de Meteorologia a encomendar directamente á firma Chas. Macintosh & Co. Ltd., dessa Capital, de accordo com o disposto no art. 246, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, 4.600 balonetes de borracha para o serviço aerologico, na importancia de £ 172-10-0, solicito vossas providencias no sentido de ser registrada por essa delegação a respectiva despesa para que o pagamento da factura possa ser effectuado pela Delegacia do Thesouro ali, mediante entrega á mesma pela firma fornecedora do alludido documento e dos de embarque do material, segundo as instrucções que a respeito lhe foram transmittidas nesta data.

A despesa, equivalente a 1:533\$330, ouro, correrá pelo art. 62 da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação «Material», rubrica «Material permanente», sub-consignação n. 2 «Instrumentos meteorologicos etc.» credito de 15:000\$000, ouro, distribuido á referida delegacia em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno.

—Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1.328 — Tendo autorizado o director de Meteorologia a encomendar directamente á firma Etablissemen's Jules Richard, de Paris, de accordo com o disposto no artigo 246, letra b, do Regulamento Geral de

Contabilidade Publica, diversos instrumentos meteorologicos e seus accessorios, na importancia de \$ 2.705,41, autorizo-vos a pagar á alludida firma, contra entrega dos competentes documentos de embarque e, bem assim, da factura commercial em tres vias, a referida importancia, na qual deverão ser comprehendidas as despesas da remessa, inclusive o respectivo seguro até ao C. pital.

A despesa equivale te a 4:952\$730, ouro, correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação «Material», rubrica «I Material permanente», sub-consignação n. 2 «Instrumentos meteorologicos, etc.» credito de réis 15:000\$, ouro, distribuido á referida delegacia em virtude do aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres :

N. 1.328 — Tendo autorizado a Directoria de Meteorologia a encomendar directamente á firma Etablissements Jules Richard, de Paris, de accordo com o disposto no art. 246, letra k, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, diversos instrumentos meteorologicos e seus accessorios, na importancia de \$ 2.706,41, solicito vossas providencias no sentido de ser registrada por essa delegação a respectiva despesa para que o pagamento da factura possa ser effectuado pela delegacia do Thesouro ahi, mediante entrega á mesma, pela firma tornecedora, do alludido documento e dos do embarque de material, segundo as instrucções que a respeito lhe foram transmitidas desta data.

A despesa, equivalente a 4:952\$730, ouro, correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação «Material», rubrica «I Material permanente», sub-consignação n. 2 «Instrumentos meteorologicos, etc.» credito de 15:000\$, ouro, distribuido á referida delegacia em virtude do aviso deste ministerio ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribuna de Contas :

N. 1.382 — Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000\$ a que fez jus o criador Sr. Antonio Rodrigues de Paula, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada fazenda «Bananal», municipio de Lima Duarte no Estado de Minas Geraes.

N. 1.354 — Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000\$ a que fez jus a Successão Francisco Gonçalves Chagas, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no municipio de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.356 — Solicita pagamento do auxilio na importancia de 1:000\$ a que fez jus o Dr. Guilherme Echenique Filho, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no municipio de Arroio-Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.361 — Solicita pagamento da conta do Instituto Brasileiro de Contabilidade, na importancia de 160\$, proveniente de fornecimento a esta Secretaria de Estado no corrente anno, de quatro collecções dos estudos e theses do Primeiro Congresso de Contabilidade.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.365 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 80:000\$ de que é credor o Museu Goeldi, no Estado do Pará, proveniente de quota da União que compete ao mesmo Museu em 1923 e pede providen-

ciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como «Depositos», nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1925

Manoel de Oliveira Prata, pedindo auxilio por ter importado animaes reproductores. D. C. 5.025-29. — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de maio de 1929

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.311 — Declara que só o Sr. ministro poderá dar solução ao assumpto contido no officio n. 289, de 2 de abril ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.313 — Comunica que, de accordo com o art. 8 do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, se torna necessaria a petição de Bromberg & Comp., solicitando o pagamento, por exercicio findo, da factura de 1:613\$, proveniente de fornecimento feito em 1928, á typographia do serviço.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.314 — Transmite para ser informado um officio da Sociedade Cooperativa da Responsabilidade Limitada dos «Fractulatores Paulistas».

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.315 — Declara que o Ministerio da Viação informou, por aviso n. 45, de 12 de abril findo, não ser possivel ceder tres aparelhos telephonicos de mesa, por não os possuir em deposito a Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 1.316 — Comunica, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu autorizar a adquirir, uma machina «Marchant», ao seu exclusivo representante de Byington & Co. pela quantia de 6:700\$000.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.317 — Comunica que o Sr. ministro resolveu que as despesas de iluminação electrica das residencias dos funcionarios dos Patronatos Agricolas, corram por conta desses serventuarios.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.324 — Comunica que, pelo aviso n. 112/G. de 27 de fevereiro ultimo, informou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, haver recommendado á Inspectoria de Portos a providenciar junto á Companhia Docas de Santos no sentido de ser construido por esta, no porto de que é concessionaria, um embarcadouro e desembarcadouro para animaes.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.327 — Comunica que, tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição á firma Chas. Nacintosh & Co Ltd., de Londres, nos termos da solicitação constante do officio n. 955, de 28 de fevereiro do corrente anno, de 4.600 balonetes de borracha para o serviço aerologico, na importancia de £ 172-10-0, nesta data foi feito o necessario expediente á Delegacia do Thesouro e á Delegação do Tribunal de Contas em Londres.

N. 1.330 — Comunica que tendo o Sr. ministro autorizado a aquisição á firma Etablissements Jules Richard de Paris, nos termos da solicitação constante do officio n. 2.030, de 1 de março ultimo, de diversos instrumentos meteorologicos na importancia

de \$ 2.706,41, nesta data foi feito o necessario expediente á delegacia do Thesouro e á Delegação do Tribunal de Contas em Londres.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos:

N. 1.331 — Em referencia ao vosso officio n. 34, de 24 de janeiro ultimo, restituo o incluso requerimento em que Maria Amelia de V sconcillos pede pagamento por exercicios findos de vencimentos como substituto do professor primario dessa escola nos meses de novembro e dezembro de 1920, solicito vossas providencias no sentido de ser organizada e remetida a esta directoria geral a folha respectiva.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 1.332 — Comunica que o Sr. ministro por despacho de 23 de abril proximo passado, resolveu autorizar a fazer executar as obras de reparos dos passeios que circundam o edificio da escola, pelo preço de 4:237\$700, aceitando assim a proposta do Sr. Aristodemus Soddi.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.333 — Comunica que o Sr. ministro tomando conhecimento do officio n. 312, de 12 de abril proximo passado, pedindo autorização para adquirir por 2:000\$ á Livraria Alves á «Flora Fluminense da Vellosa», proferiu a seguinte decisão:

«Estando publicado o texto da obra nos arquivos do museu, a aquisição pelo alto preço da proposta, não é recommendavel, pelo que deixo de autorizar-a».

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.334 — Tendo a Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales, de Niteroy, baseada na decisão da directoria, transmittida por officio de 30 de outubro de 1929 á Sociedade Nacional de Agricultura e publicada no «O Jornal» de 15 de novembro do dito anno, relativa á interpretação, para effectos da isenção do selo, do art. 3º, n. 30, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, solicitado que esta directoria communique ao director do Serviço Florestal, á vista da mencionada decisão, que a alludida sociedade não está sujeita ao pagamento de selo nas representações que fizer, como órgão central representativo das classes agricolas e rurales do Estado do Rio de Janeiro e dos interesses das mesmas, rogo-vos digreis de informar-me a respeito, afim de que esta directoria possa providenciar como for de direito.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.335 — Transmite, por cópia, o telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará solicitando providencias no sentido de ser re-entida a referida delegacia a tabela de distribuição de creditos para attender as despesas com as repartições do ministerio no alludido Estado.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.336 — Em referencia ao vosso officio n. 1.780, de 11 de abril ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que o escriptuario do Patronato Agrícola «Visconde de Mauá», no Estado de Minas Geraes, João Candido Borcs, solicita a concessão de uma ajuda de custo por ter deixado o exercicio de director, interino, do Patronato «José Bonifacio», em S. Paulo, afim de assumir as funções de seu cargo, peço-vos que informeis si o alludido funcionario foi abonado de ajuda de custo quando foi designado para dirigir o referido patronato.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.337 — Em referencia ao vosso officio n. 655, de 6 de março ultimo, com o qual

transmittistes a folha respectiva e o requerimento em que o agrônomo Sylvio de Souza Campos, director do Campo de Serentes de S. te Lagoas, com exercício na Inspectoria do 13 Districto, pede pagamento por exercícios findos, de diárias a que se julga com direito nos mezes de novembro e dezembro de 1925, peço-vos que informeis se o requerente tem direito as referidas diárias, formalidade essa indispensavel a organização do processo respectivo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.338—Transmitte o processo relativo as contas da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro na importancia total de 281\$785, proveniente de transporte effectuado em 1928 em proveito do Serviço.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.338—Transmitte o processo relativo as contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de réis 45\$300, proveniente de transporte effectuado no mez de novembro de 1928.

N. 1.340—Transmitte o processo relativo as contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de réis 191\$ 00 proveniente de transporte effectuado no mez de dezembro proximo passado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.341 — Solicita providencias no sentido de ser informado se foi empenhada a despesa de 709\$523 proveniente de diárias a que se julga com direito Moacyr Alves de Souza, ajudante microbiologista.

N. 1.342 — Transmite o requerimento em que o ajudante agrônomo da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, José Rodrigues da Silva Malheiros pede o pagamento por exercicio findo, da importancia de 280\$, relativa a diárias a que se julga com direito em 1928.

— Sr. Julio Augusto Barbosa Carneiro, addido commercial do Brasil em Londres:

N. 1.343 — Tendo o Dr. Hermando Villenor, procurador nesta Capital, de Robert Martin, perito regulador da avaria grossa do vapor «Halgan», nomeado pelo presidente do Tribunal do Commercio do Haure, solicitado a este ministerio que se mande certificar se a partida de gado de raça descarregada do dito vapor no porto do Recife, onde ocorreu a avaria em 1925, estava ou não segura, e, no caso affirmativo o valor do seguro e o numero da apolice; e havendo o director do Serviço de Industria Pastoral, a cujo serviço os animais vieram desinfectados, declarado ser possivel que poderieis informar qual a companhia seguradora, o valor do seguro e o numero da apolice, peço forneças a este ministerio, si possivel, os necessarios esclarecimentos, afim de ser attendida a referida solicitação.

Dia 9

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.344 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa marca M. de A., numero 13, pesando bruto 786 kilos, contendo machinas para empacotar fructas e seus accessorios, vinda de Nova York, pelo vapor americano «Munorleans».

N. 1.345 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 12 caixas marca M. de A., de ns. 1 a 12, pesando bruto 15.726 kilos, contendo machinas para empacotar fructas e seus accessorios, vindas de Nova York, pelo vapor americano «Munorleans».

— Sr. inspector agricola do 19 Districto do Estado de Goyaz:

N. 1.366—Communica que o pagamento da differença de vencimentos a que fizestes jus nos mezes de janeiro, fevereiro e março

ultimos, só poderá ser autorizado depois de ser remittida a 1ª via do conhecimento do empenho da despesa, referente á differença de vencimentos em questão.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.347—Attendendo ao que solicitou a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral nesse Estado junio vos transmittio, por cópia, a tabella de distribuição de creditos para despesas, no corrente anno das repartições subordinadas a mesma Delegacia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina:

N. 1.348—Em referencia ao vosso telegramma de 20 de março ultimo, communico-vos, para os fins convenientes que nesta data remette a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a tabella de distribuição de creditos para atender as despesas, no corrente anno das repartições subordinadas a essa Delegacia.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.349—Transmitte o requerimento em que a The Leopoldina Railway Company Limited pede pagamento de contas na importancia total de 672\$500, proveniente de transporte effectuado em 1928, solicitando informações a respeito.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.350—Transmitte o requerimento em que a Rêde de Viação Cearense, pede pagamento das contas na importancia de 42\$, provenientes de transportes feitos a esse Serviço em dezembro de 1928, solicitando informações a respeito.

— Sr. director geral do Serviço de Po-voamento:

N. 1.351 — Em referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 2.085, de 27 de abril ultimo, peço vos digneis de informar quando terminou o serviço de construção de pavilhões e instalações sanitarias do Patronato Visconde de Mauá, de que esteve incubido o engenheiro Roberto Russo.

— S. Antonio Rodrigues de Paula, municipio de Lima Duarte, Estado de Minas Geraes:

N. 1.352—Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.352 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional, da importancia de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver consiruido um banheiro carrapaticida.

— Successão Francisco Gonçalves Chagas, São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.355—Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.354 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de 1:000, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Dr. Guilherme Echenique Filho—Arroio-Grande—Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.357—Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.356 desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento no Thesouro Nacional da importancia de 1:000\$, correspondente ao auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.358—Transmitte o processo em que a firma H. P. Finlay & Co., Ltd. pede pagamento de uma conta na importancia de \$1,150,07, proveniente de frete de mercadorias importadas, vindas pelo vapor «Aidan», em 1919, afim de providenciar no sentido de ser informado o que constar do

archivo da extincta Delegação Executiva da Produção Nacional a respeito.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.358 — Tendo a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro solicitado o andamento do processo de pagamento por «exercicio findo» da conta na importancia de 5:564\$380, proveniente de transportes concedidos a esse serviço em setembro e outubro de 1928, peço providencias sobre a restituição do processo respectivo a esta Directoria Geral, que vos foi remittido com o officio numero 930, de 8 de abril findo, afim de ser visada a classificação da despesa.

— Sr. inspector agricola do 19 Districto no Estado de Goyaz:

N. 1.360 — Havendo divergencia entre os empenhos ns. 8, 9 e 11 e as folhas de pagamento de diárias a que fizestes jus nos mezes de fevereiro e março ultimos, encaminhados com os officios ns. 139 e 225, de março e 1 de abril do corrente anno, incluzos vos restituo os alludidos documentos afim de que sejam feitas as devidas rectificações para que se possa providenciar sobre os pagamentos respectivos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.362—Reitero a solicitação constante do officio n. 3.041,1, de 9 de setembro de 1926.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 21 de maio de 1929

Antonio Carlos Pestana, pedindo uma certidão.—Defrindo, nos termos do parecer. (DC 5.666 de 1929).

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1929

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso 944 — Remette para registro cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e Dr. Leopoldo de Berredo Coqueiro, para servir na qualidade de tecnico genealogista auxiliar dos trabalhos do Serviço Genealogico a cargo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1929

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 945 — Em referencia ao vosso officio n. 3, encaminhando o requerimento em que o ex-director do extincto Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, Antonio Ribas Pinheiro, pede permissão para continuar a recolher a Delegacia Fiscal do Thesouro no referido Estado suas contribuições para o montepio civil, cabe-me declarar-vos que o requerente deve apresentar certidão provando a sua situação relativamente ao pagamento das contribuições que effectuou, afim de que nesta directoria possa ser extrahida guia para o pagamento desde quando o deixou de fazer.

— Sr. director da Fazenda de Criação Santa Monica:

N. 946 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada para o fornecimento de artigos de concurso habitual a essa fa-

zenda e Curso Complementar Anexo, de que trata o seu officio n. 166, resolveu approvar a referida concorrência.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 917 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa para o fornecimento de material de concurso, de que trata o seu officio n. 36, resolveu approvar a concorrência realizada, determinando entretanto que da mesma se am excluam todos os artigos cujos preços ultrapassam de mais de 10 % os da praça.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 948 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 2.317, sobre concorrência administrativa realizada pelo Patronato Agrícola «Annapolis», resolveu autorizar essa Diretoria a effectuar o fornecimento do material necessario ao referido Patronato.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 949 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência administrativa realizada por esse Serviço para o fornecimento de material de consumo ordinario, e de que trata o vosso officio numero 305.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 950 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência administrativa realizada para o fornecimento de material de consumo ordinario, de que trata o vosso officio n. 400.

Sr. director do Museu Nacional:

N. 951 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concorrência administrativa, realizada para o fornecimento de caixas de papelão e de que trata o vosso officio n. 297, resolveu approvar a mencionada concorrência.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 952 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada para o fornecimento de material de expediente e de que trata o vosso officio n. 471, resolveu approvar a mencionada concorrência.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 953 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 2.318, resolveu approvar o vosso acto autorizando o director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros a adquirir o material constante do grupo 7 — Utensilios e materiaes para farmacia, gabinetes medicos e enfermarias, de accordo com a letra e do art. 245 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

— Sr. encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 954 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 686, solicitando autorização para a execução das obras de conclusão da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, nos termos da letra e do art. 51 do Código de Contabilidade, resolveu conceder a autorização solicitada.

Dia 22

Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 955 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contrato de Paulina dos Santos como pedreiro do Patronato Agrícola Manoel Barata, na Fazenda do Pará, com o salario mensal de 205\$000.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 956 — Communica-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 12, em que o director da Escola de Aprendizes Artífices do Maranhão communica haver anotado os titulos dos aduntes e contra-mestres, inclusive o do contra-mestre alfaiate Antonio Bernardino Salles, somente por contar 12 annos de serviço, mas sem frequencia para a sua admisão, exarou á vista da informação constante do vosso officio n. 374, o seguinte despacho: «Applique-se no presente caso o despacho preferido em processo identico de que dá noticia a informação do Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Technico».

— Sr. director do Patronato Agrícola José Bonifacio, Jaboticabal:

N. 957 — Em resposta ao vosso officio numero 2.777, p.d.n.d. providencias no sentido de ser remetida a elegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a relação do pessoal contratado para servir nesse Patronato no corrente anno, communico-vos, que a alludida relação foi enviada áquele 1.º Delegado Fiscal com o officio n. 290, desta Diretoria Geral.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 958 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação dos adjuntos e contra-mestres da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo, que devem ser contratados no corrente anno.

— Sr. delega do Serviço de Industria Pastor 1, do Estado do Maranhão:

N. 959 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o processo de concorrência administrativa para o fornecimento de material necessario a essa delegacia, no corrente anno, e de que trata o vosso officio n. 270, resolveu approvar a concorrência realizada.

— Sr. director da Fazenda de Criação de Santa Maria:

N. 960 — Communica que o Sr. ministro,

tendo presente o processo de concorrência administrativa realizada para o fornecimento de pão de trigo e carne verde ao Curso Complementar anexo a essa Fazenda, encaminhado com o vosso officio n. 42, resolveu approvar a mencionada concorrência.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 961 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal variavel da turma de soldadinhos em Xarqueada, no Estado de São Paulo, a cargo do engenheiro José Menescal de Campos.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de maio de 1929

Ao Sr. Luigi Melgi, rua Florencio de Abreu n. 3—São Paulo:

N. 80—Communicando-lhe que a conta na importância total de 550\$, proveniente do fornecimento e uma bomba com carinho (capacidade de 60 litros) completa, fornecida a esta Superintendencia, foi encaminhada ao Tribunal de Contas, esta Capital, com o officio n. 598, de 5 de abril ultimo, devendo destarte, o pagamento ser realizado no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 484 — Transmittindo-lhe copia de um telegramma do director do Departamento Estadual do Algodão em Sergipe informando que não foi ainda autorizada a entrega da quota relativa ao 1º semestre do corrente anno, que compete ao Serviço do Algodão.

N. 489—Satisfazendo o pedido constante do officio n. 1.487, de 17 do corrente, (D.G. 426. 1929), remette-se-lhe em duas vias, a folha de ajuda de custo de 600\$ concedida em 1922 ao ex-delegado desse Serviço no Estado do Ceará, agronomo José Freire.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de maio de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 20	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	309	5.840
Arroz, sacco.....	1.581	37.638
Assucar, sacco.....	24.517	94.399
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.414
Bacalhão, kilo.....	10.500	513.170
Banha, kilo.....	23.050	1.055.047
Batatas, kilo.....	369.626	2.514.244
Carne de porco salgada, kilo.....	22.734	216.551
Carne secca e xarque, fardo.....	223	15.751
Cebolas, kilo.....	—	376.912
Farinha de mandioca, sacco.....	—	9.220
Farinha de milho, kilo.....	—	44.893
Farinha de trigo, sacco.....	—	6.950
Feijão, sacco.....	268	13.406
Leite condensado, caixa.....	—	1.664
Manteiga, kilo.....	17.650	333.568
Milho, sacco.....	3.110	31.868
Peixes conservados, kilo.....	420	91.910
Polvilho, kilo.....	24.445	71.059
Sabão, kilo.....	—	5.220
Sal, kilo.....	228.000	2.626.325
Sebo, kilo.....	19.600	315.985
Tapioca, sacco.....	—	97
Toucinho, kilo.....	1.187	53.372
Trigo em grão, kilo.....	—	25.196.107

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 22 de maio de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Viçto. — Francisco Calmon de Brito, chefe.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — (Secção de stocks e cotações) — Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, durante o mez de abril de 1929, dos gêneros abaixo, comparadas com as do mez de abril de 1928

Mercadorias	Unidade	Exterior		Interior					Total geral		Diferença		
				Cabotagem		Central	Leopoldina	Total	1929	1928			
		Norte	Sul										
Algodão em pluma.....	Fardo	211	—	211	6.927	—	8.520	—	2.178	6.927	7.138	14.854	7.716
Arroz.....	Sacco	300	—	300	10	74.305	—	—	—	85.013	85.313	113.206	27.893
Assucar.....	Caixa	—	—	—	162.098	—	—	—	—	162.098	162.098	125.423	35.676
Azeite de oliveira.....	Kilo	3.092	—	3.092	3.560	11.900	240	—	—	—	3.012	12.044	8.952
Bacalhau.....	»	977.780	—	977.780	—	3.007.310	4.908	—	—	15.604	993.384	391.870	601.514
Banha.....	»	2.100	—	2.100	—	133.400	846.036	75.833	—	3.012.218	3.014.318	1.429.752	1.544.565
Batatas.....	»	12.000	2.004.000	2.016.000	—	72.000	176.921	1.800	—	1.015.269	3.071.269	3.182.620	111.331
Carne de porco, salgada.....	Fardo	240	—	240	160	4.987	11.418	—	9	250.881	251.121	341.289	90.168
Carne secca ou xarque.....	Kilo	791	—	791	—	—	—	786.200	—	16.414	17.205	29.246	12.041
Carvão vegetal.....	»	—	10.000	16.000	—	674.960	14.699	—	—	786.200	783.200	382.300	403.900
Cebolas.....	Sacco	6.000	—	—	35	31.426	419	134	—	6.965	705.659	39.171	403.839
Farinha de mandioca.....	Kilo	—	—	—	—	19.850	2.865	4.077	—	32.014	32.014	16.955	7.157
Farinha de milho.....	Sacco	38.800	—	39.553	—	38.198	78	7.004	305	27.332	27.332	54.855	10.377
Farinha de trigo.....	»	200	100	300	972	—	—	—	—	39.631	46.779	36.177	15.224
Feijão.....	Caixa	297.251	—	297.251	—	—	—	—	—	297.251	297.251	130.419	10.602
Gazolina.....	»	85.635	—	85.635	—	—	—	—	—	85.635	85.635	29.419	166.832
Kerozene.....	»	350	—	350	—	470	—	—	—	—	1.317	29.419	55.216
Leite condensado.....	Kilo	—	—	—	—	—	497	—	—	—	1.317	942	375
Lenha.....	»	—	—	—	2.000	—	—	315.200	—	315.200	315.200	78.000	237.200
N'atella.....	Sacco	—	130	130	890	—	579.758	12.129	—	593.887	593.887	373.077	220.810
Milho.....	Kilo	49.620	—	49.620	220	8.580	1.407	50.387	—	52.684	52.814	48.719	4.095
Peixes.....	»	48.300	—	48.300	7.200	31.180	—	774	—	9.574	59.194	124.175	64.911
Polvilho.....	»	4.140	—	4.140	—	810	86.341	—	—	124.721	173.021	390.948	217.927
Sabão.....	»	1.153.000	40.000	1.153.000	7.294.336	300	—	—	—	810	4.910	7.335	2.385
Sal.....	»	—	—	—	—	403.100	188.000	—	—	7.294.636	8.447.636	7.357.520	1.090.116
Sebo.....	Sacco	—	—	40.000	15	—	—	209	—	591.309	631.309	843.523	212.214
Tapioca.....	Kilo	—	—	—	—	79.360	16.895	—	170	96.425	96.425	—	15
Tendinho.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	70.373	26.052
Trigo em grão.....	»	4.872.992	23.763.742	28.636.734	—	—	—	—	—	28.635.734	28.635.734	20.727.203	7.909.531

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de maio de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e
Sahidas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, dos generos abaixo

Dias	Algodão em pluma	Arroz	Assucar	Azeite de oliveira	Bacalhão	Banha	Ratatas	Carne de porco	Carne secca xarque	Cebolas	Farinha de man- dioca	Farinha de milho
	Fardos	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos	Kilos	Saccos	kilos
1.....	90	34	214	1	1.288	29.777	—	—	161	2.446	15	1.006
2.....	—	10	405	1	1.533	39.712	—	—	55	2.843	45	—
3.....	154	134	738	8	2.722	26.328	120	—	369	2.184	485	550
4.....	142	76	1.018	4	240	29.703	—	—	86	1.645	359	50
5.....	110	62	743	6	3.269	19.553	330	—	70	1.313	96	—
6.....	—	215	781	3	7.784	29.455	—	—	442	3.549	406	50
8.....	—	189	874	5	3.663	19.254	62	—	33	1.700	485	250
9.....	65	150	245	4	5.999	13.629	—	—	374	3.702	900	—
0.....	37	59	1.310	4	7.131	21.743	103	—	256	2.532	215	—
1.....	191	20	1.185	5	1.667	26.336	—	—	69	2.346	415	100
2.....	49	113	903	4	3.799	17.422	—	—	143	2.942	165	—
3.....	133	191	1.545	3	5.823	18.953	61	—	114	2.791	161	—
5.....	80	171	1.375	2	6.867	18.663	—	—	162	3.309	70	—
6.....	70	40	840	6	5.497	4.904	103	—	111	2.943	40	—
7.....	—	76	608	5	4.415	22.621	1.108	—	194	3.396	698	—
8.....	56	62	496	5	1.283	22.268	—	—	314	2.158	40	—
9.....	—	204	993	1	5.043	13.834	447	—	380	2.570	375	100
10.....	—	361	895	12	3.295	11.571	—	—	197	4.561	70	—
20.....	20	503	819	13	7.584	26.690	100	—	252	4.790	90	—
23.....	297	344	625	9	9.560	12.897	—	—	122	4.677	529	—
24.....	93	111	679	7	5.722	24.260	397	—	181	3.938	220	250
25.....	119	220	700	7	9.103	20.250	203	—	195	3.092	120	—
26.....	80	659	463	6	5.937	6.445	311	—	347	2.470	579	—
27.....	229	451	820	7	14.331	22.252	296	—	169	2.898	915	—
29.....	149	102	926	5	8.167	10.574	180	—	101	4.318	189	—
30.....	—	375	228	7	10.418	18.770	100	—	151	4.334	355	—
1929.....	2.164	4.932	20.423	140	142.142	527.864	3.841	—	5.057	80.048	8.041	2.356
1928.....	2.222	45.256	8.317	475	77.825	548.267	5.824	306	7.353	206.087	4.457	4.921
Diferenças.	58	49.324	12.081	335	64.317	20.403	1.983	306	2.296	126.039	3.584	2.565

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 8 de maio de 1929.— Luiz

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de maio de 1929

Offícios:

N. 1.792—A' Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando restituição de uma caução de 2.000\$ feita pela Companhia Locativa e construtora.

Dia 16

N. 1.815—Ao Tribunal de Contas: remetendo folha de ajuda de custo do 3º official desta directoria João Francisco Alves Filho.

N. 1.818—A' Contabilidade, remetendo requerimento do criador Sansão Gottscholk de Almeida, solicitando pagamento de auxilio por construção de banheiro carrapaticida.

Idem, remetendo folha de diarias do auxiliar Lucio de Miranda Silva, referente ao mez de dezembro proximo findo.

N. 1.823—Idem, idem do auxiliar tecnico Rubens Monteiro Breves.

N. 1.824—Idem, idem do auxiliar de 2ª classe Augusto Cesar Ferreira.

Dia 17

N. 1.849—A' Contabilidade, solicitando distribuição de credito ao Thesouro Nacional para pagamento, até o fim do corrente,

do encarregado da Estação Monta Visconde de Mauá Paulo de Azevedo Athayde.

N. 1.854—A' Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando restituição de caução de 2.000\$, feita pelo Dr. Luiz Zanni, como garantia da proposta que apresentou a uma concorrência desta directoria.

Dia 18

N. 1.861—A' Contabilidade, remetendo requerimentos dos Srs: José Barbosa da Cunha, Francisco Ferreira da Costa Filho e Bento Emilio Ramon, funcionarios desta directoria, solicitando pagamento de diarias a que fizeram jus em dezembro de 1928.

N. 1.865—Idem, remetendo requerimento do professor do Curso Complementar de Pinheiro José Nogueira Filho, solicitando pagamento de vencimentos por exercícios findos.

N. 1.868—Idem, á Agricultura, remetendo requerimento do director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande Antonio Teixeira Vianna, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Dia 20

N. 1.876—Ao Tribunal de Contas, remetendo folha diarias do guarda sanitario Sabino Brasileiro Fleury, referente aos mazes de fevereiro a abril do corrente anno.

N. 1.887—Idem A' Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando remessa á

Delegacia Fiscal de Minas Geraes da guia de quitação do auxiliar de 2ª classe Edgard Figueiredo.

N. 1.889—A' Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando dispensa do trabalhador do Posto de Desinfecção de Guayatina, Ubirajara Correia da Silva.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1929

Requerimentos despachados:

Ferraz Rego & Comp. (tres requerimentos), Productos Beko Limitada (dous requerimentos), Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, A. Ramada, J. Schwartz & Comp. Limitada, Frederico Ferreira Lima, Antonio dos Santos Diniz, The Sparks-Withington Company, The Yale & Towne Manufacturing Co., The Kitchenaid Manufacturing Company, Parka, Davis & Comp ny, Pfister & Vogel Leather Company, New York & New Jersey Lubricant Company, Certain-Teed Products Corporation, The Arco Company, International Millin Company Ernestid's Lopez, Irmãos Spina, Ludolpho Katckmann, Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro, Bernardino Luiz Gintolin, Cherutim Pereira de Queiroz, José Klorza e

Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações)

referidos, durante o mez de abril de 1929, comparadas com as do mesmo mez de em 1928

Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes conserv.	Sabão	Sal	Sebo	Toucinho
Saccos	Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
1.677	95	—	—	1	34	71	20	6.750	24.090	—	—
900	204	—	—	—	—	—	—	1.178	1.200	—	—
1.741	911	230	380	2	—	1	—	15.773	145.761	—	—
2.393	214	—	—	1	—	—	—	3.166	20.400	—	78
1.647	445	—	1	2	24	—	—	11.036	25.834	—	—
1.160	432	30	1.383	3	62	—	—	4.235	6.928	—	—
1.350	162	—	—	2	1.002	—	—	1.990	22.250	—	—
1.991	280	700	1.000	—	80	—	230	2.775	15.530	—	98
3.582	605	50	400	3	—	—	—	3.542	13.500	10.780	83
1.170	444	—	50	5	165	100	—	5.177	14.739	19.716	—
4.056	221	—	—	4	380	—	—	8.753	31.771	—	67
1.510	214	—	1.030	—	859	—	—	4.665	7.478	—	64
2.269	331	—	—	1	—	—	—	10.538	30.870	—	10
3.027	278	—	300	—	—	1	3	9.951	31.900	—	—
2.244	100	30	1.694	1	—	—	24	10.171	14.920	—	—
785	158	250	1.270	1	—	—	25	5.191	16.900	—	—
1.705	247	70	1.270	—	—	10	—	7.321	19.324	—	107
2.303	313	50	610	5	13	—	—	8.479	41.865	—	—
572	522	50	50	1	1.043	—	—	9.335	18.580	8.414	64
2.855	390	—	—	7	—	—	—	3.584	44.525	—	113
1.270	184	280	1.550	1	737	16	—	5.703	71.125	—	—
1.000	284	—	1.500	7	25	—	—	9.315	37.963	—	—
2.265	173	—	—	1	—	78	—	3.845	3.000	—	—
2.708	316	280	1.350	5	11	—	—	220	38.800	—	536
2.197	150	—	—	1	30	—	—	10.647	25.082	—	—
3.639	262	—	—	2	214	10	—	21.770	36.714	7.397	—
52.051	7.803	2.040	13.865	56	4.680	287	302	185.710	760.959	46.307	1.270
50.597	15.876	3.760	13.014	156	4.803	341	595	161.409	565.904	70.770	1.369
1.451	8.070	1.720	851	100	123	54	293	24.301	195.055	24.463	99

de Carvalho Azevedo, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

José Silverio de Faria & Comp. — Lavre-se o termo.

Companhia Carvejaria Balmá (cinco requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Albino Raabe, Chame Irmãos, José Schanowski, Garcia Vieira & Comp. e Blumer, Boesch & Comp. — Apresentem novas descrições da marca, com exclusão da expressão variar em tipos.

Muller & Passos. — Apresentem novas descrições da marca de acordo com o clichê e satisfaçam o disposto no art. 8º, § 1º, letra a, do regulamento.

A. Tiede & Comp., A. Borges & Irmão, Souza Lobo & Comp., Geo. Börgfeldt & Company e E. Merck. — Junte-se ao processo.

Leclerc & Comp. (dois requerimentos), Lage Irmãos, Alves Ximenes & Comp., Luiz de Ipanema, Moreira e Nicomedes de Ataujo Lins. — Dê-se certidão.

Paulo da Costa Dias. — Apresente novas descrições da marca fazendo a classificação na classe 38.

Ovidio Leontri. — Apresente novo pedido, querendo, de acordo com o resolvido pelo Sr. ministro.

José Gomes de Mattos. — Apresente novas descrições da marca incluindo a classe 12, nos termos da informação e de acordo com o parecer.

Stan Jar Oil Company of California. — Archive-se.

Standar Oil Company of Brazil. — Anote-se a transferência.

B uno Antonio Scali. — Preliminarmente legalize o documento.

Francisco Gomes de Assumpção. — Restitua-se mediante recibo.

Antonio Bruno. — Apresente novas descrições da marca incluída a classe 50 letra j, de acordo com o regulamento em vigor.

Antonio Silva & Loureiro. — Declare quaes as classes a que se destina a marca.

Marafon & Comp. — Indeferido.

Randolph Fonzeca. — Apresente novas descrições da marca, de acordo com o parecer da Secção.

Nestlé And Anglo-Swiss Condensed Milk Company. — Apresente novas descrições da marca e clichê identicos á marca registrada na Suíça e com exclusão da expressão variar em tipo por ser marca emblemática.

Foi archivada a marca n. 53.395, de Berna á vista da informação prestada pelo arquivo, tornando assim sem effeito o despacho de 19 de março ultimo que a mandou archivar, menos para oleos.

Chama-se a attenção do Sr. Gumerindo Saraiva de Mello, para o edital publicado no *Diário Official* de 18 de abril de 1929.Chama-se a attenção do Sr. Fred Figner para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Official* de 14 de abril de 1929.Chama-se a attenção do Sr. Lazaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Official* de 6 de abril de 1929.

E' convidado a comparecer nesta directoria geral Rodolpno Kaltner afim de completar o sello de um documento de juntada referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucchezzes.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados :

William Sharp Hargreaves, Camillo Piggeard (2 requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiero, Henrique, C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Italli Ercoli e Lorenzo Alessandri, Arlindo José de Mello, L. D. Stockle, João Maciel, Lincoln & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood Jan Frederih Jannink, Federico Capronin Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The So-

pwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Aciéries de la Marine et d'Homecourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurnerger Metall & Lackierwarenfabrik Vorn. Gerbruder Bing Aktiengesellschaft, Socie Jade Anohyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann e Charles Denniston Burney.

Pedido de registro de marca:
(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Dr. George Soloperto, da marca «430 e a figura de um canhão», para distinguir artigos da classe 50 letra j.— Indeferido. Induz confusão com a marca constante do processo n. 4.595, 28.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um transportador mecânico para café, cereaes e outras materias no caso», para o qual pediu privilegio José Kloxza (deposito n. 6.777, de 22 de maio de 1929).

1º, um novo transportador mecânico para café, cereaes e outras materias no caso, pondo em movimento de vae-vem uma carreira de discos, providos de rasgos, e enfiados em um traste provido de encostos, dentro de um tubo de forma cylindrica quadrada ou outra qualquer, fechado ou aberto em cima;

2º, um novo transportador mecânico para café e outras materias no caso, tendo suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como descripto em referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «rampa mecânica para entradas de garages para que pediu privilegio Cherubim Pereira de Queiroz (deposito n. 6.778, de 22 de maio de 1929).

1º, rampa mecânica para entrada de garagens, composta de duas partes: uma fixa outra movel, sendo a primeira fixada ao passeio e cortada em diagonal, e a segunda, movel e em forma de cunha, ligada á primeira por meio de uma dobradiça, aparelho que constitue, quando aberto, a rampa propriamente dita, e quando fechado, conserva a beira do passeio em forma normal;

2º, aparelho para accionamento mecânico da rampa, composto de uma alavanca collocada no interior da garage, presa a um braço fixado á parede e com a extremidade inferior ligada á parte movel da rampa por uma banca horizontal, em duas secções, que collocada sob a superficie do passeio vae atravessar a parte fixa da rampa por uma fenda nella existente.

Pontos característicos da invenção de «Casa Universal Roma systema aperfeiçoado de construcção de casas em cimento armado por meio de peças portateis», para que pediram privilegio Frederico Roma e Luiz Gomes Loureiro (deposito n. 6.779, de 22 de maio de 1923):

1º, a invenção denominada «Casa Universal Roma systema aperfeiçoado de construcção de casa de cimento armado por meio de peças portateis» caracterizando-se esse systema por um consólo que constitue uma form3 de fecho e amarração geral de todas as demais peças descriptas e empregadas nas habitações typo «Casa Universal Roma systema aperfeiçoado de construcção de casas em cimento armado por meio de peças portateis»;

2º, um consólo que pela sua estrutura e modelo, conforme se vê no desenho n. 6,

fig. C, junto ao presente, constitue o fecho e amarração das demais peças empregadas na construcção de habitações typo «Casa Universal Roma systema aperfeiçoado de construcções de casas em cimento armado por meio de peças portateis».

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos no acondicionamento de cigarros de palha», para a qual pediu privilegio José Silverio de Faria & Comp. (deposito n. 6.780, de 22 de maio de 1929):

Aperfeiçoamentos no acondicionamento de cigarros de palha, os quaes consistem em serem reunidos os cigarros em feixes de quatro ou cinco cigarros cada um, sendo os extremos dos cigarros amarrados com um fio de linha e conatando cada maço de um numero qualquer desses feixes, collocados em um envolvero de papel parafinado ou semelhante, para a boa conservação dos cigarros, podendo ter os cigarros qualquer dos tamanhos usuaes desse typo de cigarros; substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um abanador portatil para café», para a qual pediu privilegio Bernardino Luiz Giublin (deposito n. 6.781, de 22 de maio de 1929).

1º, um abanador portatil para café, caracterisado por ser provido de meios de alimentar o café regaladamente no aparelho maior de separar do café as impurezas mais grosseiras, taes como páos, folhas, torrões e semelhantes; meios de remover do café, em seguida, as impurezas de tamanho menor do que o dos grãos; meios de ventilar o café; e meios de accionar simultaneamente esses meios, substancialmente como aqui descripto;

2º, o abanador portatil para café reivindicado em 1º, o qual consiste em uma caixa de madeira ou de metal, de forma prismatica quadrangular, montada em cavalletes, de preferencia metallicos e encimada por uma moega, provida, no fundo, de um cylindro guarnecido de laminas de aço longitudinalaes, espaçadas umas das outras igualmente em volta do cylindro e dirigidas em sentido radial, de modo a alimentar reguladamente, no aparelho, o café despejado na moega, ao ser revolvido o dito cylindro; contendo a dita caixa, que é aberta no topo e nos extremos, sendo esse topo em declive, uma chapa perforada, inclinada correspondentemente ao topo e provida de bordos lateraes erguidos, chapa essa dotada de um movimento de vae-vem e na qual o café proveniente da moega cahe, passando através as perfurações e deixando sobre a chapa as impurezas mais grosseiras, que descem pela chapa para fóra do abanador, cahindo o café sobre uma peneira inclinada no sentido opposto ao da dita chapa e fixada sob esta, de modo a mover-se com ella, passando através a peneira as impurezas miúdas e sahindo o café pelo extremo inferior da peneira; podendo ser provido um ventilador, sob a peneira, para ventilar o café; sendo essas varias partes moveis accionadas por meio de uma manivella, movida manualmente, em cooperação com engrenagens, politas excéntricas e sendo o abanador provido de pagadores, situados nos extremos da dita caixa, para facilitar o transporte do mesmo, tudo substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho anexo;

3º, como artigo de manufactura, os abanadores portateis para café, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Irmãos Spina, destinada a artigos da classe 38.

(Deposito n. 14.304, de 22 de maio de 1929):

Consiste nas palavras caracteristicas «De Luxe Bond», escriptas entre aspas.

A marca, que poderá variar em dimensão e cores, serve a distinguir papel plano, da importação e commercio dos depositantes, incluido na classe 38.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 14.305, de 22 de maio de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular formado por dous frisos singelos, de cantos arredondados, no qual se vê, ao alto, á direita a palavra «Moça» pontuada inferiormente, e á esquerda, dentro de uma circumferencia, fica a figura de uma moça sentada ao lado de uma mesa, tendo na mão direita uma garrafa segura pelo gargalo e apoiado no collo e na mão esquerda levantada um copo com bebida; por detraz da moça, ao fundo, se vê uma paisagem; abaixo da circumferencia fica uma estrella de seis pontas, tendo ao centro um copo com um canudo. Contem ainda o rotulo os seguintes dizeres, em cinco regras: «Bebida espumante sem alcool — Cia. Cervejaria Brahma — Rio de Janeiro — São Paulo».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar bebidas sem alcool da industria e commercio da depositante, incluida na classe 43.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 14.306, de 22 de maio de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular formado por dous traços singelos, dentro do qual se vê, em linha curva a palavra «Guaranbara»; no alto do rotulo fica a palavra «Cerveja» em curva, no centro do rotulo se vê o efficio da sua fabrica filial em São Paulo; em cada canto superior do rotulo fica uma estrella de seis pontas com um copo de cerveja espumante no centro (marca esta já registrada); na parte inferior do rotulo ficam os dizeres: «Companhia Cervejaria Brahma — Rio de Janeiro — São Paulo».

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assignalar cervejas da industria e commercio da depositante, incluida na classe 42.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 14.307, de 22 de maio de 1929):

Consiste nos dizeres «Rio Branco» dispostos sobre uma faixa larga atravessada em um rotulo rectangular formado por traços de phantasia contendo folhagens, vindo se ao alto do rotulo a palavra «Cerveja», em curva, abaixo dos dizeres «Rio Branco» ficam os dizeres: Companhia Cervejaria Brahma, vindo a seguir em uma circumferencia formada por um fino traço a marca já registrada da Companhia, a qual consiste em uma estrella de seis pontas com um copo de cerveja espumante no centro e os dizeres: «Marca Registrada», na parte inferior ficam os dizeres: «Rio de Janeiro — São Paulo».

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar cerveja da industria e commercio da depositante, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 14.308, de 22 de maio de 1929):

Consiste na palavra «Gambrinus» — precedida superiormente pela palavra Cerveja encimando um rotulo rectangular com arabescos; no centro do rotulo, dentro de uma estrella de seis pontas, está sentado, apoiando-se sobre a mão direita, o rei Gambrinus, que tem em sua frente um copo transbordando de cerveja espumante; nos dous cantos superiores do rotulo fica a marca já registrada da companhia e que consiste em uma estrella de seis pontas com um copo de cerveja espumante no centro, e os dizeres Marca registrada; contem ainda o rotulo, na parte inferior, em curva, os dizeres: Cia. Cervejaria Brahma, seguindo-se os dizeres: Rio de Janeiro, São Paulo.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir e assinalar cervejas da industria e commercio da depositante, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Cervejaria Brahma, destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 14.399, de 22 de maio de 1929):

Consiste em um rotulo de forma oval, no centro do qual se vê, em duas circumferencias concentricas, a marca da companhia já registrada e que consiste em uma estrella de seis pontas com um copo de cerveja espumante no centro e logo abaixo, acompanhando a curvatura da circumferencia os dizeres: Marca registrada, e ao redor irradiam uns raios; vendo-se ainda os dizeres: Rio de Janeiro — S. Paulo; na parte superior do rotulo ficam dispostos em curva, os dizeres: Cerveja Mulatinha, e na parte inferior os dizeres: Cia. Cervejaria Brahma.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar cerveja da industria e commercio da depositante, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Ernestides Lopes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.310, de 22 de maio de 1929):

Consiste nos dizeres Café «Lopes», ficando entre aspas a ultima palavra, que tem as quatro ultimas letras sublinhadas por tres traços, sendo o do meio mais fino.

A marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar café da industria e commercio do depositante, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro International Milling Company, commerciando sob o nome Western Flour Mills, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.311, de 22 de maio de 1929):

Consiste na representação de um homem e um menino uniformizados, em que o primeiro está sentado em um banco, inclinado para um sacco de farinha, com a dar explicações ao segundo; sendo que no mencionado sacco observa-se a palavra «Goldrim», encerrada por dous circulos concentricos e repetida mais abaixo, externamente ao circulo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir Farinhas de

trigo, incluídas na classe 41, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Arco Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 14.312, de 22 de maio de 1929):

Consiste na locução «Arcoloid» encerrada em uma moldura, em que o conjunto segue a ordem crescente, do centro para os lados.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir «Lacas», incluídas na classe 1, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Certain-Tedd Products Corporation, destinada a artigos da classe 34 (deposito n. 14.313, de 22 de maio de 1929):

Consiste na locução «Certain-Tedd», intercalada por um hyphen.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir «Linoleos, coberturas á base de feltro para soalhos, oleados, pannos de linoleo para mesa, coberturas compostas para soalhos, tapetes de cortiça, cobertura de linoleo, panno esmaltado, linoleo imitação, coberturas preparadas para soalhos, panno oleado, coberturas preparadas para soalho do tipo de oleado», incluídos na classe 34, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro New York & New Jersey Lubricant Company, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 14.314, de 22 de maio de 1929):

Consiste na locução «Motorol», cujas letras possuem os característicos da chapa de reprodução; sendo que as letras T e R, são maiores que a inicial e final M e L em que estas por seu turno são maiores que as restantes.

A marca que pode variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir oleos lubrificantes para machinas e motores a gaz, incluídos na classe 47, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Pfister & Vogel Leather Company, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 14.315, de 22 de maio de 1929):

Consiste nas iniciaes P&V, sob o característicos de chapa de archetyp.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir pelles não cortadas para fins industriaes, incluídas na classe 35, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.316, de 22 de maio de 1929):

Consiste na locução «Emplets».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir pastilhas ou tablettes de productos granulares com capa enterica para corrigir desordens granulares endocrinas no tratamento substitutivo em caso de deficiência granular, e por seus conhecidos efeitos pharmaco-dynamicos em molestias não causadas por desordens granulares, incluídos na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Kitchenaid Manufacturing Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 14.317, de 22 de maio de 1929):

Consiste na locução «Kitchenaid», em que apresenta característico por junção das

duas primeiras letras entre si e da antepenultima com a que precede.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir machinas para bater e misturar, operadas electricamente, incluídas na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Yale & Towne Manufacturing Co., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 14.318, de 22 de maio de 1929):

Consiste nas letras «B. K. S.» em que estes obedecem á modalidade de arco na parte superior.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos para fechar portas, fechaduras e chaves, incluídos na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Sparks-Withington Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 14.319, de 22 de maio de 1929):

Consiste na locução «Sparton» cujas letras seguem a ordem crescente do centro para os lados, do que resulta a formação do arco na parte inferior das mesmas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir aparelhos receptores de radio, alto-falantes e partes dos mesmos, mas não incluindo supportes ou cravelhas (Plugs) ou dispositivos telegraphicos electricos, incluídos na classe 8, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio dos Santos Diniz, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 14.320, de 22 de maio de 1929):

Consiste no seguinte: um circulo tendo dentro de sua parte superior os dizeres: «Café e Bilhares Diniz» e na parte inferior: «Rua de São Christovão, 637 e 639». Dentro deste circulo, em fundo escuro, vê-se a cabeça de uma pessoa, com as mãos juntas á boca, de forma a dar idéa de porta-voz. De ambos os lados do referido circulo, no centro, veem-se tres pequenos pontos.

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do commercio do depositante, incluído nas classes, 41, 42, 43 e 44—Substancias usadas como alimento ou com ingredientes de alimento: vinhos, bebidas e liquidos fermentados; aguas mineraes e gazosas naturais e artificiaes, inclusive refrescos; tabacos manufacturados ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, podendo ser usada em todos os seus impressos rotulos, cartões, facturas, notas, annuncios, letreiros, taboetas e volantes.

Descrição da marca para que pediu registro Frederico Ferreira Lima, destinada a artigos das classes 38 e 50 j (deposito numero 14.321, de 22 de maio de 1929):

Consiste em um escudo, cujo desenho e dizeres são os seguintes: Dous semi-circulos se enfrentam pelo lado concavo, achando-se ligados interiormente por dous outros menores. Entrelaçando uma penna. Na parte convexa de um dos semi-circulos fica a palavra «Lyceu» e na do outro a palavra «Meyer».

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir o papel de escrever, livros, pennas, canetas e demais artigos escolares e de papelaria de seu estabelecimento, incluídos nas classes 38 e 50 j), podendo também ser usada em

todos os impressos, recibos, notas, facturas, prospectos, annuncios, reclamos de toda a especie, de seu estabelecimento de ensino commercial e o proprio nome do estabelecimento.

Descrição da marca para que pediram registro J. Schwartz & Comp. Limitada destinada a artigos da classe 35 (deposito numero 14.322, de 22 de maio de 1929):

Consiste no nome característico «Alfaiataria Odeon», entre aspas.

A marca poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir tecidos de casemira confeccionado ou não, achando-se comprehendida na classe 35, do seu commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Ferraz Rego & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.323, de 22 de maio de 1929):

Consiste em um rotulo de forma rectangular guarnecido de uma vinheta, lendo-se ao centro em sentido diagonal o nome característico—Carmon—sublinhado por um rabisco e na parte inferior o nome dos supplicantes e a palavra—Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabello, de seu commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Ferraz Rego & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.324, de 22 de maio de 1929):

Consiste em um rotulo circumdado por flores diversas sob as quaes se vê uma fita solta. Na parte superior do rotulo leem-se as palavras «Sabonete Brizas do Brasil» e na parte inferior—Ferraz Rego & Comp., Rio.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias, pentes, escovas de roupa e de cabello. Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Ferraz Rego & Comp., destinada a artigos da classe 48, (deposito n. 14.325, de 22 de maio de 1929):

Consiste no desenho de uma ellipse em sentido vertical guarnecida por uma vinheta de fantasia; no centro do rotulo vê-se a figura de uma mulher, tendo o braço esquerdo levantado e segurando com a mão o panno, que envolve o seu corpo; o braço direito descansa no peito da mulher segurando com a mão algumas flores, e deixando cair uns botões.

Superiormente da figura lê-se o conjuncto característico — «Paz e Amor» e inferiormente atravessando o rotulo a firma dos supplicantes.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabello de seu commercio e será usada tambem em reclames, cartões, facturas e notas. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro A. Ramada, destinada a artigos das classes 1, 6, 45, (deposito n. 14.326, de 22 de maio de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular representando uma praia, sobre a areia vê-se a figura de um pescador puxando para a arca um tubarão ligado a um cabo em cuja extremidade se acha o anzol que prende esse peixe, estando a outra extremidade do mesmo cabo a seus pés.

Ao fundo do rotulo se vêem algumas montanhas ao longe e no alto, no firmamento, no lado esquerdo se lêem as palavras características «Ao Tubarão» e «Marca registrada».

A marca, que poderá variar em cores dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio, como sejam; ferragens, tintas e sementes, comprehendidos nas classes 1, 6 e 45 e poderá ser rotulada, impressa e estampada.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio de Biologia Clinica, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.327 de 22 de maio de 1929):

Consiste na representação de um rotulo rectangular de angulos curvos, no qual se vê um desenho de ornato encimado por uma circumferencia, tendo ao centro as letras L. B. C. em monogramma.

Essa circumferencia achase entre bordaduras e sobre uma faixa curvilinea, onde se lê: Fundado em 1910; mais abaixo lê-se: Sezonan, que caracteriza a marca; seguem-se os dizeres: Medicação anti-maludica completa, Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, direcção scientifica, Drs. M. Pinheiro e G. Riedel — Rio de Janeiro, além de outros dizeres de reclame.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, e ser usada em rotulos, papéis, etc., serve para distinguir o producto pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Productos Boko Limitada, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 14.328, de 22 de maio de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, destinada a sobrepôr-se a latas e outros envoltucros e que, apposta ao envoltucro, fórma quatro painéis: 1º, um painel caracterizado por uma almofada rectangular interna; 2º, o painel de frente, em que se vê scripta na parte superior, em arco, a palavra de fantasia Bekolit, partindo da perna do T final uma extensão em sentido diagonal que termina em uma ponta de flecha apontando para um mosquito de tamanho augmentado, prostrado dentro de um circulo representando o campo visual de uma lente — e um pouco acima do mosquito, dentro do referido circulo, a palavra Mata — abaixo do circulo os dizeres «Mosquitos, moscas, traças, percevejos, carrapatos, pulgas, baratas, formigas, etc.»; 3º painel, caracterizado por uma almofada rectangular interna; 4º painel, na parte superior, em maiusculas, no sentido horizontal, a palavra de fantasia Bekolit — e abaixo, em linhas paralelas, os dizeres: «O Poderoso Insecticida — Composto segundo os mais modernos preceitos da sciencia — Modo de usar:» Reivindicam-se as cores: vermelha para o fundo geral e a palavra Mata no painel de frente, pretas para todos os impressos, excepto a palavra, e cor de lila para o fundo do campo visual circular no painel de frente.

A marca, que pôde variar em dimensões, servirá para distinguir um producto insecticida e productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, incluidos na classe 2, do commercio e industria da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Productos Boko Limitada, destinada a artigos das classes 1 e 46 (deposito numero n. 14.329, de 22 de maio de 1929):

Consiste na palavra de fantasia Meriscol.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas; substancias chimicas anti-corrosivas; velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; amido, anil e outros preparados para lavanderia; incluidos nas classes 1 e 45, do commercio e industria da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 11 de maio de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 7.403—Remettendo os debates occorridos na ultima sessao plenaria, para publicar.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.410—Solicitando a remessa de uma copia acompanhada da descrição da marca da Junta Commercial de São Paulo, registrada sob n. 1941, a fim de auxiliar o estudo do processo n. C. S. C. I. R. 610.

Dia 22

Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.411 — Accusando o recebimento de seu officio de 17 do corrente, e comunicando já ter attentido ao seu pedido:

— Ao Sr. conselheiro Dr. Henrique Ed. Couto Fernandes:

N. 7.412 — Accusando o recebimento de seu officio de 18 do corrente, e comunicando já ter sido o mesmo enviado ao conselheiro A. Costa Pires com quem se acha o processo em referencia.

— Ao Sr. conselheiro A. Costa Pires:

N. 7.413 — Remettendo documentos a annexar ao processo n. C. S. C. I. R. 555.

Dia 23

Ao Sr. ministro:

N. 7.314 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R. 446.

N. 7.415 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R. 536.

N. 7.416 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R. 468.

N. 7.417 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R. 480.

N. 7.418 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R. 571.

Conselho Superior do Commercio e Industria

SESSÃO EM 16 DE MAIO DE 1929

PRESIDENCIA DO SR. FERNANDES COUTO, SECRETARIADO PELA
SR. HEITOR BELTRÃO, SECRETARIO GERAL

A's 14 horas comparecem mais os Srs. Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo, Victorino Moreira, Fortunato Bulcão, Honorio de Barros, Rodolpho Fernandes do Macedo, Oscar da Graça Fagundes, Carlos Jordão, João Ferreira dos Santos e A. Costa Pires.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario geral) — Meus senhores: não tendo comparecido, por motivos de força maior, o Sr. ministro da Agricultura, Presidente do Conselho, nem o Sr. Araujo Franco, Vice-Presidente, compete á assembléa designar quem haja de dirigir os trabalhos de hoje.

O Sr. Silva Araujo (pela ordem) — Indico para Presidente desta sessão o Sr. Victorino Moreira, certo de que a direcção de nossos trabalhos por esse illustre collega será do maior proveito para a efficacia dos mesmos. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Summamente grato pela indicação e pela acolhida que a mesma encontrou no Conselho, devo, entretanto, declinar de semelhante honra, e, para não fugirmos ás praxes estabelecidas, proponho seja designado Presidente o nosso digno companheiro, Sr. Fernandes Couto, que tantas vezes já tem occupado esse posto, sempre com o maior brilho e perfeita imparcialidade. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Fernandes Couto (pela ordem) — Por minha vez me confesso muito agradecido ao Sr. Victorino Moreira e aos nossos presados collegas, mas acho que não podia haver indicação melhor do que a do nome do S. Ex. e, por isso, pediria que assumisse a presidência.

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Insisto em declinar, até porque serei obrigado a falar sobre assumptos da ordem do dia; a teria, então, de passar a cadeira a outrem.

O Sr. Silva Araujo (pela ordem) — Neste caso, retiro a minha proposta, na qual, é escusado dizer, não ia qualquer desconsideração ao nosso preclaro collega Sr. Fernandes Couto, que de todos nós merece o maximo respeito e acatamento. (*Muito bem; muito bem.*)

Com o assentimento de todos os presentes, o Sr. Fernandes Couto occupa a cadeira da presidência.

O Sr. Presidente — Declarando aberta a sessão, deixarei, nos termos do art. 48 do regulamento, de mandar proceder á leitura da acta, pois que esta já foi publicada — a menos que algum dos presentes reclame tal leitura.

Não havendo objecções, é dispensada a leitura da acta, sendo esta, em seguida, approvada sem observações.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario geral), procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Carta do Sr. Fortunato Bulcão, solicitando o original da carta de J. Stone & Comp.

Carta do Sr. Carlos Jordão, respondendo ao nosso officio n. 7.183.

Carta do Sr. Carlos Jordão, enviando o original da carta de J. Stone & Comp.

Carta do Sr. Francisco Coelho, justificando ausencia.

Carta da Companhia Calçado Bordallo, justificando ausencia do Sr. Cesar Bordallo.

Carta do Sr. A. A. de Araujo Franco, renunciando o cargo de Vice-Presidente do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Carta do Nations Business, solicitando uma lista dos membros do Conselho.

Cartão do Sr. José Bellens de Almeida, justificando ausencia.

Carta do Sr. Abdenago Alyes, justificando ausencia.

Eis a integra da carta do Sr. Araujo Franco:

"Rio de Janeiro, 24 de abril de 1929.

Exmo. Sr. Dr. Heitor Beltrão, DD. Secretario Geral do Conselho Superior do Commercio e Industria — Havendo, por motivos de força maior, pedido dispensa do logar de representante da Federação das Associações Comerciaes do Brasil junto do Conselho Superior do

Commercio e Industria, do qual, por esse motivo, deixo de fazer parte, cargo para o qual fui eleito em homenagem áquella instituição o á Associação Commercial do Rio de Janeiro, durante o tempo em que do ambas exerei a persidencia.

Pego-lhe a fineza de levar essa minha resolução ao conhecimento dos dignos membros do Conselho, junto aos quaes espero seja o interprete dos meus sinceros agradecimentos pelas atenções que sempre me dispensaram.

Esses agradecimentos são extensivos a todos os funcionarios da Secretaria, em boa hora, entregue á sábia direcção de V. Ex., pelo cabal desempenho que sempre souberam dar ás suas attribuições.

Com as minhas saudações muito cordiaes apresento a V. Ex. e a todos os illustres membros do Conselho os protestos da minha elevada estima e grande admiração. — A. A. de Araujo Franco."

O Sr. Carlos Jordão (pela ordem) — Sr. Presidente, comunico a V. Ex. e á Casa que o nosso digno collega, Sr. Augusto Ramos, deixa de comparecer por se achar enfermo.

O Sr. Presidente — O Conselho fica inteirado.

O Sr. Costa Pires — Sr. Presidente, V. Ex. e todos os presentes acabam de ouvir a leitura da carta em que o Sr. Araujo Franco se demitte do cargo de Vice-Presidente do Conselho, por ter tambem renunciado o de Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Os motivos que levaram S. Ex. a essa deliberação são de molde tal que não nos é lícito discutil-os.

De qualquer modo, porém, estou certo de que interpreto o pensamento geral, propondo que se consigne em acta o nosso agradecimento e vivo louvor á maneira pela qual o Sr. Araujo Franco sempre se desempenhou das suas funções neste Conselho, funções que tão altamente honrou (*apoiados; muito bem*), o pezar que nos causa o seu afastamento, e os votos sinceros que formulamos, no sentido de que o mais breve possivel volte S. Ex. ao seio desta corporação, onde a sua presença continuará a ser motivo da maxima satisfação para todos nós, que trabalhamos em prol do bem geral e temos tido ensejo de ser superiormente orientados pela clara intelligencia, pela elevação nos debates e pelo salutar encaminhamento de todos os assumptos trazidos ao Conselho, predicanos esses que são característicos da accção desse nosso distinctissimo companheiro. (*Muito bem; muito bem.*)

Submettida a votos, é unanimemente approvada a proposta do Sr. Costa Pires.

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, venho formular um pedido e duas indicações, que submetto á esclarecida consideração de V. Ex. e da Casa.

Como V. Ex. sabe, a Directoria de Propriedade Industrial edita uma revista relativa aos trabalhos daquelle Departamento, a qual faz parte integrante de nossas leis. Estou informado de que essa publicação tem sido profusamente distribuída; no entanto, ella não é mandada, ao que penso, regularmente, ao Conselho, nem a encontrei na Bibliotheca da Associação Commercial, onde fui procural-a.

Assim — e é este o meu pedido — desejaria que V. Ex. promovesse, junto á referida Directoria, a remessa, ao Conselho, ao menos de um exemplar da citada revista, para que possamos estar ao corrente do que nella vai sendo inserto.

Outro assumpto que tem prendido minha attenção é a fórma anarchica, tumultuosa, da remessa dos processos a esta corporação. A esses processos se juntam numerosos documentos, alguns de subida importancia, sem que o facto, esteja, siquer, authenticado por um funcionario responsavel. Os papeis vão sendo annexados com o auxilio de simples colchetes ou grampos, tem tendencia a se separarem, como já de outra feita assignalei, a tal ponto que eu proprio já me vi na necessidade, em determinados casos, de reunil-os por meio de um barbante.

Ora, isso pôde trazer serios vexames aos interessados, pelo extravio, mesmo não doloso, de algum dos papeis, o tambem pôde offerecer margem á injusta suspeita de que alguem, menos escrupuloso, sonegue ao nosso exame elementos de relevancia apresentados pelas partes que legitimamente defendam seus direitos.

Em palavras que disse á *Gazeta de Noticias*, suggerir a conveniencia de serem os processos autuados, como se faz na Alfandega, na Recebedoria, na Prefeitura, em outras repartições, e, mais, como se faz em todos os tribunaes do paiz.

Nestes termos, indico que seja suggerido ao Exmo. senhor ministro da Agricultura, Commercio e Industria que os processos remetidos a este Conselho sejam feitos como vul-

garmente se usa nos tribunaes e repartições publicas — devidamente cozidos, seguindo a ordem chronologica, e com todas as paginas rubricadas.

Fallo na ordem chronologica, porque todos os que teem manuseado os processos sabem que não é raro encontrar-se um parecer de 1928, depois um de 1929 e no fim um terceiro, anterior, de 1927, por exemplo. Dahi um trabalho extenuante, para o qual nos é marcado prazo, mas sem que nos sejam dados os meios de realisar-o com mais facilidade e presteza. (*Muito bem.*)

Passo a tratar da outra indicação.

O Conselho, obedecendo a elevadas inspirações de justiça e baseado até em nossa Carta Magna, a qual garante em toda a plenitude o direito de defesa, tem permitido que, mesmo quando o assumpto se acha já no plenário, os interessados submettam ao nosso estudo novos documentos.

Essa liberalidade, aliás muito louvável, vac, no entanto, firmando praxes que poderia qualificar de abusivas, mas que são, pelo menos, prejudiciaes ao andamento dos processos. E' assim que um destes já me veio ás mãos quatro vezes, porque de cada uma a parte apresentava documentos, os quaes, seja dito de passagem, não alteraram meu juizo; e o Sr. Victorino Moreira, que está presente e também subscreeveu o parecer, poderia confirmar o facto de termos tido o processo quatro vezes submettido ao nosso estudo.

O Sr. VICTORINO MOREIRA — E' exacto.

O Sr. RODOLPHO MACEDO — Assim, esse espirito liberal precisa, sem ser restringido, ficar de alguma forma regulamentado quanto á questão de prazo. Si nós, que trabalhamos aqui em beneficio do paiz, independente de qualquer remuneração, somos obrigados a observar prazos que chamarei de draconianos, é justo que também a entrega de documentos, pelas partes, somente se possa fazer até determinada data.

Indico, pois, que seja fixado o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do parecer no *Diario Official*, como limite de tempo em que a Secretaria do Conselho possa receber quaesquer documentos apresentados pelos interessados.

São as suggestões que tenho a honra de trazer ao Conselho, com o intuito unico de melhor coordenar os nossos trabalhos, afim de que sejam os mais proveitosos aos que reclamam seu direito e ao proprio bem commum. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Si não houver objecção, considerarei que o Conselho dá a sua acquiescencia ao que propõe o Sr. Rodolpho Macedo. (*Pausa.*)

A Mesa tomará na devida conta o pedido e as indicações.

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, V. Ex. ha de ter notado, como todos os presentes, que são numerosos os vossos collegas que habitualmente deixam de comparecer ás sessões, mau grado o que dispõe o Regimento Interno.

Proporia, pois, que V. Ex. fizesse officiar aos membros do Conselho que costumam deixar de comparecer, pedindo a attenção de SS. Exxs. para o Regimento, porque o facto é que a sua ausencia prejudica bastante os nossos trabalhos.

O Sr. Presidente — Não havendo objecção, declaro que a Mesa tomará em consideração o que acaba de propor o Sr. Victorino Moreira.

ORDEN DO DIA

ções technicas.

Entra em discussão o

PARAGRA

(N. 8, da V Comissão Permanente)

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

O Sr. Victorino Moreira — Sr. Presidente, sobre o parecer em discussão, nada tenho a acrescentar ao que já disse. Lastimo, porém, que não esteja presente o nosso illustre collega, Sr. Nunes Tassara, o qual assignou com restricções, porquanto são estas que me obrigam a fazer uso da palavra.

Dis S. Ex. que "não concorda com as apreciações do relator sobre as Juntas Commercias, e muito menos ainda com a substituição dellas por Tribunaes do Commercio, por via de regra mais morosos na solução de questões que, por sua natureza eminentemente commercial, demandam sempre prompta solução."

Sr. Presidente, felicito-me por ter de me dirigir a V. Ex., que melhor do que ninguém sabe que as Juntas Commercias de modo algum podem substituir os Tribunaes do Commercio.

O Sr. PRESIDENTE — Si eu não estivesse na presidencia, diria "não apoiado".

O Sr. VICTORINO MOREIRA — A Junta poderia ser uma Secretaria do Tribunal do Commercio, nunca desempenhar as funções deste, que são de todo em todo diferentes. Por conseguinte, penso que esta ponderação do Sr. Nunes Tassara não procede.

Accrescenta S. Ex. que "o alvitre de se transferirem ás Associações Commercias as attribuições que o projecto outorga ás Juntas Commercias parece de todo inaceitavel."

Ainda me felicito, porque V. Ex., Sr. Presidente, sabe também que as Juntas Commercias não se acham aparelhadas para o exercicio das funções de que o projecto cogita. O Sr. PRESIDENTE — Diria e uainda "não apoiado".

O Sr. VICTORINO MOREIRA — As Juntas Commercias só existem nas Capitais e os armazens geraes devem disseminar-se por todo o paiz. Como exercer a fiscalização?

Mais ainda: no projecto se cogita de varias especies de fiscaes; além do contróle das Juntas Commercias, indica-se o do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o do Ministerio da Fazenda e o do Ministerio da Viação em casos determinados.

Termina S. Ex. — e é este o ponto principal, pelo que peço toda a attenção do Conselho para a phrase: "... assim como, no estado actual de nosso desenvolvimento commercial, de nenhum modo se justifica a criação do Ministerio do Commercio, pleiteada em parecer." Ministerio do Commercio.

Começo pelo fim: jamais pleiteei, em parecer, coisa diferente do objecto do mesmo parecer. Este se acha deante de todos, que poderão verificar que ahi não pleiteio a criação do Balo-me, em verdade, desde 1905, pela necessidade de se instituir esse Ministerio...

O Sr. RODOLPHO MACEDO — Necessidade imperiosa.

O Sr. VICTORINO MOREIRA — ... e já hoje não sou apenas eu quem assignala semelhante necessidade: ella foi reconhecida, por unanimidade de votos, no Congresso das Associações Commercias, reunido no io de Janeiro em 1922. E é estranho que, quando o doente se queixa, seja o são quem venha declarar que elle não precisa de remedio nem de ir ao medico...

Estou bem certo de que, si o Sr. Nunes Tassara vivesse a vida intensa do momento actual no commercio, não viria escrever o que escreveu.

V. Ex., Sr. Presidente, não ignora quão penosa é a phase que o commercio vem atravessando; todos se queixam, mas dirigem-se ás paredes, porque não ha um órgão especial, ao qual o commercio possa transmittir essas queixas e offerecer suggestões.

Tenho plena convicção de que, si já existisse o Ministerio do Commercio, muito diversa seria a situação. A crise, apesar de evidentes intuitos patrioticos do Governo, não se teria desenvolvido até o ponto a que chegou: é a propria fortuna publica que se está arruinando. (*Apoiados.*)

Assignalam os jornaes que o commercio não se reúne para promover medidas, para offerecer suggestões. Por que meio o faria e a quem se dirigiria?

Não ha duvida que a obra da Associação Commercial do Rio de Janeiro, obra que pode ser apreciada pela leitura dos annaes respectivos, tem sido formidavel. Observa-se que ha numerosos dedicados, realizando ingente trabalho em prol do commercio do paiz; mas a maior parte desse trabalho morre nas paginas dos proprios annaes.

Aqueles esforçados teem, como agradecimento á sua incansavel actividade a voz corrente dos demolidores de todas as épocas: "A Associação Commercial nada faz..."

Sr. Presidente, a Associação Commercial pouco faz, mas muito trabalha. E, si pouco faz, é exactamente porque não temos o Ministerio do Commercio. Na hora em que esse ministerio existir, poderemos ver quaes os resultados beneficos daquelle labor.

Apontarei um simples exemplo, assás illustrativo: ha bem pouco tempo, foi creado o Instituto de Expansão Economica, do Ministerio da Agricultura e Commercio, alli na Avenida das Nações; não sei si os collegas conhecem essa instituição; si não a conhecem, convido-os a visitarem-na. Está entregue a um pugilo de homens que teem verdadeiro carinho por sua tarefa, e aos quaes alguém, pilhericamente, chamou de "donas de casa", denominação, aliás, justa, tal o cuidado com que zelam tudo aquillo.

Dirigi-me um dia ao Instituto e fiquei agradavelmente surpreendido ante a boa ventada e rapidez com que fui attendido: os funcionários corriam ao meu encontro, queriam adivinhar o que eu desejava: para me servirem, foi até expedido um telegramma, sem que eu o houvesse solicitado. Experimentei, ao visitar aquella instituição, o mesmo prazer que experimento sempre que vou a Associação Commercial

do Rio de Janeiro: estava como que em minha propria casa, não tinha a impressão de um ambiente burocrático.

Pois bem, creado o Ministerio do Commercio, muita coisa nesse sentido poderia ser alcançada.

Agora, avançar que a criação do ministerio não se justifica no estado actual do commercio, parece-me que não é reflectir bem no que se affirma, porque a expressão "estado actual do commercio" dá idéa de que quem a escreveu entende que nos achamos muito atrasados.

Lastimo, como disse ha pouco, não se encontre presente o nosso digno collega Sr. Nunes Tassara, porque teria ensejo de assistir ao choque de orientações entre S. Ex. e o Sr. Rodolpho Macedo, que está em inteiro desacordo com S. Ex.

O Sr. RODOLPHO MACEDO — E de pleno accordo com V. Ex. neste ponto.

O SR. VICTORINO MOREIRA — ... entendendo que o commercio se acha muitissimo adeantado.

Eu estou no meio termo; mas o certo é que, si o commercio se encontra muito atrasado, será ainda maior razão para que se creie o ministerio, o qual virá guiar, orientar, encorajar o commercio do Brasil, fazer que elle se colloque á altura em que deve estar, dado o progresso do paiz em todos os seus ramos de actividade. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tratando-se de assumpto sobre o qual desejo manifestar-me, peço vista do parecer a declarar adiada a discussão.

Entra em discussão o

PARECER

N. 268, da VIII Comissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, tenho sempre me manifestado pelo adiamento da materia quando o relator está ausente. Na hypothese, porém, tratando-se de assumpto já por mais de uma vez adiado, vou modificar esse meu criterio.

Na realidade, si a consideração pessoal pelos relatores me leva a entender que os casos não devem ser debatidos e resolvidos na ausencia dos mesmos, vejo que tambem não é possível, por esse facto, prejudicar o andamento dos processos que nos são submettidos.

Dada esta explicação sobre o ponto e declarando mais que, d'ora em diante, apenas em circumstancias excepcionaes pedirei o adiamento, acrescenço que voto com o parecer.

O Sr. SILVA ARAUJO — Aliás o relator desse processo já pediu que, mesmo estando S. Ex. ausente, o Conselho deliberasse sobre os pareceres que formula.

O Sr. CARLOS JORDÃO — E a praxe do Conselho é não adiar, quando ninguem impugna o parecer.

O SR. RODOLPHO MACEDO — De qualquer modo, eu precisava dar essa explicação, porque, em consideração aos relatores, tenho sempre sido favoravel ao adiamento, quando elles não se acham presentes.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja negado provimento ao recurso, ficando, contudo, assegurada á recorrente a prioridade no caso de vir a mesma a requerer *modelo de utilidade*.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 307, da VIII Comissão Permanente.

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Pelo não provimento do recurso, ficando assegurado ao recorrente o direito de prioridade, caso venha a requerer privilegio, para os *tones*.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 322, da VIII Comissão Permanente.

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja dado em parte provimento ao recurso, devendo os recorrentes apresentar novo pedido, em vista das modificações feitas nos novos pontos característicos, sem perda de prioridade.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 323, da VIII Comissão Permanente.

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Pelo provimento ao recurso, em parte, no sentido da *Chemische Werke Carhon Gt. m. b. H.* apresentar novo pedido de privilegio, sem perda da prioridade.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 324, da VIII Comissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Pelo indeferimento do pedido.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 325, da VIII Comissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja dado provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido o privilegio de invenção nos termos do pedido.

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 326, da VIII Comissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

O Sr. Fortunato Bulcão (pela ordem) — Sr. Presidente, depois de publicado no *Diario Official* o parecer, tive comunicação, do Sr. Francisco Coelho, de que o recorrente, em vista do mesmo parecer, apresentara ao Ministerio da Agricultura petição contendo novos esclarecimentos, o de que a mesma fôra encaminhada ao Conselho. Não sei si já teria chegado; em todo caso, não ponho duvida em tomal-a em consideração.

O Sr. HEITOR BELTRÃO (Secretario Geral) — Já chegou, effectivamente, mas a Secretaria não poudo remettel-a á Comissão, por estar publicado o parecer.

O Sr. FORTUNATO BULCÃO — De accordo com a praxe que temos invariavelmente adoptado, proponho a volta do parecer á Comissão, com o documento de que acabo de fallar, para que o mesmo possa ser convenientemente apreciado.

Ninguem pedindo a palavra, é submettida a votos e approvada a proposta do Sr. Fortunato Bulcão, voltando, em consequencia, o processo á Comissão e ficando adiada a discussão.

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 327, da VIII Comissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio de 1929)

O Sr. Presidente — Tendo o voto em separado, do senhor Fortunato Bulcão, obtido tambem as assignaturas dos Srs.,

Raoul Dunlop, Oscar da Graça Magundes e Silva Araujo, ficou transformado em parecer e a sua conclusão é que terá de ser submettida a votos.

O Sr. Rodolpho Macedo — Desejaria do Sr. Fortunato Bulcão um esclarecimento sobre a forma por que S. Ex., concluiu seu voto em separado, ora transformado em parecer, e a qual deixou pequena duvida em meu espirito.

De facto, S. Ex., termina concedendo o privilegio "nos termos reinvidicados no pedido", quando, em outros processos, diz simplesmente: "Dou provimento", ou: "Não dou provimento."

Pediria ao digno collega me explicasse porque frizou esse ponto.

O Sr. Fortunato Bulcão — Attendendo ao pedido que me acaba de dirigir o estimado collega, Sr. Rodolpho Macedo, devo dizer que meu voto em separado partiu do estudo, por mim feito, quanto a privilegio identico, concedido na França, e cujas reinvidicações coincidem em todos os pontos com as que constam do memorial descriptivo do requerente, apresentado ao Brasil.

Tendo eu, não só, de examinar de modo minucioso os pareceres que serviram de base ao indeferimento, como de deixar bem claros os motivos por que não podia concordar com o digno collega que relatára o assumpto na Commissão, tratei de reescrever explicitamente qual a minha maneira de entender, isto é, que a concessão se devia dar sem restricção alguma, nos precisos termos em que é reinvidicada.

O Sr. Costa Pires (pela ordem) — Sr. Presidente, peço vista deste processo.

E' concedida vista do processo ao Sr. Costa Pires, sendo por este motivo adiada a discussão.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 328, da VIII Commissão Permanente
(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja negado provimento ao recurso.

Entra em discussão o

PARECER

N. 329, da VIII Commissão Permanente

(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio)

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, peço a V. Ex. a gentileza de me fazer vir ás mãos esse processo. (*Pausa; o orador é satisfeito.*)

Sinto ter de divergir da illustre Commissão, votando contra o parecer.

Com effeito, mesmo pelo simples exame que acabo de realizar, vejo que se trata de uma caixa commun, servindo de porta-lapis, e que não póde absolutamente constituir materia para patente de invenção. Esta sómente deve ser concedida, no meu fraco modo de entender, quando é o caso de alguma coisa idealizada, concebida pelo que a requer, do producto do trabalho, do esforço, da inspiração do que se declara inventor.

Aqui, conforme se evidencia pelo proprio desenho e como opinaram muito bem os consultores, o que encontramos é uma simples caixa, sem caracteristico de novidade, de invenção.

Por isso, voto contra o parecer e sustento o despacho da Directoria de Propriedade Industrial.

O Sr. Fortunato Bulcão — Em face do que acaba de dizer o Sr. Rodolpho Macedo, devo recordar á Casa a praxe que temõs adoptado, de não serem votados os pareceres quando impugnados, na ausencia dos respectivos relatores.

Assim, não estando presente o Sr. Raoul Dunlop, eu proporia que a materia ficasse adiada.

O Sr. Victorino Moreira — O Sr. Raoul Dunlop não pediu que seus pareceres fossem disentidos e votados embora S. Ex. se achasse ausente?

O Sr. Heitor Beltrão (*Secretario Geral*) — De modo definitivo, não. Costuma escrever uma carta, quando deseja que se proceda por essa forma.

O Sr. Rodolpho Macedo — Faço minhas as palavras do Sr. Fortunato Bulcão, até porque assim terei ensejo de examinar melhor o assumpto e votar em plena consciencia.

E' approvada a proposta do Sr. Fortunato Bulcão, ficando, em consequencia, adiada a discussão.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 331, da VIII Commissão Permanente
(Publicado no *Diario Official*, de 8 de maio)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Não deve o recurso ser tomado em consideração, por infringir o espirito do regulamento, ficando, portanto, mantido o despacho que denegou o privilegio.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 335, da VIII Commissão Permanente
(Publicado no *Diario Official*, de 8 de maio)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Não deve ser provido.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 337, da VIII Commissão Permanente.
(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Deve ser indeferido

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 338, da VIII Commissão Permanente.
(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja negado provimento ao recurso para negar a patente.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 341, da VIII Commissão Permanente.
(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja negado provimento ao recurso.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 342, da VIII Commissão Permanente.
(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio.)

E' submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja negado provimento ao recurso.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 343, da VIII Commissão Permanente.
(Publicado no *Diario Official* de 8 de maio.)

E' submettida a votos e aprovada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja negado provimento ao recurso.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 177, da IX Comissão Permanente.

(Publicado no *Diário Oficial* de 8 de maio.)

E' submettida a votos e aprovada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja provido o recurso, recusado o arquivamento na classe 48, da marca 48.932.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 185, da IX Comissão Permanente

(Publicado no *Diário Oficial* de 8 de maio.)

E' submettida a votos e aprovada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja dado provimento ao recurso para cancelar a marca concedida a Montenegro, Costa & Comp.

E' annunciada a discussão do

PARECER

N. 191, da IX Comissão Permanente

(Publicado no *Diário Oficial* de 8 de maio.)

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me faça remetter o processo. (*Pausa; o orador é atendido.*)

A simples impressão que tenho do assumpto não me permite votar com inteiro conhecimento de causa. Trata-se das palavras "Vascaina" e "Vascinha", uma entre aspas e outra com a cruz de Malta. Não sei si essa diversidade na representação graphica será bastante para afastar a confusão que poderia decorrer da pronuncia dos dous termos, e, em taes condições, desejando examinar mais de perto o assumpto, peço vista do parecer.

E' concedida a vista, ficando, portanto, adiada a discussão do parecer.

Entra em discussão, que se encerra sem debate, o

PARECER

N. 192, da IX Comissão Permanente.

(Publicado no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1928).

E' submettida a votos e aprovada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja mantido o despacho do Sr. director geral da Propriedade Industrial, que indeferiu o pedido de registro da marca em questão.

Entra em discussão

PARECER

N. 193, da IX Comissão Permanente.

(Publicado no *Diário Oficial* de 8 de maio.)

O Sr. Rodolpho Macedo — Si não me falha a memoria, na ultima sessão pedi vista deste parecer, assim como do relativo á marca "Sport Club", o qual ainda não me chegou ás mãos.

Não vac nisto — devo declarar desde logo — qualquer censura á Secretaria do Conselho, a qual, reconheço, tem trabalho superior ás suas forças, dado o reduzido pessoal de que dispõe e o volumoso expediente a que tem de attender. Ao contrario, essa Secretaria, é merecedora de todos os encomios pela maneira por que se desobriga de suas arduas funções. (*Apoiados, muito bem.*)

Em taes condições, ninguém poderia levar á mal pequenas lacunas como essa, de não haver ainda chegado tal ou qual processo de que pedi vista.

Quanto ao parecer em debate, cabe-me declarar que, tendo estudado a materia á proposito de outro processo de que fui relator, e havendo até communicado o resultado de meu estudo a um jornal, que deu publicidade ao facto, dispense a vista que solicitára e voto pelo parecer.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario geral) — A proposito do que acaba de dizer o illustre Sr. Rodolpho Macedo, cabe-me

explicar que o processo referente á marca "Sport Club", está em revisão, por haver sido pedida a volta á Comissão. Creio que se acha actualmente com o Sr. Andrade Botelho; e esta informação, que dou de memoria, poderá ser verificada facilmente, consultando-se o registro da Secretaria.

No tocante á marca "Cleverson", de que ora se trata, não tenho, também, elementos, aqui, para uma resposta exacta, pois, não tenho em mãos o protocollo do movimento dos processos. Não me é licito porém, pôr em duvida o que diz o illustre Conselheiro. Sei que anotei o processo como "adiado", não expressando que o era por motivo de vista. Mas apurei o facto, como me cabe, para que qualquer falha não se repita.

Ninguém mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e aprovada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja provido o recurso para que possa ser registrada a marca em questão.

Entra em discussão o

PARECER

N. 198, da IX Comissão Permanente

(Publicado no *Diário Oficial*, de 8 de maio)

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, tendo formulado voto em separado, solicito para o mesmo a attenção do Conselho e especialmente do Sr. Victorino Moreira, que assignou o parecer.

Trata-se de dous nomes — "Albiod", destinado a distinguir um preparado pharmaceutico da propria industria, comprehendido na classe 3, do regulamento, e "Abiol", para distinguir um poderoso desinfectante, antiseptico para usos cirurgicos e agricolas—tudo conforme ao que dizem os proprios interessados.

Ora, "Abiol" já está registrado, em proveito da Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz. A confusão é evidente, e, por isso, pediria preferencia para meu voto em separado, com a devida venia do Sr. Victorino Moreira.

O Sr. Victorino Moreira — Na realidade, os argumentos do digno collega merecem toda a consideração, e eu não teria duvida em votar de accordo com S. Ex., si outros não fossem os motivos que me levaram a subscrever o parecer, do illustre relator. Por isso mesmo, lastimo, não haver acrescentado á minha assignatura algumas palavras, que explicariam como voto.

A nossa lei cogita da possibilidade de confusão. Ora, foi essa possibilidade que não encontrei na hypothese, porque cada marca não é constituída apenas pela palavra que adopta; si fosse este o unico ponto em vista, concordo em que a confusão se poderia produzir. Cumpro, entretanto, attender aos outros elementos; é assim que a marca de L. Queiroz tem outras características, de tal sorte que, até a distancia, os meus collegas poderão verificar que as duas marcas se differenciam com a maior facilidade (Mostra, no processo, os desenhos das marcas).

O Sr. SILVA ARAUJO — Não ha duvida. E as classes são diferentes.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Quanto a differença de classes, devo dizer, com a maior sinceridade, que ahí é que pôde haver duvida. Nossa classificação é tão falha que não podemos bem saber si o producto é da classe 2 si da classe 3 ou si de ambas. Nesse particular, estarei prompto a concordar com o distincto collega, Sr. Rodolpho Macedo; agora, o que penso é que quem pedir "Abiol" não poderá receber, "Albiod", artigos com etiqueta bem diversa e tendo o nome do producto designado expressamente, como determina a lei.

Por esse motivo, isto é, porque não enxergo a possibilidade de confusão, apesar de acatar muito a opinião do Sr. Rodolpho Macedo, mantenho meu voto a favor do parecer.

O Sr. Rodolpho Macedo — Folgo em ter ouvido o nosso collega, Sr. Victorino Moreira, manifestar-se com a competencia que todos lhe reconhecemos. (*Apoiados geraes.*)

O SR. VICTORINO MOREIRA — Muito agradecido.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Devo, entretanto, recordar a S. Ex. aquelle proverbio latino, segundo o qual "Homero também cochilou".

O Instituto Scientifico S. Jorge, requerendo o registro da marca "Albiod", declara que ella consiste em palavra de fantasia para preparados pharmaceuticos da propria industria, e o rotulo apresentado por L. Queiroz allude a poderosa

antiseptico para usos cirurgicos e agricolas. Ora, usos cirurgicos constituem materia de medicina.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Perdão; estou de accordo com a opinião de V. Ex., neste ponto, porque eu mesmo confessei que me encontrava em duvida quanto ás classes.

O SR. RODOLPHO MACEDO — O Sr. Silva Araujo, entretanto, parece que decidiria por entender que as classes são diversas.

Por meu lado, não nego a differença dos rotulos, mas o que affirmo é que a phõnia de "Abiol" e de "Albiol" são de natureza a causar confusão. E, si um e outro producto podem ser incluídos na mesma classe, a confusão ainda melhor se accentua, pois que varios elementos concorrem — semelhança de pronuncia, tratar-se de um artigo que se destina á cirurgia, a qual faz parte da medicina, e, de outro, desinfectante, producto pharmaceutico.

O distincto collega appella para a diversidade dos rotulos. Reconheço que não ha confusão visual, mas a confusão auditiva é incontestavel.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Então, a parte emblematica da marca desaparece?

O SR. RODOLPHO MACEDO — Não; mas é preciso que haja outros elementos de differenciação, como as classes, e, na hypothese, V. Ex. é o primeiro a assoverar que esta ultima distincção não existe bem assignalada.

Penso, portanto, que o meu honrado collega — e não faço injuria a V. Ex., cuja dedicacão ao trabalho e absoluta sinceridade todos proclamamos (muito bem) — não quiz dar o braço a torcer, entregar as mãos á palmatoria...

O SR. VICTORINO MOREIRA — Não apoiado, quando vejo que estou em erro, desde logo o confesso.

O SR. RODOLPHO MACEDO — V. Ex. não concorda comigo quanto ao ponto relativo á classificacão?

O SR. VICTORINO MOREIRA — Já disse, com toda a espontaneidade, que não sei si o producto deve ser incluído numa classe, na outra, ou em ambas.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Nestas condições, senhor Presidente, insisto em meu requerimento de preferencia para o voto em separado.

O SR. VICTORINO MOREIRA — Peço apenas a attenção da Casa para o facto de que o producto pharmaceutico tem de trazer, obrigatoriamente, o nome do fabricante. Este o traz, de modo que a confusão é impossivel.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Não hesitei em declarar que a confusão visual era inadmissivel, mas o certo é que a auditiva se terá de dar.

O Sr. Silva Araujo — Tendo sido citado nominalmente pelo nosso illustre collega, Sr. Rodolpho Macedo, venho declarar, Sr. Presidente, com a boa fé que caracteriza meu proceder, que serei, agora, pelo voto em separado, porque verifico que realmente é apenas parcial a distincção entre as marcas, distincção que sómente se pode fazer pela vista, uma vez que a impressão auditiva é muito parecida e as classes são talvez as mesmas.

Assim, havendo mais motivos para a confusão do que para a distincção, voto com o Sr. Rodolpho Macedo.

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Com relação ao pedido de preferencia formulado pelo Sr. Rodolpho Macedo, cumpre-me ponderar que não tenho idéa de que haja sido até hoje adoptada medida dessa ordem.

O Sr. SILVA ARAUJO — Foi adoptada, e eu proprio tive ensejo de ser victima de tal medida, numa sessão em que houve dous ou tres pedidos nesse sentido.

O SR. VICTORINO MOREIRA — V. Ex., então, reconhece que "foi victima"... Por mim, entendo que o relator fica diminuido.

O SR. PRESIDENTE — Tambem comigo ocorreu facto identico, de preferencia para voto em separado; em todo caso, o assumpto vai ser submittido ao Conselho, o qual deliberará a respeito.

O Sr. Rodolpho Macedo (pela ordem) — Confesso que ignorava, Sr. Presidente, existisse no Conselho a praxe a que acaba de alludir o digno collega, a qual, peço permissão para ponderar, vai de encontro a quanto tenho observado em todas as assembléas.

Nem me parece que o pedido e a concessão de preferencia para voto em separado sejam de natureza a molestar o relator.

O Sr. COSTA PIRES — O que o relator pode fazer é, por seu turno, argumentar no sentido de não ser concedida a preferencia.

O SR. RODOLPHO MACEDO — Acrescentarei que, si o illustre Sr. Victorino Moreira se sente magoado...

O SR. VICTORINO MOREIRA — Absolutamente não, pois nem sou o relator.

O SR. RODOLPHO MACEDO — ... eu não me considerarei diminuido si alguma vez for pedida preferencia para voto

em separado a parecer meu, porque tenho o habito das deliberações collectivas e sei que esse facto é de todo normal.

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Parece-me que a questão se resolve facilmente: o relator não está presente e é caso de adiarmos a solução do assumpto.

Formulo proposta neste sentido.

E' submittida a votos e approvada a proposta de adiamento.

Entra em discussão o

PARECER

N. 199, da IX Comissão Permanente.

(Publicado no *Diário Official* de 8 de maio).

O Sr. Rodolpho Macedo — V. Ex. Sr. Presidente formulou voto em separado do qual, entretanto, sómente tive conhecimento ha pouco, pela leitura da publicacão no *Diário Official*, e nesse voto declara que não concorda com o meu obscuro parecer.

O Sr. PRESIDENTE — Não é voto em separado, mas uma simples explicação. Si V. Ex. tivesse a bondade de ler ao Conselho...

O SR. RODOLPHO MACEDO — Dei provimento, porque o recorrente demonstrou cabalmente que desde 1877, possuía esse preparado e produziu a prova de seu uso, acompanhado do nome do fabricante.

V. Ex. entende que elle presentemente apenas teria o recurso judicial, e é do que peço licença para discordar.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submittida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

Seja dado provimento ao recurso.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario Geral) — Os pareceres numeros 316 e 248, da VIII Comissão, tinham vindo a plenário na ultima sessão, sendo a decisão adiada em consequencia de pedidos de vista. Já depois de publicados os demais no *Diário Official*, voltaram elles á Secretaria, não podendo, porém, ser mais incluídos na Ordem do Dia.

Um delles se refere á preparacão de um semi-producto para o fabrico da cellulose; é relator o Sr. Couto Fernandes.

O Sr. COSTA PIRES — Ha voto em separado?

O SR. HEITOR BELTRÃO (Secretario Geral) — Não; o parecer é unanime. Foi o Sr. Rodolpho Macedo quem pediu vista.

O outro é relativo á concessão de modelo de utilidade para uma caixa de madeira, destinada ao transporte e expedición de garrafas e semelhantes, sendo a conclusão no sentido de negar provimento. Deste pediram vista diversos Srs. Conselheiros, e, como disse, só ha pouco o processo voltou á Secretaria.

Ambos os pareceres são unanimes; não sabemos, entretanto, si haverá divergencia de algum dos membros do Conselho que pediram vista, e, por isso, indagaria si a Casa entende que essas materias devem ser discutidas hoje, mesmo.

O Sr. Victorino Moreira (pela ordem) — Proponho não seja discutido o parecer n. 248, porque tenho objecções a fazer, e, na ausencia do illustre relator, ficaria embaracado para produzi-las.

E' submittida a votos e approvada a proposta do Sr. Victorino Moreira.

O Sr. Silva Araujo (pela ordem) — Quanto ao parecer n. 316, proponho seja immediatamente submittido ao Conselho, desde que não haja impugnacão.

E' approvada a proposta do Sr. Silva Araujo, sendo, em consequencia, submittido á discussão o

PARECER

N. 316, da VIII Comissão Permanente.

(Publicado no *Diário Official* de 19 de março).

O Sr. Rodolpho Macedo — Sr. Presidente, pedi vista desse parecer, porque, além de estar firmado apenas por quatro membros da Comissão, o meu espirito vacillou quanto á concessão de privilegio para fabricacão de cellulose. Em um país como o nosso, em que as madeiras são abundantes e ao qual se abrem horizontes para uma industria futura que se dedique á exploracão dessa riqueza, considere que entre-

garmos semelhante privilegio a determinada pessoa, talvez trouxesse entraves ao nosso desenvolvimento, ao nosso progresso.

Estudando, porém, o assumpto, verifiquei que o caso é simplesmente de fabricação de cellulose tirada das gramineas, como a canna e outras semelhantes, e que o processo estava patenteado em outros paizes.

Assim, muito embora os pareceres dos technicos fossem contrarios á concessão, ponderando que pela pressão da agua não pode ser extrahida a cellulose dos vegetaes em questão, como isto se referé á parte economica, industrial, da materia, entendo, afinal, que não ha inconveniente em attender ao pedido.

O Sr. SILVA ARAUJO — Não se estabelece monopolio.

O Sr. RODOLPHO MACEDO — Como disse, entretanto, meu espirito vacilou no primeiro momento; hoje, reconhecendo que não se institue privilegio, voto pelo parecer.

O Sr. Heitor Beltrão (Secretario geral) — O Sr. Conselheiro Sr. Rodolpho Macedo estranhou que apenas quatro membros da Comissão, e não cinco, firmassem o parecer. E' que o outro, o Sr. Le Coeq de Oliveira, na ocasião enfermo e até visitado por este Conselho a pedido do proprio Sr. Rodolpho Macedo — estava impossibilitado de tomar parte em nossos trabalhos.

O Sr. RODOLPHO MACEDO — Não fiz censura alguma.

O Sr. HEITOR BELTRÃO (Secretario geral) — Embora sem haver censura, convém sempre explicar os factos. Por

isso, exponho a razão por que o parecer teve apenas quatro assignaturas e não cinco.

Agora, tendo sido verificado que o facto se poderia re-produzir, foi adoptado o alvitre de haver supplentes nas Comissões.

O Sr. RODOLPHO MACEDO — Agradecendo a explicação de V. Ex., cumpre-me assignalar que apenas tive em mira evitar que, voltando o processo ao Ministerio da Agricultura, lá se estranhasse que umas vezes apparecessem quatro e outras cinco assignaturas nos pareceres.

O Sr. HEITOR BELTRÃO (Secretario geral) — E eu folgo immensamente que V. Ex. haja fornecido ensejo para esta explicação.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, sendo submettida a votos e approvada a seguinte

CONCLUSÃO

"Dê-se provimento ao recurso."

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, reiterando meus agradecimentos aos dignos collegas pela honra que me dispensaram e exprimindo tambem esses agradecimentos pela collaboração que prestaram á Mesa.

Levanta-se a sessão ás 16 horas e 30 minutos.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos.

Processo n. 21.336 — Visto e relatado o processo e que consta o relatório dos fiscaes João Vicente Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos sobre a inspecção procedida em 3 de agosto proximo passado, na Caixa

de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogy. na de Estrada de Ferro:

A Caixa de Pensões e Aposentadorias da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro foi das primeiras fundadas no regimen da lei 4.692, de 24 de janeiro de 1923; sua primeira reunião realizou-se em maio de 1923.

Tem a Caixa 6.317 associados e com as pessoas de suas familias inscriptas attinge o numero de matriculados a 19.901.

Um estudo financeiro da Caixa revela os annos de 1923 ao 1º semestre de 1928.

As despesas das Caixas precisam ser reduzidas a tempo, afim de não caminharmos para um insuccesso lamentavel.

Aposentadorias — Um exame rapido dos dados reunidos pelos dignos Srs. fiscaes mostra que as despesas têm sido:

1923....	141:115\$999	9,52 %	da receita
1924....	476:497\$680	19,31 %	" "
1925....	642:915\$960	24,83	" "
1926....	772:893\$630	30,01	" "
1927....	941:331\$030	32,02	" "
1928....	760:318\$000	55,47	" "
(1928, 1º semestre).			

Essas cifras são bem eloquentes e dispensam commentarios desde já, que o faremos no final dessa exposição.

Pensões — O exame desse quadro mostra tambem o crescimento da despesa assim:

1923 3:693\$024	coeff. em relação a rec.	0,24.
1924 21:772\$115	coeff. em relação a rec.	0,88.
1925 48:104\$300	coeff. em relação a rec.	1,85.
1926 62:708\$300	coeff. em relação a rec.	2,43.
1927 93:222\$400	coeff. em relação a rec.	3,25.
1º semestre 1928 70:414\$400	coeff. em relação a rec.	5,12.

Outros serviços que a caixa presta e assumptos de menor valia são referidos pelos dignos Srs. fiscaes com minucia e fidelidade.

Afirmam mais os Srs. fiscaes que o funcionamento da caixa é normal e não se encontram em seus serviços irregularidades de monta.

Do estudo entretanto dos dados disseminados no relatório o que ha a concluir é que o futuro da Caixa da Mogyana offerece circumstancias para pôr de sobreaviso seus administradores e esse Conselho Nacional do Trabalho, no sentido de evitar em prazo muito curto a sua insolvabilidade; de facto o quadro abaixo mostra a perspectiva de deficit em 1931, isto é, dentro de curto prazo de tres annos.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos.

Processo n. 21.336 — Visto e relatado o processo e que consta o relatório dos fiscaes João Vicente Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos sobre a inspecção procedida em 3 de agosto proximo passado, na Caixa

de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogy. na de Estrada de Ferro:

A Caixa de Pensões e Aposentadorias da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro foi das primeiras fundadas no regimen da lei 4.692, de 24 de janeiro de 1923; sua primeira reunião realizou-se em maio de 1923.

Tem a Caixa 6.317 associados e com as pessoas de suas familias inscriptas attinge o numero de matriculados a 19.901.

Um estudo financeiro da Caixa revela os annos de 1923 ao 1º semestre de 1928.

As despesas das Caixas precisam ser reduzidas a tempo, afim de não caminharmos para um insuccesso lamentavel.

Aposentadorias — Um exame rapido dos dados reunidos pelos dignos Srs. fiscaes mostra que as despesas têm sido:

1923....	141:115\$999	9,52 %	da receita
1924....	476:497\$680	19,31 %	" "
1925....	642:915\$960	24,83	" "
1926....	772:893\$630	30,01	" "
1927....	941:331\$030	32,02	" "
1928....	760:318\$000	55,47	" "
(1928, 1º semestre).			

Essas cifras são bem eloquentes e dispensam commentarios desde já, que o faremos no final dessa exposição.

Pensões — O exame desse quadro mostra tambem o crescimento da despesa assim:

1923 3:693\$024	coeff. em relação a rec.	0,24.
1924 21:772\$115	coeff. em relação a rec.	0,88.
1925 48:104\$300	coeff. em relação a rec.	1,85.
1926 62:708\$300	coeff. em relação a rec.	2,43.
1927 93:222\$400	coeff. em relação a rec.	3,25.
1º semestre 1928 70:414\$400	coeff. em relação a rec.	5,12.

Outros serviços que a caixa presta e assumptos de menor valia são referidos pelos dignos Srs. fiscaes com minucia e fidelidade.

Afirmam mais os Srs. fiscaes que o funcionamento da caixa é normal e não se encontram em seus serviços irregularidades de monta.

Do estudo entretanto dos dados disseminados no relatório o que ha a concluir é que o futuro da Caixa da Mogyana offerece circumstancias para pôr de sobreaviso seus administradores e esse Conselho Nacional do Trabalho, no sentido de evitar em prazo muito curto a sua insolvabilidade; de facto o quadro abaixo mostra a perspectiva de deficit em 1931, isto é, dentro de curto prazo de tres annos.

Annos	Receita	Despesa	Saldo	Presidente da Caixa
1923.....	1.482:127\$804	388:709\$727	1.093:418\$077	Carlos Stevenson.
1924.....	2.457:374\$544	925:631\$636	1.540:680\$908	O mesmo.
1925.....	2.583:285\$830	1.165:217\$460	1.423:068\$400	Prospero Arian.
1926.....	2.574:395\$855	1.791:793\$390	1.181:197\$465	O mesmo.
1927.....	2.877:551\$463	1.610:600\$496	1.256:950\$672	Horacio Antonio da Costa.
1928 (pr. meir. m. stre) ...	1.425:855\$730	1.092:261\$934	333:604\$816	O mesmo.
Total.....	13.406:202\$011	6.577:271\$643	6.828:920\$368	

Uma simples inspecção deste quadro nos mostra como as despesas crescem desproporionalmente a receitas e como os saldos minguem percentualmente em relação aos annos anteriores:

Assim:

o de 1924 representa 15,33% do de 1923,
o de 1925 representa 12,01% do de 1924,
o de 1927 representa 4% do de 1923.

A contribuição da Estrada no anno de 1927 foi de 617:331\$353.

A Caixa acha-se installada em prédio de aluzuel pagando 350\$ e pleiteia adquiri-lo pela quantia de 30.000\$ já se tendo dirigido ao Conselho Nacional do Trabalho. O inamos que se conceda a permissão por ser conveniente.

Os bens patrimoniaes da Caixa attingem ao valor de 6.437:752\$700.

Soccorros medicos — O relatório dos senhores fiscaes é bem detalhado nesse assumpto: o corpo clinico é formado por 54 medicos, tendo sido prestados em toda linha 43.582 soccorros medicos; aos Srs. fiscaes pareceu exaggerado o numero de sete medicos para Campinas.

Considerando a extensão de 1.968 kilometros parece-nos de uma forma geral o numero de medicos talvez passivel de redução, o criterio a tomar seria dividir a Estrada em zonas sanitarias de 50 kms. e para cada uma dellas admitir o raio de acção de um medico, assim uma estrada de rede de 2.000 kms. teria 40 medicos, esse seria o caso da Mogyana e não 54 medicos.

(Proporção entre a receita arrecadada e a despesa feita)

Anno	Receita	Despesa	Saldo	Coeficiente	
				Verificado	Provável
1923.....	1.432:127\$804	388:709\$727	1.093:418\$077	26 %	
1924.....	2.467:364\$544	926:683\$636	4.540:680\$908	39 %	
1925.....	2.588:295\$860	1.165:217\$460	1.423:068\$400	45 %	
1926.....	2.691:816\$294	1.456:521\$825	1.235:294\$469	54,12 %	
1927.....	2.867:551\$168	1.610:600\$496	1.256:940\$672	56,16 %	
1928.....	2.911:46 \$502	1.986:313\$612	925:154\$890	Por deducção	68,22 %
1929.....	3.027:927\$242	2.430:819\$989	597:107\$253	>	80,28 %
1930.....	3.149:044\$331	2.107:827\$535	241:216\$796	>	92,34 %
1931.....	3.149:044\$331	3.419:106\$472	Deficit 270:062\$041	>	104,40 %

Os coeficientes da despesa, em relação aos da receita, augmentam, em média,..... 12,06 % por anno.

Ora isto dá-se para uma estrada como a Mogyana de grande vitalidade economica e cuidadosa direcção para o que basta ter em consideração que a sua receita no quinquennio de 1923 a 1928 passou de 39.634:000\$ a 59.061:000\$000.

Assim, pois, está se realizando em circumstancias muito rapidas o que era de prever, isto é, que o espirito de beneficio social da lei dos ferroviarios não corresponde a uma organização tecnica e economica capaz de lhe dar vida e consolidação. O serviço de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões é similar ao serviço de uma Caixa de Seguros de vida e as reservas technicas se devem accumular a custa de pagamentos de premios que por sua vez devem ser proporcionaes aos peculios a serem auferidos. A lei dos ferroviarios e outras similares que estão sendo votadas cada dia representam grandes mananciaes de beneficios e por uma lei natural toda de justiça não se pôde ter beneficios sem ter contribuido para elles por uma fórmula proporcional á grandeza dos mesmos.

Se examinarmos o caso particular da Mogyana para o anno de 1927 vemos que as tres verbas principais da caixa foram, deixando de lado os juros patrimoniales:

Contribuição dos ferroviarios. 519:962\$700
Contribuição da estrada..... 617:383\$859
Contribuição do publico..... 925:212\$770

O estudo que fizemos das diversas verbas e da proporção do coeficiente da despesa em relação á receita, mostra-nos que as despesas augmentam em uma média de 12,06 por anno, assim pois, para obter um equilibrio e um saldo, seria necessario que a receita augmentasse no minimo 15,0 por anno, alem de uma impressão que fosse possível nas despesas, afim de que obtivéssemos crescimento do patrimonio, porque a tendencia natural é que o proprio coeficiente, que para o quinquennio examinado foi de 12,06 cresça.

Da consideração das tres verbas acima, vê-se que o maior contribuinte da Caixa é o publico — que em seguida é a Estrada e que o menor são justamente os ferroviarios. A contribuição dos ferroviarios mensal de 3 %, é extremamente modica para a farta messe de beneficios que recebem e tambem as suas familias á, quaes a benignidade da lei trouxe justo amparo e conforto.

Para o caso da Mogyana que examinámos nos parece para todas as demais Caixas, torna-se imprescindivel o estudo por um

actuario que fixe em definitivo e por uma fórmula exacta as contribuições necessarias á formação das reservas technicas que garantam a vida destas Caixas.

Mas, enquanto este trabalho de longo folego não se realiza e como a nossa obrigação é evitar um fracasso que se desinha por uma fórmula tão nitida, parece-nos de toda a oportunidade que o Conselho Nacional do Trabalho por intermedio do seu presidente dê conhecimento ao Sr. ministro da Agricultura do resultado da sua fiscalização nas Caixas e peça uma medida de emergencia ao Congresso Nacional determinando immediatamente a elevação da contribuição mensal dos ferroviarios.

Como medida de emergencia e urgencia propomos que o Congresso Federal, ainda aproveitando a legislatura actual, autorize o Governo Federal a alterar as taxas dos ferroviarios nas seguintes proporções: ordenados até 200\$ e registro de tres sessões de familia, 3 %; ordenados até 600\$ e registro de tres sessões de familia, 5 %; ordenados superiores a 600\$ e registro de tres sessões de familia, 8 %. Aquelles ferroviarios que registrem mais tres sessões de familia, 1/4 % por pessoa, para ordenados até 200\$; 1/2 % para ordenados até 600\$ e 1 % por pessoa, para ordenados superiores a 600\$000.

Os dignos Srs. fiscaes propõem por outro lado a diminuição das despesas, supprimindo-se os soccorros medicos e pharmaceuticos, restringindo-se as condições da concessão de aposentadorias e pensões, eliminando-se as addicionaes por tempo de serviço, etc.; certamente os zelosos funcionarios impressionadissimos com o resultado do exame e o futuro, propoem taes medidas, ás quaes não podemos dar o nosso assentimento, porque seria um fundo golpe nos objectivos da lei dos ferroviarios, que deve ser sustentada, apoiada e corrigida.

A solução que apresentamos parece o caminho a seguir, isto é, quem quer ter beneficios importantes, paga premios e contribuições relativas a estes beneficios. Vem a proposito mencionarmos sobre um aspecto geral e synthetico que as leis sociaes quando concebidas com extrema liberalidade tornam-se prejudiciaes á collectividade e acabam por um phenomeno de justiça Divina eliminando-se por si mesmo.

Assim para cada caso a sua consequencia, o seu ajustamento. A lei das oito horas de trabalho trouxe o eucarecimento geral da vida, isto é, se queremos trabalhar menos, a nossa unidade de trabalho custa mais; se queremos trabalhar ainda menos e ter fé-

rias, a nossa unidade de trabalho cresce ainda de preço.

Se finalmente desejamos como é louvavel e necessario dar boas aposentadorias, pensões, soccorros medicos, é preciso que os que usufruem esses beneficios contribuam proporcionalmente para as caixas, concebidas no principio são da mutualidade.

As leis economicas são incoerciveis, não ha como illudil-as e só temos que render graças ao Creador, que com a Lei Natural Superior assim governa, pois que ficamos garantidos de que o aproveitamento do esforço alheio ou da organização de outrem por meios artificiaes, arbitrarios ou tyrannicos, é phenomeno ephemero, de duração passageira na sociedade humana, a qual terá que evoluir dentro da Lei da Solidariedade e cada um recebendo segundo suas obras, como nos ensinou o Perfeito Democraa nosso Divino Mestre Jesus, e como repetiu o grande apóstolo São Paulo na sua epistola aos Galatas: «E' justo que cada um colha aquilo que terá sem ado».

Feitas estas considerações de ordem geral, accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o alludido relatorio.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Declaração de voto do Sr. Carlos Gomes de Almeida — «Aprovando o relatorio dos Srs. fiscaes, voto de accordo com o illustre relator, excepto na parte que propõe a elevação das contribuições dos ferroviarios. Entendo que os serviços de assistencia medica devem ser custeados com contribuições especiaes, destinadas exclusivamente para esse fim, livrando o patrimonio das Caixas das consequencias da progressão constante dessas despesas. E' de notar que o augmento dos coeficientes de despesa, notado em 1928 pela comparação dos diversos exercicios, deve resultar menor, visto que a propria fiscalização constatou que a receita dos primeiros semestres é sempre inferior a dos segundos. — *Carlos Gomes de Almeida*».

Processo n. 21.315 — Visto e examinado o processo de inspecção feita na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company pelo fiscal Sr. Henrique Eboli:

O trabalho apresentado merece louvores pela exactidão e perfeita clareza em todos os seus detalhes, e mais uma vez vem justificar a feliz inspiração da administração publica creando esse quadro de funcionarios, cuja acção vigilante será tão proveitosa á vida das caixas e facilitará a alta missão commettida pela lei ao Conselho Nacional do Trabalho.

As conclusões do relatorio vem confirmar os sombrios prognosticos, seguidamente proclamados neste conselho, quanto ao futuro das caixas, conforme expoz o Sr. presidente em communicação feita aos poderes publicos. Sobre tal assumpto, tambem já se expressou, em notavel trabalho, o collega Dr. Mario de Andrade Ramos.

Se não se cuidar, desde já, da revisão da lei, assistiremos, em breve, á derrocada do bello instituto de que tanto nos orgulhamos. As liberalidades excessivas podem satisfazer no momento, mas serão em epoca não remota de ruinosas consequencias!

A caixa, de cuja inspecção ora tratamos, é um exemplo frizante.

Trata-se de uma organização perfeita, admirada pela escrupulosa honestidade, com todos os seus serviços cuidadosamente instalados. Entretanto, os algarismos que adiante citaremos são bastante expressivos, a despeito de estar essa instituição ligada a

uma empresa prospera, de largas possibilidades economicas, bastando saber que a renda bruta verificada em 1927, foi de réis 92.891:645\$000.

Para se ter uma idea de desequilibrio, cada vez mais accentuado, entre receita e despesa é sufficiente assignar que, em 1923, emquanto quella se elevava a réis 2.333:116\$970, esta era apenas de réis 185:989\$130. Já em 1927, para uma receita de 4.49:142\$970, a despesa foi de réis 3.031:788\$570. Quer isto dizer que na primeira hypothese a despesa se limitava a 7,9% enquanto em 1927 se elevava a 67,4%.

Em 1923, segundo estimativas, visto como o estudo do fiscal a enas alcançou o mez de julho, a receita de e ser de 5.243:000\$ e a despesa de 4.830:000\$, approximadamente, 92% da receita! Essas cifras são basta t: eloquentes e dispensam qualquer commentario.

Urge, pois, iniciar-se a obra de defesa antes que se torne irremediavel a situação.

Diversas medidas tem sido suggeridas por distinctos collegas, não só relativas ao augmento da contribuição do pessoal, como suppressão ou criação de fundo especial para soccorros medicos, etc.

Tudo isso reputamos de alta conveniencia, mas, o melhor sagello das caixas é o direito instituido pela lei da aposentadoria ordinaria. Consideramos justo esse favor, uma vez limitando a casos especiaes e restrictos e não a generalidade adoptada.

Efficazmente, enquanto a medida se impõe a ferroviarios ou portuarios, que são forçados a trabalhos sujeitos ás intemperies esca ás a noite, e não se justifica desse beneficio possa gozar o em regado de escriptorio, com horas certas de trabalho, com todo o conforto e resguardo de todos os riscos. Ainda mais: começar aos 18 annos e ver a sua carreira encerrada aos 48, quando ainda, na maioria dos casos, se gosa de todo o vigor physico, será até estimular a indolencia e transformar em parasita um elemento útil que vinha collaborando no desenvolvimento do paiz.

E' preciso novo criterio na apuração do tempo para a aposentadoria ordinaria quando não seja possível supprimi-la.

Es e assumpto, porém, comprehende diversos aspectos que não cabem nesta exposição.

As seguintes informações fornecidas pela administração da Caixa da São Paulo Railway demonstram o peso que soffre a mesma com as despesas das aposentadorias ordinarias, confrontando-as com as concedidas por invalidez:

Aposentadorias concedidas nos annos de 1923 a 1927:

De accordo com a lei n. 4.682; ordinarias, 451, por invalidadez, 97, total 548; de accordo com a lei n. 5.109; ordinarias 97, por invalidadez 3; total 100;

Anno de 1928: até 12 do novembro:

De accordo com a lei n. 5.109; ordinarias, 235, por invalidadez 29, total 265;

Numero total de aposentadorias nos periodo apreciados, 113.

Importancia mensal conforme a folha de pagamento do mez de outubro: de accordo com a lei n. 4.682; ordinarias, 141:643\$600, por invalidadez, 8:039\$200; de accordo com a lei n. 5.109; ordinarias, 108:115\$600 e por invalidadez, 3:840\$300. Total 261:688\$700.

Conforme ja foi esclarecido o relatório accentua a regularidade de todos os encargos committidos á Caixa em apreço, inclusive o serviço medico que preenche cabalmente os seus fins. A escripta em ordem, o patrimonio constituido de accordo com a lei, os saldos recolhidos ao Banco

do Brasil, enfim, todas as formalidades regulamentares estão devidamente preenchidas.

Isto posto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o relatório. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928.

Ataulpho, presidente. — *Francisco Antonio Coelho* relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 113 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Pedro Colli* e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Considerando que, pelo art. 33 do Regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, a esposa está considerada em primeiro lugar como membro da familia do ferroviario, e no citado regulamento não ha dispositivo que mande excluir da inscripção da Caixa o membro da familia, que desta vez ha fazer parte, depois da primeira declaração por inscripção. A prealecer o criterio da Caixa, o filho do ferroviario que vier a nascer depois da primeira declaração de herdeiro, não poderá ser inscripção o que, certamente não é possível aceitar. Logo, si o aposentado com supcias e fereceu prova á Caixa por a certidão de casamento, a Caixa deve a respectiva inscripção;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em pruvimento ao presente recurso, reformando a decisão da Caixa recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portarias de 22 do corrente:

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, a *Adalgisa de Oliveira Costa* e *Amarilio Simões de Salles*;

De seis mezes, a *Antonio Fiuza da Cunha*, *Aristides de Oliveira*, *Genesio de Siqueira*, *Joaquim de Assumpção Filgueira* e *Joaquim Meirelles*;

De um mez, a *José Edgard Catão*;

De tres mezes, a *Ludovina Prata dos Santos*;

De seis mezes, a *Oscar Cabral de Vasconcellos*.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a *Fabio Feitosa de Freitas* e *Fernando Britto*;

De um anno, a *Marcos Ramos dos Santos*;

De dous mezes, a *Ocridalina de Azevedo Borba*;

De tres mezes, a *Onofre Benedicto Agra Coelho Bittencourt*.

Por portarias de 23 do corrente:

Na E. de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes, a *Aprigio de Souza e Christovão Coelho do Amaral*;

De um mez e 15 dias, a *Felippe Eiras*.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De dous mezes, a *Francisco de Assis Ferreira Lima*.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a *Arnelio da Nobrega Espirito Santo*;

De um mez e 10 dias, a *Antonio Alve*;

Main;

De dous mezes, a *Armando da Silva Rebello*;

De um mez, a *Arthur de Abreu Godinho*;

De tres mezes, a *Clovis Ribeiro de Moraes*;

De dous mezes, a *Eloywaldo Chagas Oliveira*;

De seis mezes, a *Joviano Teixeira Coelho*;

De um mez, a *Julio da Silva*;

De dous mezes, a *Paulino José Godinho*;

De seis mezes, a *Raymundo Nonato Farias*;

De tres mezes, a *Sebastião Cesar Mello*.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 370 — Pedindo que, no Thesouro Nacional seja paga a *The Great Western of Brasil Railway Company Limited*, a quantia de 386:541\$237, pelos trabalhos executados no prolongamento de Quibrangulo a Collegio, entre os kilometros 42 e 78, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, em virtude do termo de accordo assignado a 13 de novembro de 1926, na conformidade do § 3º da clausula VI do contracto de 23 de setembro de 1920 a que se refere o decreto numero 44.530, de 10 de novembro do anno de 1920 e decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto numero 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto n. 5.040, e em deposito no *Bank of London & South America Limited*, credito onde foi feita a deducção respectiva. Segundo a clausula 5ª do termo de accordo citado deverá ser descontado, no acto do pagamento, o sello proporcional relativo á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importancia referente a reforço de caução, por já ter sido atingido o maximo estipulado no contracto.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 368 — Contas de *Fonseca Almeida & Companhia*, no total de 72:582\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 6ª, n. 39, emps. 72 e 73).

N. 367 — Contas da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, relativas á iluminação da area approvada na cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial durante o mez de abril ultimo, sendo 225:169\$016, na parte papel e 225:169\$016, na parte ouro. Verba 21ª, n. 13, Empenhos 1 e 2.

N. 369 — Conta da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, relativa á iluminação das novas areas desta capital, durante o mez de abril ultimo, sendo 3:222\$584, na parte papel e 3:222\$584, na parte ouro. Verba 21ª, numero 14 — Empenhos 3 e 4.

Ao Ministerio da Fazenda:
Requisitando pagamentos por exercícios findos:

N. 59 — A João Liberato, diarista da Fiscalização dos Portos do Ceará, a quantia de 865*350, de augmento provisório a que fez jús, no periodo de 1 de abril de 1923 a 31 de dezembro de 1924.

N. 593 — A Francisco Achilles da Silva, diarista da Fiscalização dos Portos do Ceará, a quantia de 1:119\$, de augmento provisório, a que fez jús, no periodo de 1 de abril de 1923 a 31 de dezembro de 1924.

Expediente do Sr. director geral:

Dia 22 de maio de 1929

Offícios:

A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 854 — Remetendo segunda via do empenho da despesa n. 75, extrahido nesta Secretaria de Estado em favor do Estado de Santa Catharina, para attender ao pagamento de serviços de construção da E. de F. Santa Catharina, no corrente anno, na importancia de réis 274:966\$506.

N. 855 — Idem idem, do empenho de despesa, n. 76, na importancia de réis 2:200\$, para aquisição á firma Campassi & Camin, de um archivo de aço e seus accessorios, destinado a esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

Requerimento despachado

Companhia Força e Luz S. Francisco Xavier Prados e Rezende Costa, pedindo pagamento de 315\$, relativo ao aluguel da casa occupada, nos mezes de junho a dezembro de 1928, pela Estrada de Ferro Oeste de Minas.—A divida será relacionada em 15 de julho do corrente anno, de accordo com o art. 78 do Código de Contabilidade.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Requerimentos despachados

Ambrosina de Freitas Oliveira, agente do Correio de Rocha, nesta Capital, pedindo licença (art. 17). — Habilitase, querendo, á licença prevista no artigo 8º do decreto n. 14.663.

Ayres Valentim, auxiliar da agencia especial do Correio de Campos, pedindo transferencia para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

Francisco Ribeiro, carteiro da agencia especial do Correio de Campos, pedindo remoção para igual cargo na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, em vista das informações.

José Luiz Maxias, auxiliar da agencia do Correio de Barra do Pirahy, pedindo remoção para igual cargo na Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, em vista das informações.

Luiz Hereulano da Silva, reservista do 1ª categoria, pedindo sua admissão nas officinas da E. F. Central do Bra-

sil, como trabalhador. Aguarde oportunidade.

Oscar Albarelli Rangel, praticante da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, pedindo remoção para igual cargo na Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, em vista das informações.

Raymundo Pereira Brandão, ex-funcionário da E. F. Oeste de Minas, pedindo a sua readmissão. — Aguarde oportunidade.

Séveriano Ribeiro de Freitas, mestre geral das officinas da 3ª Divisão da Rede de Viação Cearense, pedindo transferencia para qualquer outra estrada de ferro do sul do paiz. — Não ha o que deferir, cabendo ao requerente entrar em entendimento com funcionarios da mesma categoria das estradas, administradas pela União, para permuta dos respectivos cargos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 162 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 69, de 14 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 589 á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo sub-director do Thesouro Nacional, Antonio Fileto de Sampaio Marques, em Recife, Estado de Pernambuco, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 163 — Em referencia ao aviso de V. Ex. n. 116, de 16 de abril ultimo, solicitando as necessarias providencias junto á Estrada de Ferro de Bragança, afim de permittir, o uso do telegrapho em serviço official, pela Directoria de Meteorologia desse ministerio, para os telegrammas endereçados á "Metéoro" e provenientes da Estação Climatologica de Igarapé-Assú, no Estado do Pará, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia, do telegramma do chefe da Primeira Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, comunicando ter sido attendida pela referida estrada, a solicitação constante do citado aviso de Vossa Excellencia.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 164 — Em solução ao aviso numero 144, de 14 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio numero 593, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Antonio Pulchério Paes Leme, para o Sr. Benedicto de Moraes Bueno, actual observador da Estação Climatologica em Xerem, no Estado do Rio de Janeiro.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 165 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 19 de outubro de 1928, que aposentou, a pedido, Antonio Emilio Gonçalves no lugar de ajudante de mestre da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1929

Sr. contador geral da Republica:

Offícios:

N. 577 — Em solução ao vosso officio n. 804, de 26 de março ultimo, solicitando a designação do telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Torres Rapozo, para o cargo de praticante, em commissão, da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Piahy, communico-vos que o Sr. ministro, attendendo á falta de pessoal nos diversos districtos telegraphicos, segundo informa a directoria daquelle repartição, não julga conveniente o afastamento dos respectivos funcionarios.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 589 — Attendendo ao que solicitou o ministro dos Negocios da Fazenda, no aviso n. 69, de 14 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmitir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo sub-director do Thesouro Nacional, Antonio Fileto de Sampaio Marques, durante sua permanencia em Recife, Estado de Pernambuco, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 590 — Devolvendo a essa inspector a inclusas relações que acompanharam o vosso officio n. 31718, de 25 de março ultimo, relativamente ao pedido de The São Paulo Railway Company, Limited, para despachar com redução de direitos aduaneiros, de accordo com os arts. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, e 1º da lei numero 5.623, de 29 de dezembro de 1928, os materias constantes das referidas relações, communico-vos, para os fins convenientes e de ordem do Sr. ministro, haver o Ministerio da Fazenda declarado que a alludida companhia deve se dirigir á Alfandega de Santos, que tem competência para decidir sobre o pedido em apreço, de conformidade com a circular n. 32, de 7 do corrente mez.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 592 — Em solução ao vosso officio n. 1.337, de 14 do corrente mez, propondo a aposentadoria do telegraphista de 4ª classe dessa repartição, Ernesto de Almeida Monteiro, de accordo com o disposto no art. 445, § 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, e art. 132, n. VI, paragrafo unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro

proferiu a respeito o seguinte despacho: "Autorizo a inspecção *ex-officio*."

N. 593 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficais autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferência da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do senhor Antonio Pulcherio Paes Leme, para o Sr. Benedicto de Moraes Bueno, actual observador da Estação Climatologica em Nerôm, no Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 144, de 14 do corrente mez.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1929

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 7 — Com relação á proposta da firma Lafayette, Siqueira & Comp. para a execução dos serviços de instalação de peças tubulares destinados á irrigação e limpeza das ruas desta capital, assumpto do vosso officio n. 143, de 22 do abril ultimo, e de outros anteriores, o Sr. ministro, em data de 16 do corrente, exarou o seguinte despacho, que vos communico, para os devidos fins: "Autorizo somente a despeza que puder ser paga com a verba propria do exercicio corrente."

— Sr. director da E. de F. Central do Brasil:

N. 28 — Para cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente, junto vos remetto o processo D. E. 59-29 relativo a um pedido de indemnização formulado pela firma Procopio Oliveira & Comp.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 48 — De ordem do Sr. ministro remetto-vos a carta appensa (papel D. E. 1:596-29), na qual o chefe da Contabilidade da Estrada de Ferro de Araraquara apresenta suggestões a proposito do projecto de regulamento do serviço telegraphico publico executado pelas estradas de ferro, afim de que sobre tais suggestões se pronuncie a commissão que elaborou aquelle projecto de regulamento, encaminhado com o vosso officio n. 4792, de 22 de novembro de 1928.

Essas suggestões foram as unicas apresentadas, não obstante haver este ministerio recommendado á Inspectoria Federal das Estradas, logo que foi publicado aquelle projecto no *Diário Official*, que solicitasse, com urgencia, a attenção das directorias de todas as estradas de ferro, inclusive das de concessão estadual, para esse assumpto.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 61 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no officio n. 2914, de 16 do corrente mez, em que solicitastes autorização para attender á pretensão da Compagnie Générale Aéropostale de transportar, no serviço postal aereo que executa, o seguinte despacho: "Autorizo, a título precario, podendo-se tornar effectiva a providencia, depois de a D. G. dos Correios houver verificado a utilidade da mesma."

N. 62 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 99212, de 14 do corrente mez, exarou no requerimento em que Agnelo da Paixão e Silva, auxiliar da Administração dos Correios do Pará, recorre

do acto dessa directoria geral que manteve o do administrador, multando-o em 10\$, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, tendo em vista as informações."

Junto encontrareis o processo postal referente ao assumpto.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1929

Coval & Comp., pedindo caderneta kilometrica. — Indeferido, á vista da informação da Contadoria.

Companhia Constructora Nacional S. A., pedindo analyse de uma barrica de cimento Portland. — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo e pagamento da respectiva taxa. Tertuliano Costa, pedindo sustar os descontos em folha de pagamento. — Como requer.

Florianio de Assis Ribeiro, pedindo restituição da importancia de 459\$300. — Restitua-se a quantia de 459\$300, tendo em vista o parecer da Contadoria.

Adolpho Francisco da Costa Junior, pedindo relevação da punição. — Indeferido.

Maria Gaudencia Sant'Anna, pedindo passagem com abatimento. — Archive-se.

José Anastacio. — O requerente ja foi attendido. Archive-se.

Bernardino de Almeida Couto, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Casa Hilpert S. A., The Texas Company (South America) Ltd., Soares de Sampaio & Comp., Ltda., S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquá, pedindo a restituição de 28:000\$000. — Restitua-se.

Anna Sebastiana de Jesus, pedindo certidão. — Certifique-se.

Manoel Bernardo, Manoel José da Silva, Leopoldo Cannto de Almeida, José Pedro dos Santos, José Francisco de Oliveira, Joaquim Jacintho, Jorge Alves, Apollinario Angelo de Almeida, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Maria Marques Cayres, Chrispim Florentino Pereira, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Carlota Rodrigues, José da Silva, Companhia Continental de Productos. — Compareçam á secretaria.

Dia 23

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, pedindo certidão. — A vista das informações, nada ha que deferir.

Delfino Antonio da Costa, pedindo pagamento. — Deferido, tendo em vista as informações.

Dolabella, Portella & Comp., Ltda. — Deferido, nos termos do parecer da Intendencia. Annote-se a falta do fornecimento em causa, para em caso de reincidencia, ser applicada a pena de suspensão de idoneidade.

Salaberga Medeiros Miranda Monteiro, pedindo passe. — Indeferido, por não se tratar de escola publica.

Olympio de Souza, pedindo transferencia. — Indeferido.

Araujo, Vidal, Freitas & Comp., pedindo transferencia de nome na caderneta kilometrica n. 790. — Indeferido, á vista da informação da Contadoria.

Oswaldo Cailleaux, pedindo abono. — Abone-se de accordo com o art. 159 do regulamento.

Marciliano Machado de Carvalho, pedindo licença. — Concedo um mez sem vencimentos.

Braz de Almeida Monteiro, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Adão José dos Santos, pedindo pagamento. — Em face das informações, nada ha que deferir.

Olympio Martins de Araujo, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Maria José de Araujo, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Manoel Felix, José Germano, José Pinto, Antonio José dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Companhia Cervejaria Polartica, Címodoce Campos Oliva Cruz, Maria Antonia de Andrade Silva, Eliza Augusta Baptista, Viuva Martins & Filhos, Companhia Continental de Productos. — Compareçam á secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1929

Luiz Ribeiro Borges, ex-agente postal de Itapolis, Estado de S. Paulo, solicitando baixa de sua fiança. — A vista do parecer, indeferido.

Hildebrando Moreira, procurador de João Cancio Moreira, official de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, pedindo certidão do seu tempo de serviço, a contar de 10 de maio de 1880 a fevereiro de 1928. — Junte procuração.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia o despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Victor Mañrúa, Enviado Extraordinario e ministro plenipotenciario do Perú, acreditado junto ao nosso Governo.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. D. Octaviano, arcebispo do Maranhão, acompanhado de seu secretario.

— No Palacio do Cattete esteve hontem para agradecer ao Chefe de Estado as felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Jesuino Cardoso, ministro do Tribunal de Contas.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, uma commissão da Irmandade de Santissimo Sacramento da Candelaria, composta dos Srs. Julio Borte Cirio e Heliodoro Fernandes Porto, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir a festa da Santissima Trindade, que se realizará no dia 26 do corrente, ás 11 horas, no Hospital dos Lazars desta Capital.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E.U. do Brasil —
Em 22 de maio de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel passando a bom, nevociro pela manhã. Temperatura, noite fria em ascensão de dia. Ventos do sul a léste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, passando a bom, salvo a léste, onde será instavel com chuvas. Temperatura, noite fria em ascensão de dia, salvo a léste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo instavel, passando a bom em São Paulo e bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura, noite fria em ascensão de dia. Ventos, de sul a léste em São Paulo e Paraná e de norte a léste nos demais Estados.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 21 ás 15 horas do dia 22

O tempo decorreu instavel em todo o periodo, tendo havido chuvas fracas. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 21.9 e minima 15.0 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 21.8 e minima 15.8 respectivamente ás 12 horas e 50 minutos e 4 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 22 de maio de 1929											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	762.6	—	25.0	—	C	0	10b	—	I		30.0	23.0	—	lo	lo
Barra do Corda (X)....															
Grajaú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza.....	61.6	—	24.0	—	C	0	6b	—	I		—	19.0	7.0	Mo	I
Quixeramobim.....	61.6	—	25.0	—	SE	2	9b	—	I		27.0	22.0	16.0	lo	lo
Sobral (X).....															
Iguatú.....	—	—	25.0	-1.0	C	0	9a	—	B		30.0	22.0	0.0	I	B
Natal.....	61.0	—	24.0	—	C	0	10b	—	I		29.0	20.0	0.0	I	I
Paratyba.....	61.0	0.8	24.0	-2.0	C	0	10b	—	I		29.0	21.0	—	B	lo
Campina Grande (X)...															
Recife.....	62.0	-0.2	23.0	-2.0	C	0	6b	Tranq.	A.		30.0	22.0	6.0	B	I
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	—	—	27.0	—	S	2	6b	—	I		31.0	20.0	0.0	I	I
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	60.9	-0.5	27.0	3.0	E	2	6a	P. vagas.	B		27.0	25.0	0.0	B	B
Maceió.....	62.4	—	25.0	—	C	0	9b	—	I		28.0	22.0	4.0	I	lo
Pão de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant' Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra.....	61.5	-0.3	25.0	-1.0	NE	2	9a	—	B		31.0	19.0	0.0	I	I
Caetité.....	65.5	0.3	18.0	1.0	SE	8	6b	—	I		24.0	15.0	0.0	I	B
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro (X).....															
Bello Horizonte.....	64.1	-0.1	16.0	-1.0	C	0	0	—	B		28.0	11.0	0.0	B	B
Januária.....	61.5	—	22.0	—	C	0	3a	—	B		25.0	14.0	0.0	I	B
Theophilo Ottoni.....	63.5	0.3	21.0	3.0	NE	2	6e	—	B		24.0	15.0	0.0	B	B
Caxambu (Fechada)....															
São Lourenço.....	63.8	—	20.0	—	C	0	3b	—	B		24.0	7.0	—	B	B
Cambuquira.....	64.5	—	15.0	—	SE	2	0	—	B		23.0	9.0	0.0	B	B
Passa Quatro.....	65.5	0.1	14.0	-1.0	SW	2	3a	—	B		18.0	9.0	0.0	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	66.2	0.1	12.0	-2.0	N	2	6b	—	I		29.0	9.0	0.0	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão.....	762.0	-1.0	19.0	2.0	E	5	0	—	B		26.0	12.0	0.0	B	B
Cuyabá.....	61.5	-2.1	18.0	1.0	C	0	0	—	B		27.0	12.0	0.0	B	B
Corumbá.....	62.0	-2.5	16.0	-4.0	SE	2	6a	—	B		25.0	11.0	0.0	B	B
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	65.3	-0.3	21.0	0.0	W	2	0	Chão.	B		24.0	15.0	0.0	I	I
Cach. Itapemirim.....	60.7	-0.6	17.0	-5.0	NW	2	0	—	B		25.0	9.0	0.0	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 22 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomeno		
	Em m/m	Diff. rença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	66.6	-0.6	19.0	1.0	N	2	6b	P. Vags.	I	20.0	16.0	2.0	Mo	A	I
Campos	65.7	-0.5	20.0	0.0	C	0	3b	—	B	25.0	14.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul (X)	66.9	0.3	14.0	1.0	C	0	3a	—	B	18.0	7.0	0.0	B	B	B
Friburgo	66.7	-0.9	13.0	-3.0	CC	0	3e	—	B	16.0	9.0	5.0	B	lo	lo
Petropolis	66.0	1.0	14.0	0.0	CC	0	6a	—	B	23.0	13.0	0.0	I	I	I
Rezende	66.6	-0.8	1.0	0.0	C	0	6b	—	I	16.0	8.0	6.0	lo	lo	I
Therezopolis	66.3	-0.2	19.0	0.0	SW	2	9b	—	I	21.0	14.0	5.0	I	lo	B
Cabo Frio	66.4	-1.2	19.0	1.0	E	2	0	Chão.	B	21.0	16.0	4.0	I	I	lo
Angra dos Reis	65.0	-1.3	16.0	1.0	E	2	9b	—	I	20.0	11.0	0.0	I	B	lo
São Paulo	66.5	-0.9	20.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I	25.0	16.0	5.0	I	B	lo
Santos	63.3	-1.2	15.0	-1.0	E	5	3b	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	65.7	1.3	15.0	-1.0	SE	2	3a	—	B	21.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal (X)	67.0	-1.6	9.0	1.0	E	2	9a	—	B	16.0	6.0	0.0	B	B	B
Faxina (X)	68.0	-1.4	7.0	-1.0	NE	9	9b	—	I	18.0	2.0	0.0	B	B	B
Campinas	67.1	-1.0	16.0	0.0	SW	2	6a	Tranq.	B	20.0	13.0	0.0	B	I	B
Curityba (X)	67.7	—	—	—	C	0	6e	—	B	17.0	6.0	0.0	B	B	B
Paranaguá (X)	67.9	-2.5	10.0	-1.0	C	0	9	—	B	20.0	9.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	63.3	-6.1	12.0	3.0	NE	2	0	—	B	22.0	9.0	0.0	B	B	B
Palmas	67.4	—	14.0	—	SE	2	0	—	B	18.0	8.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	63.7	-7.8	8.0	0.0	NE	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Lages (X)	66.0	-4.0	13.0	2.0	NE	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Herval	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz Gonzaga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Goyanna e Barra com 31°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 2°.0.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo— a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) nuvens englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (o) chuvas; (o) chuviscos; (o) nevoa secca; (o) nevoeiro; (o) granizo; (o) trovoadas com relampagos; (o) relampagos; (o) ventania; (o) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tução. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica ach-se reduzi da a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi bom nos Estados da Bahia e partes do Rio Grande do Norte e Parahyba e instavel com chuvas em diversas localidades da zona. A's 9 horas de hoje, o tempo se conservava bom na Bahia e pontos do Rio Grande do Norte e Parahyba e incerto nos demais. A temperatura manteve-se estavel, tendo soffrido ligeiro declinio em pontos do Estado do Rio. Os ventos foram variaveis, tendo reinado calmaria em grande parte do Estado do Rio.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em varios pontos do Estado do Rio, onde foi incerto com chuvas e chuviscos. A's 9 horas de hoje o tempo foi bom. A temperatura manteve-se estavel, tendo soffrido ligeiro declinio em pontos do Estado do Rio. Os ventos foram variaveis, tendo reinado calmaria em grande parte do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Santos, Curityba, Rio Negro e Laguna, onde choveu. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom. A temperatura manteve-se estavel. Geou em Passo do Bormam. Os ventos sopraram de sueste fracos, salvo em Avaré, onde foram registradas rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Graes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	19.0	—	21.6	—	23.0	23.7	23.1	22.6	23.0	—	21.6	21.0	21.6
Minima.....	14.0	—	15.2	—	15.2	16.1	14.0	13.6	14.4	—	15.2	15.4	15.0
Chuva.....	—	—	4.3	—	2.6	0.2	0.8	2.6	2.2	—	1.2	1.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 22):			Rio São Francisco (Dia 22):		
Guararema	1.85	-0.67	Pirapóra.....	0.99	-0.01
Jacarehy	1.40	-0.47	São Francisco.....	1.03	0.14
Caçapava	2.15	0.19	Januaria	2.05	-0.03
Pindamonhangaba	2.00	0.12	Carinhonha.....	2.16	-0.04
Guaratinguetá	1.75	0.05	Rio Branco (X).....		
Rezende	0.95	-0.03	Barra do Rio Grande	3.15	-0.06
Barra do Pirahy	2.22	-0.09	Remanso	2.51	-0.06
Anta	2.30	-0.40	Joazeiro	2.53	-0.05
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó	2.26	-0.03
São Fidelis	2.00	-0.50	Piranhas	5.18	-0.06
Campos.....	8.64	-0.10	Penedo	2.45	-0.08
Rio Itajahy-Assú (Dia 22):			Bacia Amazonica (Dia 21):		
Pouso Redondo.....	1.30	-0.02	Rio Branco (X).....		
Rio do Sul.....	1.60	-0.05	São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X)		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.80	-0.02	Itacoatiara (X).....		
Indayal	1.18	-0.12	Parintins	7.63	—
Timbó.....	0.40	-0.06	Obidos	6.50	-0.02
Blumenau.....	0.33	-0.12	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.69	-0.00	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.00	-0.05	Altamira	5.70	-0.04
			Manãos	27.11	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 — Subindo entre Caçapava e Guaratinguetá, estacionario em Cachoeira baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 22 — Subindo em São Francisco e Penedo e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 22 — Subindo lentamente em Ilhota; estacionario em Gaspar e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo em Cruzeiro do Sul e Manãos, baixando em Obidos e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	9.30										
Porto Seguro	9.30	S 6	SSE 6	SSE 4	SSE 4					1.650 ms.	
Victoria	9.30	SW 5	SSW 6	SSW 10	SSW 6	SW 4	SW 5	WSW 11	WSW 7	5.500 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro	14.hs	SW 2	SW 3	SW 6	W 3	W 5				2.250 ms.	
Santos	9.30	WSW 2	C 0	E 3	E 3	S 2	SSW 5			3.770 ms.	
Coritiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 24. as seguintes folhas do decimo nono dia útil:

Montepio Civil da Viação, da C e F.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:
Hoje:

Comandante Ripper,, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Carl Hoepeche, para Santos, S. Francisco, Itajaly, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Serra Ventana, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 6 horas; cartas para o interior da Republica até as 6 horas; idem, idem, com

porte duplo até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Amanhã:

Cap Norte, para Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 6 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica até as 7 horas.

Afonso Penna, para Victoria, e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Itambé, para Bahia, e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 e meia horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespere da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos,

Uruguay, Republica Argentina e Japão caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Da C. G. A., para Victoria, Caravelas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos, cartas para o interior da Republica e para o exterior até as 12 horas de amanhã.

Da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos, cartas para o interior da Republica e para o exterior até as 12 horas de amanhã.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespere da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$328	\$330
Sobre Italia	—	\$142
Sobre Alemanha	—	2\$011
Sobre Portugal	—	\$385
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$175
Sobre Hespanha	—	1\$224
Sobre Suissa	—	1\$628
Sobre Suecia	—	2\$266
Sobre Noruega	—	2\$257
Sobre Dinamarca	—	2\$257
Sobre Syria e Palestina	—	\$331
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$443
Sobre Montevideo	—	8\$375
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$574
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$397
Sobre Japão (yen)	—	3\$800
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	8\$400
Sobre Austria	—	1\$192
Sobre Chile	—	1\$010

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	41\$350
Escudos (papel)	\$100

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	800\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	803\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	798\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	974\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	965\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	100\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	198\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	173\$000
Apolices Prefeitura de Campos, de 200\$, 7 %, port.	175\$000
Apolices Prefeitura de Petropolis, de 200\$, 7 %, port. 1918)	180\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	360\$000
Banco do Commercio	170\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	225\$000
Banco Portuguez do Brasil, e/50 %	103\$000
Banco do Brasil	460\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	210\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	213\$000
Companhia Docas de Santos, port.	352\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	186\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1929. — Luercio Fernandes de Oliveira, syndico interino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Tota.
Diaria:			
De 23 de maio de 1929...	252.544\$683	261.534\$596	514.079\$279
De 23 de maio de 1928...	221.839\$676	291.995\$054	513.834\$730
Diferença para mais em 1928.....	30.705\$007	30.460\$458	214.549
Mensal:			
De 2 a 23 de maio de 1929	4.362.478\$863	5.506.733\$323	9.869.212\$186
De 2 a 23 de maio de 1928	4.312.742\$979	5.177.511\$670	9.490.254\$649
Diferença para mais em 1929.....	49.735\$884	329.221\$653	378.957\$537
Annual:			
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1929.....	33.417.090\$926	42.169.479\$436	75.586.570\$362
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1928.....	28.401.397\$336	36.561.671\$931	64.963.069\$267
Diferença para mais em 1929.....	5.015.693\$590	5.607.807\$505	10.623.501\$095
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:			
Mensal:			
De 2 a 23 de maio de 1929:			
Em ouro.....	19.923.440\$967		
Em papel.....	5.506.733\$323	25.430.174\$290	
De 2 a 23 de maio de 1928:			
Em ouro.....	19.696.297\$185		
Em papel.....	5.177.511\$670	24.873.808\$855	
Diferença para mais em 1929.....			556.365\$435
Annual:			
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1929:			
Em ouro.....	152.615.854\$259		
Em papel.....	42.169.479\$436	194.785.333\$695	
De 2 de janeiro a 23 de maio de 1928:			
Em ouro.....	129.709.181\$633		
Em papel.....	36.561.671\$931	166.270.853\$564	
Diferença para mais em 1929.....			28.514.480\$131

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 22 de maio de 1929....	10.839.776\$776
Em 23 de maio de 1929	505.158\$115
	11.344.934\$891
Em igual período de 1928	11.684.549\$321
Diferença para menos em 1929	339.614\$430
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de março de 1929	84.039.314\$614
Em igual período de 1928	84.272.215\$604
Diferença para menos em 1929	232.900\$000

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Estado de Pernambuco, para a execução do Serviço do Algodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto numero dezeseis mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, presentes, na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do

Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor deputado federal Eurico Chaves, como representante do Governo do Estado de Pernambuco, conforme procuração telegraphica que apresentou, e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accor-daram o seguinte:

I — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que estabelece o artigo segundo do decreto numero dezeseis mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, accorda com o Governo do Estado de Pernambuco, para que o mesmo mantenha, sob a sua direcção e fiscalização do Serviço de Algodão, os serviços relativos á producção, beneficiamento e commercio do algodão no Estado, de conformidade com o regulamento a que se refere o mesmo decreto, combinado com o decreto estadual numero mil e setenta e seis, de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e dois, de conformidade com o regulamento baixado em vinte e dois de agosto de mil novecentos e vinte e tres, com o decreto estadual numero quatrocentos e oitenta e dois (defesa commercial) e as clausulas constantes do presente accôrdo.

II — Ficarão a cargo do Governo do Estado os seguintes serviços:

a) a producção e distribuição de sementes seleccionadas;

b) o combate aos inimigos do algodoeiro;

c) a fiscalização dos descaroadores, usinas, prensas, fabricas de oleo e de tecidos;

d) manutenção do Serviço de Classificação Commercial do Algodão, de accôrdo com os typos padrões creados pelo Ministerio da Agricultura;

e) repressão ás fraudes no commercio algodoeiro;

f) a organização da estatistica da producção, commercio e industria algodoeira no Estado.

III — O Governo Federal subvencionará annualmente o Estado, para a execução dos serviços constantes do presente accôrdo, com a quantia de duzentos contos de réis (200.000\$000), sendo entregues metade até trinta e um de março e a outra metade até trinta de setembro de cada anno, e as seguintes após a justificação das despesas feitas com as quantias recebidas anteriormente e prova de que o Estado despendeu em identico periodo, com a execução desses serviços, importância equivalente ao dôbro dessa quantia.

IV — No fim de cada anno, a Secretaria da Agricultura remetterá á Superintendencia do Serviço do Algodão o relatório dos trabalhos executados, acompanhado da justificação das despesas effectuadas com os serviços do algodão no Estado.

V — A subvenção federal será suspensa desde que o Estado deixe de cumprir as obrigações constantes do presente accôrdo.

VI — O Governo do Estado continuará a manter sob sua guarda e responsabilidade, enquanto durar o presente accôrdo, todo o material pertencente ao extinto Serviço do Algodão no Estado, podendo fazer applicação dos insecticidas no combate ás pragas, sem assumir-g

compromisso de indemnização dos mesmos insecticidas.

VII — O resultado das vendas dos productos agricolas dos Campos de Sementeira do Serviço do Algodão no Estado de Pernambuco, será dividido proporcionalmente entre os governos contractantes, isto é, dous terços para o Governo do Estado de Pernambuco, entregando-se um terço ao Governo da União que será recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal, mediante guia da Superintendencia do Serviço do Algodão.

VIII — O presente accordo só entrará em vigor em primeiro de junho de mil novecentos e vinte e nove, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por qualquer indemnização, no caso de ser denegado o registro, e vigorará pelo prazo de cinco annos, podendo ser renovado, si assim convier ás partes accordantes.

IX — A despesa do Governo Federal, referente ao presente accordo, será custeada no actual exercicio, por conta da verba vigesima quinta — Serviço do Algodão — Consignação "Material" — rubrica III — Diversas despesas, sub-consignação II — para as despesas resultantes dos accordos cujos serviços estão a cargo dos Estados, do artigo sexto da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (quota para o Estado de Pernambuco), e nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional, estando feito o respectivo empenho na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

X — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente accordo serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo cada uma das partes dentro de igual prazo indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempataador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

XI — O fóro federal do Estado de Pernambuco será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente accordo.

XII — O presente accordo está isento do pagamento do sello, por se tratar de acto de interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta secretaria de Estado o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Roberto de Mello Campbell e Rafael Lemos e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Eurico Chaves*. — Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell*. — *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Confere. *R. Lemos*, 2º official. — *Visto, Alcebiades Uchoa*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Laura Pereira Travassos requereu por aforamento o terreno de marinha, fronteiro á fazenda "Jagubyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Mede de frente 1.743 metros aproximadamente, fronteiro a sua propriedade; confina ao Norte com o terreno de marinha fronteiro á propriedade de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, e ao Sul tambem, com a impetrante e ao Oeste com o mar.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, deverão apresentar protestos nesta directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da tada da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 8.625/929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 29 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (3.878)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidada a Sra. D. Maria Fernandes da Silva, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de regularizar a sua situação no pedido de aforamento do terreno lote n. 11-B, á rua Araújo, em Santa Cruz; devendo vir publicar os editaes do estylo, indispensaveis ao proseguimento desse aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 18.129, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de maio de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1 de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda
Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os ren-

dimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residência, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis adms mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjugues serão tributados em relação aos rendimentos do casal, quer quer seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertencem, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os efeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os efeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações do seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham

sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonymas estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonymas, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quacsquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle atinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas al-

fandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovionadas de formulas de declarações para fornecer-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quacsquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, recebem o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os efeitos da declaração de renda, a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no país um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluí-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- pessoalmente;
- pelo correio;
- pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem

nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pôde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o

cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuírem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, pôde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto da entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Si dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervalo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

1928

Er-officios:

17, A. N. Azevedo, rua 1º de Março ns. 45/47.

87, A. Nobre Filho, avenida Rio Branco n. 52.

Y 399/3/470, Azevedo — Agostinho Rodrigues de, rua Barão de Mesquita numero 827.

Y 248/263, Canedo — Carlos Alberto, rua das Laranjeiras n. 318.

Y 2.145/8.701, Castro — Jayme Veloso de, rua da Alfandega n. 109.

Y 1.373, Costa — Isidro Francisco da, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.329, Cotaire — Anna Maria, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Y 255/267, Coutinho — João Gaudino, rua Buenos Ayres n. 139.

Y 1.408/3.053, Fialho — Henrique (Dr.), rua da Alfandega n. 26 — 3º andar.

9.224, Grimmer — Ricardo Henrique, avenida Oswaldo Cruz n. 87.

Y 1.529/3.734, Guimarães — Horacio M. (Dr.), rua Pereira da Silva n. 57.

124/585 e Y 9.175, Hette — Chaul, rua Senhor dos Passos n. 234.

Y 1.604/4.002, J. M. Lima, avenida Rio Branco n. 41.

Y 1.568/4.269, Landa — Jacob, rua Visconde de Itaúna n. 115.

Y 70/505, Lopes — José Pereira, rua Francisco Octaviano n. 37 — V.

4.679, Lundberg — Carlos, rua São Pedro n. 67.

4.985, Mariano — Candido José, Inspectoria Federal das Estradas.

Y 1.701/5.104, Mattos — Hugolino Albuquerque de Mello (Dr.), praça da Republica n. 50, sobr.

Y 1.795/5.159, Mattos — Illydio A., rua do Passeio n. 2 — 8º andar.

5.327, Mendonça — Elpidio, rua Lagoinha n. 8 — Santa Thereza.

Cor. 1.004/1.003, Noronha Filho — Carlos Frederico de, Escola Naval — Ilha das Enxadas.

Y 1.742/5.910, Nunes — Seraphim Barbosa, rua Souza Barros n. 187.

Y 1.867/5.998, Oliveira — Jayme Augusto de, rua da Alfandega n. 194.

Y 1.868/6.025, Oliveira — José Quirino de (1º tent.), rua Iguassú n. 156.

A. 1.126, Oliveira — Manoel Dias de, rua Moncorvo Filho n. 64.

6.255, Pedroso — José Severiano, avenida Rio Branco ns. 110/112.

6.413, Pereira — Manoel, rua Roldão Gonçalves n. 253 — Nilopolis.

Y 2.276, Pereira — Maria Christina Paes, rua XVI — Mercado Municipal.

Y 2.270, Perrote — Ernesto, rua Theodoro da Silva n. 163.

Y 1.860-6.660, Pinto — Zaira, rua 2 de Dezembro n. 58, sobrado.

Y 1.887, Raposo — Affonso Almeida, largo de S. Francisco n. 2.

Y 1.943, Ricciulli — Alfredo, rua Alição n. 290.

Y 1.945-7.091, Robertson — Ernesto, rua Primeiro de Março n. 17.

Y 2.012-7.172, Rocha — Ricardo Marques da, rua do Cattete n. 341.

7.177, Rodrigues — Albino, rua Theophilus Ottoni n. 43.

Y 1.791-543, Rodrigues — Augusto, rua General Savaget n. 23, Marechal Hermes.

Y 1.956-7.213, Rodrigues — Luis, 1ª deira do Valongo n. 25, casa 6, Saude.

Y 2.117-7.270, Roselem — Luiz, rua Ilapirú n. 49 A, casa IX.

2.652, Stida — Curt, rua Léo n. 31.

2.176, Taranco & Comp., rua da Alfandega ns. 29 a 35.

9.631, Teixeira — Alberto Gonçalves, avenida Paulo de Frontin n. 361.

1.020, Vaz & Gomes, rua do Chicorro n. 23.

1.769, Vieira — Francisco Fernandes, rua São Gabriel n. 33.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 24 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Fiscalização Geral de Loterias

THESOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO . . .

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados, para, no prazo de trinta dias, a partir da publicação deste, comparecerem á sede desta Fiscalização, afim de apresentarem defesa no processo que lhespondem por infração da alínea 3 do artigo 42, do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

Auto 135/P, Alberto Levy, rua Inhamerim n. 31 (S. Christovão);

Auto 126/R, Francisco Ciciliano, rua dos Ourives n. 50.

Fiscalização Geral de Loterias, 23 de maio de 1929. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta Fiscalização, no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia da multa que lhes foi imposta por infração da alínea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

Multado em 400\$000:

Auto 98/R, Silva & Scriviano, praça da Republica n. 231.

Fiscalização Geral de Loterias, 23 de maio de 1929. — O escrivão, *Heitor Pereira*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, ás notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13, da lei n. 3.213.

de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dali em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem ás repartições pagadoras ás poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª — 16ª — 17ª e 18ª.

Notas de 10\$000, das estampas 11ª — 12ª e 15ª.

Notas de 20\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 50\$000, das estampas 11ª e 12ª.

Notas de 100\$000, das estampas 11ª — 12ª — 13ª e 15ª.

Notas de 200\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 500\$000, das estampas 9ª — 11ª e 13ª.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

EDITAL N. 9

Faço publico que tendo se extraviado as 24 apolices do valor de 1:000\$, cada uma, de ns. 175.854 a 175.877 e 6 do valor de 500\$, cada uma, de ns. 270, 528, 530, 593, 777 e 1.017, todas do typo Diversas Emissões, de 5 %, pertencentes aos menores Odylla, Osiris, Ocirema, Ocicula, Onelia e Odysséa, brasileiros, filhos do finado Manoel da Rocha Leão e Alfredina Duarte Leão, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de maio de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1) Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 11 de maio do corrente anno, paginas 11.022 a 11.023, e rectificado no *Diario Official* de 18 de maio corrente, pagina 11.493, referentes á concorrência publica a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo 55 — Fardamento.

Commissão de Concurrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 de junho de 1929, ás 14 horas na sala de sessões da Comissão de Concorrência da Directoria de Fazenda, serão recebidas propostas para execução de obras na Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, em Baptista das Neves, cuja especificações seguem abaixo.

2 — Os pretendentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concorrências, vice-director de Fazenda da Marinha, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração de seu conteúdo; as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignaladas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos, o residencias, e, sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvida, e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza. Os concorrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envelopos separados, especificações detalhadas com os respectivos preços dos serviços a executar.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fóro geral, é nesta Capital; que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e também do presente edital, e não serão aceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre o preço da proposta mais barata apresentada na concorrência.

4 — Só poderão concorrer as firmas que se houverem préviamente inscripta, apresentando todos os documentos necessários a comprovar não só a existencia legal da firma, como a sua idoneidade. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 2:000\$000, em moeda corrente ou titulos da divida publica federal ao portador, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima, só terá valor sendo feita até 8 de junho proximo futuro.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos, serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Official*.

7 — Para garantia da fiel execução do contracto, o concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de dez por cento (10 %), sobre o valor total do trabalho, de onde serão descontadas as multas que forem impostas, podendo tal caução ser em moeda corrente ou em titulo da divida publica federal ao portador, também uma de 1 % sobre o mesmo valor para attender as despesas da fiscalização.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para a entrega dos trabalhos promptos sem prejuizo das vantagens técnicas, devendo este ser executado de accordo com as especificações abaixo descriminadas, e o material empregado de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel.

9 — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e todos os esclarecimentos que dizem respeito ao mesmo, serão fornecidos pela mesma repartição.

10 — O contractante fica obrigado a todas as despesas de transporte, fretes, embarques, e desembarques, direitos aduaneiros, despesas de armazenagens, expediente o desembarço alfandegario, andaimes, ferramentais e pessoal. O pessoal empregado nos trabalhos, será de livre nomeação do contractante, reservando, porém, ao Governo, o direito de exigir a despesa ou retirada de qualquer empregado que embaraça a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será a contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total do trabalho, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência, será a contractante novamente multada em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto.

12 — O pagamento será feito em duas prestações a primeira quando os trabalhos corresponderem á metade da obra e a segunda depois da mesma concluida e accepta pela fiscalização.

13 — A concorrência versará apenas sobre o preço da execução dos trabalhos, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, ficando reservado ao ministro da Marinha o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

14 — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se verificar, que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veiu a faltar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como: grèves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencias e naufragios.

15 — O contracto que fór celebrado só se tornará effectivo depois de approved pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, desde que os motivos sejam dados pelo contractante, renunciando a mesma, desde já, o direito de reclamar.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda Marinha, 22 de maio de 1929. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Especificações para execução de reparos e substituições na casa dos officiaes, da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros

1 — Substituição de telhas planas partidas, calculadas em 10 % do total, 42 metros quadrados.

2 — Substituição completa da actual claraboia por telhas planas de vidro, 3m,5 x 4m,5.

3 — Fornecimento e collocação de vidros de côres, formando desenho, em um vitral com 3m,10 x 4m,10, sob a claraboia e ao centro do forro da sala de refeições; raspação e pintura dos respectivos caixilhos de ferro, 13 metros quadrados.

4 — Demolição do forro de dous compartimentos e sua substituição completa por estuque com tela de metal distendido; revestimento da parte inferior que forma o tecto, 32 metros quadrados.

5 — Reparos nos forros já existentes (tambem a estuque com tela de metal distendido) dos demais compartimentos, 92 metros quadrados.

6 — Demolição de parede com 4m,00 x 0m,15 x 4m,9, 3 metros cubicos.

7 — Construção de parede divisória, de alvenaria de tijolo, com argamassa de cimento e cal e areia 1:1:4 entre dous quartos e entre estes e a sala de refeições, incluindo emboço (1:1:6), cimento cal e areia e reboco, (1:2) de cal e areia e reboco das mesmas com 12m,20 x 0m,15 x 4m,90, 8m²,807.

8 — Consolidação da parede externa da fachada lateral esquerda, com tirantes de ferro de 1m,00 do comprimento e 1/2 pollegada de diametro recurvados nos pontas e embutidos a 0m,15 na parede, no sentido transversal e em toda a extensão da fenda; espaçamento de 0m,60 entre os tirantes....

9 — Confecção e assentamento de duas portas internas de peroba de Campos, iguaes ás existentes no edificio, incluindo bandeira rectangular, vidros e ferragens, com 3m,30 x 1m,35.

10 — Confecção e assentamento de uma janella de peroba de Campos do mesmo typo das existentes no edificio, incluindo bandeira rectangular, vidros e ferragens, com 2m,50 x 1m,20.

11 — Pequenos reparos e substituição de frizos do soalho, perfazendo cerca de 5 metros.

12 — Raspar, limar, afagar e encorar o soalho com 320m².

13 — Substituição completa da instalação electrica, em conduit embutido, com interruptores de parede de placa nickelada e botões, sendo as lampadas em plafonniers com globos leitosos ou translucidos, ao centro da sala de refeições, sob o vitral um lustre artistico de ferro batido á escolha de fiscalização, com 5 lampadas: uma lampada em braço na parede sob a "marquise" da entrada e outra, também em braço na parede, para iluminação da escada da cozinha.

14 — Retirar os dois ventiladores existentes na sala de refeições e instalar, com todos os acessórios, quatro ventiladores nos quatro ângulos da mesma sala, sobre cantoneiras especiais, tendo esses ventiladores movimentos giratórios nos sentidos horizontal e vertical, 4 ventiladores.

15 — Substituição completa da "marquise" da entrada do edificio adoptando o mesmo estylo, em caixilhos de ferro, incluindo vidros e pintura, 6 metros quadrados.

16 — Pintura geral de paredes internas, a oleo, a demão, cores a escolher, 816 metros quadrados.

17 — Pintura a oleo, a cores, depois de raspadas, de 10 portas internas, pelas duas faces, 148 metros quadrados.

18 — Catação geral externa, duas demãos, 584 metros quadrados.

19 — Pintura a oleo, a 3 demãos, depois de raspadas, de duas portas externas, pelas duas faces, 9m², 21.

20 — Pintura a oleo, a 3 demãos, depois de raspadas, de 13 janellas, pelas duas faces, 71m², 50.

21 — Seis soldas em calhas.

22 — Substituição de duas secções de conductores de aguas pluvias, 10 metros.

23 — Reparos no compartimento sanitario do alojamento dos segundos e terceiros sargentos, no porão do edificio, emboçando, rebocando e revestindo a parte damnificada.

24 — Fixar a escada principal ao patamar superior e pintar toda a grade a oleo.

25 — Pintura a oleo externa e interna do portão, mezzaninos e janellas do porão, 12 v.

26 — Pintura a oleo da grade da escada externa da cosinha.

27 — Pintura a oleo dos forros de xadrez da cosinha e do banheiro; e dos forros simples da copa, da passagem e do compartimento sanitario, 40 metros quadrados.

28 — Substituição de todos os vidros partidos, 50.

29 — Substituição de molas e envernizamento de uma porta de vae-vem.

30 — Instalação de um lavatorio de louça, em cada quarto, com suporte para copos e escovas, prateleiras de vidro e espelho de 0m,60 x 0m,40 com moldura pintada a esmalte branco, incluindo abastecimento d'agua e respectivo esgoto, 6.

31 — Revestimento das paredes da sala de refeições com imitações de "lambrequins", em papelão cor escura; ornatos em relevo a escolha da fiscalização, altura de 1m,50 acima do rodapé, 28 metros.

Comissão de Concurrencias da Marinha, 22 de maio de 1929. — Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de junho proximo futuro, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha serão recebidas e abertas, propostas para a concurrencia publica para os reparos precisos na barca d'agua *Iguassú*, pertencente ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2 — Os pretendentes da concurrencia, deverão no local, dias e horas acima determinados, entregar ao presidente da concurrencia, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Junior, vice-director de Fazenda ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concurrencia, do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda. Os concorrentes são obrigados a fornecer a titulos de informação em involucros separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3 — Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal bem como o fóro geral, é nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, e também do presente edital de concurrencia e não serão aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admitida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata apresentada na concurrencia.

4 — As inscrições para a presente concurrencia, encerrar-se-hão oito dias antes do dia da concurrencia afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julga-

do inidoneo querer recorrer da decisão poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concurrencia, será também, entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou, para garantia da assignatura do contracto a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000) em moeda corrente, ou em titulo da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até quatro dias antes do dia da concurrencia.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas, na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Official*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos a executar: uma de um por cento para attender ás despesas da fiscalização e a outra de dez por cento para garantia do contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para a execução dos trabalhos (o prazo maximo para a entrega não poderá exceder do dia 30 de novembro do corrente anno), sem prejuizo das vantagens técnicas, devendo este ser executado de accôrdo com as informações e especificações que serão fornecidas pela directoria de Engenharia Naval (divisão de estabelecimentos navaes), devendo o material a empregar ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

9 — Dique ou carreira, combustivel e lubrificantes e tudo mais que se relacionar com as obras e experiencias, serão á custa do contractante.

10 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar adoptado no local dos trabalhos.

11 — A fiscalização dos trabalhos, será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

12 — O contractante fica obrigado á todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de pessoal e material e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço, quer por má qualidade de material, quer por imperfeita mão de obra.

13 — O concorrente assumirá, na sua proposta, o compromisso da execução completa das especificações, adiante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado opportunamente. Essas especificações só poderão ser modificadas com autorização escripta do Exmo. Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Codigo de Contabilidade da União.

14 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto.

15 — O pagamento será feito em tres prestações: a primeira, quando os trabalhos executados corresponderem á terça parte do total da obra; a segunda, quando os trabalhos executados corresponderem a dous terços do total da obra e finalmente, a terceira, depois de promptos os trabalhos feitas as experiencias que se tornarem necessarias e aceita a embarcação, tudo a juizo da fiscalização que também dará a habilitação aos respectivos pagamentos.

16 — A concurrencia versará, apenas, sobre o preço da obra, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferencia a de menor prazo, ficando reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, o direito de annullar a concurrencia si assim julgar conveniente sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

17 — O Exmo. Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião que se

ificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior tais como, greves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, revoluções, retardamento de viagens e fallencias.

18 — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido previamente recolhida a importancia da mesma.

19 — O contracto que fôr celebrado só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, renunciando o contractante, desde já, o direito de reclamar.

20 — As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito fôr distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria votada pelo Congresso para tal fim, no exercicio corrente.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lucerna*, secretario.

Especificações para reparos de que precisa a barca dugua "Iguassu"

Casco

1. Substituir a BB e a BE as seguintes chapas da linha "A" de vante para ré.

1ª — 3,45 x 1,05 x 0,006.

2ª — 3,89 x 1,10 x 0,006.

3ª — 4,40 x 1,20 x 0,006.

5ª — 4,35 x 1,20 x 0,006.

6ª — 4,00 x 1,18 x 0,006.

7ª — 3,80 x 1,18 x 0,006.

8ª — 1,52 x 1,18 x 0,006.

9ª — 5,65 x 1,18 x 0,006.

10ª — Junto ao telescopio do eixo propulsor com 2,00 x 0,65 x 0,006.

Linha "B" a BB e BE

1ª — 1,58 x 0,79 x 0,006.

2ª — 3,45 x 1,05 x 0,006.

3ª — 4,98 x 1,10 x 0,006.

5ª — 4,38 x 1,12 x 0,006.

6ª — 4,42 x 1,10 x 0,006.

7ª — 3,78 x 1,10 x 0,006.

8ª — 4,95 x 1,10 x 0,006.

9ª — 3,70 x 1,10 x 0,006.

10ª — 2,50 x 1,10 x 0,006.

Linha "C" a BB e BE

2ª — 3,55 x 1,17 x 0,006.

3ª — 3,85 x 1,27 x 0,006.

4ª — 4,40 x 1,12 x 0,006.

5ª — 4,44 x 1,10 x 0,006.

6ª — 4,32 x 1,10 x 0,006.

7ª — 4,40 x 1,10 x 0,006.

8ª — 2,40 x 1,10 x 0,006.

9ª — 2,76 x 1,10 x 0,006.

10ª — 4,20 x 1,00 x 0,006.

11ª — 2,50 x 1,05 x 0,006.

Linha "D" a BB e BE

3ª — 4,45 x 1,25 x 0,006.

4ª — 4,45 x 1,25 x 0,006.

5ª — 4,45 x 1,25 x 0,006.

6ª — 4,35 x 1,26 x 0,006.

7ª — 4,43 x 1,26 x 0,006.

8ª — 4,46 x 1,26 x 0,006.

9ª — 4,45 x 1,25 x 0,006.

10ª — 4,00 x 1,20 x 0,006.

2. Substituir o chapeamento da sala do leme, com 2,05 x 1,08 x 0,012 e augmentar a saia com mais 0,3048 afim de dar melhor governo.

3. Substituir oito chapas "portas dos rebordos" com 0,57 x 0,34 x 0,006.

PRIMEIRO COMPARTIMENTO

Paio de amarras

4. Substituir quatro cavernas, com 4,30 x 0,068 x 0,068 x 0,008 cada uma e quatorze metros de cantoneira invertidas de 0,065 x 0,065 x 0,007.

SEGUNDO COMPARTIMENTO

Alojamento da guarnição

5. Substituir a parte de baixo da antepara divisionaria de vante na extensão de 4,50 x 0,54 x 0,006.
6. Substituir oito chapas das hastilhas de 4,40 x 0,28 x 0,006.
7. Substituir oito cavernas em cantoneira "L" de 0,068 x 0,068 x 0,008 na extensão de 5m,40 cada uma.
8. Substituir o taboado do baileo "Paineiros" com pinho do Paraná na extensão de 5m,82 x 4m,87.
9. Substituir uma escada de ferro do paio de amarras com 2m,90 de comprimento e 0,30 de largura.

TANQUES DE AGUADA

1ª de vante a BB

10. Substituir uma chapa da parte de baixo da antepara de vante com 4,40 x 0,28 x 0,006.

1ª de vante a BE

11. Substituir quatro cavernas na extensão de 2m,90 x 0,068 x 0,068 x 0,008 cada uma.

2ª a BE de ré

12. Substituir oito cavernas em cantoneira "L" de 0,068 x 0,068 com 4m,00 cada uma.

2ª de BB a ré

13. Substituir oito cavernas em cantoneira "L" de 0,068 x 0m,068 x 0,008 com 4m,00 cada uma.

Carvoeiras

"BE"

14. Substituir a cantoneira da escoa com 4m,30 x 0,120 x 0,095 x 0,006.
15. Substituir dois bracks da escoa com 0,40 x 0,40 x 0,006.
16. Substituir quatro bracks dos estays da antepara longitudinal com 0,28 x 0,28 x 0,006.
17. Substituir dois estays em cantoneira "L" de 1m,20 x 0,068 x 0,068 x 0,008 cada uma.
18. Substituir cinco prumos em cantoneira "L" da antepara com 2m,20 x 0,075 x 0,075 x 0,006 cada um.
19. Substituir a parte de baixo da antepara longitudinal na extensão de 4m,30 x 1m,40 x 0,005.
20. Substituir a parte de baixo do prumo da antepara transversal de ré, com 1m,00 x 0,075 x 0,075 x 0,006.
21. Substituir a parte de baixo da antepara de ré de 1m,30 x 0,08 x 0,006.
22. Forrar com madeira o sólo da carvoeira em uma extensão de 4m,30 x 1m,30 com taboas de 0,038 de grossura.

CARVOEIRAS

"BB"

23. Refazer todos os reparos já discriminados para as carvoeiras de BE.

Compartimento de machinas e caldeiras

24. Substituir a parte de baixo da antepara de ré na extensão de 4m,20 x 1m,20 x 0,005.

Compartimento de ré

25. Substituir cinco degraus de ferro da escada fixa na antepara com 0,46 x 0,016 x redondos.
26. Substituir quatro cavernas de um a outro bordo com 4m,20 x 0,068 x 0,068 x 0,008 cada uma.
27. Augmentar 0,80 de escoa a BB e BE com cantoneira "L" de 0,125 x 0,100 x 0,009.
28. Substituir duas chapas das hastilhas com 3m,80 x 0,20 x 0,006 e as duas cantoneiras invertidas com 3m,80 x 0,050 x 0,006 cada uma.
29. Substituir o ultimo vão em cantoneira "L" de 5m,40 x 0,125 x 0,067 x 0,007.

Convéz

30. Substituir o chapeamento em uma área de 37 metros quadrados a ré da porta da machina ao leque da popa.
31. Substituir 28m,00 de corrimão de madeira da borda "P" roba" com 0,135 x 0,050.

32. Reparar e fixar nos respectivos logares os dous mordentes.
33. Collocar nos respectivos logares os tureos, cabeços e porta espia.
34. Confeccionar cinco ferros de toldo de 1m,70 x 0,038 de diametro e desempenar os restantes.
35. Montar o camaroto do mestre e fogão da cozinha.
36. Ladrilhar os compartimentos da banheira e privada.
37. Confeccionar duas escadas de madeira para o passadiço com 2m,30 x 0,60 de largura.

Passadiço

38. Substituir quatro cantoneiras de estais do passadiço com 2m,10 x 0,063 x 0,063 x 0,009 cada uma.
39. Substituir vinte e quatro taboas centraes do convéz com 4m,80 x 0,12 x 0,050 e dezeseis das abas do passadiço com 1m,20 x 0,12 x 0m,050.
40. Reparar a gaiuta de madeira da machina e collocar tres vidros em chapa de 0,46 x 0,46 x 0,003.
41. Reparar seis vigias de latão do costado a vante.
42. Confeccionar um aro de latão da 1ª vigia de BE a vante.
43. Confeccão de atracadores de latão para as vigias.
44. Collocar um vidro chato circular de 0,009 x 0,185 em uma vigia de vante.
45. Substituir cinco vidros circulares na estrutura da machina e caldeira com 0,220 x 0,009.
46. Substituir 22m,00 de verdugo em ambos os bordos com 0,22 x 0,20.

MACHINAS

1. Tornear o eixo propulsor na parte que foi cheio de bronze fundido e o respectivo cone que prende o helice.
- a) Confeccionar duas (2) buchas, sendo uma de pau de peso e a outra de metal anti-fricção, de accordo com os diametros do eixo propulsor;
- b) Retornear a sobre-posta da caixa de estopa.
2. Substituir o metal anti-fricção dos collares do mancal de escôra de accordo com as medidas dos collares do eixo.
3. Ajustar e calibrar os bronzes dos moentes e pinos das manivelas.
4. Cravar os aros nos anneis de excentricos e torneal-os de accordo com os diametros dos excentricos.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Offi-*cial, de 18 do corrente mez, pag. 11.492, da concorrência administrativa permanente, para o fornecimento immediato a este ministerio, de diversos artigos n. 16.

Comissão de concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Offi-*cial, no dia 21 de maio corrente, pagina 11.652 e 11.653, referente a concorrência administrativa permanente, para fornecimento a este ministerio durante o corrente anno, de artigos do grupo, 14 — Oleos, etc.

Comissão de concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

SEGUNDAS INSCRIPÇÕES PARA AS CONCURRENCIAS PERMANENTES

De accordo com o determinado no artigo 52, § 3º doCodigo de Contabilidade e de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, sobre inscrições para

concurrencias permanentes, avisa-se a todos os interessados, o seguinte:

a) acham-se abertas nesta directoria, assim que terminarem os quatro (4) mezes, inscrições para todas as concurrencias permanentes realizadas nesta directoria, no corrente anno;

b) para uniformidade, o periodo de quatro mezes de fornecimento é contado a partir da data da approvação da concorrência.

No requerimento em que os interessados communicarem a esta directoria a alteração dos seus preços deverão declarar claramente, o seguinte:

- a) grupo de fornecimento;
- b) artigo fornecido;
- c) preço da concorrência;
- d) novo preço proposto;
- e) data em que foi approvada a primeira concorrência.

No caso do preferido não desejar mais fornecer, deverá, tambem, em requerimento, dizer.

Ao terminarem os quatro mezes, os fornecedores inscriptos e os que vierem a inscrever-se poderão apresentar propostas ou alterar os preços já offerecidos, em envelopes lacrados e dirigidos ao Sr. director geral do Saude, que os julgará de accordo com os itens 10 e 12, dos editaes de concurrencias.

Não sendo apresentados novos preços, esta directoria considera prorogada a concorrência, como determina o artigo 52, § 1º doCodigo de Contabilidade.

Directoria de Saude da Marinha, 20 de maio de 1929. — *Egas Moniz Barreto de Menezes e Aragão*, capitão de mar e guerra graduado, pharmaceutico, chefe da D. S. 3.

5. Ajustagem e calibragem nos aparelhos de movimento.
6. Ajustagem e calibragem nos bronzes das cruzetas com os respectivos pinos.
7. Substituir os bucins e embuchamentos das sobre-postas das hastes das valvulas de distribuição.
8. Confeccionar em ferro fundido uma mola do embolo do cylindro de alta pressão.
9. Acertar os espelhos das valvulas de distribuição de alta e de baixa pressão com as valvulas respectivas que estão promptas.
10. Ajustar o calibrar os bronzes dos balancins.
11. Retornear e fazer vedação nas valvulas de comunicação e descarga de vapor geral.
12. Vedação em todas as torneiras e valvulas do purgações e descarga da motora.
13. Completar as tubulações dos copos de lubrificação.
14. Montagem dos manometros rectificados.

Bomba centrifuga da circulação do condensador

15. Rectificar o eixo do leque.
16. Substituir uma haste da valvula de distribuição.
17. Substituir uma mola de ferro fundido do embolo.

Bomba centrifuga para incendio

18. Substituir a caixa do leque, de accordo com as medidas e formas da inutilizada.
19. Rectificar o cylindro substituindo o embolo e mola de ferro fundido.
20. Rectificar as hastes do embolo e da valvula de distribuição substituindo os embuchamentos.

Caldeira

21. Rectificar a vedação com todos os accessorios da caldeira.
22. Fazer pressão hydraulica de 200 litros por pollegada quadrada.

Diversos

23. Substituir nove (9) supportes dos tubos da entrega da agua e da machina de suspender.

Comissão de Concurrença, da Directoria de Fazenda da Marinha, em 23 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o senhor Floriano Nunes Pereira, proprietario do avião "Schwalb", transportado por esta estrada, em setembro do anno findo, da estação de Juiz de Fora, para a de Deodoro, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, na sede da Comissão de Reclamações desta via ferrea, á rua Bento Ribeiro n. 54, sobrado, afim de, em entendimento com o chefe da referida comissão, liquidar o caso referente ao abandono do alludido avião, sob pena de, findo aquelle prazo, ser tal objecto enviado á estação Maritima, afim de se proceder ao necessario leilão, na conformidade do art. 91 do Regulamento Geral de Transportes. (Processo n. 822/163, de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem João Lima Menezes, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da Comissão de Reclamações desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de apresentar sua defesa no inquerito administrativo a que está respondendo, sob pena de, findo esse prazo, não haja o mesmo attendido ao convite, ser o referido inquerito ultimado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1929. (Ass. illegivel), pelo secretario.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 55, EM 23 DE MAIO DE 1929

Aos vinte e tres dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero cinquenta e cinco, convocada por editaes de sete e onze do corrente, ambos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopcos:

Um — Villas Boas & Comp.
Dous — A. Placido Marques & Comp.
Tres — J. G. Pereira & Comp.
Quatro — Ribeiro, Costa & Comp.
Cinco — Heitor, Ribeiro & Comp.
Seis — Pinto Guimarães & Comp.
Sete — Dias Garcia & Comp.
Oito — Salgado Guimarães & Comp., Ltd.

Nove — Andrade & Figueira, ultimo.
O senhor ajudante de intendente abre os nove envelopcos apresentados, cujas propostas numeram e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Villas Boas & Comp., *Luiz Villarrinhos*. — A. Placido Marques & Comp. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Ribeiro, Costa & Comp. — Por procuração de Heitor Ribeiro & Comp., *Luiz Ferreira da Costa*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Doria*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., Ltd., *Fernando José Alves*. — Por procuração de Andrade & Figueira, *Lopes Pereira*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Luiz F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIAS NUMEROS XII E XIII

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos senhores interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 10 de maio do corrente anno e referentes ás concurrencias publicas numeros XII e XIII, sobre aquisição de manipuladores e de uma bomba para ar comprimido, bem assim, sobre reparação em quatro eixos de locomotiva de cremalheira, cujas realizações são, respectivamente, a 25 e 28 do andante, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 11 de maio de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 870 a 895 (serie B), 384 a 425 (serie D), 55 e 56 (serie F), 3 a 45 (serie G) e 12 a 33 (serie H), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Souza Barros n. 23 A, Iracema de Souza Lessa.

Rua Souza Barros n. 21, Julio Pinto Soares de Moura.

Rua Souza Barros n. 3, Albino Ferreira Leão.

Rua Dous de Maio n. 70, Sociedade Anonyma A Propriedade.

Rua Dous de Maio n. 102, Jeronymo Ferreira Romariz.

Rua Dous de Maio n. 116, Henrique Coelho Barbosa.

Rua Dous de Maio n. 118, Manoel A. da Costa e Antonio M. Carvalho.

Rua Dous de Maio n. 124, Carlos Garcia e Francisco Garcia.

Rua Dous de Maio n. 191, Silverio de Carvalho.

Rua Dous de Maio n. 217, Miguel Angelo.

Rua Ramiro Magalhães n. 154, Maria Fructuoso Ferreira.

Rua Ramiro Magalhães n. 63, José Coelho.

Rua Ramiro Magalhães n. 206 C, Manoel José Nogueira.

Rua Ramiro Magalhães n. 5, Laudelina Felisberto da Fonseca.

Rua Ramiro Magalhães n. 19, Daniel Teixeira.

Rua Ramiro Magalhães n. 35, Maria José de Carvalho Braga e Leda.

Rua Ramiro Magalhães n. 55, Felizardo Villela R. Morgado.

Rua Ramiro Magalhães n. 59, José Coelho.

Rua Araujo Leitão n. 74, Manoel Esteves Santos.

Rua Araujo Leitão n. 82, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 84, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 84 A, José Pedro Torres.

Rua Araujo Leitão n. 132, Domingos Esteves Carmo.

Rua Araujo Leitão n. 136, Gustavo Frederico Dezmyoto.

Rua Morro do Vintem n. 1, Elias de Abreu.

Rua Sá n. 181, Augusto Alfredo Ottoni.

Rua D. Zulmira n. 17 A, Manoel Fernandes Nogueira.

Rua D. Zulmira n. 19, Alberto Lima da Fonseca.

Rua D. Zulmira n. 21, terreo, Cecilia R. de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 21, sobrado, Cecilia R. de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 29, Antonio Silva Passaro.

Rua D. Zulmira n. 31, Francisco Ferreira Moutinho.

Rua D. Zulmira n. 41, José Augusto de Figueiredo.

Rua D. Zulmira n. 45, Constantino Ribeiro.

Rua D. Zulmira n. 43, José Augusto de Figueiredo.

Rua D. Zulmira n. 47, sobrado, Antonio José de Almeida.

Rua D. Zulmira n. 53, Manoel José Pinto.

Rua D. Zulmira n. 61, Maria e Maria de Lourdes.

Rua D. Zulmira n. 65, Sylvia Maria Sampaio.

Rua D. Zulmira n. 75, José Farinha.

Rua D. Zulmira n. 77, Fernando Custodio Nunes.

Rua D. Zulmira n. 87 Annibal Ferreira de Sá.

Rua D. Zulmira n. 103, Duarte Fernandes.

Rua D. Zulmira n. 105, Vicente Januzzi.

Rua D. Zulmira n. 107, Manoel Alves Nobrega.

Rua D. Zulmira n. 109, Joaquim Rodrigues.

Rua Santa Luiza n. 8, Albino Sampaio Pacheco.

Rua Santa Luiza n. 22, Antonio José da Silva Barbosa.

Rua Santa Luiza n. 24, Antonio Ribeiro da Silva.

Rua Santa Luiza n. 26, Antonio Ribeiro da Silva.

Rua Santa Luiza n. 30, Eva Almeida Santos.

Rua Santa Luiza n. 38, Francisco José Lopes.

Rua Santa Luiza n. 38 A, Francisco José Lopes.

Rua Santa Luiza:

N. 40, Francisco José Lopes.

N. 42, João Rodrigues Nogueira.

N. 54, Olympio Lopes Machado.

N. 51, sobrado, Olympio Lopes Machado.

N. 56, Francisco Custodio Nunes.

N. 58, Precilia dos Santos Queiroz.

N. 62, José Souza Carvalho.

N. 74, Manoel Alves Corrêa.

N. 78, Manoel Alves Corrêa.

N. 80, casa 3, Manoel Alves Corrêa.

N. 75, casa I, Alberico Dias de Moraes.

N. 75, casa II, Alberico Dias de Moraes.

N. 75, casa III, Alberico Dias de Moraes.

N. 65, casa II, José Antonio Souza.

N. 65, casa IV, José Antonio Souza.

Rua Haddock Lobo:

N. 90, Miguel Monteiro Leal e outro.

Rua Nery Pinheiro:

N. 107, Manoel Fernandes Joaquim Pereira.

Rua Pinheiro Machado:

N. 25, Ignacio Alves de Freitas.

N. 47, Bernardino Bastos Dias.

N. 49, Dr. Antonio Geremario Telles Dantas.

Rua Ypiranga:

N. 34, Camilla Mesquita Bastos Pinheiro.

N. 36, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 13, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 14, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 16, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 18, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 19, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 24, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 26, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 27, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 28, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 29, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 30, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 36, casa 35, Albino Teixeira Mesquita Bastos.

N. 44, casa 2, Julieta Ortiga da Rocha Vianna.

N. 44, casa 10, Regina Casella Galvão.

Rua Pinheiro Machado:

N. 57, casa 5, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 57, casa 6, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 57, casa 8, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 57, casa 10, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 59, David Martins Marques e José Augusto de Souza Brandão.
 N. 63, Filenilla Valle Accioly de Vas.
 N. 171, Guilhermina Coutinho Guinle, concellos e Almirante Valle Accioly de Vasconcellos.

Rua Ypiranga:

N. 44, casa 15, Rita Pereira Almeida.
 N. 44, casa 16, Rita Pereira Almeida.
 N. 44, casa 17, Rita Pereira Almeida.
 N. 44, casa 25, José Francisco Corrêa.
 N. 44, casa 27, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 7, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 8, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 9, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 10, José Francisco Corrêa.
 N. 52, casa 11, José Francisco Corrêa.

Rua Pinheiro Machado:

N. 92, Leiripe Barbosa Porto.
 N. 32, Manoel Gonçalves Guinard.
 Rua Moura Brasil:
 N. 14, Benedicta Brazilina Pinheiro Machado.
 N. 50, Amelia A. Cunha Graça.
 N. 54, Anna Fausta C. Cerqueira.
 N. 56, Guilhermina Izilda Garcia de Menezes.

Rua Ypiranga:

N. 96, casa 21, Luiz Pereira de Almeida.
 Rua Senador Vergueiro:
 N. 69, Fidelis Botelho Junqueira.
 N. 81, Pedro Telles da Rocha Faria.
 N. 135, Brazilia Ferreira Moraes Grey.
 N. 137, Amelia Mello.
 N. 197, Rodolpho Fernandes Chagas.
 Rua Payssandú:
 N. Lavinia Leitão Costa Pinto
 N. 106, Ernesto Isnard.
 N. 108, Ernesto Isnard.
 N. 134, Nestor Ascolio.
 N. 136, Anna Guimarães Macedo Costa.
 N. 138, Anna Guimarães Macedo Costa.
 N. 148, Dr. Carlos Ribeiro Justinianj Chagas.
 N. 150, casa 1, Adelaide R. W. Simotti.
 N. 154, casa 15, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 162, casa 1, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 162, casa 3, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 162, casa 9, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 164, Maria Carvalho Pacheco.
 N. 182, Jorge Affonso Franco.

Rua Farani:

N. 12, Irmandade Santa Cruz dos Militares.
 N. 36, Dr. Hyginio Bastos Mello.
 N. 50, Estephania Martins Carvalho.

Secção de Expediente, em 15 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Do ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 154 da rua André Pinto, Sr. A. J. Martins Tinoco, a vir cumprir a intimação para concertar o deposito d'agua, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alvaro Mattos Nunes, rua Gomes Braga n. 6, 12\$820.
 Antonio Adriano Cerqueira, rua José Mauricio n. 38, 7\$158.
 Ayres Martinho de Andrade, rua Grajahu' ns. 28, 30 e 32, 20\$010.
 Torquato Pereira, rua Souza Franco ns. 128 e 130, 48\$760.
 Alvaro Mattos Nunes, rua Gomes Braga n. 10, 12\$820.

Antonio J. Moutinho, rua Lins de Vasconcellos n. 98, 13\$376.
 Francisco Miranda Arteiro, rua João Baptista Pereira n. 17, 7\$600.
 Eduardo Gomes Corrêa, rua Seis numero 20 (Villa Engenho da Rainha), 7\$109.
 Maximino Blanco, rua Francisca Meyer n. 118, 7\$458.
 João C. da Silva Mendes, rua Junqueira Freire n. 40, 9\$894.
 José Maria de Pinho, rua Angelina n. 101, 14\$149.

Jacinto da Silva, rua Tenente Franca n. 86, 9\$894.
 Bartholomeu Pessoa de Mello, rua Vital n. 94, 12\$280.
 João E. dos Santos, rua Ernesto Nunes n. 25, 17\$669.
 José Luiz Gonçalves, rua Carolina n. 25, 7\$508.
 Liberato Pio de Assis, rua Miguel Angelo n. 425, 14\$667.
 André Bruno, travessa C n. 13 (Villa Therezinha), 7\$508.
 Proprietario, rua Maria Passos numero 96, 5\$341.

Companhia do Gaz, rua Cruz e Souza e/f ns. 22 e 24, 5\$111.
 Proprietario, rua Dr. Maggessi numero 45, 2\$595.
 Proprietario, rua Dr. Maggessi numero 40, 4\$911.
 Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 866, 15\$822.

Companhia do Gaz, rua Dr. Leal e/f n. 179, 5\$111.
 Proprietario, Estrada Nova da Pavuna n. 54, 2\$455.
 Proprietario, rua A n. 27 (Villa Therezinha), 4\$911.

Proprietario, travessa L n. 11 (Villa Therezinha), 3\$659.
 Proprietario, rua Garcia Pires n. 55, 3\$659.
 Proprietario, rua Medeiros n. 9, 4\$464.

Proprietario, rua Padre Nobrega numero 64, 2\$740.
 Proprietario, rua João Pinheiro numero 64, 7\$030.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 142, 7\$039.

Proprietario, rua José dos Reis numero 659, 4\$911.
 Proprietario, rua José dos Reis numero 657, 2\$525.
 Proprietario, rua Gaspar n. 71, réis 4\$911.

Proprietario, rua Dr. Niemeyer numero 30, casa 10, 7\$597.
 Proprietario, rua Dous do Fevereiro n. 72, 2\$559.
 Proprietario, rua Francisco Vallo n. 13, 5\$411.

Secção de Expediente, em 14 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 77 da rua Emilio de Menezes, Sr. Lazaro Joaquim Olympio, a pagar em nossa thesouraria, dentro do prazo de 15 dias, a conta de primeira publicação deste, a conta de consumo d'agua para construção do alludido predio, por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 14 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Meira Guimarães, ladeira dos Tabajaras n. 336, 11\$931.
 E. Studart, rua Bambina n. 80, 16\$274.

Bernardo Pinto de Oliveira, praça Arthur Bernardes n. 128, 37\$813.
 Francisco Corrêa, praça do Pinto numero 124, 19\$688.
 João da Costa, rua Humaytá n. 274, 48\$673.

Companhia do Gaz, rua Marquez de Abrantes n. 177, 4\$772.
 Companhia do Gaz, travessa do Mirandá n. 44, 16\$094.
 Companhia do Gaz, rua Barão da Torre n. 194, 22\$753.

Antonio da Rocha Lima, rua São Clemente n. 373, 75\$442.
 O. dos Santos, rua Jardim Botânico n. 139, 89\$666.

David & Comp., rua Visconde de Caravellas n. 117, 24\$759.
 Carlos Eduardo F. Mamedo, rua Bulhões Carvalho n. 161, 11\$931.

Secção de Expediente, em 15 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoría.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localisação do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
José Rodrigues Serodio.....	Rua José Lourenço n. 102.....	Armazem e habitação.....	10 m/m	1º Districto, rua Coronel Rangel numero 80.
Belmiro dos Santos.....	Rua Iguaçu n. 174.....	Avenida c/cinco casinhas.....	15 m/m	Idem.
Manoel de Jesus Pereira.....	Rua D. Clara n. 95.....	Quatro casinhas.....	15 m/m	Idem.
José Pereira dos Santos.....	Rua D. Clara n. 126.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Carlos Langoni.....	Rua João Vicente n. 25.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
João Corrêa de Azevedo.....	Rua Alayde n. 79.....	Cas. has e commodos.....	15 m/m	Idem.
Abilio Machado.....	Rua D. Clara n. 137.....	Casinh. s.....	15 m/m	Idem.
Maria de Jesus Marques.....	Estrada Marechal e a gel n. 82.....	Habitação e commodos.....	10 m/m	Idem.
Joaquim Rodrigues.....	Rua Mendes de Aguiar n. 45.....	Barracão e co. heira.....	10 m/m	Idem.
Jose de Almeida.....	Estrada Henri ue de Mello n. 36.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Emidio Nunes Alves.....	Estrada Henrique de Mello n. 73.....	Se cos e molhados.....	10 m/m	Idem.
Regina Pereira de Souza.....	Rua Telles n. 69 A.....	Ter comunidade com a de n. 67 A.....	10 m/m	Idem.
Manoel Alves de Assumpção.....	Estrada da Freguezia n. 1.101.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
Petrinho Luiz Ferreira.....	Estrada Intendente Magalhães n. 1.276.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Ladislau Jacintho de Mello.....	Rua P. ropeba n. 49.....	Açougue e quitanda.....	10 m/m	Idem.
Gabriel Zam.....	Rua da Estação ns. 38/40.....	Quitanda e duas habitações.....	10 m/m	Idem.
Manoel Alves Junior.....	Rua Pereira de Figueiredo n. 355.....	Duas casas.....	10 m/m	Idem.
P. H. Denizont.....	Estrada do lo Grande n. 872.....	Habitação, estabula e cocheira.....	15 m/m	Id m.
Celestino C. Rolda.....	Rua Co selheiro Galvão n. 256.....	Tres casas.....	10 m/m	3º Districto, avenida Democraticos n. 1.356.
Antonio José de Carvalho.....	Rua Theodoro da Silva n. 190.....	Botequim.....	15 m/m	4º Districto, rua S. F. Xaviez numero 520.
Emilia de Carvalho.....	Rua Alzira Valdetaro n. 18.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Julio Antunes.....	Rua Araujo Lima n. 46.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
Francisco Carolino Silva.....	Rua Arau o Lima n. 167.....	Armazem c/copa.....	10 m/m	Idem.
Manoel Ignacio de Moraes.....	Rua Dezoito de Outubro n. 67, c/II.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Ma oel Carlos de Oliveira.....	Rua Dezoito de Outubro n. 67, c/XVII.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
José Pontes de Oliveira.....	Rua Barão de Mesquita n. 376.....	Armazem c/corva.....	10 m/m	Idem.
Centro B. C. C. Augusto Castilho.....	Avenida Mem de Sá n. 32.....	Botequim, barbeiro e officina de gavani sador.....	15 m/m	6º Districto, rua Sant'Anna n. 235.
Cezar de Andrade.....	Rua do Lavradio n. 111.....	Restaurante e amilia.....	10 m/m	Idem.
Maria Ribeiro de Carvalho e outras.....	Praça Tiradent. s n. 40.....	Em substituição ao hydrometro actual.....	10 m/m	Id m.
Luiz de Freitas Viegas.....	Rua da Misericordia n. 2.....	Botequim, res. aurante, bilhar, familia e officina de calçados.....	15 m/m	Idem.
Companhia de Seguros Integridade.....	Rua General Camara n. 391.....	Armazem de secos e molhados e farinha.....	15 m/m	Idem.
Antonio Ferreira de S. Torres.....	Rua General Pedra n. 15.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Manoel Joaquim Silva.....	Rua General Caldwell n. 29.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Alb rto Werdy Alves.....	Rua Visconde de Itauna n. 15.....	Marmorista e familia.....	10 m/m	Idem.
Maria Emilia Duarte.....	Rua Visconde de Itauna ns. 53, 55 e 57.....	Fabrica de velas e commodos.....	10 m/m	Idem.
Luiz a Ferreira da Costa.....	Rua Visconde de Itauna n. 105.....	Serraria e fabrica de moveis.....	15 m/m	Idem.
Pedro E. Salgueiros.....	Rua Visconde de Itauna n. 121.....	Barbeiro e familia.....	10 m/m	Idem.
Francisco Merola.....	Rua Visconde de Itauna n. 133.....	Botequim e familia.....	15 m/m	Idem.
José Oarcia Pacheco.....	Rua Visconde de Itauna n. 167.....	Officina metallurgica e familia.....	10 m/m	Idem.
Viagem & Labanca.....	Rua Conde de Irajá n. 150.....	Açougue e habitação.....	15 m/m	8º Districto, rua S. Clemente n. 91.
Joaquim Corrêa Pinto.....	Rua Voluntarios da Patria n. 351.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Francisco Barbatelano.....	Rua Voluntarios da Patria n. 451.....	Pharmacia.....	15 m/m	Idem.
Antonio Goulart de Souza.....	Rua Marqu. z de S. Vicente n. 222.....	Botequim e habitação.....	15 m/m	Idem.

Secção de Expediente. Em 20 de maio de 1920. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a concorrência publica, destinada á aquisição de material metallico, a realizar-se no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, fica transferida, devendo ser em breve publicado novo edital com modificação das clausulas 14ª e 16ª.

Secção de Expediente, 14 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsaveis:

Rua Nicaragua n. 131, Ricardo Silva.
Rua Angelica Motta n. 150, Manoel Gonçalves Veiga.

Rua Grão Magriço n. 56, Luiz P. Rodrigues.

Rua Nery Pinheiro n. 87, Pedro Ribeiro.

Rua Senador Pompeu n. 117, Caixa C. do P. da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada do Norte n. 126, Deocleciano da Silva.

Rua Fonseca Lima n. 41, Taciano Antonio Basilio.

Rua Senador Pompeu n. 183, Alfredo Melo Lopes.

Avenida dos Democraticos n. 957, Manoel Machado.

Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio Dantas, avenida Paulo e Souza n. 30 e 36, 79\$580.

Antonio Dias dos Santos, avenida Bruxellas n. 30, 22\$751.

José Moreira, rua Bella de São João n. 95 A, 17\$305.

Congregação Artista Portuguesa, rua Marquez de Sapucahy n. 119, 18\$701.

Bernardino M. de Andrade, rua Barão da Gambôa n. 15, 13\$213.

Maria T. Ribeiro, rua Republica do Peru n. 62, 94\$290.

Maria Luiza Borges de Castro, rua General Caldwell n. 173, 23\$731.

Standard Oil Co. of Brazil, rua Rivadavia Corrêa e/f Cia., 49\$788.

Emilio Barbosa Fernandes, rua da Alfandega n. 261, 8\$415.

Carlos C. de O. Sampaio, rua Mexico n. 146, 50\$082.

Companhia Seguros Sul America, avenida Gomes Freire n. 133, 61\$246.

Abel C. Nekhu, rua General Camara n. 259, 11\$520.

Augusto C. Montenegro e outros, rua do Ouvidor n. 94, 13\$036.

Clemente Luiz Moreira, rua Senador Pompeu n. 225, 19\$706.

Djanira N. Rego Lopes, rua Senador Pompeu n. 99, 24\$143.

Companhia Antartica Paulista, rua dos Invalidos n. 181, 77\$121.

V. O. T. M. de S. Francisco de Paula, rua Senador Euzebio n. 310, 19\$897.

Felisberto da C. Souto Maior, rua de São Bento n. 30, 17\$413.

Corina E. Payier, rua Camerino numero 93, 17\$894.

Felicio Mario Mauro, rua da America n. 243, 17\$457.

Cid Figueiredo, rua do Ouvidor n. 27, 21\$160.

Scraphim Ayres de Vasconcellos, rua do Rezende n. 52, 84\$916.

Light and Power Co. Ltd., largo São Francisco de Paula n. 44, 38\$658.

S. A. du Gaz, rua dos Invalidos numero 76, 9\$678.

Ivart (menor), rua Benedicto Hyppolito n. 160, 15\$364.

Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204, 24\$265.

Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 896 a 907 (serie B), 439 a 451 (serie D), 46 (serie G) e 34 a 36 (serie H), expedidas por esta inspeccoria, para concertos de rançes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Anna Leonidio n. 31, Elisa Roque Bastos.

Rua Anna Leonidio n. 95, Antonio Gouvêa da Fonseca.

Rua Anna Leonidio n. 90, Reginaldo Gomes da Silva.

Rua Anna Leonidio n. 90 A, Reginaldo Gomes da Silva.

Rua Anna Leonidio n. 96, Maria Isabel Botelho de Carvalho.

Rua Anna Leonidio n. 98, Armando Soares Leitão.

Rua Anna Leonidio n. 130, Antonio Gouvêa da Fonseca.

Rua Anna Leonidio n. 114, Antonio de Almeida.

Rua Anna Leonidio n. 139, Antonio Gouvêa da Fonseca.

Rua Anna Leonidio n. 137, Antonio Gouvêa da Fonseca.

Rua Anna Leonidio n. 107, Maria das Dores Pedrosa da Fonseca.

Rua Anna Leonidio n. 103, Maria das Dores Pedrosa da Fonseca.

Rua Figueira n. 83, Benedicta de Andrade.

Rua Figueira n. 115, Abbad e Assis.

Rua Figueira n. 129, casa 1, Antonio Carlos Brasil.

Rua Figueira n. 129, casa 9, Antonio Carlos Brasil.

Rua Senador Jaguarybe n. 22, Celso Gama Souza.

Rua Senador Jaguarybe n. 26, Dr. João Lobo.

Rua Senador Jaguarybe n. 40, Antonio Sá.

Rua Senador Jaguarybe n. 42, Antonio Sá.

Rua Senador Jaguarybe n. 11, Herman Becken.

Rua Senador Jaguarybe n. 13, Antonio Sá.

Rua Senador Jaguarybe n. 21, José Souza Motta.

Rua Figueira n. 108, Guiomar Amazonas Fonseca.

Rua Ypiranga n. 67 A, Sociedade Amante da Instrução.

Praia de Botafogo n. 70, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 74, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 80, Zeferina Marcondes Leão.

Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DIVERSAS A SEREM REALIZADAS NO EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 116, de 19 de maio de 1929 a paginas 11.572 e 11.573.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de maio de 1929. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Conselho Superior de Bellas Artes

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Superior de Bellas Artes, em sessão realizada no dia 21 do corrente, tomou as seguintes deliberações, relativas ás Exposições Geraes de Bellas Artes: Nas secções de Pintura e Esculptura os expositores poderão somente enviar tres trabalhos, no maximo. Na secção de Esculptura os trabalhos de vulto só serão accetitos quando acompanhados dos respectivos encaixes, para sua facil montagem e respectiva demontagem.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — *José O. Corrêa Lima*, vice-presidente do Conselho Superior de Bellas Artes.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PLAINA E UMA FRÉZA UNIVERSAL

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 738, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, faço publico que este almoxarifado geral receberá, até ás 14 horas, do dia 8 de junho do corrente anno, propostas para aquisição de uma plaina e uma fréza Universal, com os seguintes caracteristicos:

Plaina de 4 faces, modelo H. N. A., typo HALB, marca legitima "Eisenfuehr Arnesen & Comp., Ltda.", com os seguintes caracteristicos:

Espessura até 150 m/m.
Largura até 400 m/m.
Espessura nos cabecotes, verticaes, 75 m/m.

Força necessaria 10 H. P.
Peso liquido da machina 1.300 kilos.
Fréza Universal "King", n. 2, mongopolio de fabricacão Dinamarqueza:

Dimensões da mesa 1.000 x 210 m/m.
Curso longitudinal da mesa 635 m/m.
Curso transversal da mesa 200 m/m.
Curso vertical da mesa 455 m/m.
Movimento giratorio da mesa, graduado, até 286°.

Furo do mandril 16 m/m.
16 velocidades diferentes no mandril.
Dimensões da polia, diametro por largura 280 x 75 m/m.

Accessorios que acompanham:

Uma placa Universal de 3 castanhas.
Um cabeçote vertical.
Um cabeçote divisorio.
Um dispositivo de centrar.
Um dispositivo de elevar.
Um torno giratorio, graduado.
Um jogo de engrenagens.
Um jogo de chaves de serviço.
Peso liquido, approximado, 1.600 kilos.

O fornecimento em questão obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar inscripção, até ás 14 horas, do dia 6 de junho, do corrente anno, por meio de requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento de sua idoneidade, compreendendo, em original ou em publica forma, o seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando o capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, além da carta de negociante matriculado na referida junta, e bem assim, os ultimos talões originaes de imposto sobre a renda, do ultimo anno, da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, e relativos ao artigo em concorrência.

2ª — O concorrente, considerado idoneo, receberá guia expedida pela Secção de Contabilidade, afim de recolher, ao Thesouro Nacional, a quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), para garantia do fornecimento, na forma do art. 745, letra e, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, até ás 14 horas do dia 7 de junho, ficando dispensados dessa formalidade, os concorrentes que, inscriptos no Departamento, tiverem a caução depositada no Thesouro Nacional.

3ª — As propostas deverão ser apresentadas, acompanhadas do recibo da caução, até ás 14 horas do dia 8 de junho, do corrente anno, em duas vias com preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datada e assignada, não podendo conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital.

4ª — Não será tomada em consideração a proposta que contiver o preço em globo, para as duas machinas, em vez do preço de unidade, sendo aproveitados os preços mais vantajosos de cada proposta.

5ª — O material a que se refere o presente edital é para entrega immediata e posto na reparação, por conta do fornecedor, em perfeito estado de funcionamento.

Almoxarifado Geral, em 21 de maio de 1929. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Faço publico, de ordem do Sr. director, que nesta data, foi cassada a autorização concedida á Companhia "Elca", para a destruição e reposição de calafetos de reservatorios d'agua.

Por inobservancia do disposto no artigo 1.263, do Regulamento Sanitario em vigor, será imposta aos responsaveis a multa de 20\$000 a 100\$000.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 23 de maio de 1929. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA DA ASSISTENCIA HOSPITALAR DO BRASIL, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1929

Nos termos da clausula 11ª do edital publicado no *Diario Official* de 7 de março de 1929 (pags. 5.771 e seguintes), são convidadas as firmas J. A. Gonçalves & Comp., Cardoso Gonzalez & Comp., Ospar Taves & Comp. e a Pedreira America Limitada, para assignarem os contractos referentes ao fornecimento dos seguintes grupos: Cal (n. 2), Areia (n. 3), Instrumentos para trabalhos topographicos (n. 10) e Pedra britada (n. 4).

Os contractos serão assignados dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data em que fôr feita a respectiva caução.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 21 de maio de 1929. — *Octacilio F. Pessoa*, secretario.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO DE SEIS INSTALAÇÕES COM BETONEIRA E TONE DE AÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE QUIMICAS.

De accôrdo com á ordem do senhor presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil e nos termos do despacho exarado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 21 de maio corrente, se faz publico, que na Assistencia Hospitalar do Brasil, á rua Moncorvo Filho n. 10, ás 14 horas do dia 28 de junho proximo vindouro, serão recebidas propostas para o fornecimento de seis installações com betoneira e tone de aço para distribuição de concreto necessario ao serviço de construção do Hospital Geral de Quimicas, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificadas sem rasuras, emendas, entrelinhas, acrescimos ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos materiaes, de accôrdo com as especificações que acompanham o presente edital, do qual ficam fazendo parte integrante.

Segunda — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas, do dia 24 de junho de 1929, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até á data deste edital, capital esse que terá de ser correspondente, no minimo a cem contos de réis. Com os documentos acima deve, tambem, ser apresentada a carta de matricula da Junta Commercial.

Terceira — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional mediante guia que será entregue pela Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tendo inscripto deixar de apresentar a proposta ou se recusar a assignar o contracto.

Quarta — Dar-se-hão guias para o deposito da garantias de propostas, até

às 14 horas do dia 25 de junho e somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

Quinta — Lavar-se-ão, opportunamente, na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil os contractos que se tornarem necessarios, obrigando-se, então, os respectivos contractantes a fazer um deposito de tres por cento (3%), sobre o valor do fornecimento. Esse deposito responderá pelo cumprimento integral do contracto, podendo a Assistencia Hospitalar do Brasil lançar mão delle para pagamento das multas em que incorrer o contractante, pela inobservancia de qualquer condição deste edital e do contracto posterior.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes em reunião que será presidida pelo senhor presidente da Commissão de Contabilidade do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil e na sua ausencia pelo assistente de Engenharia, ás 14 horas do dia 28 de junho deste anno, sendo as mesmas propostas publicadas na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão. Cada um concorrente rubricará as propostas de todos os outros.

Setima — A inscripção encerrar-se-á ás 15 horas do dia 27 de junho proximo vindouro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir o documento comprobatorio da caução feita, não será inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta.

Oitava — As propostas cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e especificações annexas. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas não previstas no edital ou especificações citadas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Nona — Fica reservado á Assistencia Hospitalar o direito de não contractar o fornecimento com o proponente signatario da proposta mais barata, desde que o material proposto não lhe pareça de qualidades recommendaveis. A mesma Assistencia Hospitalar reserva-se, ainda, o direito de adquirir quantidades menores do que as quantidades constantes deste edital, sendo, porém, o contractante obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados, mesmo no caso de haver necessidade de maiores quantidades.

Decima — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação do respectivo edital que a Secretaria da Assistencia Hospitalar fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito de caução feita para a apresentação da proposta.

Decima primeira — O contractante aceito fica obrigado a fornecer uma torre e uma betoneira no prazo de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e o restante no prazo de noventa dias, incorrendo em multa, que poderá atingir até o valor da caução de que trata a condição quinta deste edital.

Decima segunda — Em caso de multa, a respectiva importância será deduzida da caução referida na condição anterior, ficando o fornecedor obrigado a integralizar imediatamente tal caução sempre que desfalçada pelas multas ou outros motivos.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, à perda da caução, que reverterá para o Thezouro Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a Assistência Hospitalar do Brasil tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima quarta — O material será consignado directamente à Assistência Hospitalar do Brasil, em cujo nome virão os documentos relativos à importância e será despachado consoante a legislação em vigor, correndo as despesas de transporte e arrumação no local das obras por conta do contractante.

Decima quinta — Os pagamentos referentes aos fornecimentos constantes deste edital e especificações annexas, serão effectuados à vista, isto é, até o dia 25 de cada mez vencido, correndo as despesas respectivas por conta do Património da Assistência Hospitalar do Brasil (lei n. 5.058, de 9 de novembro de 1926). As contas serão pagas pela thesauraria da mesma assistência.

Decima sexta — A Assistência Hospitalar do Brasil tem o direito de annular a concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos concorrentes seja dado qualquer direito de reclamação, sob qualquer título invocada.

Decima sétima — Os contractos cujas minutas serão previamente approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrarão em vigor depois de registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o registro.

Decima oitava — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a legislação vigente que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

ESPECIFICAÇÕES QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

Seis betoneiras — De typo extra-forte, chapa dupla, montada sobre "trac" de aço, equipada com tanque, medidor d'água automatico, tambor misturador 400 litros de carga, motor electrico, conjugado com corrente de 50 cyclos e volts, freio, embreage, etc., carregador mecanico de aço automatico.

O proponente juntará catalogo do fabricante da betoneira que pretende fornecer, indicando nesse catalogo a machina a fornecer.

Seis torres de aço, com sessenta e cinco metros de altura, com todos os appa-relhos necessarios á elevação e distribuição de concreto até um raio de quarenta metros, equipada da seguinte forma: cabamba elevatoria, de aço, com capacidade de 400 litros, plataforma elevatoria de material, calhas para o raio de acção de quarenta metros com juntas flexiveis e appa-relhos protectores contra o derrame de concreto; cabos de aço necessarios á fixação da torre e suspensão das calhas.

Guincho de tambor duplo, de velocidade variavel, conjugado directamente com o motor electrico.

A torre será de typo de lança, estando a mesma lança, primeira secção da calha e o funil de descarga de concreto ligado ao mesmo "chassis", com deslocamento sobre a torre.

O proponente juntará catalogo do fabricante, com indicação da machina que pretende fornecer.

Os preços devem ser offerecidos excluidos apenas os direitos alfandegarios.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 22 de maio de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO DE SEIS INSTALAÇÕES COM BETOVENA E TORRE DE AÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CLINICAS

De accordo com a legislação em vigor, chama-se a attenção dos interessados para o edital acima citado, que foi publicado no *Diário Official* de 7 do corrente (fls. 10.545/10.546), rectificado no mesmo *Diário Official* de 10 deste mez (fls. 10.950).

Assistencia Hospitalar do Brasil, 11 de maio de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 24 do corrente ás 8 horas da manhã:

Manoel das Neves, Amaro Fernando Gonçalves, Quinto Chiochio, Sebastião de Carvalho Albuquerque, Leoncio Monteiro da Silva, Maximo Zitrim, Domingos Coelho Duarte, Fernando de Souza Leite, Antonio Felipe, Luiz de Paula e Silva.

Prova pratica:

José Lourenço, Ananias Lopes Pechinha, Joaquim Antunes de Oliveira Filho.

Prova regulamentar:

Bellarmino Augusto, Balthazar Vidal Garcia.

Turma suplementar:

José da Silva, Alfredo Gianime, Manoel Pereira Batalha, Victorino Marques de Carvalho, Manoel Bispo dos Santos.

Chamada para o dia 24 do corrente ás 9 horas da manhã:

Bartholomeu Mauricio Wanderley, Aldovrando Gomes Netto, Francisco de Aguiar Vallim, Sylvestre de Castro Besa, Ernesto Lima, Abacilio Fulgencio dos Reis, Eduardo Lima, François Norberto, José Crescembine, João Manoel Baptista.

Prova pratica:

Oliveira Rocha Paradella, Joaquim do Espirito Santo.

Turma suplementar:

José Vieira Cardozo, Feliciano de Assenção Marini, Luiz Rodrigues dos Santos.

Chamada para o dia 24 do corrente ás 10 horas da manhã:

Marcello Miranda Ribeiro, Adriano Soares da Rocha, João Baptista Martins, Sylvestre Gomes, Antonio Gonçalves da Silva, Manoel Antonio dos Santos, João Cosme da França, Antonio Custodio Cabral, Izidro Martins, Braz Sanches Garcia.

Turma suplementar:

Lauro de Carvalho Costa, Manoel Carlos Trigo Loureiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de maio de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE

COMMISSARIO DE POLICIA

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que a prova escripta do concurso para provimento do cargo de commissario de policia, terá lugar no Lyceu de Artes e Officios, na proxima sexta-feira, 24 do corrente, ás 9 horas, devendo comparecer os seguintes candidatos inscriptos: Humberto Teixeira Ferreira, Thucydides Miranda de Carvalho, Francisco Paulo do Nascimento, Antonio Alves da Silva Lopes, Antonio Gilberto dos Santos, Custodio da Veiga Cabral, Oswaldo Corrêa Guimarães, Deocleciano Martins de Oliveira Filho, Gabriel Thomaz Fernandes, Léon Roussouliers Filho, Rubens Agostinho da Silva, Octavio Fernandes Vianna, Alfredo Lyrio Junior, Hercules Castiliano Belleza, Claudio de Rezende Rego Monteiro, Carlos Victoria Junior, Ernesto Soares de Almeida, Joaquim Didier Filho, Francisco de Assis Braga, Francisco Alves dos Santos, Francisco Pereira Bernardino, Ubaldo Brasilino da Fonseca, Duarte Justiniano Rodrigues, Julio Cesar Lopes de Oliveira, José Simões de Araujo Campos, Sizino de Sant'Anna, Carlos Dias Brandon, Carlos Gonçalves Lopes, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, João Chrysostomo Gaya, Pedro Thomé Rodrigues, Nelson de Macedo Carvalho, José Luiz Coelho de Aguiar, Waldemiro Viriato de Miranda Carvalho, Arnaldo de Oliveira e Silva, Manoel Vidal Martins, Mario Menna Barreto Malheiros, Joaquim Ribeiro da Luz, Vico Vieira, José Joaquim Pacheco Junior, Norival Dionysio de Alcantara, Hosannah Ferreira Chaves, Cesar Afaliba de Oliveira Costa, Oswaldo Accioly Cahet, Waldemar de Carvalho Moraes, João Carneiro Cabral, Ruy Barbosa Netto, Antonio Pizarro de Moraes, Eduardo Boselli, Oswaldo Ribeiro Carrilho, Pasqualino Leporace, Antonio Basilio, Zolachio Diniz, Alvaro Marcilio, Antonio Cardoso Barreto, Arthur Henrique Figueiredo, Octavio Victor do Espirito Santo, Iberê Graçindo Fernandes de Sá, Savio Magioli, Christovam Soriano de Mello, Adamastor Dias de Pinho, Capitulino dos Santos Junior, David Morgado Hora, Manoel Thimotheo e Archialdo Pinto Amando.

Observação

E' permittida aos concorrentes a consulta à Constituição, Código do Processo Penal e Código Penal.

Primeira Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em 21 de maio de 1929. — *Salvador Ferreira França*, secretario da mesa.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E GABINETE DE IDENTIFICACAO E ESTATISTICA CRIMINAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da Uniao, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 23 de maio de 1929. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Cantoneira de alluminium para guarnição de estribo, em barras de 4 metros, barra.....	18\$000
Camara de ar balão, Michelin Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Peça Ford n. M-111, uma.....	11\$500
Peça Fiat n. ST-6.048, uma.....	\$
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão anti-derrapante, Goodrich Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão anti-derrapante, Goodyear Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão anti-derrapante, Royal Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Grupo II — Ferragens	
Aço extra temperado, kilo.....	9\$300
Aço super-rápido, 3 estrelas, Bochler, kilo.....	8\$900
Chapa de cobre "Acienga" n. 12, de 14", kilo.....	6\$000
Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma.....	28\$000
Escapula de aço, para cano de 3", uma.....	\$550
Hydrometro de 15 m/m, "Frager", um.....	250\$000
Hydrometro de 15 m/m, "Stella", um.....	225\$000
Lixa estrangeira n. 0, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro.....	5\$200
Lixa estrangeira n. 1/2, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro.....	5\$800
Lixa estrangeira n. 1, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro.....	6\$200

Lixa estrangeira n. 1 1/2, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro.....	6\$800
Lima murça de 1/2 cana, de 5", uma.....	1\$500
Lima bastarda de 1/2 cana, de 5", uma.....	1\$500
Mangueira de borracha, de 0,07 x 0,45, metro.....	14\$000
Mangueira de borracha, com arame, até 3 cms. de diametro, metro.....	7\$000
Pedra turca para opiar, uma.....	12\$000
Rebolo carburundum de 8" x 1" 1/2 x 1" de furo, um.....	48\$000
Rebolo de pedra natural, de 16" x 3", um.....	35\$000
Rebolo de pedra natural de 14" x 3", um.....	32\$000
Serra circular de 5", uma.....	8\$000
Sello de chumbo para taximetro, kilo.....	5\$500
Têla de latão, ondulada, metro quadrado.....	43\$000

Grupo IV — Massames

Barbantinho de 3/32, kilo.....	10\$500
--------------------------------	---------

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata.....	64\$000
Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata.....	64\$000

Grupo XIII — Material de expediente

Livro de 200 folhas, para protocollo, entradas e saídas de documentos, n. 939, um.....	84\$000
--	---------

Grupo XXIV — Pinturas em automoveis

Pintura geral à Ducco e a Fogo, de 1ª qualidade, nos carros:	
Auto Nash, typo grande, sete logares, por.....	800\$000
Auto Nash, typo grande, cinco logares, por.....	650\$000
Auto Buick, typo 27, de cinco logares, por.....	700\$000
Auto Studebaker, typo 28, de cinco logares, por.....	700\$000
Auto Chevrolet, typo 25, de cinco logares, por.....	550\$000
Auto Chrysler, typo 62, de cinco logares, por.....	650\$000
Auto Lincoln-Phaeton, de sete logares, por.....	1:300\$000
Auto Limousine Lincoln, de sete logares, por.....	1:700\$000
Auto Studebaker Limousine, de sete logares, por.....	1:400\$000
Pintura a fogo:	
Paralamas de frente, um.....	30\$000
Paralamas trazeiros, um.....	25\$000
Saias lateraes trazeiras, uma.....	25\$000
Saias lateraes de frente, uma.....	15\$000

Grupo XXV — Concertos em aparelhos photographicos

Concerto em um engradado de madeira de lei, com 3 metros de comprimento por 0m,75 de largura, com correções em toda a extensão, para adaptação da camara de ar 50 x 60 e substituição no engrado, por.....	1:100\$000
Concerto e adaptação de uma plancheta para porta modelo, de 0,65 x 0,75, dando-lhe todos os movimento feitos do ponto do vidro despolido, por parafusos sem fim, com a maxima perfeição, por.....	1:600\$000
Nota — Os concertos deverão ser feitos de accordo com os desenhos e medidas existentes no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal (Secção Photographica).	

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO, HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1929

Concurrencia n. 19

Ferragens, tintas, louças e artigos de ferragistas

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 174, de 17 de janeiro de 1929, communico aos interessados que, de accordo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo de Contabilidade da Uniao, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz propostas para fornecimentos á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, estação do Amorim, da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás treze (13) horas do dia 3 de junho de 1929.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até á vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos de impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1928.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas, o documento comprovando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica, ao portador, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem coinmettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues na séde do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juizo do director do Instituto. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz a adquirir sinão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessários e de accôrdo com os recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate será dada preferencia a firma nacional, si o empate foi entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annular a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito de qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão sómente em 1929, até 3 de outubro, a menos que qualquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados de concorrência administrativa.

Decima — Esta concorrência entrará em vigor depois de approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 23 de maio de 1929. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Ferragens, tintas, louças e artigos de ferragistas

1. Abat-jour de porcellana de 8", um.
2. Alicates de ponta, um.
3. Alicates isolante de 8", um.
4. Almotolia de cobre para 250,0, uma.
5. Arame de aço, qualquer grossura, kilo.
6. Arame de aço doce, qualquer grossura, kilo.
7. Arame para serra de 14", kilo.
8. Arruela de metal, qualquer dimensão, kilo.
9. Arruela de pressão, qualquer tamanho, kilo.
10. Assadeira de ferro estanhado Clark, qualquer tamanho, kilo.
11. Azul nativo, kilo.
12. Azulejos brancos de 15 x 15, "Belgas", metro quadrado.
13. Bacia de ferro estanhado de 80 cm., uma.
14. Balas Winchester legítimas 214 (c. de 50), caixa.
15. Blocos de madeira de 6" a 8", um.
16. Bomba de Flitz superior, uma.
17. Banguilha de porcellana para supportes, uma.
18. Borracha em lençol com lona, qualquer grossura e largura, kilo.
19. Box recto de 1", um.
20. Cera de 1ª qualidade, kilo.

21. Brilhantina Roland (potes 450,0), pote.
22. Brocas americanas de aço rapido, de 1/16 até 1/2, em fracções de 1/16, uma.
23. Brochas francezas A. P., legítimas, n. 4, uma.
24. Brochas francezas A. P., legítimas, n. 6, uma.
25. Brochas francezas A. P., legítimas, n. 7, uma.
26. Brochas francezas A. P., legítimas, n. 8, uma.
27. Brochas francezas A. P., legítimas, n. 9, uma.
28. Buchings para supportes, um.
29. Bujões de ferro galvanizado de 1/4", um.
30. Bujões de ferro galvanizado de 1/2", um.
31. Bujões de ferro galvanizado de 3/4", um.
32. Bujões de ferro galvanizado de 1", um.
33. Bujões de ferro galvanizado de 2", um.
34. Cabo de cobre isolado n. 6, metro.
35. Cabo transmissor para telephone, com 4 fios, para phone, metro.
36. Cadeado de metal Yale com duas chaves, um.
37. Caixa de ferro quadrada de 10 x 10, uma.
38. Caixa de ferro octogonaes, grandes, uma.
39. Caixa de ferro octogonaes, pequenas, uma.
40. Cambrio, metro quadrado.
41. Cano de chumbo reforçado para pressão, qualquer grossura, kilo.
42. Cano de cobre, qualquer grossura, kilo.
43. Cano de ferro para vapor, qualquer grossura, kilo.
44. Cano de latão, qualquer grossura, kilo.
45. Carvão para lampada de arco com mecha de 6 m/m x 150 m/m, par.
46. Carvão para lampada de arco com mecha de 7 m/m x 150 m/m, par.
47. Carvão para lampada de arco com mecha de 8 m/m x 200 m/m, par.
48. Carvão para lampada de arco com mecha de 10 m/m x 200 m/m, par.
49. Carvão para lampada de arco com mecha de 11 m/m x 150 m/m, par.
50. Carvão para lampada de arco com mecha de 12 m/m x 250 m/m, par.
51. Carvão para lampada de arco com mecha de 14 m/m x 250 m/m, par.
52. Carvão para lampada de arco com mecha de 16 m/m x 250 m/m, par.
53. Carvão para lampada de arco sem mecha de 6 m/m x 150 m/m, par.
54. Carvão para lampada de arco sem mecha de 7 m/m x 150 m/m, par.
55. Carvão para lampada de arco sem mecha de 8 m/m x 200 m/m, par.
56. Carvão para lampada de arco sem mecha de 10 m/m x 200 m/m, par.
57. Carvão para lampada de arco sem mecha de 11 m/m x 250 m/m, par.
58. Carvão para lampada de arco sem mecha de 12 m/m x 250 m/m, par.
59. Carvão para lampada de arco sem mecha de 14 m/m x 250 m/m, par.
60. Carvão para lampada de arco sem mecha de 16 m/m x 250 m/m, par.
61. Carvão para lanterna cinematographica de 5 m/m x 150 m/m, par.
62. Carvão para lanterna cinematographica de 18 m/m x 150 m/m, par.
63. Calhas internas de azulejo branco 15 x 15, metro quadrado.
64. Calhas externas de azulejo branco 15 x 15, metro quadrado.
65. Cera para soalho de 1ª qualidade, kilo.
66. Chaleira de ferro agathe com tampa, para 8 litros, uma.
67. Chaleira de ferro agathe com tampa, para 20 litros, uma.
68. Chapa de cobre, qualquer dimensão, kilo.
69. Chapa de latão, qualquer dimensão, kilo.
70. Chapa de zinco, qualquer dimensão, kilo.
71. Chave de boca de 10 m/m até 40 m/m, uma.
72. Chave de boca de 1/4 até 1", uma.
73. Chave monophasica até 15 ampères, uma.
74. Chlorureto de calcio fundido secco granulado para frigorifico, kilo.
75. Chumbo para caça, qualquer numero, kilo.
76. Cola do Paraná, 1ª qualidade, kilo.
77. Colheres de ferro esmaltado para arroz, uma.
78. Colheres de ferro esmaltado de 12 c/m, uma.
79. Conchas de ferro Japy de 16 c/m, uma.
80. Contra pino de ferro de qualquer dimensão, kilo.
81. Corda de linho franceza, qualquer grossura, kilo.
82. Correia de sola redonda de 1/4, metro.
83. Correia de sola singela de 1/2", metro.
84. Correia de sola singela de 1", metro.
85. Correia de sola singela de 1 1/4", metro.
86. Correia de sola singela de 2 1/2", metro.

87. Correia de sola singela de 3", metro.
88. Correia de sola singela de 3 1/4", metro.
89. Correia de sola singela de 3 1/2", metro.
90. Correia de sola singela de 3 3/4", metro.
91. Correia de sola singela de 4", metro.
92. Correia de sola singela de 4 1/2", metro.
93. Correia de sola singela de 4 1/4", metro.
94. Correia de sola singela de 5", metro.
95. Corrente de ferro reforçada para cavallo, uma.
96. Corrente de ferro reforçada para pequenos animais, uma.
97. Curvas de ferro galvanizado de 1/4", uma.
98. Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
99. Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
100. Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
101. Curvas de ferro galvanizado de 1", uma.
102. Curvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
103. Curvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
104. Curvas de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
105. Curvas de ferro galvanizado de 2", uma.
106. Curvas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.
107. Curvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
108. Curvas de ferro galvanizado de 3", uma.
109. Diamantes Sharra, um.
110. Discos de ferro (membrana) para phone de 0,053 de dimensão, um.
111. Discos de carvão de 0,056 de diametro para micro-phone, um.
112. Dobradiças de ferro de junta de 1/2", par.
113. Dobradiças de ferro de junta de 3/4", par.
114. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/4", par.
115. Dobradiças de ferro de junta de 1 1/2", par.
116. Dobradiças de metal de junta de 1/2", par.
117. Dobradiças de metal de junta de 3/4", par.
118. Dobradiças de metal de junta de 1", par.
119. Dobradiças de metal de junta de 1 1/4", par.
120. Dobradiças de metal de junta de 1 1/2", par.
121. Dobradiças de metal de junta de 2", par.
122. Dobradiças de metal de junta de 2 1/2", par.
123. Dobradiças de metal de junta de 3", par.
124. Enxada Jacaré legitima tira fogo 2 libras, uma.
125. Enxada Jacaré legitima tira fogo 2 1/2 libras, uma.
126. Escapulas de aço, qualquer tamanho, uma.
127. Escovas de carvão de bronze para motor "Charleroy", 5 HP., par.
128. Espelho para interruptor simples, brancos, esmaltados, um.
129. Espelho para interruptor simples, nickelados, um.
130. Espelho para interruptor rectangular, branco, esmaltado, um.
131. Espelho para interruptor rectangular, nickelado, um.
132. Espelho para interruptor redondo, branco, esmaltado, um.
133. Espelho para interruptor redondo, nickelado, um.
134. Espelho para interruptor duplo branco, esmaltado, um.
135. Espelho para interruptor duplo nickelado, um.
136. Espelho para tomada, simples, branco, esmaltado, um.
137. Espelho para tomada simples, nickelado, um.
138. Espelho para tomada rectangular branco, nickelado, um.
139. Espelho para tomada rectangular, nickelado, um.
140. Espelho para tomada redondo, branco, nickelado, um.
141. Espelho para tomada redondo nickelado, um.
142. Espelho para tomada duplo branco, esmaltado, um.
143. Espelho para tomada duplo, nickelado, um.
144. Facas com cabo de aluminio para mesa, duzia.
145. Facas com cabo de metal "Nevada Silver", duzia.
146. Faca para cortar capim B. J., grandes, uma.
147. Faca para traçar capim, uma.
148. Faca punhal leg. de 12 c/m de lamina para cozinha, uma.
149. Farinheira de madeira para 1/2 litro, uma.
150. Fechadura de caixão das grandes, uma.
151. Fechadura de caixão das pequenas, uma.
152. Ferro em barra, qualquer grossura, kilo.
153. Fios fuzíveis de 2, 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, cento.
154. Fio branco parafinado n. 12 c/3 isolantes, metro.
155. Fio branco parafinado n. 14 c/3 isolantes, metro.
156. Fio branco parafinado n. 16 c/3 isolantes, metro.
157. Fio com capa de chumbo duplo n. 14, metro.
158. Fio com capa de chumbo duplo n. 18, metro.
159. Fio de cobre nu n. 12, metro.
160. Fio de cobre nu n. 14, metro.
161. Fio flexivel de algodão n. 13, metro.
162. Fio flexivel de algodão n. 20, metro.
163. Fio magnetico com isolamento esmalte e algodão n. 22, metro.
164. Fio magnetico com isolamento esmalte e algodão n. 24, metro.
165. Fio magnetico com isolamento esmalte e algodão n. 27, metro.
166. Fio magnetico com isolamento seda e algodão n. 30, metro.
167. Fio prova de tempo n. 8, metro.
168. Fio prova de tempo n. 12, metro.
169. Fita preta de 5/8, rolo.
170. Fita preta de 3/4, rolo.
171. Foice grande do Porto, uma.
172. Frezas sortidas aço rapido de 1/4 até 1", uma.
173. Frigideira de ferro com cabo n. 25, uma.
174. Garfos estanhados com tres dentes grandes, um.
175. Garfos de metal Nevada Silver, duzia.
176. Geladeira Ruffier, typo residencia, uma.
177. Gomma laca de 1ª qualidade (amarella), kilo.
178. Grampos para arame farpado, kilo.
179. Grampos para correa marca "Slee Dell Lacing" com 100; numero sortido, caixa.
180. Grinfa até 1", uma.
181. Interruptor de embutir typo HH, um.
182. Interruptor typo metropolitano, um.
183. Isoladores de porcellana aste curva galvanizado, um.
184. Isolador pequeno de porcellana aste recta galvanizado, um.
185. Joelhos de ferro galvanizado de 1/4", um.
186. Joelhos de ferro galvanizado de 3/8", um.
187. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.
188. Joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.
189. Joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
190. Joelhos de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
191. Joelhos de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
192. Joelhos de ferro galvanizado de 2", um.
193. Joelhos de ferro galvanizado de 2 1/4", um.
194. Joelhos de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
195. Joelhos de ferro galvanizado de 3", um.
196. Juncções de ferro galvanizado de 1/4", uma.
197. Juncções de ferro galvanizado de 3/8", uma.
198. Juncções de ferro galvanizado de 1/2", uma.
199. Juncções de ferro galvanizado de 3/4", uma.
200. Juncções de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
201. Juncções de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
202. Juncções de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
203. Juncções de ferro galvanizado de 2", uma.
204. Juncções de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
205. Juncções de ferro galvanizado de 3", uma.
206. Juncções de ferro galvanizado de 3", uma.
207. Kaolim, litro.
208. Klamens allemães, base isolada para linha telegraphica de 6 a 12 ligações metallicas, um.
209. Ladrilhos idraulicos brancos de 1ª qualidade, metro quadrado.
210. Ladrilho ceramico, branco, nacional 15 x 15, metro quadrado.
211. Lamparina Primus medias para soldar, uma.
212. Liquido (Flitz) (gallão de 3 1/2), gallão.
213. Lima agulha para ourives, duzia.
214. Lima chata bastarda ou murça 4", uma.
215. Lima chata bastarda ou murça 6", uma.
216. Lima chata bastarda ou murça 8", uma.
217. Lima chata bastarda ou murça 10", uma.
218. Lima chata murça de 12", uma.
219. Lima chata murça de 14", uma.
220. Lima faca de 4", uma.
221. Lima faca de 6", uma.
222. Lima faca de 8", uma.
223. Lima faca de 10", uma.
224. Limas de 1/2 cana bastarda ou murça de 4", uma.
225. Limas de 1/2 cana bastarda ou murça de 6", uma.
226. Lima 1/2 cana murça de 8", uma.
227. Lima 1/2 cana bastarda ou murça de 10", uma.
228. Lima 1/2 cana murça de 12", uma.
229. Lima 1/2 cana murça de 14", uma.
230. Lima tres quinas bastarda ou murça de 4", uma.
231. Lima tres quinas bastarda ou murça de 6", uma.
232. Lima tres quinas bastarda ou murça de 8", uma.
233. Limatões quadrados bastardos ou murços de 1/8", um.
234. Limatões redondos bastardos ou murços de 1/8", um.
235. Limatões quadrados bastardos ou murços de 3 1/6", um.
236. Limatões redondos bastardos ou murços de 3 1/6", um.
237. Limatões quadrados bastardos ou murços de 1/4", um.
238. Limatões redondos bastardos ou murços de 1/4", um.
239. Limatões quadrados bastardos ou murços de 5 1/6", um.
240. Limatões redondos bastardos ou murços de 5 1/6", um.
241. Limatões quadrados bastardos ou murços de 3/8", um.
242. Limatões redondos bastardos ou murços de 3/8", um.
243. Limatões bastardos quadrados de 1/2", um.
244. Limatões redondos bastardos de 1/2", um.
245. Limatões quadrados bastardos ou murços de 3/8", um.

246. Limações redondos bastardos ou murços de 5/8", um.
 247. Limações quadrados bastardos ou murços de 3/4", um.
 248. Limações redondo bastardos ou murços de 3/4", um.
 249. Lixa para madeira, qualidade superior, qualquer numero, folha.
 250. Lixívia das famílias, pacote.
 251. Luvas de ferro galvanizado de 1/4", uma.
 252. Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 253. Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 254. Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
 255. Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
 256. Luvas de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
 257. Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
 258. Luvas de ferro galvanizado de 2 1/4", uma.
 259. Luvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
 260. Luvas de ferro galvanizado de 3", uma.
 261. Machos avulsos de 1/16 até 1/2 em fracções de 1/8, um.
 262. Mangueira de borracha, lonada com arame de 1/2", metro.
 263. Mangueira de borracha lonada com arame de 3/4", metro.
 264. Mangueira de borracha lonada com arame de 1", metro.
 265. Mangueira de borracha lonada com arame de 1 1/2", metro.
 266. Mangueira de borracha lonada com arame de 1 3/4", metro.
 267. Manteigueira de Agath de 100,0, uma.
 268. Martello mecanico de um kilo, um.
 269. Massa para rolo typographico dura, de 1ª qualidade, kilo.
 270. Metal Nackel XXXX, kilo.
 271. Metal para linotipo, kilo.
 272. Metal murço rapido de 1/16 até 2 1/2 em racções de 1/4, kilo.
 273. Oleo de azeite de peixe, kilo.
 274. Oleo Mobiloil artico, lata de 18 litros, lata.
 275. Oleo Mobiloil B. lata de 18 litros, lata.
 276. Oleo Mobiloil B. B. lata de 10 litros, lata.
 277. Oleo Mobiloil C. lata de 18 litros, lata.
 278. Oleo Mobiloil C. C. lata de 18 litros, lata.
 279. Oleo Mobiloil E. lata de 18 litros, lata.
 280. Oleo Spedoleine B. lata de 18 litros, lata.
 281. Oleo Spedoleine E. lata de 18 litros, lata.
 282. Oleo Spedoleine F. lata de 18 litros, lata.
 283. Oleo de vaselina "Cometa" n. 6 lata de 18 litros, lata.
 284. Palha americana em chicotes n. 2 e 3, kilo.
 285. Parafuso de ferro e fenda de 1/2" x 4", grossa.
 286. Parafuso de ferro e fenda de 3/4" x 5", grossa.
 287. Parafuso de ferro e fenda de 1" x 5", grossa.
 288. Parafuso de ferro e fenda de 1" x 8", grossa.
 289. Parafuso de ferro e fenda de 1 1/4" x 5", grossa.
 290. Parafuso de ferro e fenda de 1 1/4" x 8", grossa.
 291. Parafuso de ferro e fenda de 1 1/2" x 9", grossa.
 292. Parafuso de ferro e fenda de 2" x 8", grossa.
 293. Parafuso de ferro e fenda de 2" x 10", grossa.
 294. Parafuso de ferro e fenda de 2 1/2" x 10", grossa.
 295. Parafuso de ferro e fenda de 3" x 10", grossa.
 296. Parafuso de ferro cabeça sextavada com porca, qualquer dimensão, kilo.
 297. Parafuso de metal com fenda cabeça bolcada de 1/2" x 2", grossa.
 298. Parafuso de metal com fenda de 1/2" x 2", grossa.
 299. Parafuso de metal com fenda de 3/4" x 4", grossa.
 300. Parafuso de metal com fenda de 3/4" x 5", grossa.
 301. Parafuso de metal com fenda de 3/4" x 6", grossa.
 302. Parafuso de metal com fenda de 3/4" x 7", grossa.
 303. Parafuso de metal com fenda de 3/4" x 8", grossa.
 304. Parafuso de metal com fenda de 3/4" x 9", grossa.
 305. Parafuso de metal com fenda de 1" x 4", grossa.
 306. Parafuso de metal com fenda de 1" x 5", grossa.
 307. Parafuso de metal com fenda de 1" x 6", grossa.
 308. Parafuso de metal com fenda de 1" x 7", grossa.
 309. Parafuso de metal com fenda de 1" x 8", grossa.
 310. Parafuso de metal com fenda de 1" x 9", grossa.
 311. Parafuso de metal com fenda de 1" x 10", grossa.
 312. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 4", grossa.
 313. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 5", grossa.
 314. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 6", grossa.
 315. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 7", grossa.
 316. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 9", grossa.
 317. Parafuso de metal com fenda de 1 1/2" x 10", grossa.
 318. Passador fino, n. 25, um.
 319. Passador grosso, n. 25, um.
 320. Pasta esmeril "Atlas", lata.
 321. Pedra de amolar de 0,20 x 0,10 x 0,10, uma.
 322. Pedra "Carburundum", para alfange, uma.
 323. Pedra pomes em pedra, kilo.
 324. Pedra pomes em pó, kilo.
 325. Picareta de aço, bico ou redonda, superiores, uma.
 326. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 8, um.
 327. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 10, um.
 328. Pinceis francezes chatos ou redondos, n. 12, um.
 329. Pinos para tomada de corrente, typo duro, um.
 330. Pinos para tomada de corrente, typo H. H., n. 2.002, um.
 331. Placas universal para torno de 150 m/m, uma.
 332. Plafonier de metal de 6 a 8", um.
 333. Pomada de soldar, latas de oito onças, lata.
 334. Pregos para telhas asbestos, kilo.
 335. Receptaculo para forro, um.
 336. Receptaculo para linha aberta, um.
 337. Reducções de ferro galvanizado de 3/8" x 1/4", uma.
 338. Reducções de ferro galvanizado de 1/2" x 3/8", uma.
 339. Reducções de ferro galvanizado de 1/4" x 1", uma.
 340. Reducções de ferro galvanizado de 1" x 1/2", uma.
 341. Reducções de ferro galvanizado de 2" x 1/2", uma.
 342. Reducções de ferro galvanizado de 2" x 1", uma.
 343. Registros de metal de 1/2", um.
 344. Registros de metal de 3/4", um.
 345. Registros de metal de 1", um.
 346. Registros de metal de 1 1/2", um.
 347. Registros de metal de 2", um.
 348. Relogios electricos redondos para parede de 12 volts, um.
 349. Sapolio "Radio", páo.
 350. Seccante marca "Castello", kilo.
 351. Serra para ourives, uma.
 352. Soda caustica "Pyramid" (latas de 1 kilo), lata.
 353. Solda prata, gramma.
 354. Supportes allemães com chave, um.
 355. Supportes allemães sem chave, um.
 356. Syphon de chumbo de 1 1/4", um.
 357. Talha patente para 750 k., com corrente de 25 metros, uma.
 358. Talha patente para 750 k., com corrente de 40 metros, uma.
 359. Tarracha com rosca ingleza de 1/16 até 3/8, uma.
 360. Tarracha em m/m até 0,10, uma.
 361. Tarugos de bronze phosphoroso, qualquer grossura, kilo.
 362. Tarugos de latão, qualquer grossura, kilo.
 363. Tarugo de cobre, qualquer grossura, kilo.
 364. Taxas de ferro, qualquer grossura, kilo.
 365. Tês de ferro galvanizado de 1/4", um.
 366. Tês de ferro galvanizado de 3/8", um.
 367. Tês de ferro galvanizado de 1/2", um.
 368. Tês de ferro galvanizado de 3/4", um.
 369. Tês de ferro galvanizado de 1", um.
 370. Tês de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
 371. Tês de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
 372. Tês de ferro galvanizado de 2", um.
 373. Tês de ferro galvanizado de 2 1/4", um.
 374. Tês de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
 375. Tês de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
 376. Tês de ferro galvanizado de 3", um.
 377. Tela de ferro galvanizada, igual a amostra n. 1, metro.
 378. Tela de ferro galvanizada, igual a amostra, n. 2, metro.
 379. Tela de arame de 0,50 x 15, malha, metro.
 380. Tela de arame de 0,60 x n. 4, metro.
 381. Tela de arame de 0,60 x n. 6, metro.
 382. Tela de arame de 0,60 x n. 18, metro.
 383. Tela de latão de 0,60, n. 18, metro.
 384. Tela de latão de 0,60, n. 25, metro.
 385. Tela de latão de 0,60 n. 200, metro.
 386. Telephone pequenos para inter-comunicação do fabricante Stromber ou Arison, um.
 387. Tesoura para cortar folha, "Gambia", uma.
 388. Tesoura "Pongeot" para tosar cavallo, grandes, uma.
 389. Trinchas para pintor, de 5 c/m, uma.
 390. Trinchas para pintor, de 7 1/2 c/m, uma.
 391. Tulipas brancas de meio crystal, uma.
 392. Urinões de ferro esmaltado, de 20 c/m, um.
 393. Vellas "Chamberlad" B, uma.
 394. Vellas "Chamberland" F, uma.
 395. Ventilador oscillante G. E., de 12" corrente monophásica de 120 w., um.
 396. Ventilador oscillante G. E., de 14", corrente monophásica, de 120 w, um.
 397. Vergalhão de metal murço, qualquer grossura, um.
 398. Verniz branco, nacional, litro.
 399. Verniz preto nacional, litro.
 400. Vidros de cores de duas grossuras, decimetro quadrado.
 401. Vidro de fantasia, igual a amostra, decimetro quadrado.
 402. Vidros opacos, de duas grossuras, decimetro quadrado.
 403. Vidro para vidraça, de duas grossuras, decimetro quadrado.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DE ACORDO COM O ART. 52 DO CÓDIGO DE CONTABILIDADE DA UNIÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, no dia 17 do corrente, páginas 11.373, para o fornecimento de artigos de consumo habitual.

Thesouraria da Biblioteca Nacional, 17 de maio de 1929. — O thesoureiro, *Adolpho Camara da Motta*.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Exercício de 1929

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

De ordem do Sr. coronel comandante, chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publicado á pagina n. 11.641, do *Diário Oficial* de 21 do corrente, referente a mangueiras, mangotes, etc., a serem adquiridos para este corpo.

Quartel, em 23 de maio de 1929. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel director do Material.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Eduardo Augusto Sacramento, protocolo, 674.
Olympio Chaves, protocolo, 2.172.
Orestes de Carvalho Costa, protocolo, 2.767.
Benedicto Gouvêa, protocolo, 3.454.
Duarte Francisco Borges, protocolo, 5.289.
Saul Rodrigues, protocolo, 5.885.
Henrique Teixeira Pinto, protocolo, 7.578.
Cyrideo Carneiro dos Santos, protocolo, 7.796.
Ubaldo Rodrigues Mú, protocolo, 7.856.
Luiz Dias Martins, protocolo, 8.433.
Francisco Pereira dos Santos, protocolo, 9.359.
Horacio Rabello de Vasconcellos Filho, protocolo 9.367.
Alfredo Fernandes Braziel, protocolo, 11.235.
Paulino Veiga, protocolo, 11.249.
Julio Cassiano Pinto Guerra, protocolo, 11.257.
Americo Francisco Corrêa, protocolo, 11.485.
Accacio Gaspar Ferreira, protocolo, 11.544.
João Anselmo Loureiro, protocolo, 13.032.
Alcides Machado Telles, protocolo, 13.040.
Manoel de Andrade Junior, protocolo, 13.524.
Antenor Thomaz Pereira, protocolo, 14.551.

Mario Augusto Brasil, protocolo, 15.177.
Leão Miguel Ferreira, protocolo, 15.803.
Avelino Thomaz de Aquino, protocolo, 16.371.
Julio Gonçalves Pipes, protocolo, 17.664.
José Assis Moraes Cardoso Junior, protocolo, 19.318.
Celestino Pereira da Silva, protocolo, 20.578.
Alcides de Jesus Barros, protocolo, 21.077.
Alvaro Ferreira Mesquita, protocolo, 21.082.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — *Edgard Simões Correia*, director.

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Alfredo Pereira da Silva, protocolo, 45.358.
Lincoln Bastos, protocolo, 45.670.
Americo Elias dos Santos, protocolo, 45.714.
Luiz de Azevedo Coimbra, protocolo, 46.590.
Flavio Pinto Soares de Moura, protocolo, 48.949.
Germano Cruz, protocolo, 50.203.
Manoel Fernandes da Costa, protocolo, 50.808.
Ataliba Basilio de Souza, protocolo, 52.207.
Arthur da Rocha Ribeiro, protocolo, 52.238.
Antenor da Costa Mello, protocolo, 53.181.
Olavo de Sá Pereira, protocolo, 53.676.
José Francisco Torres, protocolo, 53.773.
Fernando Ferreira Santiago, protocolo, 54.581.
Archimimo Araujo dos Santos, protocolo, 54.905.
José Gonçalves Gaspar, protocolo, 55.997.
Gaspar Valle Martins, protocolo, 56.020.
Eulino Pereira da Silva, protocolo, 56.121.
Francisco Antonio Pinto, protocolo, 56.448.
João Cancio de Pontes, protocolo, 59.538.
Albano Guizande Vieira, protocolo, 59.724.
Antonio Jacintho de Almeida, protocolo, 60.348.
Antonio Luiz de Jesus, protocolo, 60.817.
Manoel dos Santos, protocolo, 60.880.
Annibal Dias Ferreira, protocolo, 61.329.
Plutarco Pantaleão Mello, protocolo, 62.313.
João Pereira Xavier, protocolo, 62.967.
Manoel dos Santos, protocolo, 63.114.
Erasmo Soares da Silva, protocolo, 63.541.
Manoel Carlos, protocolo, 63.593.
Francisco Garcia de Mattos, protocolo, 64.372.
Carlos de Aquino Gaspar, protocolo, 66.406.
Oscar Guimarães, protocolo 66.852
Antonio Nascimento Oliveira, protocolo, 67.162.
Henrique de Oliveira, protocolo, 67.025.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, ALAGÓAS, CEARÁ E PARANHÍBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de mapas agrícolas e economicos dos Estados acima referidos, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, a pagina 11.886 e seguinte.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 23 do maio de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Patronato Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para fornecimento a este patronato, publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a pagina 11.574 a 11.579.

Patronato Wenceslau Braz, Caxambu, 20 de maio de 1929. — *Agenor Corrêa*, director.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Paulo Douat, falecido a 6 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 14 de maio de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, cumprindo o disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Julio Teixeira Junior, exonerado, a pedido pelo Exmo. Sr. presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, primeiro andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de maio de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Estação Geral de Experimentação de Campos

(Estado do Rio de Janeiro)

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publicar, na íntegra, as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 9 e 10 de abril ultimo.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 20 de maio de 1929. — *Leandro Pereira da Cunha*, escripturario.

Proposta que fazem Oscar Taves & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua de S. Pedro n. 92.

Concurrença publica para fornecimento a essa estação de material permanente, no corrente anno.

1. Alicate para electricista, de 6", com cabo isolado, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
2. Dito de 7", idem, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
3. Ancinho de ferro com 14 dentes, um, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
4. Arco de pua, nickelado, com catraca e espheras, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
7. Armação de serra de 12" de comprimento, uma, seis mil réis.....	6\$000
8. Bandeira nacional de quatro pannos, uma, cento e cinco mil réis.....	105\$000
9. Dita de cinco pannos, uma, cento e quarenta e nove mil réis.....	142\$000
10. Bomba de ar Black & Decker, para enchimento de camaras de ar e pulverização de insecticidas ou tinta, conforme catalogo Black & Decker, accionada por motor de 110 volts C. A., completa, com pistola de pulverização e todos os pertences, uma, um conto de réis.....	1:000\$000
11. Bomba para tambor de gasolina, uma, noventa mil réis.....	90\$000
12. Dita para tambor de oleo, uma, noventa mil réis.....	90\$000
13. Camara Zeiss Ikon Obj. Compound, com cortinas, obj. Zeiss Tessar 1:4,5 21 cm., com tres chassis duplos, adaptador film-pack e mala de couro, tripé de madeira para a mesma e uma lente Proxar Zeiss 1/VII e tres duzias de chapas 13 x 18, uma, tres contos trescentos e cincoenta mil réis.....	3:350\$000
14. Cantil para um litro, com capa de feltro e correia a tiracollo, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
15. Dito para dous litros, idem, um, quarenta mil réis.....	40\$000
16. Carrinho de mão, forte, ferro, um, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
17. Chibanca, uma, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
18. Bomba de pressão e vacuo Pfeiffer, com electro motor de 1/2 HP, uma, dous contos trescentos e noventa mil réis.....	2:390\$000
21. Corta frio de aço, para serralheiro, um, sete mil réis.....	7\$000
22. Enxadaes Jacaré de 3 e 1/2 libras, um, seis mil e trescentos réis.....	6\$300
23. Enxó Greaves n. 1, uma, dezenove mil réis.....	19\$000
24. Escalas de carpinteiro Stanley, de madeira, com mola, de dous metros, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
25. Formões Greaves de 2", um, oito mil réis.....	8\$000
26. Formões Greaves de 1 1/2", um, sete mil réis.....	7\$000
27. Formões Greaves de 1", um, cinco mil réis.....	5\$000
28. Formões Greaves de 3/4", um, quatro mil réis.....	4\$000
29. Formões Greaves de 1/2", um, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
30. Freio Eglantine, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
31. Funil grande, curvo, com tela para filtrar gasolina, um, quinze mil réis.....	15\$000
32. Goiva de 1", para marceneiro, Greaves, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
33. Goiva de 3/4", Greaves, para marceneiro, uma, quatro mil réis.....	4\$000

36. Apparellho completo para carregar baterias de automoveis, um, quatrocentos e quarenta mil réis.....	440\$000
37. Mesa para microscopia, de ferro esmaltado, com uma gaveta e armario para guardar microscópio; superficie de crystal com fundo preto, com guarnição de protecção esmaltada, das seguintes dimensões. comp. 1,20, largura 0,60 e altura 0,80, uma, trescentos e trinta mil réis...	330\$000
38. Machado Collins n. 334 de 3 1/2 libras, um, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500
39. Machina de furar ferro. Barnes, de columna, n. 1, com dispositivo de parada automatica e reversão, completa, com transmissão (conforme a gravura do centro da pagina 10 do catalogo n. 80, de Barnes (Upright Drills), acompanhada de um jogo completo de brocas, uma, dous contos setecentos e setenta mil réis.....	2:770\$000
40. Pente de chifre para animal, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
41. Picaretas de pá e bico, uma, sete mil réis..	7\$000
42. Pá de bico n. 4, uma, cinco mil réis.....	5\$000
43. Raspadeira americana, de ferro, forte, com cabo, para animaes, uma, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
44. Relogio de parede, redondo, marca Ansonia, ou equivalente, um, noventa e nove mil réis.....	99\$000
48. Serrote Greaves de 30", um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
49. Dito de 20", um, dezeseite mil e quinhentos réis.....	17\$500
50. Serra circular Greaves de 30 cm., uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000
51. Dita de 40 cm., uma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
54. Sula Stanley de 8", uma, sete mil réis....	7\$000
55. Sachos do Porto n. 2, para jardim, um, tres mil réis.....	3\$000
56. Sella campista, arrejada, completa, de 1ª qualidade, uma, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000
57. Trena de panno com cinco metros, uma, doze mil réis.....	12\$000
58. Verruma com rosca soberba, jogo, sete mil e cem réis.....	7\$100

Os proponentes declaram sujeitar-se integralmente ás clausulas do edital de concorrência e ás do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929. — *Oscar Taves & Comp.*

Proposta que fazem Mayrink Veiga & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro á rua Mayrink Veiga ns. 13/21.

Concurrença publica para fornecimento a essa estação de material permanente no corrente anno.

1. Alicate para electricista, de 6", com cabo isolado, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
2. Alicate para electricista, de 7", com cabo isolado, um, sete mil réis.....	7\$000
5. Apparellho para pesar acido carbonico, modelo Geisler-Fruhling-Schulz, um, cem mil réis.....	100\$000
10. Bomba de ar "Black & Decker", para enchimento de camaras de ar e pulverização de insecticidas ou tinta, conforme catalogo Black & Decker, accionada por motor de 110 volts C. A., completa, com pistola de pulverização e todos os pertences, uma, um conto e setecentos mil réis.....	1:700\$000
11. Bomba para tambor de gasolina, uma, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
12. Bomba para tambor de oleo, uma, cento e e oitenta mil réis.....	180\$000
14. Cantil para um litro, com capa de feltro e correia tiracollo, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000

15. Cantil para dous litros, com capa de feltro e correia tiracollo, um, noventa mil réis	90\$000	6. Arco de pua nickelado com catraca e espheras, um, vinte e seis mil réis	26\$000
18. Bomba de pressão e vacuo "Pfeiffer", com electro-motor de meio H. P., uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis	1:950\$000	7. Armação de serra de 12", de comprimento, uma, cinco mil réis	5\$000
20. Caixa d'agua de ferro galvanizado com tirantes internos, reforçada, para 2.000 litros, uma, seiscentos e vinte mil réis	620\$000	8. Bandeira nacional de 4 pannos, uma, setenta e dous mil réis	72\$000
22. Enxadões "Jacaré", de 3,1/2 libras, um, seis mil e duzentos réis	6\$200	9. Bandeira nacional de 5 pannos, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000
23. Enxó "Greaves", n. 1, uma, dezenove mil réis	19\$000	12. Bomba para tambor de oleo, uma, seiscentos mil réis	600\$000
25. Formão "Greaves", de 2", um, dez mil réis	10\$000	14. Cantil para 1 litro com capa de feltro e correia tiracollo, um, sem correia, dozo mil e quinhentos réis	12\$500
26. Formão "Greaves", de 1,1/2", um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	16. Carrinho de mão forte de ferro, um, setenta e oito mil réis	78\$000
27. Formão "Greaves", de 1", um, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	17. Chibanca, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
28. Formão "Greaves", de 3/4", um, quatro mil réis	4\$000	20. Caixa dagua de ferro galvanizado com tirantes internos reforçada para 2.000 litros, uma, um conto de réis	1:000\$000
29. Formão "Greaves", de 1/2", um, dous mil e oitocentos réis	2\$800	21. Corta frio de aço para serralheiro, um, sefd mil réis	7\$000
32. Goiva de 1", para marceneiro, "Greaves", uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	22. Enxadões Jacaré de 3,1/2 libras, um, nove mil réis	9\$000
33. Goiva de 3/4", "Greaves", para marceneiro, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200	23. Enxó Greaves n. 1, uma, dezenove mil réis	19\$000
34. Foice "Porto", n. 8, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	24. Escala de carpinteiro Staly de madeira com mola de 2 metros, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
35. Foice "Porto", n. 10, uma, oito mil réis	8\$000	25. Formão Greaves de 2", um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
36. Apparelho completo para carregar baterias de automoveis, um, um conto duzentos e sessenta mil réis	1:260\$000	26. Formão Greaves de 1,1/2", um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
37. Mesa para microscopia, de ferro esmaltado, com uma gaveta e armario para guardar microscopio; superficie de crystal com fundo preto, com guarnição de protecção esmaltada, das seguintes dimensões: comp. 1,20, largura 0,60 e altura 0,80, uma, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000	27. Formão Greaves de 1", um, tres mil e novecentos réis	3\$900
38. Machado "Collins", n. 334, de 3,1/2 libras, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500	28. Formão Greaves de 3/4", um, dous mil e novecentos réis	2\$900
39. Machina de furar ferro. "Barnes", de columna, n. 1, com dispositivo de parada automatica e reversão, completa, com transmissão (conforme a gravura do centro da pagina 10, do catalogo n. 80, de Barnes Upright Drills), acompanhando um jogo completo de brocas, uma, quatro contos e oitocentos mil réis	4:800\$000	29. Formão Greaves de 1/2", um, dous mil réis	2\$000
41. Picaretas com pá e bico, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	31. Funil grande com tela para filtrar gazolina, um, dezoito mil réis	18\$000
42. Pá de bico, n. 4, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	32. Goiva de 1" para marceneiro Greaves, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
44. Relogio de parede, redondo, marca Ansonia ou equivalente, um, seiscentos mil réis	600\$000	33. Goiva de 3/4", Greaves para marceneiro, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
48. Serrote "Greaves", de 20", um, quarenta mil réis	40\$000	34. Foice do Porto, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
49. Serrote "Greaves" de 20", um, trinta e um mil réis	31\$000	35. Foice "Porto" n. 10, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
54. Sula "Staly", de 8", uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500	36. Apparelho completo para carregar baterias de automovel, uma, duzentos e noventa mil réis	290\$000
56. Sella campista, arrejada, completa, de primeira qualidade, uma, quinhentos mil réis	500\$000	38. Machado Collins n. 334, de 3,1/2 libras, um, onze mil réis	11\$000
Sujeitamo-nos inteiramente a todas as condições do edital publicado no <i>Diário Oficial</i> de 10 de abril do corrente anno, e as do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.		40. Pente de chifre para animal, um, seis mil réis	6\$000
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — Por procuração Annibal Carneiro.		41. Picaretas com pá e bico, uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
Proposta de Fontes Garcia & Comp., para a Estação Geral de Experimentação de Campos de accordo com o edital publicado no <i>Diário Oficial</i> em 9 de abril do corrente, e declararam que se sujeitam a todos os dizeres do mesmo assim como ao Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União.		42. Pá de bico n. 4, uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis	5\$490
1. Alicate para electricista de 6" com cabo isolado, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	43. Raspadeira americana de ferro forte com cabo para animaes, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
2. Alicate para electricista de 7", com cabo isolado, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	45. Rebote de 0,065, um, dezoito mil réis	18\$000
3. Ancinho de ferro com 14 dentes, um, tres mil réis	3\$000	46. Rebote de 0,04, um, dezeseis mil réis	16\$000
4. Apparelho para café e chá completo de meia porcellana com fillete dourado, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	48. Serrote Greaves de 30", um, vinte e oito mil réis	28\$000
		49. Serrote Greaves de 20", um, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
		50. Serra circular Greaves de 30 cms., uma, cincoenta e sete mil réis	57\$000
		51. Serra circular Greaves de 40 cms., uma, oitenta e nove mil e oitocentos réis	89\$800
		52. Serra de volta de 1/2" de largura, uma, mil cento e noventa réis	1\$190
		53. Serra de volta de 1", uma, dous mil quatrocentos e noventa réis	2\$490
		54. Sula Staly de 8", uma, seis mil réis	6\$000
		55. Sachos "Porto" n. 2, para jardim, um, quatro mil réis	4\$000
		56. Sella campista arrejada completa de primeira qualidade, uma, quatrocentos mil réis	400\$000
		57. Trena de panno com 5 metros, uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
		58. Verruma com rosea soberba, jogo, sete mil réis	7\$000
		Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — Por procuração Alcino Fontes Garcia.	

Observatorio Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A IMPRESSÃO DO "BOLETIM MAGNETICO" DESTA OBSERVATORIO**

Tendo de se proceder, nesta repartição, de conformidade com o § 2 do art. 738, do regulamento anexo ao Código de Contabilidade, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida na circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade, á concurrencia administrativa para a impressão de quinhentos exemplares do "Boletim Magnetico", referente aos annos de 1927 e 1928, de accordo com as especificações adeante transcritas, de ordem do Sr. director solicito ás firmas especialistas em trabalhos de impressão typographica a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 14 de junho proximo, ás 13 horas, nesta secretaria, attendendo ás clausulas seguintes:

I — Em cada proposta, com a declaração de absoluta submissão ás condições deste edital, se dirá a) o preço minimo do custo da impressão, brochuramento e entrega da edição neste observatorio, e preço segundo as respectivas amostras de papel que acompanharão a proposta; b) o prazo definitivo para a conclusão e entrega do trabalho, que não poderá ser prorrogado.

II — Os candidatos á concurrencia deverão recolher ao Thesouro Nacional, como garantia na execução do trabalho, a importância de 500\$000, em moeda corrente ou em título da divida publica, a qual importância será alienada se a firma adjudicante não cumprir qualquer das condições deste edital.

Os proponentes procurarão na secretaria, a qualquer dia útil e á hora do expediente, as informações precisas, examinando os originaes com os seus respectivos quadros, confrontando edições anteriores que servem de modelo, bem como offerecerão em prova de sua competencia no executar da impressão, outros trabalhos de sua typographia.

Especificações

Impressão, brochuramento e entrega, neste Observatorio Nacional, de quinhentos exemplares do "Boletim Magnetico" para 1927 e 1928, em papel branco superior, com capa de papel de cor, encadernado, conforme formato da ultima edição, com o numero de paginas segundo os originaes.

Observatorio Nacional, 22 de maio de 1929. — *Afonso Costa*, secretario.

Remodelação do Ensino Profissional Technico**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES DEFRANTE DO ANNO DE 1929.**

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço sob n. 1, de concurrencia publica, com as especificações e condições, publicado no *Diário Official* de 10 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 14 de maio de 1929. — *Francisco Montojos*, no impedimento do encarregado.

Museu Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE"**

Vide edital publicado no *Diário Official* de 18 do corrente, ás paginas numeros 11.500 a 11.502.

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de maio de 1929. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes****SERVICO DE APROVISIONAMENTO****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Acha-se reaberta a inscrição, nesta Escola, a partir desta data até o dia 8 de junho vindouro, para a concurrencia administrativa de fornecimento de generos e demais artigos necessarios ao funcionamento do rancho, durante quatro mezes. Para isto chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, de 22 de dezembro de 1928, ás paginas numeros 27.056 e 27.057.

Villa Militar, 22 de maio de 1929. — *João Baptista de Oliveira*, 1º tenente, adido aprovisionador e secretario da Comissão de Rancho.

Primeira Companhia de Administração**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

De ordem do senhor capitão presidente do Conselho de Administração desta companhia, faço publico que se acha aberta inscrição para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, mediante concurrencia administrativa, cujas condições de inscrição são as expressas no edital publicado no *Diário Official* de 16 de janeiro de 1929:

Artigos de correiaria e sapataria

Sola para sapateiro, kilo, um.
Tinta Black universal, lata, uma.
Lixa para madeira, folha, uma.
Poncila "Everest", lata, uma.
Algodão branco, metro, um.
Sola para correio, kilo, um.

Limpeza do armamento:

Graxa antiferrugem, kilo, um.
Óleo balistechinico, kilo, um.
Vaselina, kilo, um.

Artigos de alojamento:

Colechas de algodão, branca, com franjas, 2 x 1,20, com 400 grs., uma.
Colechas de algodão, branca, com franjas, 2 x 1,20, com 500 grs., uma.

Colechas de algodão, branca, com franjas, 2 x 1,20, com 550 grs., uma.

Colechas de algodão, branca, com franjas, 2 x 1,20, com 600 grs., uma.

Coleção de capim com capa de algodão trançado, de 1,80 x 0,70, um.

Coleção cheio de capim, comum, para praça, com 1,70 x 0,70, em fazenda Jupyra, um.

Lençol de cretone de 2 x 1,20, um.
Fronha de cretone de 0,60 x 0,35, uma.
Travesseiro cheio de capim para praça, com 0,60 x 0,35, um.

Artigos diversos:

Fio flexivel, metro, um.
Lima triangular de 2 pollegadas, uma.
Óleo concreto para couro, impermeavel, kilo, um.

Lastro de arame de 1,80 x 0,60, para cama de ferro, um.

Medicamentos para curativos de animais doentes:

Hydrato de chloral, kilo, um.
Iodo metallico, kilo, um.
Lysol, kilo, um.
Agua oxygenada, litro, um.
Bi-iodureto de mercurio, kilo, um.
Creolina Pearson, kilo, um.
Iodureto de potassio, kilo, um.
Permanganato de potassio, kilo, um.
Sulfato de cobre, kilo, um.
Sulfato de zinco, kilo, um.
Acido acetico, kilo, um.
Algodão hydrophilo, kilo, um.

Os requerimentos com propostas devem ser apresentadas até o dia 7 de junho de 1929 ao secretario do C. A., das 7 ás 11 horas dos dias uteis.

Quartel em Bemfica, 23 de maio de 1929. — *Luiz Martins Chaves*, 1º tenente, contador, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO — CAMPO GRANDE.**

De accordo com o paragrapho 4º do artigo 119 do Regulamento do Serviço Militar, são chamados a renovar as provas dos motivos de suas isenções os sorteados constantes da relação abaixo transcripta, devendo os interessados entregar ás Juntas de Alistamento por onde foram alistados seus requerimentos devidamente instruidos, até 10 de maio proximo, ou directamente, a partir desta data, á Junta de Revisão e Sorteio, á qual, em todos os casos, deverão ser os mesmos endereçados, até 30 de junho proximo, imprerivelmente.

Os que deixarem de cumprir as obrigações estabelecidas no paragrapho citado, ficarão sujeitos ás penalidades do paragrapho 5º do mesmo artigo

Classe de 1900

Salomão Tavares da Fonseca.

Classe de 1901

Eugenio Tezzi.
Luiz Avila.

Classe de 1903

Angelino Rodrigues Marques
Manoel Pereira Martins.

Classe de 1906

William Georg Procter.

Classe de 1907

Lauriano Claudino dos Anjos.
Campo Grande, 6 de maio de 1929. — *Crysanto Freire de Brito*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO
(MEYER)*Edital publicando o alistamento do anno de 1929*

O bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, do Distrito Federal, na avenida Pedro II, séde da 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, na estação de Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Caire, e publicar no *Diário Official* a relação singela por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. Distrito Federal, Meyer, 17 de maio de 1929. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — *Bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti*, presidente

Classe de 1908.

1. Acendino, filho de Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
2. Affonso de Oliveira Castro.
3. Alcides, filho de José de Almeida.
4. Alcides, filho de Joaquim da Silveira Goulart.
5. Alexandre, filho de Israel Antonio de Souza.
6. Alvaro, filho de Adelino Chaves Ferreira Velho.
7. Americo, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
8. Americo da Gama, filho de Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
9. Antero, filho de Bento Antonio de Azevedo.
10. Antonio, filho de Antonio Borges de Freitas.
11. Antonio, filho de Antonio Francisco de Almeida Junior.
12. Antonio, filho de Pedro Antonio.
13. Antonio, filho de Leonardo Farinelli.
14. Antonio Alves.
15. Arnaldo, filho de Benjamin Kobylinhog.
16. Ary, filho de José Marins Leal Vianna.
17. Athanagildo, filho de Manoel de Sá Leite.
18. Augusto, filho de Alberto Pereira de Lima.
19. Augusto, filho de Cactano Cerqueira de Magalhães.
20. Austriclino, filho de João Leopoldo Montenegro da Cunha.
21. Brasiliano, filho de Manoel da Rocha.
22. Candido, filho de Alberto Nolasco de Carvalho.
23. Carlos, filho de Domingos da Costa Araujo.
24. Carlos, filho de Manoel Araujo Sampaio.
25. Cicero, filho de Antonio Jayme de Alencar Ararype Filho.
26. Claudino, filho de Laudelino Luiz de Lima.
27. Claudionor, filho de Silvestre Justiniano de Oliveira.
28. Claudomiro, filho de João Baptista de Almeida Ferreira.
29. Constantino, filho de Manoel Rodrigues Pestana.
30. Darcy, filho de Manoel Benigno do Nascimento.
31. David Dias Moreira.
32. Delcio, filho de Antonio Joaquim Gomes.
33. Durval Marques de Paiva.
34. Edison, filho de Ernesto Pereira da Rocha.
35. Edison, filho de Luiz Franco Mendes.
36. Eduardo, filho de Eduardo Ferreira Flores.
37. Elycio, filho de Faustino David.
38. Ercolino Luiz, filho de Arnindo Torato.
39. Fernando, filho de José Joaquim de Carvalho.
40. Fernando, filho de Manoel Maximo Sereno da Silva.
41. Flavio, filho de Antonio Tiburcio Caldas.
42. Francisco, filho de Manoel Lima Santos.
43. Francisco, filho de Octacilio Novaes da Silva.
44. Gastão, filho de Manoel Ferreira da Rosa.
45. Guaraacy, filho de Cesarina Maria da Conceição.
46. Heracito, filho de Benedicto Pulcherio.
47. Herodino, filho de Leopoldo de Alcantara Pereira.

48. Honorio, filho de José Hornem.
49. Iberê, filho de Gilberto da Silva Reis.
50. João, filho de Antonio Leal Pereira.
51. João, filho de Domingos Cavotte.
52. João, filho de Fructuoso Paterno da Cunha.
53. João, filho de Jayme Alves de Sa.
54. João, filho de João Lopes Loureiro.
55. João, filho de Joaquim Assis Vieira.
56. João Paes Soares Junior.
57. Joaquim, filho de Damalina Barbosa Lima.
58. Joaquim, filho de Joaquim da Encarnação Carvalho.
59. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
60. Jorge, filho de Diogo Garcia.
61. Jorge, filho de Domingos Ferreira Soares.
62. José, filho de André Bernard.
63. José, filho de Francisco Nunes da Silva.
64. José, filho de José Augusto Corrêa.
65. José Ovidio, filho de José Ovidio Marcondes Romero.
66. José, filho de Malvina Bernardo de Souza.
67. José, filho de Mariano Jordano.
68. José, filho de Severino Machado Fructuoso.
69. José Lopes, filho de Adelino Lopes.
70. José Veridiano Sardinha.
71. Julio, filho de José Ferreira.
72. Lauro, filho de Carlos Cardoso Pinto.
73. Leonardó, filho de José Ferreira Machado.
74. Luiz, filho de Altina Miguez das Neves.
75. Manoel, filho de Felismina Dias.
76. Manoel, filho de João Cotta de Mello.
77. Manoel, filho de João Florencio Filho.
78. Manoel, filho de Manoel Torres Loureiro.
79. Manoel Alves Pinheiro.
80. Manoel Francisco, filho de Lindolpho Francisco de Azevedo.
81. Manoel Rodrigues de Souza.
82. Marcello, filho de Jorge Modesto de Almeida.
83. Mario, filho de Fernando Antunes Baptista Leite.
84. Mario, filho de Guilerminda Adelaide da Silva.
85. Mario, filho de Manoel José Pedro.
86. Miguel, filho de Paulina Gonçalves.
87. Nelson, filho de Antonio Maria Bocche.
88. Norival, filho de José Pereira Ramos.
89. Octacilio, filho de Iracema Balbina da Silva.
90. Olavo, filho de Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.
91. Orestes, filho de Orestes Franklin Xavier de Britto.
92. Orlando, filho de Estevão Albano Pereira.
93. Orlando, filho de Francisco Paulo Tinoco Cabral.
94. Orlando, filho de Jayme da Costa Silva.
95. Oscar Lessa Martins.
96. Oscar da Silva Lemos.
97. Paulo, filho de Francisco Sabino Coelho Sampaio.
98. Polybio Victor Pery.
99. Raul, filho de José Pereira Loureiro.
100. Salvador Vieira Fernandes.
101. Sebastião, filho de Maria do Carmo.
102. Severo, filho de Leopoldino Barbosa da Silva.
103. Silvino, filho de Oscar Mendonça Pereira.
104. Sylvio, filho de Francelino Isidoro dos Santos.
105. Sylvio, filho de Julio Coutinho de Assis.
106. Tarcizio Prado de Azambuja.
107. Umberto, filho de Manoel Coelho Lage.
108. Urquison de Souza Neves.
109. Waldemar, filho de Alvaro de Aguiar.
110. Waldemar, filho de Manoel Marins Borges.
111. Waldemar, filho de Maria Savatt.
112. Waldemar, filho de Miguel Bizongiori.
113. Waldemar Xavier Sardinha.
114. Waldemiro Cabral, filho de Jayme Cabral.
115. Waldir, filho de Carlos Lourenço da Cunha.
116. Walter, filho de Candido Severo do Carmo.
117. Walter, filho de Manoel Duarte Moreira Junior.
118. Washington Rosario, filho de Adelma do Rosario.
119. Wiggberto, filho de Eduardo Pereira da Costa.

Classe de 1907

1. Abdon, filho de Romão Ermitt.
2. Adalberto Monteiro.
3. Affonso, filho de Margarida Lima.
4. Affonso, filho de Modesto Lima Ouro.
5. Alberto, filho de Maria Tavares da Silva.
6. Alberto Braz de Mello.
7. Alberto Calles King.
8. Alberto Mahfuz.
9. Albino Fontes, filho de Victor Ramalho Fontes.
10. Alfredo Tinoco, filho de Alfredo Nogueira Tinoco.

11. Alfredo, filho de Manoel Figueiredo.
12. Alipio, filho de Joaquim Faustino Ramos.
13. Alinelson, filho de Delphina Lopes Rodrigues.
14. Alladyr, filho de Antonio José Gonçalves.
15. Almyr, filho de Jair Naphtali Machado.
16. Altair Borges, filho de João Manoel Borges Afilhado.
17. Alvaro Alberto Teixeira Coelho.
18. Amadeu, filho de Miguel Gomes da Silva.
19. Amancio, filho de Raul Ferreira.
20. Americo Ferreira, filho de Americo Francisco Ferreira.
21. Angelo, filho de Antonio Dias Ferreira.
22. Antenor, filho de Antenor de Souza.
23. Antenor Soares Filho.
24. Antonio, filho de Adolpho Souza.
25. Antonio, filho de Antonio da Cunha Freire.
26. Antonio, filho de Antonio de Lima Tavares.
27. Antonio, filho de Antonio Silva.
28. Antonio, filho de José Pereira da Silva Castello.
29. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
30. Antonio Alves Coelho.
31. Antonio Joaquim, filho de Manoel Trigo.
32. Antonio Kraumer, filho de Antonio Pereira Nunes.
33. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
34. Antonio da Silva Barbosa.
35. Arsenio Muniz Rezende.
36. Aristides, filho de José Resende Motta.
37. Armando, filho de Germano Oliveira.
38. Arnaldo de Carvalho Vasconcellos.
39. Arsirio, filho de Romeu de Oliveira.
40. Arthur, filho de Olympio da Silva Vieira.
41. Ary, filho de Joaquim José Maggioli Junior.
42. Ary, filho de Octavio Cunha.
43. Arylton Lyrio, filho de José Pereira Lyrio.
44. Ascanero, filho de Antonio Vieira Machado Junior.
45. Augusto, filho de Braz Teixeira de Abreu Peixoto.
46. Avelino, filho de Pedro Augusto Vianna.
47. Bellarmino Moreira Temporal.
48. Benedicto, filho de Arthur Victorino Coelho.
49. Benedicto, filho de Rosaria Maria do Espirito Santo.
50. Benjamin Storino, filho de Octavio Storino.
51. Brasiliano Rocha, filho de Manoel da Rocha.
52. Carlos, filho de Antonio Simões Barata.
53. Carlos, filho de José Lucas de Lima.
54. Carlos Augusto, filho de Pamphilo José Alves de Oliveira.
55. Carlos Machado Faleiro.
56. Clarindo da Gama Almeida.
57. Claudionor, filho de Flavio Amaral Vasconcello.
58. Cléo, filho de Antonietta Augusta Vieira.
59. Clodomiro, filho de Euclides Malicio Rodriguez.
60. Cyrillo, filho de Felipe Vieira Dias.
61. Cyro, filho do Dr. Olymtho de Carvalho.
62. Dalambert Lage Braga.
63. Daniel, filho de Salvador Ferreira de Carvalho.
64. Deniz da Rocha Neves.
65. Denys Machado Barbosa.
66. Deocleciano, filho de Manoel Gonçalves dos Santos.
67. Diner, filho de Gastão Honorato de Oliveira.
68. Diodetes, filho de Virgilio Rangel de Abreu.
69. Djalma, filho de Antonio da Rocha Machado.
70. Djalma, filho de João Ignacio do Espirito Santo.
71. Domingos, filho de Francisco Ignacio da Rosa.
72. Durval Baptista, filho de João Antonio Baptista.
73. Durval Costa Lima.
74. Edgard Freitas da Rocha.
75. Eduardo, filho de Bernardino de Abreu.
76. Eduardo, filho de Candida Maria da Conceição.
77. Eduardo de Albuquerque Gouvêa.
78. Eduardo Corrêa de Souza.
79. Elcides, filho de Manoel Cardoso Franco.
80. Elpidio Silva, filho de José Raymundo da Silva.
81. Elysio Ragnelli, filho de José Callili.
82. Emilio Cataldo Cattar Kamel.
83. Epimenides, filho de Luiz Pinheiro Pães Leme.
84. Ernesto de Souza, filho de Manoel P. de Souza.
85. Euclides, filho de Ernesto Monteiro Leotadio.
86. Euclides, filho de João Gomes Duque Estrada.
87. Eugenio, filho de José Sabino de Oliveira.
88. Euvaldo Jacy Monteiro.
89. Euzelino, filho de José Albino Coelho.
90. Evilasio, filho de Francisco José Ferreira.
91. Fausto, filho de Frederico Carlos Sobreiro.
92. Felicio, filho de Leonia de Souza.
93. Ferdinando, filho de Alfredo Pereira de Barros.
94. Floriano, filho de Francisco Antonio Teixeira Leite.
95. Francisco, filho de Carlos Teixeira Pinheiro.
96. Francisco, filho de Maria Carolina de Araujo.
97. Francisco Ferreira, filho de Hygino Machado Ferreira.
98. Francisco de Paula, filho de Julio Monteiro.
99. Gil Soares Guimarães.
100. Guilherme de Souza, filho de José Henrique.
101. Gumercindo Rodrigues Fragoso.
102. Gustavo Ferreira, filho de Antonio José Ferreira Junior.
103. Guttenberg, filho de Antonio Leopoldino da Silva.
104. Haslocher, filho de Augusto Bellegarde Nunes Pires.
105. Heitor, filho de Quirino de Villa.
106. Henrique, filho de Romualdo do Carmo.
107. Hermes, filho de José Borges Delgado.
108. Hermes do Nascimento Fragoso.
109. Hermogenes, filho de Maria do Carmo Andresa.
110. Humberto Coelho Lage.
111. Hyldeitor Marques Baptista Leão.
112. Iberê Garcindo Fernandes de Sá.
113. Ireneio, filho de Francisco Caetano da Silva.
114. Iscar, filho de Pedro Pereira da Silva.
115. Jacy Nunes Rodrigues.
116. Jayme, filho de Oldemar Guimarães.
117. Jivah, filho de Antonio Pereira Bello.
118. Joaquim Alves Amaral.
119. Joaquim Ferreira Mendes.
120. Joaquim Gonçalves de Moraes Costa.
121. Joaquim Pacheco Piragibe.
122. Joaquim Ribeiro dos Santos.
123. João, filho de Alvaro Evaristo da Silva.
124. João, filho de Luiz José da Silva.
125. João Baptista de Oliveira.
126. João Fryling, filho de Wittal Fryling.
127. João Machado, filho de Manoel Machado.
128. Jorge, filho de Adalgisa de Barros Lins.
129. Jorge José dos Santos.
130. Jorge Tavares Ferreira.
131. José, filho de Antonia Pereira de Souza.
132. José, filho de Antonio da Silva Maia.
133. José, filho de Eduardo Lopes Rego.
134. José, filho de Joaquim da Silveira.
135. José Augusto de Almeida.
136. José Elias dos Santos.
137. José Ferreira da Costa.
138. José de Souza Freire.
139. José Vieira da Silva.
140. Jovial, filho de José da Silva Santos.
141. Juliano, filho de Ernestina de Almeida Costa.
142. Julio Diogo Santos.
143. Julio Marques Raposo.
144. Jurandyr G. Martins.
145. Leopoldo de Carvalho Ribeiro.
146. Lucas Brasiliano da Costa.
147. Luiz, filho de Americo Mendes de Almeida.
148. Luiz, filho de Salustio Benicio da Silva.
149. Luiz Agostinho de Carvalho Perriraz.
150. Luiz Moreira de Macedo.
151. Luiz Nascimento, filho de Lucidio Nascimento.
152. Luiz Soares de Almeida.
153. Manoel, filho de José Teixeira da Silva.
154. Manoel, filho de Manoel da Silva Lameira.
155. Manoel Braz de Oliveira.
156. Manoel Nunes, filho de Raymundo Nunes.
157. Manoel Sobreiro Dias.
158. Marcilio Barbosa, filho de Maria Isolina Barbosa.
159. Marcilio da Costa Jumbaba.
160. Marilio, filho de Victor N. Monteiro Salgado.
161. Mario Cesar Rodrigues.
162. Mario Martis Leoni.
163. Mauricio, filho de Adriana Moreira da Costa Lima.
164. Miguel, filho de Francisco Verissimo dos Santos.
165. Milton, filho de Antonio Beirão da Rocha.
166. Moacyr, filho de Candido José da Silva.
167. Moacyr, filho de Joaquim Trigueiro de Oliveira.
168. Moacyr, filho de Pedro Martins de Almeida.
169. Moacyr Lopes, filho de Joaquim José Lopes.
170. Moacyr Luiz Pereira.
171. Moacyr Verissimo de Sá.
172. Nathaniel de Carvalho, filho de Osear de Carvalho.
173. Nelson, filho de Domingos Lourenço Gomes.
174. Nelson, filho de Guilherme Franca de Moura.
175. Nelson, filho de Luiz Glass.
176. Nelson de Almeida Leitão.
177. Nelson Souza Carvalho.

178. Nezio, filho de Alfredo da Costa Velloso.
179. Newton Monteiro, filho de Carlos Frederico Monteiro.
180. Norberto Hugo Coralli.
181. Nourival Paulino Cruz.
182. Octavio Berrini Filho.
183. Olavo Adriano Firmino.
184. Olympio, filho de Arnaldo Ibrahim.
185. Orlando, filho de Oscar d'Alvarenga Gaudio.
186. Oscar Fonseca, filho de Arthur Pinto Fonseca.
187. Osmar, filho de Alberto Augusto Fernandes.
188. Oswaldo C. Vianna.
189. Oswaldo P. Dutton.
190. Oswaldo Teixeira dos Santos.
191. Ovidio Francisco de Paula.
192. Paulo, filho de Fenelonde Britto.
193. Paulo Barreto de Valentino.
194. Pedro, filho de João Rodrigues Freire.
195. Pedro Ferreira da Silva.
196. Pedro Penha Borges.
197. Pipio Lysis Delpino.
198. Primitivo de Oliveira, filho de José de Oliveira.
199. Ramiro Jorge, filho de Francisco Jorge Pinheiro.
200. Raul, filho de José Alexandre Affonso.
201. Renato Bittencourt Costa.
202. Renato Villa Verde Moreira.
203. René Bittencourt Costa.
204. Ricardo Thompson da Cunha.
205. Roberto, filho de Isabel Segura Perez.
206. Roberto Carlos Nitzsche.
207. Rodolpho Kantz, filho de Luiz Kantz.
208. Rubem, filho de Armino Freitas Albuquerque.
209. Rubem, filho de Francisco Freire de Castro.
210. Rubens, filho de Manoel Pacheco dos Santos.
211. Sebastião Carlos de Oliveira.
212. Sebastião Thimoteo dos Santos.
213. Sergio, filho de Octaviano Ferreira das Chagas.
214. Sipney Soares de Souza e Mello.
215. Sizenando Jorge, filho de Antonio Jorge.
216. Sylvio Braga Ramos De Azevedo.
217. Teclino, filho de Tancredo Rodrigues da Silva Campos.
218. Thomaz, filho de Frederico Rabello Leite.
219. Thomaz, filho de Dr. João de Aquino Ribeiro.
220. Togo, filho de Luiza Candida dos Santos.
221. Ubirajara, filho de José da Silva Magalhães.
222. Umberto, filho de Antonio Fernandes.
223. Victorino, filho de Joaquim Pereira da Silva.
224. Venicio, filho de Antonio Vaz de Oliveira.
225. Victorio, filho de Victorio Ferreira de Carvalho.
226. Verissimo, filho de Eduardo Antonio Leal Junior.
227. Waldemar, filho de João Benedicto José Pequeno.
228. Waldemar, filho de João Luiz Gomes.
229. Waldemar, filho de Thomaz Antonio de Aquino.
230. Waldemar Quaresma, filho de Antonio Quaresma.
231. Waldemar da Fonseca e Silva.
232. Walter, filho de Julia Joppert.
29. Guilherme Pernia Ruben.
30. Heitor Faustino dos Santos.
31. Heitor Ferreira de Abreu.
32. Henrique Indio do Carmo.
33. Herculano de Freitas, filho de Hortencio Guanabara Freitas.
34. Hildebrando Marques da Silva.
35. Hildo Magalhães, filho de Americo Paes das Neves.
36. Jayme Pereira Ramos.
37. Joaquim José da Silva.
38. João Stramondinoli, filho de Rosario Stramondinoli Junior.
39. João Teixeira Bastos.
40. Jorge Elias, filho de Elias João.
41. Jorge José de Freitas.
42. Jorge Van Nivell.
43. José Alves Arêas.
44. José Amaro de Carvalhaes Pinheiro.
45. José Bonifacio Paulino.
46. José Fernandes Leite.
47. José Gonçalves de Carvalho.
48. José Maria Vieira.
49. José de Souza Miranda.
50. José Victorino Mathias.
51. Julio Martins Muninhas.
52. Lafayette Magaldi, filho de Raphael Magaldi.
53. Lauro Mattos, filho de Emygdio Pereira de Mattos.
54. Luiz Magalhães, filho de Luiz Carlos Magalhães.
55. Maharoff Lage Braga.
56. Manoel Francisco de Souza.
57. Manoel Pinto Reis.
58. Mario Granado da Silva.
59. Mario Venancio de Oliveira.
60. Martiniano Antunes Netto.
61. Moacyr das Dôres, filho de Honório de Faria.
62. Moacyr Mauricio, filho de Antonio Mauricio.
63. Nelson Nascimento da Costa Freitas.
64. Nelson Pereira Guimarães.
65. Nilo Sant'Anna, filho de Laudelino Sodré.
66. Nourival Alves Ribeiro.
67. Olmario Pereira Reis.
68. Oscar Buch Macario.
69. Oswaldo de Araujo, filho de Nicoláo Joaquim de Araujo.
70. Oswaldo de Souza Corimbaba.
71. Paulo de Assis Rineiro.
72. Paulo Fernandes Neves.
73. Pedro José Pereira das Neves.
74. Raul de Sá Freire.
75. Reginaldo Neves, filho de Carlos Neves.
76. Reynaldo Pereira da Costa.
77. Roberto de Azevedo Motta.
78. Rubens Henrique Cezar.
79. Ruben Rodrigues de Almeida.
80. Sylvio da Silva Porto.
81. Theodoro Alves, filho de André Alves.
82. Ulysses Basilio de Lima.
83. Waldemar D'Avila Fernandes.
84. Waldemiro de Araujo Ferreira.

Classe de 1906

1. Accindino Ferreira da Silva.
2. Afranio de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
3. Alberto Ferreira da Rosa.
4. Alvaro Antonio Gomes Junior.
5. Alvaro Durvalle e Silva.
6. Alvimar Gomes Leal.
7. Antonio Gonçalves Alho.
8. Antonio de Oliveira, filho de Orlando de Oliveira.
9. Antonio Rodrigues Pereira.
10. Argemiro José Maria.
11. Aristides Alvaro Gavião Junior.
12. Arlindo Carneiro Pinto.
13. Arlindo Rocha, filho de Arlindo Tito da Rocha.
14. Augusto Jayme de Vasconcellos.
15. Benedicto Ferreira da Silva.
16. Carlos, filho de Ormiro Rodrigues Vidigal.
17. Carlos Brandão, filho de José Jesus Brandão Fernandes.
18. Carmino Marra.
19. Claudionor Soares Pereira.
20. Claudionor Parreira, filho de Francisco Cardoso Parreira.
21. Edgard Pires Mattoso.
22. Edmundo Lopes Ferreira.
23. Emygdio de Mattos, filho de Emygdio Pereira de Mattos.
24. Firmino Jacob Pires.
25. Francisco de Carvalho Filho.
26. Francisco de Oliveira, filho de J. Annibal.
27. Francisco Pinto de Castro.
28. Geraldo Frederico do Andrade.

Classe de 1907

1. Adelino Rodrigues dos Santos.
2. Adolpho Assumpção Lass.
3. Antonio Ferreira da Cunha.
4. Antonio Moreira da Silva.
5. Arlindo Gomes de Azevedo.
6. Brazil Lins, filho de João Lins.
7. Carlos Alberto de Andrade Dantas.
8. Carlos Lucas de Azevedo.
9. Celso Carlos M. Magalhães.
10. Clarindo da Gama Almeida.
11. Eudeth José de Freitas.
12. Fernando, filho de Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.
13. Firmo de Souza Araujo.
14. Francisco de Assis Silva.
15. Francisco Nunes de Olive.
16. Gustavo da Costa Carvalho.
17. Henrique Braga, filho de Luiz Lipes da Silva.
18. Henrique Leite Ferreira.
19. Irenio da Silveira Duarte.
20. Israel Cysneiros Ferreira da Silva.
21. Jader da Silva Macedo.
22. João Forno, filho de Luiza Maria da Conceição.

23. João José de Freitas.
24. João Nunes dos Santos.
25. João de Oliveira, filho de Francisco Thomaz de Oliveira.
26. João Ramos de Souza.
27. João Rosauro de Almeida.
28. Joaquim Lourenço da Silva.
29. Jorge Nepomuceno dos Reis.
30. José Clemente, filho de Francisco Clemente.
31. José Coelho de Barros.
32. José Del Giudice.
33. José Guedes de Mello.
34. José Hespanhol, filho de Miguel Hespanhol.
35. José Juracy Peganha.
36. José Mariano, filho de Pedro Mariano.
37. José dos Santos, filho de Laurentino dos Santos.
38. José S. Brandão, filho de Zaico da Silva Brandão.
39. José da Silva Guimarães.
40. José dos Santos Moutinho.
41. José Villanova Meyer.
42. Lindolpho de Azevedo Maia.
43. Manoel G. Miranda.
44. Manoel Rocha Mello.
45. Manoel Rodrigues, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
46. Mario Pinheiro da Magalhães.
47. Mario Ribeiro Vieira.
48. Micheas Cerqueira Nascimento.
49. Mozart do Carmo Baptista.
50. Narciso José do Valle Portugal.
51. Nelson Militão Corrêa de Sá.
52. Nelson Nevares, filho de Antonio Muniz Nevares.
53. Octavio Medeiros, filho de Oscar Medeiros.
54. Orlindo Gomes Azevedo.
55. Raymundo Lima de Mattos.
56. Saturnino Hermenegildo da Silva.
57. Sebastião do Nascimento, filho de Manoel Canuto do Nascimento.
58. Sebastião Pires Vieira Junior.
59. Sidney Rodrigues, filho de Julião Rodrigues.
60. Wagner Quintanilha, filho de Manoel José Quintanilha.

Classe de 1904

1. Agenor Itamaraty Leal.
2. Agostinho Gomes de Britto.
3. Alvaro Alfredo Filho.
4. Alvaro Rodrigues Cavaleiro.
5. Antonio Caetano da Silva.
6. Antonio Lopes Pinheiro Junior.
7. Arthur Hildebrandt, filho de Paulo Guilherme Hildebrandt.
8. Benedicto de Carvalho, filho de José Joaquim Pereira de Carvalho.
9. Chrispiniano Nunes, filho de Geraldo Nunes Pereira da Costa.
10. Deusdedit Barreto Githy.
11. Domingos Cunha, filho de Domingos M. da Cunha.
12. Elysio Ribeiro Soares.
13. Euclides Nunes de Oliveira.
14. Francisco Lopes Vieira.
15. Gilberto Jesus do Nascimento.
16. Horacio Ferreira, filho de Virgílio Antonio Ferreira.
17. Jacy Gonçalves Cruz.
18. João de Carvalho Reis.
19. João Eugenio Silva.
20. João Gabriel da Silva.
21. João José Pereira das Neves.
22. José Canario Vasconcellos.
23. José Ferreira de Mattos.
24. Julio Cesar de Paula Barros.
25. Justino Gonçalves, filho de Justino José Gonçalves.
26. Lauro Vieira, filho de Isidoro Vieira.
27. Luiz dos Santos, filho de Oscar Murta Velloso.
28. Manoel Lima, filho de João Rodrigues Lima.
29. Manoel Machado de Araujo.
30. Manoel Telles de Oliveira.
31. Nelson De Albuquerque Costa.
32. Orlando Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
33. Oswaldo Alves dos Santos.
34. Oswaldo Machado Wanderley.
35. Oswaldo Oliveira, filho de João Alves Oliveira.
36. Otto Carlos Bandeira Duarte Filho.
37. Pedro de Oliveira Vianna. (Dr.).
38. Pedro Rosas Altarenga.
39. Poly Alberto Marinho.
40. Renato Vieira de Araujo Bivar.

41. Silverio Martins de Oliveira.
42. Virgílio Vieira de Rezende.
43. Waldemar Ribeiro da Silva.

Classe de 1903

1. Adhemar Teixeira da Silva.
2. Alberto Schuckebier.
3. Aldo Lisboa, filho de Attila Manoel Lisboa.
4. Annibal de Castro Faria.
5. Anthenor Pereira Guimarães.
6. Antonio Augusto dos Santos.
7. Antonio de Souza Ramos.
8. Carlos Cruz Alves.
9. Carlos Magalhães, filho de Luiz Carlos Magalhães.
10. Carlos Penafiel da Costa.
11. Claudemiro Jeronymo da Silva.
12. Damaso Baner Carneiro.
13. Domiciano José Machado.
14. Euclides Barreto, filho de João Barreto.
15. Felipe Zacharias de Carvalho.
16. Firmino Francisco de Sant'Anna.
17. Francisco de Assis Ribeiro.
18. Francisco Lobato, filho de Camillo Lobato.
19. Guilherme Paulo Pereira.
20. Irineu Alves Corrêa.
21. Irineu Machado de Miranda.
22. João Engelke Filho.
23. João Reis, filho de José Reis.
24. Jorge de Assis Rocha.
25. José Gomes Ribeiro Jahorandy.
26. José de Oliveira Greenhalgh.
27. José de Souza Coimbra.
28. Luiz Jorge Ferreira.
29. Lydio de Paula Araujo.
30. Manoel da Silva Pereira.
31. Mario Saraiva, filho de Albino Saraiva.
32. Mendelssolhu Gonçalves Moreira.
33. Octacilio Teixeira, filho de Eduardo Teixeira.
34. Octavio Lopes da Cruz.
35. Oscar Manzano, filho de José Manzano Ruiz.
36. Oswaldo Iorio, filho de Domingos Iorio.
37. Paulo Eduardo de Souza Guerra.
38. Renato Leão, filho de Miguel José Leão.
39. Roberto Duarte, filho de Arthur Duarte.
40. Sebastião Eurico Costa.
41. Urano Augusto de Azevedo.
42. Waldahyr Arthur de Vargas.

Classe de 1902

1. Almyr de Sá Carvalho.
2. Alcides da Costa Ribeiro.
3. Alexandre Teixeira de Sampaio.
4. Alfredo Denizard da Silva Valente.
5. Alipio de Araujo Rangel.
6. Amândio J. Sobral.
7. Amaury Nascimentos Coelho.
8. Antonio Campos de Lima.
9. Aristoteles Gomes de Oliveira.
10. Arlindo Teixeira de Campos.
11. Armando de Souza, filho de Manoel Alexandre Rabello.
12. Armino Viola, filho de Frederico Viola.
13. Ataliba Gonçalves Portugal.
14. Carlos Pimenta de Medeiros.
15. Casemiro P. de Almeida.
16. Christiano Da Costa Braga.
17. Coaracy Martins, filho de Francisco Antonio Martins.
18. Durvalino Francisco, filho de Sebastião Francisco.
19. Euclides Benedicto da Conceição.
20. Felisberto de Abreu Mello.
21. Francisco Corrêa da Costa.
22. Francisco Eugenio Conrado.
23. Francisco Xavier, filho de Thomé Quirino de Oliveira.
24. Henrique Marques da Silva.
25. Jayme Franca Camacho.
26. João Antunes de Oliveira Guimarães.
27. João Ferreira de Andrade.
28. João José da Silva.
29. João Machado de Carvalho.
30. João Raeder, filho de Manoel Raeder.
31. João Ribeiro Leite.
32. José Ayres da Silva.
33. José Galhano, filho de Braz Galhano.
34. José Joaquim Araujo.
35. José Tavares da Costa Miranda.
36. José Xavier de Souza.
37. Lauro de Souza Valle.
38. Luiz Silva, filho de José Raymundo da Silva.
39. Manoel Joaquim Francisco.

40. Manoel Pinheiro de Carvalho.
41. Manoel da Silveira Motta.
42. Moacyr Risse.
43. Nathalino Souza de Oliveira.
44. Ormindo Fernandes Pereira.
45. Paschoal Galliano, filho de Galliano José.
46. Pedro Paulo de Moura.
47. Raymundo Albino de Oliveira.
48. Valerio Gaspar de Miranda.
49. Vergilio Biserra da Silva.
50. Vicente Candido Laporte.

Classe de 1901

1. Alberto Martins, filho de Manoel Martins.
2. Alcides Barreto Sampaio.
3. Alvaro Oswaldo de Mello.
4. Antonio Ary Teixeira.
5. Antonio Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro Magalhães.
6. Antonio de Souza, filho de Abilio de Souza.
7. Araripe Rodrigues da Silva.
8. Armando da Cunha, filho de Alexandre Antonio da Cunha.
9. David Ribeiro Marques.
10. Elysio Souza Rodrigues.
11. Encas Altivo de Siqueira Valentine.
12. Francisco da Silva Nunes.
13. Frederico Christino dos Santos Junior
14. Henrique Mallet Filho.
15. Humberto Teixeira Ferreira.
16. João Baptista da Silva Braga Junior.
17. João Francisco da Silva.
18. Jorcellino Alcantara de Souza
19. José Antonio Lavour.
20. José de Barros Gibson.
21. José Cabral de Medeiros.
22. José Narciso de Araripe Ramos.
23. Juvenal de Souza Aragão.
24. Lurival Reis Vianna.
25. Mario Duarte de Freitas.
26. Miguel da Moita Simões.
27. Nicoláo Silva, filho de Vicente Estevão.
28. Paulo Ferreira Monteiro.
29. Pedro M. dos Santos, filho de Miguel dos Santos.
30. Rosendo Gamas Machado.
31. Samuel de Oliveira Pimentel.
32. Santos Gonçalves Nunes.
33. Silvino Felício da Silveira.

Classe de 1900

1. Adalberto Secar de Azevedo.
2. Alcides Marques da Silva.
3. Alcides Moreira Coelho.
4. Annibal Calixto, filho de Calixto Antonio.
5. Anthero Germano, filho de Manoel Germano.
6. Antonio Alves Barbosa.
7. Antonio Alves da Silva.
8. Antonio da Costa Simões.
9. Antonio Gomes do Almeida.
10. Armando Ferreira Lapa.
11. Bernardino Ferreira, filho de Manoel Bernardino.
12. Carlos de Avellar o Silva.
13. Cid Rezende, filho de Alberto Adolpho de Rezende.
14. Domingos Alexandre Dal Molin.
15. Fabio José de Oliveira.
16. Florivaldo Garcez, filho de João Z. da Fonseca.
17. Francisco Alves Soares.
18. Francisco arcia, filho de João Garcia.
19. Francisco Melfi, filho de Paschoal Melfi.
20. Francisco Rosario, filho de Luciano do Rosario.
21. Gentil Martins, filho de Antonio Tiburcio Martins.
22. Heitor de Oliveira Leite.
23. Heito de Souza, filho de Manoel de Souza.
24. Henrique da Silva Maltz.
25. Hermbinio Raposo, filho de Manoel João Raposo.
26. João Amaral, filho de Rosaria Maria Thereza.
27. João de Azevedo Marques.
28. José Antonio Gonçalves Novaes.
29. José de Araujo Braga.
30. José Joaquim de Castro.
31. José Machado de Carvalho.
32. José de Mello Moreira.
33. José Moreira, filho de Cesario Moreira.
34. Josino Vianna de Souza.
35. Manoel Eustachio da Silva.
36. Mario Pimentel da Silva.
37. Mario P. de Souza.

38. Nilo Pinheiro, filho de Benedicto Pinheiro.
39. Noé de Paiva.
40. Oswaldo de Carvalho, filho de Joaquim de Carvalho.
41. Oswaldo de Castro Brown.
42. Rubens Mattos Leitão.
43. Sebastião Solisio, filho de Angelio Solisio.
44. Tancredo Campos, filho de Fortunato Campos.
45. Theophilo Ferreira, filho de Nicoláo Ferreira.
46. Togo de Oliveira Franco.
47. Victor da Costa Gama.

Classe de 1899

1. Agenor Teixeira dos Santos.
2. Alberto, filho de Francisco Coelho da Costa.
3. Alberto Bella Rosa.
4. Alberto Pereira Filho.
5. Alexandre Dias Machado.
6. Alexandrino Herculano Alves Coelho.
7. Antonio Joaquim Xavier.
8. Antonio de Oliveira Carreira.
9. Antonio Pedro, filho de Raymundo Pedro.
10. Antonio Pereira da Costa.
11. Arthur da Silva Maia.
12. Avelino R. Almada.
13. Avelino Tiburcio Guedes.
14. Didimo Rubem de Macedo.
15. Djalma Nolding.
16. Eduardo C. C. Guimarães.
17. Elizeu Paulo de Medeiros.
18. Fausto Nascentes Coelho.
19. Fernando Pagani Junior.
20. Gennarissso Mazzuca.
21. Henrique Gama.
22. Horacio Marinho.
23. Joaquim Villas Bôas.
24. João Baptista de Mendonça.
25. João Baptista dos Santos.
26. João de Carvalho Andrade.
27. João Moura Pereira.
28. José Ezequiel de Oliveira.
29. José Martins Pimenta.
30. José M. dos Santos.
31. José Mendes de Lima.
32. José Perrelli.
33. José Romão.
34. José Vieira Martins.
35. Manoel Pedro Anastacio.
36. Mario Martins da Veiga.
37. Mario Müller de Campos.
38. Miguel Habib Manja.
39. Miguel M. Carreira.
40. Ovidio dos Santos.
41. Rubens Saldanha da Gama.
42. Sebastião dos Santos.
43. Thimotheo Francisco Pereira.
44. Virgilio Terra de Nêda.
45. Waldemar da Rocha Soares.

Classe de 1898

1. Adalberto Aguiar de Souza.
2. Adhemar Carvalho.
3. Agripini de Oliveira Lima.
4. Affonso Costa Lima.
5. Aiaze Mendes Tavares.
6. Albano dos Santos Junior.
7. Annibal Auvray.
8. Antonio Cavalcanti.
9. Antonio Miguel da Silva.
10. Arlindo Vieira Maciel.
11. Braz Vagner.
12. Casemiro Fernandes Braga.
13. Daniel Pinto de Azevedo.
14. Demetrio Cunha.
15. Djalma Antão Nunes.
16. Euclides Gonçalves dos Santos.
17. Evandro Lobão dos Santos.
18. Francisco Jeronymo da Silva.
19. Helio Marques Saraiva.
20. Irineu Teixeira Lopes.
21. Joaquim Arnaldo Sarres.
22. João Floriano da Silva.
23. José Antonio Ferreira Leal.
24. José Christino de Araujo Quintella.
25. José Gonçalves de Moraes.

26. José Sebastião da Rosa.
27. Justiniano Joaquim Ferreira.
28. Leocadio C. da Silva.
29. Leopoldo Antonio Ferreira
30. Luiz da Rocha e Souza.
31. Luiz de Souza Mendes Junior.
32. Manoel da Silva Velloso.
33. Mario Barbosa.
34. Mario Quadros de Moraes Martins.
35. Mirabeau Basilio do Nascimento.
36. Nelson Coelho de Mello.
37. Nestor Duarte Nunes.
38. Olegario Castro.
39. Plinio Macario de Andrade.
40. Waldimiro Baptista de Almeida.

Classe de 1897

1. Alberto de Oliveira.
2. Anastacio Corrêa Ribeiro.
3. Antonio do Couto.
4. Antonio Ribeiro Espindola.
5. Ary Coelho da Silva.
6. Augusto Fortes de Bustamante Sá Filho.
7. Bonifacio Figueiredo.
8. Cicero Pinheiro de Mattos
9. Eduardo Teixeira Pinto.
10. Erensto Abreu Cunha.
11. Jara Pedroso Benigno
12. Jayme Guimarães.
13. Joaquim José da Costa Pinto.
14. José Baptista Ribeiro.
15. José C. Giesteira.
16. José Felix Pinheiro.
17. José Portes Carneiro.
18. Luiz Anastacio Fabiano.
19. Manoel Doria.
20. Manoel de Freitas Junior.
21. Mario Alberto Sumar.
22. Miguel Soares Cavalcante.
23. Orlando Silva.
24. Pedro Lima dos Santos.
25. Pedro Pereira.
26. Renato de Andrade Meira
27. Rubem Pereira Fonseca.
28. Saúl Baptista Soares.
29. Severino de Lima Motta.

Classe de 1896

1. Antonio Soares Cavalcante.
2. Arthur Herminio Soares.
3. Benevenuto Alves Cavalcante
4. Carlos Rebello de Mendonça.
5. Djalma Gomes de Souza.
6. Domingos Januario Barbosa.
7. Edgardo Corrêa Gama.
8. Emygdio Pereira da Costa Lima.
9. Francisco Clodoaldo de Faria Calda.
10. Genesio José da Cruz.
11. Guilherme Cooper Almeda
12. Gumercindo Jaulino.
13. Heitor Joaquim Machado.
14. João Francisco da Silva.
15. João de Souza Pereira Guimarães Junior.
16. José Ignacio Filho.
17. José Natalino dos Santos.
18. José Pinto.
19. Justino Pinto da Silva.
20. Lauriano Semmavielle.
21. Lino Freitas.
22. Manoel Corrêa Costa.
23. Manoel da Costa Ramos.
24. Norberto Vargas da Silveira.
25. Oswaldo Moretysolm Conquista.
26. Pedro Gonçalves Ferreira.
27. Rivardo Esch.

Classe de 1895

1. Alberto Joaquim Martins.
2. Alvaro Marques da Rocha.
3. Antonio Augusto Moreira da Costa.
4. Antonio Monteiro Suderman.
5. Antonio Pedro Camalhão Rocha.
6. Aurelio da Silva Rocha.

7. Avelino Casemiro da Silva.
8. Calixthenes Xavier Pinheiro.
9. Camilo Antonio Fernandes.
10. Carlos Alberto da Rocha.
11. Cincinato Cesar Colombo de Gusmão.
12. Elarindo Antonio.
13. Eugenio Carlos Cabral.
14. Francisco Hygino Baptista.
15. Francisco da Silva.
16. Galdinô Tavares.
17. Isnard Thomé Cordeiro
18. José Cardoso Filho.
19. José Figueiredo.
20. Lucio José Ferreira.
21. Manoel Veiga Gonçalves.
22. Maximino Ferreira de Carvalho.
23. Octavio da Gama Moret.
24. Odilon Olympio Vitel.
25. Orozimbo Leão da Silveira.
26. Sebastião Bento de Novaes.
27. Waldimiro Fernandes Maldonado.

Classe de 1894

1. Abilio Pontes.
2. Adolpho Ferreira.
3. Alvaro Cardoso Martins.
4. Antonio Cardoso Junior.
5. Antonio Francisco de Lima.
6. Antonio Martins de Araujo.
7. Antonio Salles Belforte Vieira Filho.
8. Aurino Barbosa Souto.
9. Avelino Pereira Martins.
10. Calixto da Silveira Peiva.
11. Candido Ganga.
12. Domingos José Gonçalves.
13. Egberto Carvalho de Oliveira.
14. Ernesto de Britto.
15. Eugenio Fernandes.
16. Fabio Furtado da Luz.
17. Firmino José dos Santos.
18. Francellino Reis.
19. Francellino Rodrigues da Silva.
20. Geraldo de Carvalho.
21. Graciliano José da Silva.
22. Guilherme Dias Loureiro.
23. Helio Salvio P. de Mello.
24. Herminio José de Vargas.
25. Humberto da Fonseca Tavares.
26. José Campos.
27. José Gonçalves Guimarães.
28. José Pereira de Abreu.
29. Luiz de Almeida Magalhães Filho.
30. Luiz Silveira.
31. Manoel Alves de Souza.
32. Manoel Augusto.
33. Manoel Fontes.
34. Manoel Luiz de França.
35. Paulo Basilio do Valle Portugal.
36. Pedro Pinto de Siqueira.
37. Severino de Lima Motta.
38. Synval de Almeida.
39. Ulysses Avelino Gomes Ribeiro.

Classe de 1893

1. Abrahão Zeitone.
2. Alvaro Gonçalves Barreiros.
3. Antonio Ciuffo (Dr.)
4. Belmiro José Gonçalves.
5. Diogenes Lobão.
6. Fidelis Vicente dos Santos.
7. Francisco Manoel Vicente.
8. Joaquim Rodrigues Soares.
9. João Francisco da Rocha.
10. José Narciso Lucas.
11. Lincoln Pinto de Sá.
12. Lindolpho Costa Martins.
13. Norival Campos.
14. Oscar de Souza Pinto.
15. Oscar Vieira.
16. Paulino Antonio da Silva.
17. Salvador Agostinho Pereira.
18. Theodoro Sabino Alves.
19. Waldemar de Miranda.

Classe de 1892

1. Alberto Coutinho de Mello.
2. Alcides de Oliveira.
3. Alfredo de Azevedo Bruno.
4. Altivo Teixeira de Freitas.
5. Anthero Hataway Bessa.
6. Antonio Francisco Lima.
7. Antonio Ignacio Gomes.
8. Augusto José Dias.
9. Benjamin Moreira Villela
10. Brasilino Baptista Saroldi
11. Ernesto Pereira da Cunha
12. Eustachio Alvares Pereira
13. Francisco Marinho dos Reis
14. Gastão Meira de Assis Figueiredo
15. Hugo Victor de Oliveira.
16. José Barny de Siqueira.
17. José Ovidio Carneiro.
18. José Victor Maria.
19. Luiz Carlos Villa Forte Junior.
20. Luiz Ferreira dos Santos
21. Luiz Nunes da Cruz.
22. Manoel Salles Bezerra.
23. Mariano Motta.
24. Miguel Romeu.
25. Sylesio Fausto da Silva.
26. Tancredo Motta de Faria Albuquerque.
27. Tarcilio Motta.
28. Viriato Dias de Souza.

Classe de 1891

1. Alexandrino Ferreira Fernandes
2. Annibal Cruz.
3. Drydan Alberto Reis.
4. Felipe Alves dos Santos
5. Gilberto Pires de Oliveira
6. Gualter de Macedo Soares
7. Heitor Rodrigues da Silva.
8. Itagibe de Rezende Novaes
9. João de Deus Sant'Anna
10. João Vieira Torres.
11. Joaquim da Costa e Silva.
12. Manoel de Andrade Farias.
13. Manoel Salles.
14. Mario Avellar Pinto.
15. Oscar Sampaio.
16. Pedro Teixeira Pinto.

Classe de 1890

1. Adamastor S. Moreira.
2. Adherbal Espindola.
3. Agostinho da Silva Brandão
4. Alberico Marques da Costa.
5. Alberto Nazario Teixeira.
6. Alfredo de Paula Camargo.
7. Americo Alves da Silva
8. Annibal Pires Soares.
9. Arnaldo Rodrigues Nunes.
10. Eduardo dos Santos Silva.
11. Epimenides Menezes.
12. Ernesto Proença Filho
13. José Bottini.
14. José Pereira de Paiva
15. José Serrano Toledo.
16. Juvenal Antonio de Queiroz.
17. Manoel Fernandes Silva.
18. Manoel P. Leite.
19. Maurilio Vaz.
20. Miguel Ferreira da Silva.
21. Oswaldo Rodrigues Nunes.
22. Pedro Theodoro.
23. Quintino Pinto.
24. Rubem Lobo de Almeida Bella.
25. Sebastião Marra da Silva.
26. Taciano da Rocha Baptista
27. Werneck Genofr (Dr.)

Classe de 1889

1. Alcides Leitão.
2. Antonio Manoel do Nascimento.
3. Eurico Sebastião de Souza.
4. Jayme Damaso de Carvalho.

5. José Antonio Ribeiro.
6. Manoel Alves Ribeiro.
7. Octavio de Almeida Soares.
8. Oscar Teixeira Pinto.
9. Oswaldo G. Braga.
10. Otto Gomes de Faria.
11. Salvador Tirre.
12. Sebastião Alves Gomes.

Classe de 1888

1. Alberico da Costa Pinto.
2. Alberico Frias.
3. Ataliba José Vieira.
4. Eduardo Saldanha da Gama.
5. Gil Ribeiro da Silva.
6. Isidro David Teixeira.
7. Joaquim Magalhães.
8. João Pavão.
9. João de Souza Verissimo.
10. José de Carvalho.
11. José Ribeiro da Silva.
12. Leopoldo Mandelstam.
13. Manoel Francisco de Oliveira.
14. Mauricio Ferreira.
15. Nelson de Moura Caminha.
16. Thomaz Alves da Silva.

Classe de 1887

1. Alberto José Pereira.
2. Aristides Teixeira de Carvalho.
3. Arthur José de Azevedo.
4. Ataliba Casemiro da Silva
5. Aurelio Pinto.
6. Carlos Virgilio Brandão.
7. Ennio Augusto Marques.
8. Euzebio Naylor.
9. Henrique dos Santos.
10. João S. Medeiros.
11. Lafayette Muller Leal.
12. Manoel Felipe da Rocha.
13. Manoel Lopes Lima.
14. Nilo Ferreira da Silva.
15. Orlando Vieira da Costa Rocha.
16. Raul Lopes.
17. Salomão Vieira.
18. Vespasiano Coqueiro Mendes
19. Wuthenberg Silva.
20. Zacharias Theodoro da Silva.

Classe de 1886

1. Adelino Gonçalves da Silva.
2. Adolpho Guimarães.
3. Antonio Assenço.
4. Arthur Baptista Gonçalves.
5. João Antonio de Oliveira.
6. Joaquim Cavalcante de Moraes.
7. Joaquim da Silva Resende.
8. Mario Duarte Carneiro.
9. Mario José Silva Pinto.
10. Murillo Macedo.
11. Nathalio Monteiro Duarte.

Classe de 1885

1. Adolpho Rodrigues Pereira.
2. Antonio Vieira.
3. Bernardo Fortunato d'Alpoim
4. Francisco Flausino Côrtes.
5. Francisco Tavares da Silva.
6. Jayme Ferreira dos Santos
7. João de Almeida Ferreira.
8. Luiz Augusto Gonçalves.
9. Oscar Coelho de Souza.
10. Paterniano Dias Mendes.
11. Pedro José Basilio.

Relação nominal da classe de 1908 qua, por terem nascido fe 1 de maio a 14 de julho, vão ser alistados pela Junta de revisão e Sorteio, nos termos do paragrafo unico, do artigo 89, do Regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1908

Adhemar, filho de João da Cruz Oliveira.
Alberto, filho de Manoel da Silva.
Albino, filho de Candido da Silva.

Alcebiades Dutra Silveira.
 Alcebiades de Lima Galvão.
 Alcides, filho de Manoel Domingos das Neves.
 Alfredo, filho de Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
 Angelo Teixeira de Mello.
 Annibal, filho de Agatão Henrique dos Santos.
 Antonio, filho do Dr. José Feliciano de Araujo.
 Antonio, filho de Leopoldina de Souza Campos.
 Antonio, filho de Felipe Fautinatti Luiz.
 Antonio, filho de João Chrysostomo Pereira.
 Antonio, filho de Hermenegildo Maria da Conceição.
 Antonio Lourenço Bittencourt Filho.
 Archimedes, filho de Alberto Alvim Telles.
 Argemiro Souza Lima.
 Argentino, filho de Adolpho Pinto de Lima.
 Aristides Oscar Cavilla.
 Arlindo, filho de José Antonio da Silva.
 Armando, filho de José Luzia de Souza.
 Armando, filho de Olegario José Rangel.
 Armando, filho de Jovelina Pereira.
 Armando, filho de Joaquim Carlos Ferreira de Souza.
 Arminio, filho de José Custodio de Carvalho.
 Ary, filho de Jorge Reis.
 Ary, filho de Eugenio Peixoto.
 Ataliba, filho de Octavio Evangelista de Souza.
 Attilio, filho de Estorari Augusto.
 Augusto, filho de Manoel Antonio de Souza Arantes.
 Aureliano, filho de Aureliano Machado de Azevedo.
 Calixto, filho de Calixto Rosa.
 Candido, filho de Manoel de Mattos Duarte Silva.
 Claudionor, filho de Agostinho de Araujo Reis Vianna.
 Delmiro, filho de Delmiro Freitas Noronha.
 Edgard, filho de Augusto Rodrigues de Figueiredo.
 Edilberto, filho de Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 Eneidino, filho de Agostinho Antonio da Silva.
 Epaminondas, filho de Justiniano Chagas.
 Eurico, filho de Augusto Lopes Gabriel.
 Francisco, filho de Manoel Antonio da Silva.
 Francisco Martins Vianna de Lima.
 Gilberto, filho de Baptista José da Silva.
 Gildo, filho de Ernesto Manegalha.
 Glydio Elias Loya.
 Eleodoro, filho de Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
 Honorio, filho de João da Fonseca Jordão.
 Horanyr, filho de Alfredo Augusto Castro Silva.
 Ignacio, filho de Antonio Joaquim Gastalho.
 João Rosa do Nascimento.
 João, filho de Antonio Garcia da Cruz.
 João, filho de José Fiangillo.
 João, filho de Antonio Gomes Vilhena.
 Joathur, filho do tenente Antonio Pimenta Bueno.
 Jorge, filho de Alípio Vidal Rodrigues de Andrade.
 Jorge, filho de José Martinho dos Santos.
 José, filho de José da Silva Amicero.
 José, filho de José Baptista de Souza.
 José Santos Marinho.
 Julião, filho de Turibio Felix de Almeida.
 Julio Cesar, filho de Affonso Monteiro de Barros.
 Laurini, filho de Francisco Pinto Carvalho.
 Lintz, filho do Dr. Aristides Ferreira Gaire.
 Luiz, filho de Jeronymo Duarte Guimarães.
 Luiz, filho de Domingos José Cardin.
 Luiz Backer Lustosa de Araujo Costa.
 Manoel, filho de Anastacio da Silva Mendes.
 Manoel, filho de João Victor Manoel de Oliveira.
 Manoel, filho de Honorato José do Nascimento.
 Milton, filho de Albino da Silva Braga.
 Milton, filho de Augusto Virgílio Ferreira.
 Milton de Souza, filho de Manoel de Souza.
 Nelson, filho de Lina Maria do Nascimento.
 Nelson, filho de José Rodrigues Alves.
 Nelson, filho de Carlos Alberto Moraes Filho.
 Nestor, filho de Maria da Conceição Torres.
 Norival, filho de Marcelino Ferreira da Silva.
 Orlando, filho de Antonio da Fonseca Amaral Monteiro.
 Orlando, filho de Eduardo Violante.
 Orlando, filho de Vicente Magdalena.
 Orlando do Amaral Monteiro.
 Oswaldo, filho de Branca Leonor.
 Paulino, filho de Paschoal Cassano.
 Raul, filho de Raul Romaguera Belfort.
 Ricardo, filho de Ricardo Roschfort.
 Saint Clair Alves da Silva.
 Sylvio, filho de Guilherme Hoffman Filho.
 Sylvio, filho de Edgard de Gusmão Mello.
 Sylvio Soares, filho de Puleberia Soares.
 Theodorico Francisco Caldas.
 Telmo, filho de Bernardino Pinto do Nascimento.
 Thadeu, filho de Francisco de Assis Maia de Carvalho.

Ubirajara, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
 Ulysses, filho de Eugenio Duarte dos Santos.
 Waldemar, filho de Manoel Freitas da Silva Rego.
 Waldemar, filho de João Alves da Silva.
 Waldemar, filho de Elisa Josepha Pereira.
 Waldemiro Ramos Cavalcante.
 Waldomiro, filho de Antonio Carlos Evaristo.
 Walter, filho de Antonio Vieira Granja.
 Wilson, filho de Silvino Eynard.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto, Estação de Bombeiros do Meyer, em 17 de maio de 1929. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — *Bacharel Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti*, presidente.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO

Relação geral e nominal dos cidadãos alistados nesse districto, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1929:

Classe de 1908

1. Agostinho, filho de Ermelinda Ignacia de Sant'Anna.
2. Altamiro, filho de Elvira Maria da Conceição.
3. Alvaro Marques Pinto, filho de José Marques Pinto e Lucinda Candida Marques.
4. Anselmo, filho de Francisco José de Souza e Leocadia Cardoso de Souza.
5. Antonio, filho de Antonio José Teixeira e Isaura de Souza Teixeira.
6. Antonio, filho de Antonio Gama e Rosa de Jesus.
7. Antonio, filho de Manoel José de Oliveira e Salvina Maria Leal.
8. Antonio, filho de Jacintho Jesus de Abreu e Carlota Maria da Conceição.
9. Antonio, filho de Antonio José Guimarães e Isabel Candida de Oliveira.
10. Antonio, filho de Regina Nunes de Salles.
13. Antonio Martins, filho de José Martins e Maria de Jesus.
15. Arlindo, filho de João Vieira de Souza Braga e Ponciana José de Souza.
16. Ary, filho de Manoel de Almeida Costa e Francisca Caldeira do Alvarenga Costa.
18. Augusto, filho de Augusto Manoel da Cruz e Firmina Benedicta da Conceição.
19. Augusto, filho de Pedro José Bernardo e Gertrudes de Jesus.
20. Ayres, filho de Firmino José e Maria Gomes de Oliveira.
21. Benedicto, filho de Pedro Cardoso dos Santos e Francisca Rosa de Assumpção.
26. Carlos, filho de Joaquim Monteiro de Andrade Junior e Maria Joaquina de Souza.
27. Carlos, filho de Carlos Benasio e Isolina Benasio.
28. Carlos, filho de José Tinoco de Carvalho e Maria de Albuquerque Tinoco.
29. Cesino, filho de Esperidiana Cardoso.
31. Damião, filho de Antonia Barbosa Lima.
32. Delphino, filho de Antonio Marques da Silva e Jovita Maria da Conceição.
33. Delphino, filho de Antonio José Teixeira e Henriqueta Maria de Paiva.
34. Eleuterio, filho de Jeronymo Rodrigues da Costa e Olympia Rodrigues de Jesus.
36. Ernando, filho de Faustina Antonia da Silva.
37. Ernesto, filho de Isolina Maria da Conceição.
38. Esmeraldo, filho de Joaquina Maria da Conceição.
40. Fernando, filho do Dr. Carlos Sebastião Nogueira Pinto e Julia Nogueira Pinto.
41. Francisco, filho de Manoel Francisco Mane e Laurinda de Jesus.
43. Guionar, filho de Pedro Diogo Rub e Maria Rosa de Silva.

44. Heitor, filho de Justiniano dos Santos Teixeira e Maria da Bella Cruz.
 45. Hermes, filho de Firmino Fausto Suzano e Prescilliana Vieira da Costa.
 48. Isterio, filho de Geraldina Barreto de Senna.
 50. João, filho de Antonio Vicente de Oliveira e Maria Barcellos.
 51. João, filho de Carlota Maria da Conceição.
 52. João, filho de Romão da Costa e Margarida Joaquina da Conceição.
 60. João Baptista, filho de João Baptista Pires e Sylvana Maria da Conceição.
 61. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Alves e Alzira Alves de Oliveira.
 62. Jorge, filho de Antonio José Victor e Elydia Vieira de Andrade.
 63. Jorge, filho de Laureno Rodrigues da Paixão e Francisca Maria da Paixão.
 68. José, filho de Domingos Figueira de Souza e Maria Fructuosa.
 69. José, filho de José Figueiredo e Maria José Xavier.
 70. José, filho de Octaviano Rodrigues da Paixão e Perciliana Velloso de S. José.
 71. José, filho de Severiana Garcia do Amaral.
 72. José, filho de Antonio José de Mello e Benedicta da Silva Neves.
 73. José, filho de Eugenio Bazilio da Motta e Annalia Azevedo da Motta.
 74. José, filho de Joaquim Francisco do Nascimento e Adeline Rosa Baptista.
 75. José da Silva Baptista, filho de João Baptista e Maria da Silva Baptista.
 77. Luiz, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho e Ottilina da Silva Coelho.
 80. Manoel, filho de Antonio de Almeida e Joaquina Paes.
 81. Manoel, filho de Salustiano Nunes de Oliveira e Monica Barreto de Oliveira.
 82. Manoel Carvalho, filho de João Gonçalves de Oliveira e Bernardina Rosa de Oliveira.
 83. Manoel Gabriel dos Santos, filho de José Gabriel dos Santos e Maria das Candeias.
 85. Maximo Peixoto, filho de Maria Pereira do Amor Divino.
 86. Milton, filho de João Tinoco de Carvalho e Angelina Ferreira Garcia.
 90. Nestor, filho de Lauduceno Nunes Barata e Luduvina Fragoso Nunes.
 92. Octacilio, filho de Victor Alves da Motta e Porcina Gomes da Motta.
 93. Onofre, filho de Laura Maria da Conceição.
 94. Onofre, filho de Alcina Maria de Jesus.
 97. Oswaldo, filho de Firmino José Cardoso e Marietta Maria de Jesus.
 98. Oswaldo Vasconcellos, filho de Alfredo Ramos Vasconcellos e Anna de Oliveira Vasconcellos.
 102. Ricardo, filho de Alfredo Gomes de Aguiar e Anatolia America da Silva.
 103. Romualdo, filho de Hilario José do Nascimento e Julia Maria da Conceição.
 104. Satyro, filho de Marcelino Joaquim da Costa e Flavia Rosa de Almeida.
 105. Sebastião, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna e Leopoldina Maria de Sant'Anna.
 107. Tharcillo, filho de Augusto Cesar da Silva e Emilia Laurinda da Silva.
 109. Valdemiro, filho de Maria Francisca.
 110. Willurge, filho de Guilhermina Rosa de Campos.
- Classe de 1907
1. Albertino de Souza Castro, filho de João de Souza Castro.
 2. Adelerme, filho de Albino Antunes de Oliveira e Francisca Cardoso de Oliveira.
 3. Adalberto, filho de Damasio Vieira de Sá e Ignez Damasio da Conceição.
 4. Agenor, filho de Maria Pereira do Nascimento.
 5. Agenor, filho de Sephra Antonia Machado.
 6. Aggripino, filho de Leonardo Antonio Leite e Maria Nunes Leite.
 7. Alceu, filho de Jorge Gonçalves de Pinho e Augusta Olympiá da Costa Pinho.
 8. Americo, filho de José dos Reis Dantas e Amelia dos Reis Dantas.
 9. Antonio, filho de Anacleto Maria Joaquina.
 12. Antonio, filho de Carolina Maria da Conceição.
 11. Antonio, filho de Esmeralda Carolina de Aguiar.
 12. Antonio, filho de José Serio de Sant'Anna e Maria Cardoso de Oliveira.
 13. Antonio, filho de Manoel Joaquim Ferreira e Getrudes Maria de Moraes.
 14. Antonio, filho de Manoel dos Reis e Margarida de Jesus.
 15. Antonio, filho de Pedro José Rodrigues e Ludugera Feliciano dos Santos.
 16. Antonio Ferreira de Abreu, filho de Euclydes da Rosa Abreu.
 17. Antonio José Gouveia, filho de Abel Gouveia e Maria Carolina de Araujo.
 18. Appolonio, filho de Isabel Victoria da Conceição.
 19. Argemiro, filho de Maria Marcolina dos Santos.
 20. Aristides, filho de Pedro José Bezerra e Francisca Maria Bezerra.
 21. Arthur, filho de Maria Francisca da Cruz.
 22. Benedicto, filho de Benedicto de Oliveira Maia e Zulmira de Oliveira Maia.
 23. Benedicto, filho de Benedicto Rita do Espirito Santo.
 24. Benedicto, filho de Juvenal José da Silva e Alzira de Oliveira.
 25. Benedicto, filho de Olympio Antunes Suzano e Jovina Rita da Conceição.
 26. Benicio Reis da Paixão, filho de Eliza Rosa da Silva.
 27. Bernardino, filho de Frederico Francisco de Oliveira e Jovina Rosa da Conceição.
 28. Bismark, filho de Conrado da Silva Marcos e Thereza da Silva Campos.
 29. Candido, filho de Manoel José de Sant'Anna e Maria Jesus do Nascimento.
 30. Candido, filho de Perciliano José de Oliveira e Maria Rosa Ferreira de Oliveira.
 31. Claudionor, filho de Sebastiana Neiva da Silva.
 32. Claudoniro, filho de João Duarte e Isabel Duarte.
 33. Danil, filho de Jacyntho Urbano Correia Braga e Iracema Torres Braga.
 34. Delio, filho de Leovigildo Antonio Damasio e Luiza Damasio de Britto.
 35. Delphino Martins, filho de Augusto Martins.
 36. Djalma Correia de Mello, filho de Ursula Josepha da Magalhães.
 37. Edgard, filho de Bernardes Augusto Cabral e Eugenia de Souza Dias.
 38. Eduardo, filho de José Cesar Machado e Celestina Gonçalves Machado.
 39. Ennio Pizzari, filho de Ezio Pizzari e Bertha Pizzari.
 40. Ercilio, filho de Evaristo José Barbosa e Maria Angelica de Paula.
 41. Estevam, filho de Manoel José Pinheiro e Anna de Oliveira Guimarães Pinheiro.
 42. Euclydes, filho de Firmina Maria de Jesus.
 43. Eugenio, filho de Luminato Francisco Suzano e Georgina Luiza da Silva.
 44. Eugenio, filho de Manoel Teixeira da Silva e Rosa Maria da Silva.
 45. Fabio, filho de Alfredo Bonção Alves e Constança Gonzaga de Campos.
 46. Felecino, filho de José de Oliveira e Perciliana Pinho de Oliveira.
 47. Felipe, filho de Francisco Emilio Hottum e Maria Correa Hottum.
 48. Flavio, filho de Adeodato José Ferreira e Francisco Maria Ferreira.
 49. Francisco, filho de Hyppolito Ludgero dos Santos e Cecilia Rosalina dos Santos.
 50. Francisco Augusto, filho de Antonio Augusto Martins e Leonor Garcia de Freitas.
 51. Gilberto, filho de Genesio da Costa.
 52. Honorio, filho de Ludovina Mathilde de Paiva.
 53. Hotarahi, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna e Maria Rodrigues Vianna.
 54. Hygino, filho de Manoel Francisco Borges e Antonio Narcisa de Jesus.
 55. Indelecio, filho de Crescencio Rodrigues Xavier e Maria Luiza da Bella Cruz.
 56. Jacy, filho de Mario Gonçalves e Carmen de Oliveira Gonçalves.
 57. João, filho de Marciano Cardoso de Paiva e Margarida Maria da Gloria.
 58. João, filho de Marcos da Silva Amarantes e Clara Maria da Conceição.
 59. João, filho de João Joaquim do Nascimento e Dorothea Maria da Conceição.
 60. João, filho de Horacio Teixeira de Castro e Alda Emilia da Silveira Castro.
 61. João, filho de Sebastiana de Jesus.

62. João, filho de José Antunes Suzano e Francisca de Jesus Barreto.
63. João Miguel dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.
64. João José Luiz, filho de Luiz Custodio e Anna Maria Luiz.
65. João José da Silva, filho de Anacleto José da Silva.
66. João Guaglianani, filho de Espiridiana Eugenia de Aguias e de Vicente Guaglianani.
67. Joaquim, filho de Maria Machado.
68. Joaquim, filho de Anna Maria da Conceição.
69. Jorge, filho de Adão Teixeira e Maria Rosa de Aguiar.
70. José, filho de Manoel Nunes da Fonseca e Olina Maria da Fonseca.
71. José, filho de Marcelina Maria da Conceição.
72. José, filho de José Fernandes da Silva e Claudina Ribeiro da Silva.
73. José, filho de Regina Maria da Conceição.
74. José, filho de Antonia Maria da Conceição.
75. José, filho de Marcellino José Barbosa e Leonidia da Silva Amaral.
76. José, filho de Maria Teixeira da Costa.
77. José, filho de Albino José da Silva e Maria Clara do Desterro.
78. José, filho de Alexandrina Mesquita da Silva.
79. José, filho de Antonio Marques de Rachel e Maria Lopes do Nascimento.
80. José, filho de Lino Eselino da Silva e Eugenia Ferreira Guadanhy da Silva.
81. Julio, filho de José Zamith e Maria Isaura Zamith.
82. Lauro, filho de Virginia Adelina dos Santos.
83. Leocadio, filho de Eugenia Maria da Conceição.
84. Luiz, filho de Manoel Moreira da Silva e Manoela da Silva.
85. Luiz Melarine, filho de Sylvestre Melarine e Rosa Figueira de Mello.
86. Manoel, filho de Iza Thereza de Jesus.
87. Manoel, filho de José Caetano da Fonte e Antonia Maria de Oliveira.
88. Manoel, filho de Bento Manoel da Silva e Irene Rosa de Campos.
89. Manoel, filho de Olympia Maria da Conceição.
90. Manoel, filho de Sebastião da Cruz Martins e Florentina de Jesus.
91. Manoel, filho de Bernardina Rosa de Oliveira.
92. Manoel, filho de Evaristo Teixeira da Cunha e Valeriana Ursula da Cunha.
93. Manoel, filho de José dos Santos Rodrigues e Antonia de Jesus Carvalho.
94. Manoel, filho de Manoel Frederico de Oliveira e Martha de Assis Costa.
95. Manoel, filho de Francisco Rodrigues Teixeira e Angelina Rosa.
96. Manoel, filho de Olympio Mario Rosa.
97. Marcos, filho de Delphina Maria da Conceição.
98. Norberto, filho de Antonio José Duarte e Ernestina Maria da Conceição.
99. Octavio, filho de Firmo Barreto de Campos e Marcolina Rosa de Jesus.
100. Paladio, filho de Olympio Luiz de Azevedo e Preciliana Maria de Aguiar.
101. Primo, filho de Maria Cardoso dos Santos.
102. Renaldo, filho de Quirino Ferreira da Silva e Firmina Maria da Conceição.
103. Sebastião, filho de Manoel Galcer e Leonor da Conceição.
104. Sylvandino, filho de Anna Joaquina Ferreira.
105. Ubaldino, filho de Adalgiza Alves Peres.
106. Valeriano, filho de João Cancio Pereira Suzano e Ignez Alves Suzano.
107. Venicio, filho de Valerio Dodds Guerra e Agustina Dodds Guerra.
108. Waldomiro, filho de Amalia de Oliveira Roza.
109. Waldemar, filho de Alfredo José do Couto e Emilia Cardoso dos Santos Couto.
110. Waldemar, filho de Rodgero Vicente de Souza e Liberata Marianna da Conceição.

Classe de 1906

1. Antunes Nunes de Castro, filho de Henrique Alves de Castro.
2. Antonio de Oliveira, filho de Sepipliciana Carolina de Oliveira.
3. Esmeraldino Antunes Suzano, filho de Irineu Antunes Suzano e Joaquina da Conceição.
4. Euclydes Rodrigues Martins, filho de Albino Rodrigues Martins e Maria Thereza Martins.
5. Euclydes Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Maria Luiza da Conceição.

6. Fernando Dias Ferreira, filho de José Nunes Paes Ferreira e Noemia Dias Ferreira.
7. Jayme da Costa e Silva, filho de José da Costa e Silva.
8. José Francisco Barbosa, filho de Francisco João Barboza.
9. Nestor José da Silva, filho de Joanna Maria da Conceição.

Classe de 1905

1. Adelino Francisco de Oliveira, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
2. Benedicto Correia, filho de José Correia.
3. Enoc Ramalho, filho de Alcebiades de Freitas Ramalho.
4. Guilherme Barbosa, filho de José Barbosa.
5. João Alves de Campos, filho de Alfredo Bonção Alves.
6. José Durvalino de Faria, filho de Olympia Joanna da Conceição.
7. José Paulo Teixeira, filho de João Paulo.
8. Josephino de Oliveira, filho de Arcelino Cardoso.
9. Manoel Cardoso dos Santos, filho de Pedro Cardoso dos Santos.
10. Nelson Nascimento, filho de Maria Deolinda do Nascimento.
11. Satyro Almeida Costa, filho de Marcellino Joaquim da Costa e Flavia Rosa de Almeida.
12. Sebastião de Paiva Alves, filho de Christian Vieira Alves.

Classe de 1904

1. Abdon Santiago da Silva, filho de Philippe Santiago Silva e Carolina Ferreira Santiago Silva.
2. Affonso Francisco, filho de Ventura Francisco Ovidio Junior.
3. Eugenio Correia, filho de Benicio Correia.
4. Francisco Luiz de Oliveira, filho de Flausina Maria da Conceição.
5. Jacy Buêno, filho de Modesto Buêno.
6. José Lucas Monteiro, filho de Raymundo Lucas Monteiro.
7. José Anacleto de Oliveira, filho de Joaquim Ignacio da Silva.
8. Laurindo Barbosa, filho de Albino José Barbosa.
9. Luiz Bastos Guimarães-Filho, filho de Luiz Bastos Guimarães.
10. Osorio Adão de Oliveira, filho de Adão Fernandes Maria.
11. Veridiano Alves Assumpção Salvaterra, filho de Plinio Alves de Assumpção Salvaterra.
12. Waldemar Machado, filho de Hilario Marciago.

Classe de 1903

1. Agenor Alves de Oliveira, filho de Antonio Ribeiro Telles.
2. Benjamin Francisco da Silva, filho de Benedicto Antonio da Silva.
3. Heitor Bastos dos Santos, filho de Evaristo José dos Santos.
4. Heraclito Dias Proença, filho de Firmo Dias Proença e Julia Euzebia Proença.
5. João Cardoso, filho de Francisco Cardoso.
6. Joaquim de Campos Bueno, filho de Francisco Campos de Oliveira Bueno.

Classe de 1902

1. Antonio Barcellos, filho de Nilo Antonio Barcellos e Augusta Maria Barcellos.
2. Bernardino Cardoso, filho de Helena Maria da Conceição.
3. Claudionor Baptista Suzano, filho de Luiz Baptista Suzano.
4. Firmino da Silva, filho de Manoel Silva.
5. Joaquim Monteiro Varandas, filho de Antonio Monteiro Varandas.
6. Manoel Soares, filho de Manoel Soares e Mariana da Conceição.
7. Martinho José Pereira, filho de Fernando José Pereira.

Classe de 1901

1. Antonio Campos, filho de Joaquim Campos de Souza.
2. Antonio Raymundo de Oliveira, filho de Adelina Maria da Conceição.
3. Antonio Lobo Frasco, filho de Luzia Martins de Souza.
4. João Tinoco de Carvalho, filho de João Tinoco de Carvalho.

Classe de 1900

1. Santos Ferreira Monteiro, filho de Maria Cera e Ferreira Monteiro.

Reserva de 2ª linha

Classe de 1899

1. Alvino Santos, filho de Theonillo Pereira da Silva.
2. Benedicto José da Silva Ramos, filho de José Diogo Paraguay Ramos e Crescência Maria da Conceição da Silva.

Classe de 1896

1. Antonio Elyseu Ribeiro, filho de Francisco Elyseu Ribeiro e Adelina Maria da Conceição.
2. Roberto Santos Paranhos, filho de Pedro dos Santos Paranhos e Adelina Costa Velho Paranhos.

Classe de 1895

1. Edmundo M. Braga, filho de Arsenio T. Braga.

Classe de 1894

1. Joaquim Calisto de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho e Henriqueta Maria da Conceição.

Classe de 1893

1. Octavio Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos e Requilina Maria dos Santos.

Classe de 1892

1. Agenor Moreira, filho de Manoel Moreira.

Classe de 1891

1. Antonio José Rodrigues, filho de Primo José Rodrigues e Florisbella Rosa de Campos.
2. Jacyntho de Mendonça Filho, filho de Jacyntho José de Mendonça.

Classe de 1890

1. Arsenio T. Braga, filho de Arsenio Teixeira Braga e Jacyntha Medeiros Braga.

Classe de 1889

1. Antonio Mattos.

Classe de 1886

1. Antonio Britto, filho de Francisco Britto.
Campo Grande, 30 de abril de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado do serviço de recrutamento.

Relação nominal dos cidadãos relacionados neste Districto, nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1929 e que deverão ser futuramente alistados:

Classe de 1908

11. Antonio, filho de Benedicto Rodrigues e Anna de Jesus.
12. Antonio, filho de Antonio Pedro da Silva e Carlinda Maria da Conceição.
14. Arcenio, filho de Mathilde Sabina Leite.
17. Ary, filho de Pedro Alexandrino e Faustina Mathilde da Conceição.
22. Benedicto, filho de José Antonio Duarte e Maria Angelica da Conceição.
23. Benedicto, filho de Emilia Felix de Oliveira.
24. Benedicto, filho de Julieta Maria da Conceição.
25. Benedicto, filho de Rodrigo Soares Vieira e Jolina Paula e Silva.
30. Corintheo, filho de Benedicto José da Silva e Anna Soares.
35. Elviro, filho de Candido Paulo da Silva Barreto e Maria Isabel de Freitas.
39. Felipe, filho de Felipe José Rodrigues e Ricardina Maria da Silva.
42. Gildassio, filho de Alfredo Guimarães da Rosa e Anna Carvalho da Rosa.

46. Horacio, filho de Constantino Ignacio da Silva e Isabel da Silva Lisboa.

47. Hylario, filho de Candida Maria da Conceição.

49. Jeovah, filho de Jacyntho Claro de Miranda e Maria Theodora de Miranda.

53. João, filho de Maria de Moura Brito.

54. João, filho de Francisco José Brandão e Maria Luiza da Conceição.

55. João, filho de Pedro da Santa Rita Vieira e Maria dos Anjos Guimarães Vieira.

56. João, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Eliziaria Rosa da Conceição.

57. João, filho de Joaquim Pereira e Albertino Rosa Pereira.

58. João Paulino Bonze, filho de João Bonze e Francisca Maria da Conceição.

59. João da Silva, filho de Francisco da Silva e Ignez Alves de Oliveira.

64. José, filho de Honoria Baptista de Oliveira.

65. José, filho de Custodio Antonio de Souza e Antonia dos Santos Souza.

66. José, filho de Pedro Gomes de Oliveira e Clotilde Sreder de Oliveira.

67. José, filho de Manoel José dos Santos e Antonietta Cardoso dos Santos.

76. Laurentino, filho de Fabricio José Barbosa e Rita Maria Rosa.

78. Manoel, filho de Alcibiades da Cunha Dias e Maria José.

79. Manoel, filho de Antonio Branducci e Lucrecia Branducci.

84. Marcos, filho de Salvador José Barbosa e Maria Francisca do Amor Divino.

87. Modesto Rodrigues Farias, filho de Vicente Rodrigues Fernandes e Guilhermina Esteves Farias.

88. Naçib, filho de Asad Melim e Maria Melim.

89. Nelson, filho de Aleandrino José de Almeida e Maria Daploz Ayala.

91. Norivaldo, filho de Francisca Maria da Conceição.

95. Orlando, filho de Benjamin Franklin de Freitas e Alcinda Nogueira de Freitas.

96. Oscar, filho de Maria Francisca da Conceição.

99. Paschoal, filho de Auta Monica da Conceição.

100. Pedro, filho de Josino Pereira de Castro e Luiza Ferreira Barbosa.

101. Petronilho, filho de Jesuino Joaquim de Oliveira e Maria Elisaria Rosa da Conceição.

106. Silverio, filho de Albina Maria da Conceição.

108. Victorino, filho de Clara Maria Thereza.

Campo Grande, 30 de abril de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado do Serviço de Recrutamento.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO

Rua S. Francisco Xavier n. 267 (C. Militar)

Alistamento Militar de 1929

Edital publicando a relação geral e nominal dos cidadãos alistados por este districto, bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, dos cidadãos nascidos de 1º de maio a 15 de julho de 1908.

Tasso Peres, presidente desta Junta de Alistamento, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Chefia da 1ª Circumscrição de Recrutamento Militar, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital e affixar no gradil do Collegio Militar, á rua acima citada e publicar no *Diário Official* pelo espaço de tres dias seguidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á Chefia de Recrutamento, na avenida Pedro II, antigo quartel da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Dario Tavares Gonçalves, secretario da junta lavrei o presente edital, que vai assignado pelos demais membros da junta. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Dario Tavares Gonçalves*, secretario. — Tasso Peres, presidente. — Major André de Albuquerque, delegado do S. R.

Relação dos cidadãos alistados de 2 de janeiro a 30 de abril do corrente anno:

Numero de alistamento — Nome — Filiação
Classe de 1908

1. Adalberto, filho de José da Fonseca.
2. Affonso, filho de Joaquim Ribeiro Meirelles.
3. Alberto, filho de José da Rocha Garcia.
4. Albino, filho de Marcellino Joaquim Fernandes.
5. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Machado.
6. Alfredo, filho de João Leme da Silva.
7. Altamiro, filho de Antonio de Paula Pereira Pinto.
8. Alvaro, filho de José Soares Ribeiro.
11. Antonio, filho de Antonio Carbone.
13. Antonio, filho de Antonio E. da Silva.
14. Antonio, filho de Augusto José de Oliveira.
15. Antonio, filho de José Baptista Bittencourt.
18. Antonio, filho de Paulo Moreira.
19. Antonio Fructuoso Brito.
20. Aquino Theodoro dos Santos.
21. Aristides, filho de Daniel Monteiro dos Santos.
24. Arlindo Luciano.
25. Armando, filho de Octavio Freire de Andrade.
26. Armando de Souza.
27. Arnaldo Estrella.
28. Arnaldo Sobral.
29. Arthur, filho de Adriano Leite Guimarães.
30. Arthur Moreira Leite.
31. Ary, filho de Alberto Fernandes de Souza.
32. Carlos, filho de José Antonio de Souza.
37. Claudionor, filho de Emygdio Vieira da Silva.
38. Clovis, filho de Jean Bedael.
41. Dario, filho de Affonso de Araujo de Azambuja.
45. Edgard Noronha de Freitas.
46. Eduardo, filho de Floriano Sendryke.
47. Emygdio, filho de Antonio Gomes.
49. Euclides, filho de Misael Antonio da Fonseca.
50. Faustino, filho de Antonio Faustino dos Santos.
53. Fructuoso, filho de Fructuoso Lopes.
54. Gabriel Luiz.
56. Helio Pires Ferreira.
58. Henrique, filho de Custodio Luiz da Silva.
61. Hermenegildo, filho de Bento Leitão de Souza.
62. Honorio Alves Cunha.
64. Izequiel, filho de José de Aguiar.
65. Jardel, filho de Felix Carvalho de Oliveira.
67. Jayme Canario.
68. Jayme Ribeiro.
72. João, filho de Joaquim Antonio da Silva.
76. Joaquim, filho de Cassiano da Silva Bruno.
77. Joaquim, filho de João Martins Ferreira.
78. Joaquim, filho de Joaquim Jenero de Araujo.
79. José Ferreira da Silva.
81. Jorge, filho de Eulalia Teixeira Leite.
82. José, filho de Altivo de Oliveira Castro.
85. José, filho de José Ambrosio Fonseca.
89. José Ferreira da Silva.
90. Josias, filho de Benedicto Pedro Xavier.
92. Lincoln, filho de Henrique de Araujo.
93. Luiz, filho de Luiz Pereira Bezerra.
94. Luiz, filho de Percelliano Almada Rodrigues.
95. Luiz Alves Magan.
96. Luiz Felipe, filho de Feliciano Antonio Rodrigues.
97. Manoel, filho de Antonio Francisco dos Santos.
99. Manoel, filho de Belchior Ribeiro de Freitas.
101. Manoel, filho de Francisco da Rocha Neves.
102. Manoel, filho de Gil Botelho Jorge.
104. Manoel, filho de Manoel Alves da Motta.
105. Manoel A. I. da Silva.
106. Manoel Lourenço da Cunha Freitas.
108. Mario, filho de Domingos Teixeira.
109. Mario, filho de Percelliano Almada Rodrigues.
110. Mario, filho de Raphael Archanjo de Araujo Quintella.
112. Mario Correia.
114. Milton, filho de Geraldo Luiz de Mattos Freitas.
116. Nelson, filho de José Robeleto Gonçalves.
117. Nelson Joé.
118. Nestor, filho de Eduardo da Silva Reis.
120. Newton, filho de Dabião Cardoso Pimentel.
122. Nicanor, filho de Oscar Pereira do Campos.
123. Noriel, filho de Antonio dos Santos.
124. Octacilio, filho de Balduino João da Costa.
125. Octacilio, filho de José Rijal de Almeida Campos.
126. Omar de Jesus.
127. Orlando, filho de Orlando da Silva Reis.
129. Oscarino, filho de Secundino Arantes Terra.
131. Oswaldo, filho de Francisco Xavier da Silva.
132. Oswaldo, filho de João Ignacio dos Santos.
133. Paulo, filho de José Campos do Bittencourt Amaranth.

135. Paulo Pinheiro.
136. Pedro, filho de Arlindo Ferreira de Carvalho.
137. Ramiro, filho de Antonio da Motta Mendes.
139. Reynaldo, filho de Antenor Carneiro Tavares.
140. Robeto, filho de Francisco Moreira.
143. Sebastião, filho de Guilherme Dutra da Costa.
144. Sylvio Lima Vianna.
145. Theophilo, filho de Honorato Antonio de Souza.
146. Theotônio, filho de José Manoel Pereira.
147. Urubató, filho de Manoel Telles de Brito.
148. Ventura, filho de Ventura Lopes.
149. Victor Peres Gutierrez.
150. Victorio, filho de Marcellino Dorna.
152. Waldemar, filho de Miguel José de Almeida.
153. Walter, filho de José Ferreira de Abreu.
155. Walter, filho de Pitta Pimentel.
157. Zelio, filho de Ernesto Soares.

Relação dos cidadãos que serão alistados oportunamente pela J. R. S.

1. Albino, filho de Marcellino Joaquim Fernandes.
2. Altamiro, filho de Antonio de Paula Pereira Pinto.
3. Anselmo Monteiro Carvalho.
4. Antonio, filho de Antonio Avelino Pinto Guimarães.
5. Antonio, filho de Antonio Costa da Silva.
6. Antonio, filho de José Lopes da Silva.
7. Antonio, filho de José Rodrigues da Silva.
8. Arlindo, filho de Agenor Arlindo Vaz.
9. Arlindo, filho de Joaquim da Silva Santos.
10. Augusto de Oliveira.
11. Carlos, filho de Carlos C. da Silva.
12. Cesarino Pelico.
13. Claudemiro, filho de Luiz Alves.
14. Daniel, filho de Francisco Pereira.
15. Daniel, filho de José Carvalho.
16. Djalma, filho de Tobias Fernandes.
17. Domingos, filho de Pedro Coutinho.
18. Edgard, filho de João Torres.
19. Euclides, filho de Gil Pereira de Almeida.
20. Francisco Botone.
21. Francisco Moreira Cerqueira.
22. Guilherme, filho de Emygdio Gonçalves Pinto.
23. Helton, filho de Manoel Machado Borges.
24. Henrique, filho de Luiz Borges de Freitas.
25. Hercilio, filho de Domingos Eugenio Ferreira Guimarães.
26. Ismael, filho de José Gonçalves de Oliveira.
27. Jardelino, filho de Aniceto José Esteves.
28. João, filho de Antonio Manoel Teixeira.
29. João, filho de Elpidio da Silva.
30. João, filho de João Protasio da Silva.
31. João, filho de José Miguel Fernandes.
32. João, filho de Manoel Ribeiro.
33. João, filho de Miguel Jorge.
34. Jorge, filho de Alcides de Araujo Costa.
35. José, filho de Angelo Carroceni.
36. José, filho de Joaquim José Pereira.
37. José, filho de José Tosta das Neves.
38. José, filho de Lucia Maria.
39. José Maria Guedes.
40. Julio, filho de Antonio F. dos Santos.
41. Manoel, filho de Antonio Rodrigues.
42. Manoel, filho de Damião Fernandes.
43. Manoel, filho de Manoel do Couto Lima.
44. Manoel Velloso Filho.
45. Mario, filho de Simplicio Augusto Monteiro.
46. Milton, filho de Almerinda Rosa de Moura.
47. Moysés, filho de Lino Fernandes da Silva.
48. Nestor Lopes Bastos.
49. Newton, filho de Brasiliano E. de Americo.
50. Orlando Barcellos.
51. Oswaldo, filho de Francisco Pontes Drummond.
52. Paschoal Elias de Barros.
53. Raul Guarischi.
54. Roberto, filho de Joaquim Manoel Ferreira.
55. Rubens, filho de Mariana de Souza.
56. Waldemar, filho de Luiz Pereira Campos.
57. Walter Mendes.
58. Winnfred, filho de Herbert Egerton Snape.

Classe de 1907

1. Abel, filho de José Jorge Paure.
2. Abner, filho de João de Castro.
3. Aey Cardoso.
4. Adalto Francisco Monteiro Bastos.
5. Adalto Monteiro.

6. Adelino Damasceno Coimbra.
7. Adelino Leite Netto.
8. Adriano Ribeiro Peixoto.
9. Affonso, filho de Americo Machado de Azevedo.
10. Agenor Marques Fogacci.
11. Alberto, filho de José Fonseca.
12. Albetro, filho de Manoel Vieira Pacheco Junior.
13. Alberto Latorre de Faria.
14. Albino, filho de Albino Moreira.
15. Alcco, filho de João Pereira Pavão.
16. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
17. Almerindo, filho de Manoel Muniz.
18. Altamiro, filho de José Innocencio Baptista Pereira.
19. Alvaro, filho de José Luiz Duarte.
20. Alvaro, filho de Praxedes Augusto de Araujo e Silva.
21. Alvaro, filho de Raul Pereira Soares.
22. Alvaro, filho de Victorino Tavares de Souza.
23. Alvaro dos Santos.
24. Alvaro da Veiga Cabral.
25. Amarilio Malchiades.
26. Americo, filho de Antenor Guimarães.
27. Angelo Antonio, filho de Antonio Jascone.
28. Anisio, filho de Antonio Marcellino de Carvalho.
29. Anibal Alexandre.
30. Antenor, filho de Manoel Alves da Silva Malheiros.
31. Antenor Gomes Espancendim.
32. Antonio, filho de Antonio Balbino da Silva.
33. Antonio, filho de Antonio Eduardo Pereira.
34. Antonio, filho de Antonio Pereira Madruga.
35. Antonio, filho de Antonio da Silva Reis.
36. Antonio, filho de Manoel Francisco dos Brosios.
37. Antonio, filho de Manoel Paulo Pereira.
38. Antonio, filho de Manoel Rodrigues.
39. Antonio, filho de Naziazeno Rodrigues de Almeida.
40. Antonio Acrizio de Oliveira.
41. Antonio de Azevedo.
42. Antonio Cordeiro Soares.
43. Antonio Fernandes Gonçalves.
44. Antonio Ferreira de Almeida.
45. Antonio Geraldo Barreiros.
46. Antonio Moraes.
47. Antonio Padua Peixoto.
48. Antonio Rabello de Mello.
49. Antonio T. Martins Filho.
50. Antonio Vieira do Nascimento.
51. Aristeu, filho de Boracio Alves de Campos.
52. Arlindo, filho de Antonio Pinto da Fonseca.
53. Armando, filho de Antonio Ferreira Gomes.
54. Armando, filho de José Maria Leone.
55. Arnaldo da Costa Pizarro.
56. Arthur, filho de Domingos Ferreira Montenegro.
57. Arthur, filho de Manoel Loureiro.
58. Ary Pereira de Araujo.
59. Ascelino, filho de Venancio Americo da Silva.
60. Ascendino José Costa.
61. Astolpho Almeida.
62. Augusto, filho de Balbino Correa.
63. Augusto Moreira Coelho.
64. Avelino, filho de Clothilde Candida de Menezes.
65. Benedicto dos Santos.
66. Brailino Vicente Pereira.
67. Cantídio, filho de Augusto Andrade da Silva.
68. Carlos, filho de Antonio Carvalho.
69. Carlos, filho de Antonio Vaz da Silva Pimentel.
70. Carlos, filho de Deolindo de Souza Pinto.
71. Carlos, filho de João Couto Duarte.
72. Carlos, filho de José Pedro Alexandre.
73. Cesar, filho de João de Souza Aguiar.
74. Claudionor, filho de José Casal.
75. Cosme, filho de Aureliano Vianna de Menezes.
76. Cyrillo Gomes Carmo.
77. Danião, filho de Aureliano Vianna de Menezes.
78. Danton, filho de Godofredo Vieira de Queiroz.
79. Danton, filho de Manoel Távora da Costa Couto.
80. Darey, filho de Diogo Mario dos Reis.
81. David, filho de Manoel do Nascimento Ayres de Almeida.
82. Demeril Pedro de Arruda.
83. Domiciano Rodrigues.
84. Domingos, filho de Domingos Gonçalves da Silva.
85. Domingos, filho de João Baptista de Souza.
86. Durval, filho de Bento Augusto de Figueiredo.
87. Durval, filho de Eduardo da Silva Rosas.
88. Durvalino, filho de João Pontes de Carvalho.
89. Dylo, filho de Manoel Távora da Costa Porto.
90. Edgard, filho de Faustino José da Conceição.
91. Edgard, filho de José Gonçalves da Cunha e Silva.
92. Ernani Ferreira Soares.
93. Ernani Santos.
94. Ernesto Martinelli.
95. Euclides, filho de Benedicta da Conceição.
96. Euclides, filho de Nilo Faustino da Silva.
97. Euclides Carlos da Silva.
98. Eugenio Thimoteo de Barros.
99. Eurico Nunes.
100. Expedito Oliveira.
101. Ezio, filho de Raul Dias Vieira Machado.
102. Fausto Pinto de Almeida Frias Junior.
103. Fernando Pereira Villaga.
104. Firmino, filho de Lourenço Hess.
105. Floriano, filho de Floriano Pires de Moraes.
106. Florival Martins.
107. Francisco, filho de Antonio José Tavares Junior.
108. Francisco, filho de Carlos Luiz da Silva.
109. Francisco, filho de Francisco Orofino.
110. Francisco, filho de Rodolpho Costa.
111. Francisco Caetano Rodrigues.
112. Francisco Ferreira Filho.
113. Francisco Lobianco.
114. Francisco Mendonça.
115. Francisco Queiroz Assis.
116. Francisco Rodrigues.
117. Francisco de Souza Campos.
118. Galdino Monteiro de Barros.
119. Gastão Stricker.
120. Geraldo Vianna Filho.
121. Germano, filho de Manoel de Deus.
122. Gerson de Araujo Brito.
123. Gilberto, filho de Alarico José Coelho Cintra.
124. Gilson Pinto Attias.
125. Gongalo do Carmo.
126. Gumerindo Dias.
127. Gustavo, filho de Angelino Ferreira Dias.
128. Hamilton, filho de José Gomes Jardim.
129. Hamilton Galvão França.
130. Helio, filho de Antonietta Martins dos Santos.
131. Henrique, filho de José Ferreira da Costa.
132. Henrique Borneo.
133. Hernani Barbosa Rodrigues.
134. Hildebrando de Barros e Vasconcellos.
135. Hugo Delayti Sobrinho.
136. Humberto, filho de Antonio Vilella de Carvalho.
137. Humberto José Fontana.
138. Hygino, filho de Manoel Pereira Cordeiro Junior.
139. Irineu, filho de Aristoteles Pacheco.
140. Isaac, filho de Antonio da Silva Soares.
141. Isaac, filho de Isidro Ferreira Maia.
142. Ismael, filho de Heleodoro Borges de Carvalho.
143. Ismael Carneiro Leão.
144. Jacy, filho de Mario Pereira Pinto Galvão.
145. Jader de Mesquita Gonçalves.
146. Gennario Martins Dias.
147. Jardelino, filho de Manoel Floriano.
148. João, filho de Antonio José da Motia.
149. João, filho de Bernardino Hueke Vela.
150. João, filho de Francisco Bessa.
151. João, filho de João Alves Fernandes Tovar.
152. João, filho de José Lourenço.
153. João, filho de Manoel Rodrigues.
154. João, filho de Martiniano Joaquim de Faria.
155. João Alberto, filho de Carolino Augusto.
156. João Alberto de Castro.
157. João Baptista, filho de José de Campos Freitas.
158. João Baptista da Costa.
159. João Baptista Pisco.
160. João Bessa do Nascimento.
161. João Francisco, filho de Americo Peres.
162. João Francisco Cardoso.
163. João Francisco Maximo.
164. João Gomes da Silva.
165. João Lourenço.
166. João Nunes.
167. João Ribeiro Gomes Netto.
168. Joaquim, filho de Antonio Augusto de Oliveira.
169. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Vieira.
170. Joaquim, filho de Joaquim Castello Branco.
171. Joaquim, filho de Joaquim da Cruz Vieira.
172. Joaquim, filho de Joaquim Luiz da Silva.
173. Joaquim, filho de Oluriano José Lage.
174. Joaquim, filho de Victorino Francisco Ribeiro.
175. Joaquim Santos.
176. Joel Gonçalves Vianna.
177. José, filho de Agostinho de Almeida.
178. José, filho de Antonio Cardoso da Costa.
179. José, filho de Antonio Manoel de Sant'Anna.
180. José, filho de Dionisia Delfina Teixeira.
181. José, filho de Ignacia de Jesus.
182. José, filho de João Baptista dos Santos Oliveira.
183. José, filho de João José Pinto.

184. José, filho de João de Oliveira Botelho.
185. José, filho de Jonathas Augusto de Oliveira.
186. José, filho de José Alfredo de Mello.
187. José, filho de José Carlos Perreira de Oliveira
188. José, filho de José Christino de Andrade.
189. José, filho de José Dias da Costa.
190. José, filho de José Loureiro.
191. José, filho de José Maria da Silva.
192. José, filho de José Maria Soares.
193. José, filho de José da Silva Soares.
194. José, filho de Manoel Marques Pereira.
195. José, filho de Rodrigo de Castro.
196. José, filho de Romeu João da Silva.
197. José, filho de Thomé Fernandes Pinto.
198. José Alves.
199. José Antonio da Costa.
200. José Antonio Lessa de Faria.
201. José Castro.
202. José Drummond da Costa e Silv.
203. José Generine.
204. José Justo.
205. José Marques Pereira.
206. José Martins do Amaral
207. José Matheus.
208. José Poggi de Figueiredo
209. José dos Santos.
210. José da Silva Correia.
211. José Soares F. Filho.
212. José de Souza Puertas
213. José de Souza Rezende.
214. Jorge, filho de Jeronymo Antonio do Nascimento
215. Jorge, filho de João da Silva Magalhães.
216. Joventino Rodrigues.
217. Julio Francisco da Silva.
218. Julio Ignacio dos Santos.
219. Juvenir, filho de Joaquim de Senna.
220. Leoberto de Castro Ferreira.
221. Lourival de Mattos.
222. Lourival Nogueira Mattos.
223. Luiz, filho de Antonio Doria Lopes.
224. Luiz, filho de José Viriato Martins.
225. Luiz, filho de Luiz Firmo Lisboa.
226. Luiz, filho de Manoel Sacramento
227. Luiz Marques de Moura.
228. Luiz de Oliveira Junior.
229. Luiz Silva Campos.
230. Luiz Vieira Punta Areas Netto.
231. Manoel, filho de Ayres Santiago.
232. Manoel, filho de Germino Francisco de Almeida
233. Manoel, filho de Manoel Cardoso Gaspar.
234. Manoel, filho de Manoel Geronymo da Silva
235. Manoel, filho de Manoel Joaquim Macieira.
236. Manoel, filho de Ricardo da Rocha.
237. Manoel Correia.
238. Manoel Ferreira Alves.
239. Manoel Fontes.
240. Manoel Menezes da Sant'Anna.
241. Manoel Pedro Diniz.
242. Manoel Soares da Fonte.
243. Marcellino, filho de Daniel da Silva Martins.
244. Marcello, filho de Manoel Arthur Dantas Seve.
245. Marcial Baptista Pisco.
246. Mario, filho de Domingos Silva.
247. Mario, filho de José Gomes dos Santos.
248. Mario, filho de José Joaquim Salgado.
249. Mario Medina de Oliveira.
250. Mario Mendes Cordeiro.
251. Marinho de Abreu.
252. Miguel, filho de Joaquim Saint'Clair dos Santos Freitas.
253. Miguel, filho de Vicente Baffa.
254. Miguel Xavier de Araujo.
255. Meacyr Braz.
256. Nelson, filho de Antonio Duarte de Souza.
257. Nelson, filho de Gerson Lins de Albuquerque.
258. Nelson Gomes de Mendonça Arraes.
259. Nercio, filho de José Augusto.
260. Nester, filho de Manoel Furtado Tavares.
261. Nicanor Ignacio dos Santos.
262. Nilten, filho de Antonio Duarte de Souza.
263. Octacilio, filho de José Jacintho Ribeiro Noya.
264. Octacilio, filho de Manoel Victorino da Costa.
265. Octacilio Menezes da Costa.
266. Octavio, filho de João Ferreira dos Santos.
267. Octavio Cardoso.
268. Odilon Baptista dos Santos.
269. Orlando, filho de Antonio José Alves Junior.
270. Orlando Fochi.
271. Orlando José Alves.
272. Oscar, filho de Oscar Barroso Pereira.
273. Oscar, filho de Seraphim de Souza.
274. Osmano Coutinho de Souza.
275. Oswaldo, filho de Alfredo Belarmino de Miranda.
276. Oswaldo, filho de Antonio da Cunha Gonçalves.
277. Oswaldo, filho de Benedicto José Caldeira.
278. Oswaldo, filho de Climerio de Souza Cruz.
279. Oswaldo, filho de Domingos Massene.
280. Oswaldo, filho de Jeronymo Ferreira da Costa Coutinho.
281. Oswaldo Oliveira Ribeiro.
282. Otto, filho de Alberto de Araujo Rangel Filho.
283. Paulo, filho de Guilherme Cardoso de Souza Araujo.
284. Paulo, filho de Maria Candida da Fonseca Maranhão.
285. Paulo de Mattos.
286. Paulo Corrêa.
287. Pedro Gismonti.
288. Pedro Henning Almeida Cardoso.
289. Pericles de Paula Barbosa.
290. Quintiliano, filho de Hyppolita Maria da Conceição.
291. Ramiro Pinto de Oliveira.
292. Raulino Silva.
293. Raymundo de Castro.
294. Renato, filho de José Alves de Oliveira Camara.
295. Renato, filho de José Antonio da Rosa.
296. Renato Ramos.
297. Ricardo, filho de Waldemar Von Borell de Vernay
298. Roberto, filho de Mario Gomes Pereira Lima.
299. Roldão, filho de Manoel Joaquim da Gama.
300. Roque, filho de Roque Dias Fernandes.
301. Rubem, filho de Rottemberg Glaciano da Silva.
302. Ruy Barbosa de Oliveira.
303. Saturnino Ramos.
304. Sebastião, filho de Henrique Antonio da Costa.
305. Scott, filho de Felismino José Alves Porto.
306. Seraphim Santos.
307. Seraphim dos Santos.
308. Sezino, filho de Sezino de Sant'Anna.
309. Solmerari Fernandez.
310. Sylvestre, filho de Sophia Zoravsky.
311. Sylvio, filho de Alberto Rangel dos Passos.
312. Sylvio Luiz de Oliva.
313. Tancredo Chaves.
314. Theodoro, filho de Carlos Roma.
315. Ulysses, filho de Ulysses José da Silva.
316. Valdo, filho de Samuel Felipe Neves.
317. Vantuil de Souza Ramos.
318. Vicente, filho de Luiz Homem da Costa.
319. Victor Vandeley Curio.
320. Vivaldo, filho de José Pereira de Mancio.
321. Waldemar, filho de Alberto Henrique Peixoto.
322. Waldemar, filho de José Francisco Lombra.
323. Waldemar, filho de Joviano Antunes de Castro.
324. Waldemar, filho de Marcellino de Sá Pereira.
325. Waldemar, filho de Mathias Bento Alves.
326. Waldemar, filho de Nazario Gomes da Costa.
327. Waldemar, filho de Antonio Corrêa de Mello.
328. Waldemiro, filho de Carlos Marcos Pereira.
329. Waldemiro, filho de Mario José Pinto.
330. Waldemiro, filho de Antonio Pereira.
1. Albino, filho de Marcus Autran de Alencar Castro
2. Alfredo, filho de Francisco Martins Dias.
3. Alvaro, filho de Domingos Luiz Marques.
4. Alvaro, filho de Emilio Teixeira.
5. Alvimar, filho de Arthur Pereira Leal.
6. Americo.
7. Angenor, filho de Augusto Thiago Guimarães.
8. Antonio, filho de Antonio Fernandes Affonso.
9. Antonio, filho de João Monteiro.
10. Antonio, filho de Antonio Ribeiro.
11. Antonio Victor dos Santos.
12. Armando, filho de Manoel Antonio de Almeida.
13. Armando, filho de João Alves Marques.
14. Armando, filho de Ismael Buarischi.
15. Armando, filho de Jorge A. Izidoro da Silva.
16. Armando, filho de Antonio Pinto Mandarim.
17. Armando, filho de José Palhares.
18. Arthur, filho de Arthur de Oliveira Magioli.
19. Asdrubal, filho de Domingos Pinto.
20. Augusto, filho de Jacintho da Conceição.
21. Benedicto, filho de Raymundo Donato da Silva
22. Bento, filho de Bento Jacintho Cordeiro.
23. Candido, filho de Francisco Borges Ramos.
24. Carlos, filho de Manoel dos Santos Crayos.
25. Casemiro, filho de.

26. Chrispim, filho de Francisco Gonçalves Rosa
27. Domingos, filho de Gracioso Alonso.
28. Edmar, filho de Francisco Gonçalves.
29. Elysio, filho de Elysio Alfredo Modenese
30. Ernani, filho de Alvaro Lima de Almeida
31. Ernesto, filho de Juvenal José de Barros.
32. Eugenio, filho de Manoel Mauricio Jor.
33. Eurico, filho de José Maria Pereira da Silva
34. Fernandes, filho de Camillo Rodrigues Alves.
35. Firmino, filho de Gonzalo dos Santos.
36. Francisco, filho de João Francisco da Costa.
37. Francisco, filho de Alberto Laureys.
38. Francisco, filho de Manoel Silva.
39. Francisco, filho de Pero Francisco Sobreira
40. Frederico, filho de Guilherme Pereira.
41. Heitor, filho de João Ferreira Braga.
42. Hugo, filho de Jean M. Talagao.
43. Jacyr, filho de Alfredo Salgado.
44. Jair, filho de Candido Vicente de Souza.
45. Jayme, filho de Bernardino Pedrosa.
46. João, filho de Firmiano Dias Areas.
47. João, filho de João Braz Junior.
48. João, filho de Manoel José de Souza
49. João, filho de Carlos Rodrigues.
50. João, filho de João Sigolia Torres.
51. Joaquim, filho de J. Borges da Silva.
52. Joaquim, filho de Rufino Pereira Santos
53. Jorge, filho de Manoel Lopes Ferreira.
54. Jorge, filho de Abel da Silva Neves.
55. José Ayres.
56. José F. de Araujo.
57. José Fernandes de Souza.
58. José Garcia Filho.
59. José Generini.
60. José Gonçalves.
61. José Paulino de Azevedo
62. José Rautier Duarte.
63. José dos Santos Fº.
64. José da Silveira.
65. Juvenal Fernandes.
66. Juvenal Oliveira.
67. Juvenal Pereira Nunes.
68. Leopoldo Correia.
69. Leopoldo Francisco Braga.
70. Leopoldo José Soares.
71. Lino Galdino da Silva.
72. Manoel Correia.
73. Manoel da Costa Guimarães.
74. Manoel Ferreira Bittencourt.
75. Manoel Francisco Pinto
76. Moacyr Pereira.
77. Nelson Nascimento da Costa Freitas.
78. Otto Gonçalves.
79. Paulo Lobo.
80. Petronio Leão Bastos.
81. Raynel Rosa Carvalho.
82. Rubens Ferreira Leite.
83. Sebastião Gonçalves.
84. Talles de Moura Neves.
85. Tupinambá Paranhos Flores.
86. Ulysses de Souza.
87. Umberto Martinelli
88. Waldo Eloy Vaz da Costa.

Classe de 1905

1. Abelardo Correia da Costa.
2. Agostinho de Oliveira.
3. Alipio da Rocha Motta.
4. Alvaro Ferreira de Azevedo.
5. Alvaro Martins.
6. Americo Xavier da Silva.
7. Antonio Germano.
8. Antonio de Oliveira Soares.
9. Antonio Rodrigues Marques.
10. Antonio Rodrigues dos Santos
11. Anysio Martins Baptista.
12. Ary Lima Rocha.
13. Ayrton Figueiredo
14. Benedicto Anacleto dos Santos.
15. Benedicto Silva.
16. Braulino Vicente Pereira.
17. Caetano de Albuquerque Faria.
18. Carlos Arigoni.
19. Carlos Ferreira.
20. Carlos Monteiro Correia.

21. Castellar da Silva Peçanha.
22. Cesario A. Custodio.
23. Chrstiano A. Macedo.
24. Claudio Martins Barbosa.
25. Domingos Affonso Pereira Junior.
26. Edmundo Correia.
27. Eduardo Garinha Portella.
28. Emygdio Micelle.
29. Eudaldo Pedro dos Santos.
30. Feliciano Saraiva de Medeiros.
31. Fernando Machado.
32. Floriano Pinto.
33. Francisco Ribeiro dos Santos.
34. Gabriel José Machado.
35. Godofredo Martins Lage.
36. Henri Robert Tojo Carpenter
37. Hugo de Souza Fontes.
38. Jacintho Justino de Souza
39. João Antonio Pereira.
40. João Faia.
41. João Machado Motta.
42. João de Souza.
43. Joaquim Aleixo Ribas.
44. Joaquim Dias da Costa.
45. Joaquim Martins Ferreira Filho.
46. José Antunes Ferreira.
47. José Duarte Oliveira.
48. José Emilio.
49. José Ferreira Baltar.
50. José Grisolia.
51. José da Motta Silva.
52. José S. Brandão.
53. Jociel de Oliveira.
54. Julio Francisco de Souza Filho
55. Juvenal Rodrigues.
56. Laurindo Antonio Pires.
57. Leonardo Alves de Souza.
58. Lourival Fonseca.
59. Luciano Santos Filho.
60. Manoel Blanco Matheus.
61. Manoel Carlos.
62. Manoel João da Motta.
63. Marcio Pereira da Silva.
64. Mario Villa.
65. Moacyr de Azevedo.
66. Moacyr de Mattos.
67. Narciso Corso.
68. Nelson Pinto Chaves.
69. Nelson de Souza Dias.
70. Octacilio Vasconcellos.
71. Octavio Bernardo Robbe.
72. Orlando Gonçalves.
73. Oscar Antonio Rego.
74. Oscar Marques.
75. Osvaldo José Soares.
76. Paulino José Duarte.
77. Pedro Emilio Hoffmann.
78. Pedro Pontes.
79. Raul Gomes Braga.
80. Raul Martins.
81. Rubem Martins.
82. Sebastião Dutra Henrique
83. Sebastião Ferreira.
84. Segismundo Lago.
85. Theodomiro Neves.
86. Theodorico dos Santos Less.
87. Valmy Loyke Silva.

Classe de 1906

1. Adalberto Luiz Duarte.
2. Agenor Armani.
3. Alfredo Cappelletti.
4. Almir Leal.
5. Alvaro José de Figueiredo.
6. Alvaro de Souza.
7. Angelo M. Pequeno.
8. Antonio Coelho Rodrigues.
9. Antonio Ferreira de Assumpção
10. Antonio Gonçalves.
11. Antonio Teixeira de Carvalho.
12. Aristeo França.
13. Atheneau Glasser.
14. Aydano Isidro da Rocha.
15. Brasilino Samuel dos Santos.
16. Caetano Nadeu.
17. Carlos Monteiro de Almeida.

18. Clarindo Fernandes de Souza.
19. Delfim Randolpho dos Santos.
20. Duilio Curatori.
21. Durval Bastos Valladares.
22. Durval Rodolpho.
23. Edmundo Gomes Amorim.
24. Eduardo Couto Vima.
25. Elias Pereira do Nascimento.
26. Enequicido Barbosa.
27. Ernani Higgins Imenes.
28. Eugenio da Silveira.
29. Francisco da Cunha Dias.
30. Francisco Tobias.
31. Glycerio Pereira Alves.
32. Godofredo Basilico Botelho.
33. Hermes Amadeu.
34. Isolino Ferreira Pacheco.
35. Jair Monteiro.
36. João Antonio Soares.
37. João Baptista de Mello Guimarães.
38. João Celso Uchôa Cavalcanti.
39. João Emilio Martins.
40. João Machado Borges Junior.
41. Joaquim Antonio dos Santos.
42. Joaquim Muniz.
43. José, filho de José Nobre da Silva.
44. José Baptista.
45. José Caetano Almeida.
46. José Inenes.
47. José Moacyr de Andrade Sobrinho.
48. José Nunes da Silva.
49. José Pereira da Silva.
50. José Rodrigues Teixeira.
51. Leontino Cruz.
52. Lineu Ribeiro de Freitas.
53. Luiz Moreira Pinto.
54. Manoel Bernardes de Oliveira.
55. Manoel Leoncio.
56. Mario Antonio Fileti.
57. Mario Marques Garcia.
58. Odir Ribeiro Salgado.
59. Oscar Pereira Jacarandá.
60. Osvaldo Ferreira Netto.
61. Osvaldo Ferreira dos Santos.
62. Paulo Emilio Teixeira de Carvalho.
63. Pedro Alves.
64. Saul Jaccúa.
65. Sebastião José de Oliveira.
66. Sílio Santos.
67. Tertuliano José Machado.
68. Tarciso Isaac dos Reis.
69. Theophilo de Pontes Filho.
70. Waldemar Lopes Fraga.

Classe de 1903

1. Aguiinaldo Gomes de Oliveira.
2. Alcides de Moura Braga.
3. Alcidino Barbosa Figueiredo.
4. Alvaro Vicente Barreiros.
5. Amadeu Di Tomazo.
6. Amaury Gonçalves da Rocha.
7. Antonio Barroso Lima da Silva.
8. Antonio Berg.
9. Antonio Costa Franca.
10. Antonio Lourenço.
11. Antonio Pereira da Silva.
12. Arcidio Leonidio.
13. Asclepiades, filho de Mariano da Fonseca.
14. Avelino Dias Monteiro.
15. Belmiro Ventura.
16. Bento Martins Cabo.
17. Carlos José de Souza.
18. Carmenildo de Paula Tavares.
19. Capitulino Fausto.
20. Claudio Rosa.
21. Domingos Contrevo.
22. Edgard de Freitas Gonçalves.
23. Eduardo Augusto Fausto.
24. Ernesto Rodrigues.
25. Estevam Braga.
26. Frederico Meyer.
27. Frederico Séve.
28. Firmino Silveira.
29. Herconides Paulo Cunha.
30. Jesuino Borges.
31. João Baptista de Araujo.
32. João Branco Matheus.

33. João Francisco Moreno.
34. João Martins.
35. Joaquim Barrocas Filho.
36. José Francisco Steiner.
37. José Raymundo Soares.
38. José Vieira Filho.
39. Lino Mendes Pires.
40. Luiz Ferreira da Silva.
41. Manoel Bemvindo.
42. Manoel Floriano Garcia.
43. Manoel Thomaz da Silva.
44. Mario Alves de Sá.
45. Moacyr Legey de Castro.
46. Newton Dacheux.
47. Norberto Maia.
48. Olavo de Almeida.
49. Olivio Mathias.
50. Orlando Brandão Lisboa.
51. Paschoal Cuffaro.
52. Roberto Max Reyhner.
53. Rubens Ferreira dos Santos.
54. Sebastião Barcellos.
55. Sebastião Penucci.
56. Sylvio da Silva Pereira.
57. Theodorico, filho de Celestino Cardoso de Lima.
58. Thomaz Maria da Silva Rocha.
59. Vicente Paulo Scardini.

Classe de 1902

1. Alceu Mathias Raposa.
2. Alcides Rezende Torres.
3. Alfredo Caetano Alves.
4. Alvaro Teixeira Villacinho.
5. Antenor Francisco.
6. Antenor Arigon.
7. Antonio Carlos Pacheco.
9. Antonio Sabina dos Santos Junior.
8. Antonio Corrêa.
10. Antonio de Souza Ramos.
11. Astor Alvim.
12. Aureliano Santos.
13. Balbino Ferreira da Silva.
14. Belmiro Ferreira da Silva.
15. Caetano Lourenço da Silva.
16. Carlos Americo Pereira.
17. Carlos Orlando Marreiros.
18. Dario Corrêa da Silva.
19. Domingos Moreira Mattos.
20. Euclides José Ribeiro.
21. Fausto Martinho Neves.
22. Francisco Desterro Assumpção.
23. Genesio Moreira dos Santos.
24. Guilherme Garcia Perez.
25. Guilherme Isidoro de Mendonça.
26. Guilherme Mendonça.
27. Honorio Thimoteo.
28. Jayme de Souza Mendes.
29. João Garcia Oliveira.
30. João Martins.
31. João Mesquita.
32. João dos Santos.
33. João Tertuliano de Sant'Anna.
34. Joaquim de Souza Ferreira.
35. José Mariano da Rocha.
36. José Passos da Costa.
37. José Passos da Costa.
38. José Sabino Lopes.
39. Juarez Dutra Barroso.
40. Julio Moreira.
41. Justo Barbosa da Silva.
42. Juvenal de Souza Brasil.
43. Manoel das Neves.
44. Manoel da Silva Ferreira.
45. Marciano Pinheiro.
46. Miguel Ferreira Mello.
47. Nestor José Gonçalves.
48. Octaviano Dantas.
49. Octavio Martins.
50. Osorio Luiz da Silva.
51. Osvaldo Azevedo Gomes.
52. Osvaldo Guarischi.
53. Othon Villas Boas.
54. Reynaldo Pereira Castro.
55. Rubens de Freitas.
56. Sebastião Fernandes.
57. Sylvio Rangel.
58. Theodomiro Ferraz.
59. Viriato Severiano Gomes de Castro.
60. Waldemar Pereira Lima.

Classe de 1901

1. Alberto Valle.
2. Alexandrino Lacerda.
3. Alfredo Gonçalves de Andrade
4. Alvaro Fernandes Silva
5. Americo Alves.
6. Antonio Leite Pontes.
7. Arnaldo Barbosa da Costa
8. Arnaldo Ribeiro.
9. Ataliba Procopio Oliveira.
10. Bernardino Vieira.
11. Carlos Almeida.
12. Carlos Fernandes da Silva.
13. Carlos Monteiro.
14. Dionísio Neves.
15. Fructuoso José da Silveira.
16. Gerson Victor da Silva.
17. Gilberto Santiago de Britto.
18. Guarasy de Albuquerque Souto Maior.
19. Gumercino Gonçalves Amado.
20. Idemir Pereira Lima.
21. João Baptista Silva.
22. João Coelho de Barros.
23. João Estevam Velloso.
24. João Figueiredo.
25. João Telles de Menezes Junior
26. José Joaquim.
27. José Ramalho dos Anjos.
28. José dos Reis.
29. Leopoldo Pereira Mendes
30. Lindolpho Portes.
31. Lourenço Hess Filho.
32. Manoel Nunes Castanheira.
33. Manoel de Souza.
34. Marcilio de Souza Ramos.
35. Mario Souza.
36. Moysés Andrade.
37. Olympio Ferreira Sá
38. Oswaldo Caldeira.
39. Paulo Santa Fé.
40. Pedro Barbosa da Silva Gomes
41. Pedro Wolf Repsold.
42. Procopio dos Santos.
43. Raymundo da Silva.
44. Roberto Araujo Wauderley.
45. Rodolpho da Silva Moura.
46. Severino José Diniz.
47. Vicente de Paula Prata.

Classe de 1900

1. Abelardo Correia da Costa.
2. Adalberto Francisco Nascimento
3. Agostinho Marques Travassos.
4. Agreppino E. Santos.
5. Alexandre Gonçalves Pinto Filho.
6. Alípio João de Souza.
7. Alvaro Fernandes Alves
8. Anysio Castello Branco
9. Antonio Diniz.
10. Antonio Edgard Nunes.
11. Antonio Leite Pontes.
12. Armando Soares de Pinho.
13. Arthur José de Oliveira Junior.
14. Arthur dos Santos.
15. Benedicto Alves.
16. Bernardino Alves de Freitas.
17. Carlos Albuquerque de Castro.
18. Carlos Banduino de Souza Freitas
19. Carlos Costa de Almeida.
20. Gid Rezende.
21. Diogo Allonso.
22. Emeterio, filho de Emeterio Lopes dos Santos
23. Emigdio de Oliveira.
24. Ephraim Ferreira da Rocha.
25. Euclides Carvalho de Souza
26. Fructuoso José da Silveira.
27. Hernani Serpa Pinto.
28. João Americo da Costa.
29. João Francisco da Costa.
30. João Lopes Vianna.
31. Joaquim Gomes Amorim.
32. José Augusto Franco Lima.
33. José Parauna da Fonseca.
34. José Cravo.
35. José Gonzala Mello
36. José Maria Aguillar.
37. José Vieira Guimarães.
38. Julio Rodrigues Silva.
39. Lourenço Improuta

40. Manoel Bezerra Brasil.
41. Manoel Emygdio Marias
42. Manoel José Moraes.
43. Manoel Zaccari.
44. Mario Rosa da Silva.
45. Mario da Silva.
46. Nelson Estanley Carpenter.
47. Octavio Martins.
48. Oswaldo Patrocínio Baptista
49. Otto Magalhães Pecego.
50. Paulo Canisaires Veiga.
51. Pedro Gonçalves de Andrade
52. Pedro Nolasco da Silva.
53. Prudencio Tiburcio Baptista.
54. Roberto Neves.
55. Rulino Sombra Albuquerque.
56. Sebastião de Araujo Coutinho.
57. Thiers de Freitas Castro.
58. Thomaz Jorge Gomes Filho.
59. Ulysses de Souza.
60. Uranio Americo da Silva.

RESERVA DE 2ª LINHA

Classe de 1899

1. Agostinho Gomes de Brito.
2. Alfredo Ribeiro.
3. Alvaro Paim.
4. Americo Freitas Nunes.
5. Antonio Pimenta de Moraes Filho
6. Antonio Ricardo Pinheiro.
7. Arnaldo Gomes da Costa.
8. Ary Carvalho Gomes.
9. Augusto Pereira Azevedo
10. Davino Rodrigues.
11. Aedaudo Vieira Gomes
12. Eleuterio José Vieitez.
13. Ernesto Garcia.
14. Euclides da Silva.
15. Eulino Cardoso Pimenta.
16. Francisco de Paula Alves.
17. Germano Alves de Sant'Anna
18. Guaracy Lima Deamaon.
19. Ismael Guasrischi Filho
20. Izaltino da Cruz Estrella
21. Jackson Laest Spesim.
22. João Baptista Bello.
23. João José Ignacio.
24. João de Menezes Lyra.
25. João Rodrigues de Souza
26. José de Almeida Neves.
27. José Ferreira Pedra.
28. José Modesto da Silva.
29. Oswaldo da Motta Silva
30. Paulo Borges Monteiro
31. Pedro Fernandes.
32. Pedro de Souza.
33. Praxedes José de Marino.
34. Sylvio Lambert.
35. Walkyrio Silva.

Classe de 1893

1. Adalberto de C. Cortes.
2. Altamiro Nascimento Santos.
3. Amaro, filho de João Diniz Luiz Moraes
4. Annibal Pacheco.
5. Antonio Ferreira da Silva.
6. Antonio Limporita.
7. Antonio Marques Garcia.
8. Aristoteles Moura.
9. Ascendino Coelho Sampaio.
10. Benedicto Telles.
11. Carlos Alberto de Moraes Rego
12. Custodio Alves Guimarães.
13. Eduardo Oliveira.
14. Eduardo Rodrigues Moreira.
15. Fernando dos Santos.
16. Francisco Pereira da Silva.
17. João Cinelli.
18. João José de Lima.
19. Joaquim Raymundo Martins.
20. José Alexandre.
21. José Alonso.
22. José Cordovil Pires
23. José Maria Lopes.
24. Mario Alves Silva.
25. Matheus Candido da Silva.
26. Nilo de Abreu.
27. Oscar Borges Pires.

28. René Cardoso.
29. Sebastião Satirio.
30. Segismundo Igerstti.
31. Serapião da Silva Vargas.
32. Tobias Lourenço Adriano.
33. Trajano Pereira Castro.

Classe de 1897

1. Amílino Campos.
2. Alvaro Ribeiro.
3. Antonio Augusto Saraiva.
4. Antonio Eleshão Rego.
5. Antonio da Silveira.
6. Argemiro Moreira de Carvalho.
7. Calabar Ferreira Gonzaga.
8. Candido Manoel da Fonseca.
9. Durval Pinto da Silva.
10. Edmundo Cypriano Terencio.
11. Eduardo de Jesus.
12. Euclides Gusmão de Siqueira.
13. Fernando Alves.
14. Honorio Maximo Costa.
15. Jayme Guimarães de Almeida.
16. Jorge Couto dos Santos.
17. José Fortuna.
18. José Nenczhea.
19. José Teixeira Lima Santos.
20. Jovino Figueiredo.
21. Leopoldo Carvalho Ribeiro.
22. Manoel Marques Menezes.
23. Manoel Motta.
24. Modesto Nelson Ferreira.
25. Nestor Machado da Costa.
26. Olympio da Rocha Mello.
27. Olympio dos Santos.
28. Oscar Rebello.
29. Pedralios Souto.
30. Pedro Pereira da Cunha.
31. Sebastião Ferreira de Castro.
32. Virgilio Rodolpho.
33. Waldemiro de Andrade Silva.

Classe de 1896

1. Agenor Homem Martins.
2. Alberto F. Santo.
3. Alcebiades Marques.
4. Almiro José da Piedade.
5. Antonio Barros Rainha.
6. Antonio Bento de Camargo.
7. Antonio Victorino.
8. Cesar da Silveira Grillo.
9. Edgar de Castro Ribeiro Duarte.
10. Eduardo Machado.
11. Francisco Faustino Santos.
12. Francisco Pereira.
13. Gastão de Sousa de Costa Leal.
14. Irineo de Oliveira Galvão.
15. João Alves.
16. Joaquim M. Saraiva.
17. Joaquim Vicente Lourenço.
18. José Soares Oliveira.
19. Laudirerio Silverio da Silva.
20. Luiz Gomes da Silva.
21. Manoel Lopes de Oliveira.
22. Nelson Pires.
23. Raul Marques Perdigão.
24. Sylvestre Ribeiro Silva.
25. Thuciddes Miranda de Carvalho.

Classe de 1895

1. Alexandre Martins dos Santos.
2. Alvaro de Menezes Azedo.
3. Antonio Borges da Costa.
4. Antonio Lemos.
5. Antonio Mendes P. Lobato.
6. Antonio Rolin Cavalcante Arcoverde.
7. Armando Ferreira.
8. Arthur, filho de Antonio Ribeiro.
9. Arthur Rigoberto.
10. Aureliano Isaac dos Reis.
11. Camillo Borges de Oliveira.

12. Carlos R. de Azevedo.
13. Cesar Luciano.
14. Domingos Horacio Pessoa.
15. Ernesto Possi.
16. Euclides Cypriano Ferreira.
17. Francisco Pereira da Silva.
18. Henrique Felix da Silva.
19. Horacio de Mattos.
20. José Andrade.
21. Lindolpho Ferreira da Lapa.
22. Lino Martins Rodrigues.
23. Luiz de Jesus.
24. Malvino Rodrigues Pereira.
25. Manoel Syres Magalhães Cunha.
26. Manoel Sebastião Lima dos Santos.
27. Nilo Figueiredo.
28. Propecio Silva.

Classe de 1894

1. Abilio José Antonio.
2. Alarico Soares.
3. Alfredo José Gonçalves.
4. Alvaro Pereira Neves.
5. Amilear Monteiro Barros.
6. Antonio João Sacerdote.
7. Antonio de Oliveira.
8. Antonio Pereira da Rocha.
9. Arthur Guedes Filho.
10. Ataliba Francisco da Rocha.
11. Casemiro Teixeira.
12. Elmano Oliveira de Moraes.
13. Erwin Theodoro Eugenio Dienerle.
14. Francisco de Assis Ferreira.
15. Francisco de Paula Roxo.
16. Francisco Pinto Ribeiro Filho.
17. Henrique Gurruti Pessoa.
18. João Alves Junior.
19. João Ferreira da Silva.
20. João Gonzaga Monte.
21. João Ferrotte.
22. José Custodio Mattos.
23. José Fernandes Jorge Junior.
24. José Gomes de Amorim.
25. José Jacintho da Rocha.
26. José da Silva Mendes.
27. Luiz Felipe Pedra de Barros.
28. Luiz Val de Oliveira.
29. Manoel de Souza Oliveira.
30. Mario Jayme de Souza.
31. Mauro Pereira Rego.
32. Octaviano Ferraz de Campos.
33. Odilon de Moraes Oliveira.
34. Paulo Brasil de Freitas.
35. Paulo Brasileiro de Vallo Portugal.
36. Raul Pacheco.
37. Roberto de Castro Silva.
38. Sebastião Gomes Leal.
39. Tancredo Anstregesilo da Cunha Vasconcellos.
40. Vicente Feliciano Gomes.

Classe de 1893

1. Alberto Pereira Fernandes.
2. Alvaro Dantas Carrilho.
3. Antonio Martins Junior.
4. Antonio Porphirio.
5. Arnaldo Kargue.
6. Avelino Alves de Oliveira.
7. Benjamin Constant de Oliveira Neves.
8. Carlos Gonçalves Torres.
9. César Augusto de Magalhães.
10. Cleodomiro Luiz Nogueira Pinto.
11. Egard Segadas Vianna.
12. Georgino Nunes de Oliveira.
13. Guilherme Barbosa Monçores.
14. Herculanio Marques Ferrão.
15. João, filho de João Pereira Pavão.
16. João Fagundes.
17. João Henrique Azevedo.
18. João Martins Maia.
19. João Silva.
20. João Verme Saldanha.
21. José Candido da Silva.

22. José de Carvalho.
23. Manoel Limas.
24. Octavio de Castro.
25. Otiavo Sumas Enéas.
26. Oscar da Motta Carneiro.
27. Reynaldo Rodrigues Pinheiro.
28. Romeu, filho de Gaudencio Antônio Gomes.
29. Victorino Julio da Silva.

Classe de 1892

1. Abilio Pereira Guimarães.
2. Alberto Pinto de Souza.
3. Amílcar Cripafato.
4. Antério de Aguiar Rocha.
5. Antonio Barcellos.
6. Antonio Bussiere.
7. Antonino Pessanha de Carvalho.
8. Barris Lerner.
9. Bertardo A. Bessa.
10. Djalma Farroso.
11. Evaristo José Nascimento.
12. Fernando Cordeiro de Souza.
13. Francisco Ferreira dos Santos.
14. Frederico Pereira Castro.
15. Horacio Carlos Augusto.
16. João Marianno.
17. João Neves.
18. Luiz, filho de Pompeu Mallagotti.
19. Luiz Ferreira dos Santos.
20. Manoel Alves Rocha.
21. Manoel M. Rodrigues.
22. Octavio Moraes.
23. Olympio Chagas.
24. Roberto Diniz Alves.
25. Salustiano Antonio da Costa.
26. Seraphim Correia Netto.
27. William ~~Las~~ ^{Las}.

Classe de 1891

1. Alvaro Camara.
2. Antonio Maniz da Silva.
3. Arnaldo Pimentel.
4. Anthuathpha Cordovil de Magalhães.
5. Heracilto Fortes.
6. João Bantista Lopes.
7. João Cecilio Moraes.
8. José, filho de Jacob Hamms.
9. Leon Heriel.
10. Lourenço Francisco das Chagas.
11. Luiz da Costa Machado.
12. Marcionillo F. Alves da Cunha.
13. Octavio Malta Guimarães.
14. Pinheiro Guersstein.
15. Sergio Monteiro.
16. Vicente Sorza e Silva.

Classe de 1890

1. Accacio Sobral.
2. Adelino Coelho Muniz.
3. Affonso Celso Marchand.
4. Arnaldo Jacob Casquilha.
5. Arthur Jayme Lopes.
6. Bento Vasco de Campos.
7. Custodio Baptista Pinto.
8. Francisco, filho de Francisco Cardoso Pires.
9. Francisco Furtado Pravo.
10. Joaquim Marques da Silva Filho.
11. José Placido Braga.
12. Manoel P. Leite.
13. Manoel Pinto da Silva.
14. Marco Aurelio Pereira do Lago.
15. Marinho Brito Santos.
16. Mario Henrique da Cruz.

Classe de 1889

1. Americo Pedroso.
2. Armindo José de Oliveira.
3. Augusto Tavares.

4. David da Costa Braga.
5. Epiphanio Alves da Silva.
6. Eugenio Martins dos Santos.
7. Joaquim Nogueira Coelho.
8. Joaquim Pereira da Silva.
9. Lourival da Silva Fernandes.
10. Luiz Florentino Lehrs.
11. Marcolino Alexandre Ferreira.
12. Mario Castro.
13. Nilo de Lamare Casteiro.
14. Pedro Valerio Silva Juris.
15. Ricardo Pereira.
16. Silvino da Oliveira e Silva.

Classe de 1888

1. Alvaro de Lannes Pereira.
2. Antonio de Alvarenga Freire.
3. Antonio Camillo Vieira.
4. Arthur da Rocha Furtado.
5. Ataliba Bibiano.
6. Bartholomeu Julio de Sousa.
7. Carlos Pereira Castro.
8. Eduardo Lopes.
9. Euzebio de Oliveira.
10. Jacintho Annanias.
11. João dos Santos.
12. Jorge de Lemos.
13. José Gouveia.
14. José Joaquim de Sousa.
15. Lobo de Alarcão.
16. Manoel Justo de Oliveira.
17. Nelson Vidal.
18. Salvador Silva.

Classe de 1887

1. Adori Faccine.
2. Alvaro de Barros Vieira do Couto.
3. Antonio Gonçalves.
4. Argemiro Correia Tinoco.
5. Arnaldo Azeredo Coutinho.
6. Arthur dos Reis.
7. Carlos Gaspar Lebre.
8. Eduardo Leite Guimarães.
9. Geraldo Pereira Leite.
10. Hercilio Costa.
11. João Nilo de Souza e Almeida.
12. Joaquim Machado Fagundes.
13. Joaquim Seabra.
14. Marcellino Costa.
15. Mario dos Santos Moreira.
16. Octavio Rodrigues Silva.
17. Vasco Guerra.
18. Vicente Avellar Filho.
19. Vicente ~~Fernando~~ ^{Fernando}.

Classe de 1886

1. Agenor Arman.
2. Alcides Gabriel.
3. Antonio Benevenuto Pinto.
4. Arnaldo Fernandes.
5. Francisco de Assis Braga.
6. Guilherme Friedenberge.
7. José de Almeida.
8. José Eubroseiro.
9. Lamartine Moraes Guimarães.
10. Manoel Xavier da Silva.
11. Nepthali Pereira da Silva.
12. Octacilio Alves Pereira.
13. Raul de Almeida.
14. Raymunde Hermelino Ribeiro.

Classe de 1885

1. Arthur Dias Barcellos.
2. Damasio Mello.
3. Luiz de Carvalho Gomes.
4. Manoel Pereira de Sá.
5. Raul Rodrigues Dias.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — Diário Tavares
Gonçalves, secretario. Visto. — Tasso Peres, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO — LAGOA

Edital de publicação do alistamento de 1929

O Dr. Emygdio Augusto Cabral, presidente da Junta do 8º districto, etc.:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento, no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no antigo Quartel da Companhia de Metralhadoras, á Avenida Pedro II, em São Christovão, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, acompanhada de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na porta principal do edificio em que funciona esta Junta, á praia de Botafogo n. 522, Delegacia do 7º districto policial e publicar no *Diário Officiel* por 3 dias a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica de todos os cidadãos que este anno a Junta alistou, e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio.

Os que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta Junta ou directamente á de Revisão, até o dia 15 de julho de 1929. E eu, S. M. da Fonseca, secretario da Junta, lavrei o presente edital que assigno juntamente com o presidente.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1929. — Dr. Emygdio Augusto Cabral, presidente. — S. M. da Fonseca, secretario.

Classe de 1908.

Acyliño de Araujo.
Adelino, filho de Antonio Barros dos Santos.
Adhemar, filho de Augusto R. Monteiro Gallo.
Adhemar, filho de Maria da Conceição Silva.
Agostinho, filho de Francisco Domingues.
Agostinho, filho de Maria Guedes de Nazareth.
Aprigio da Rocha Lima.
Alberto Antonio Lece.
Alberto, filho de Guilhermina Alves de Sá.
Alberto Hömmuli.
Alberto Rodrigues Ferreira.
Alberto, filho de Maria Fernandes.
Alberto, filho de Zeferina Gama.
Alcides, filho de Carlos Pinheiro de Andrade.
Alcides, filho de Ludovina Pacheco.
Aluizio de Souza Manso.
Alvaro, filho de Antonio Manoel Esteves.
Alvaro, filho de Fernando Senna de Oliveira.
Alvaro, filho de Margarida da Silva Medeiros.
Americo, filho de Constantino de Aguiar.
Americo, filho de Raymundo de Assumpção Santos.
Angehor, filho de Jorge Cabral de Lacerda.
Antenor, filho de Deolinda Amelia Godinho.
Antenor, filho de José Marcellino da Silva.
Antonio, filho de Antonio de Souza.
Antonio, filho de Bernardino Monteiro.
Antonio, filho de Germano Teixeira da Silva.
Antonio Joaquim, filho de Zulmira da Piedade.
Antonio José, filho de Luiz Cabral.
Antonio Santos.
Aristides, filho de Devino José do Nascimento.
Aristides, filho de Fernando Caldas Machado.
Aristides Meirelles.
Arlindo, filho de Domingos Fernandes Pinto.
Armando, filho de Alvaro Vieira de Figueiredo.
Armando Rodrigues Coutinho.
Armando, filho de José Moreira Lopes.
Arnaldo, filho de Francisco Alves da Costa Braga.
Ary da Costa Fernandes.
Augusto, filho de Antonio Loureiro de Magalhães.
Auto, filho de Ermelinda da Silva.
Benedicto da Silva.
Benjamin (gêmeo), filho de João do Valle Rosa.
Bento de Mello Monteiro.
Cacildo Rodrigues da Cunha.
Carlos, filho de Albino Peixoto de Carvalho.
Carlos, filho de Alfredo Valentim de Aguiar.

Carlos, filho de Domingos de Oliveira Porto.
Carlos, filho de Emilio Land Benedicto.
Carlos, filho de João Cólho da Rocha.
Carlos Frederico, filho de Carlos Olyntho Braga.
Carmello Ribeiro de Lourenzi.
Cezar Augusto, filho de João Alberto.
Cezar, filho de João Fernandes Jancen Carvalho.
Claudio de Araujo Lima.
Claudio Ferreira de Mello.

Claudionor, filho de Olympio de Souza Brito.
Clemente, filho de Adolpho Pinto.
David, filho de João José Dias Moreira.
David Sesane.
Delmiro, filho de Ricardo Lourenço.
Dionysio, filho de Casimiro Martins Portella.
Djalma, filho de João Cabral de Lacerda.
Domingos, filho de Joaquim Corrêa Guimarães.

Edgard Cruz.
Edilno, filho de Attila de Carvalho.
Elias Alexandre, filho de Alexandre José.
Emmanuel, filho de Elisa Pacheco.
Erasmio, filho de Antonio Marques.
Ernesto, filho de Balbina Rosa da Conceição.
Ernesto Gonçalves Ramos.
Euripedes Vieira de Castilhos.
Eutropio, filho de Eutropio Hugo de Andrade.
Flavio, filho de Manoel Ribeiro de Faria.
Flaminio Deodoro Nunes.
Francisco, filho de Raymunda Thereza Moreira.

Francisco Guerra Novaes da Silva.
Francisco de Paula Paranhos.
Francisco Villela.
Frederico, filho de João Rodrigues Serrão.
Gabriel, filho de Antonio M. de Souza.
Gabriel, filho de Joaquim Alonso Gonçalves.
Gabriel, filho de Manoel Lucas do Rego Carvalho.
Gastão, filho de João Pêgo de Faria.
Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos.

Henrique Furtado Portugal.
Henrique P. de Souza Campos.
Hernani, filho de Alfredo Pereira Leite.
Hermann, filho de Angelo Miguel Negro.
Honorio, filho de Luiz Manoel Alves.
Hugo, filho de Messias José de Carvalho.
Humberto, filho de José Luiz de Magalhães.
Israel, filho de Oscar Affonso Ferreira.
Ivo Atim Ferreira.

Jayme, filho de Camillo José da Silva.
Jayme Lima de Moraes.
Jayme, filho de Pedro de Castro Faria.
João, filho de Alfredo Pinheiro.
João, filho de Francisco Augusto de Lemos.
João, filho de Jayme de Carvalho Moreira.

João, filho de João Bianco.
João, filho de João Pereira da Silva.
João Leão da Motta.
João da Motta Simões.
João Pinto Filho.
João Ruggiero.
Joaquim Cortezaro.
Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues.
Joaquim, filho de Ludovina Maria da Conceição.
Joaquim, filho de Mauricio João de Mattos.
Jorge, filho de Albino Ferreira Rocha.
Jorge (gêmeo), filho de José Antonio das Neves.
Jorge, filho de Nazaria Maria de Jesus.

José, filho de Alberto Maria da Conceição.
José, filho de Antonio Cardoso Pinheiro.
José, filho de Carolina Pereira.
José, filho de João Pereira Fontinhas.
José, filho de Leonor de Jesus da Silva.
José Alvaro Gonçalves.
José, filho de Oscar da Silva Brasil.
José Calixto Castanheira.
José Ferreira da Silva.
José Ferreira da Silva.
José Martins Franco.
José Ovidio Romeiro Filho.
Juvenil Hortencio de Medeiros.
Luiz, filho de José Luiz Ferreira.
Luiz de Jesus, filho de Francisco Antonio de Moraes.

Manoel, filho de Augusto Pereira Soares.
 Manoel, filho de Gregorio Nunziázeno Fernandes
 Mangel, filho de Manoel Marques do Baixo
 Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
 Manoel Ferreira Neves.
 Manoel Francisco de Azevedo.
 Manoel, filho de Manoel de Souza.
 Mario, filho de Adriano Guimarães.
 Mario, filho de Eugenia Cardoso de Lemos.
 Mario, filho de Francisco Paulo Lauro.
 Mario, filho de João de Medeiros.
 Martiniano Salgado.
 Mauricio, filho de Affonso Cezar Burlamaqui.
 Milton Carlos Braga Netto.
 Moacyr Costa Reis de Siqueira.
 Moacyr, filho de Elpidio Azambuja Oliveira Maia.
 Moacyr, filho de Ernesto de Andrade Rembelsperger
 Nairo, filho de José Eiffa.
 Nelson, filho de Heracito Ribeiro.
 Nelson, filho de Manoel da Silva.
 Nelson da Costa Marielli.
 Nelson Leal Bittencourt.
 Nicanor, filho de Seraphim José da Rosa.
 Nilo, filho de Honório Moraes.
 Nemo, filho de Nemo Teixeira da Rocha.
 Olivio Vieira Filho.
 Oscar de Oliveira Fernandes.
 Olydio, filho de Procopio Rufino do Amaral.
 Oswaldo Alves de Godoy.
 Oswaldo, filho de Euzebio Vieira de Azevedo Coutinho
 Oswaldo, filho de Francisco Pinto de Aguiar.
 Othon dos Santos Mercadante.
 Othonio Alvim Gomes.
 Paschoal Thomaz.
 Paulo Affonso, filho de Pedro Vergne de Abreu.
 Paulo, filho de José Maria da Silva Junior.
 Pedro de Azevedo.
 Pio Antunes de Figueiredo.
 Raphael, filho de Ildefonso Carlos de Azevedo.
 Raul de Oliveira Neves.
 Raul, filho de Juliana Maria dos Anjos
 Roberto Gomes Caldas Filho.
 Romualdo Renault de Mello Mattos.
 Rubem, filho de Caio Coutinho Cintra
 Rubem, filho de Maria Elvira de Pinha
 Rubens Valle da Costa.
 Rubens (gêmeo), filho de José Rezende Carvalho
 Ruy Bueno de Arruda Camargo.
 Ruysdael (Gêmeo), filho de José Rezende Carvalho.
 Sebastião de Oliveira Marques.
 Severiano, filho de Jeronymo Vieira Gomes
 Sylvio, filho de Carlindo Ribeiro Nobrega.
 Sylvio Mourão Camarinho.
 Sylvio, filho de Samuel da Silva.
 Theodorico, filho de Alberto de Souza Carneiro
 Toledo, filho de Pastora Sanches.
 Ulrico, filho de Manoel Dias Braga.
 Ulysses, filho de João Antunes de Oliveira.
 Umberto, filho de João Cezario.
 Victor, filho de Euleutério Gomes.
 Victor Messano.
 Victor de Miranda Ribeiro.
 Waldemar, filho de Adolpho Bojurga.
 Waldemar, filho de Altino da Silva.
 Waldemar, filho de Antonio José de Araújo.
 Waldemar Belém.
 Waldemar Bessa.
 Waldemiro, filho de Aristides José da Rocha.
 Walter, filho de Antonio Campos.
 Washington, filho de Oscar Pereira de Novaes Bastos.

Classe de 1907

Achilles Leme Ladeira.
 Acrisio, filho de Antonio de Souza.
 Adalberto Estal.
 Adalberto Severo da Costa.
 Adherbal Bittencourt.
 Adilio Guimarães Dias.
 Adriano, filho de Bernardo Ribeiro Peixoto.
 Affonso Ramiro.
 Affonso, filho de Olympio Delphina Vieira.
 Alberto Bartholomeu da Silva Oliveira.
 Alberto da Silva Bueno.
 Alberto da Silva Costa.
 Alfredo Martins Ribas.
 Alfredo, filho de José de Oliveira Ramos

Alexandre Gonçalves Valerio.
 Alaysio, filho de Antonio Saldanha de Aguiar.
 Alaysio, filho de Eduardo Antunes Pereira.
 Alvaro, filho de João da Costa Pereira.
 Alvaro, filho de Joaquim de Souza.
 Alvaro, filho de José Gomes de Pinho.
 Alvaro, filho de Julieta Guez de Menezes.
 Amador, filho de Americo Thomaz de Souza
 Americo Doyle Ferreira.
 Americo, filho de Antonio Martins.
 Americo, filho de Seraphim Narciso da Silva.
 Angelo, filho de Carlos Augusto Souza.
 Antilio Antonio Barreto.
 Antonio, filho de Antonio de Souza Machado
 Antonio, filho de Augusto Xavier Vouga.
 Antonio, filho de David Marques Valente.
 Antonio, filho de Jacyntho Ferreira da Cunha
 Antonio, filho de Jeronymo Maia de Azevedo.
 Antonio, filho de Manoel Alcides de Mello.
 Antonio, filho de Manoel Gonçalves da Cruz.
 Antonio Francisco, filho de Almeida Maia da Conceição.
 Antonio Padua de Miranda Motta.
 Antonio Pereira de Sé.
 Antonio Ramos.
 Antonio Rodrigues Coutinho.
 Antonio Vieira de Queiroz.
 Alaysio, filho de Nuno Theodoro de Avellar.
 Arlindo de Almeida Loureiro.
 Arlindo, filho de Dulcelim Maria da Silva,
 Armando filho de Clukry Yazezi.
 Armando, filho de Joaquim Rodrigues.
 Armando, filho de Manoel Joaquim da Costa.
 Armando, filho de Manoel Salles Mumgrast.
 Armando Roquette Vaz.
 Arnaldo, filho de Gonçalo Gomes de Mello Leitão.
 Arnaldo, filho de Raul Renato Esteves de Araújo.
 Atalyba Antonio da Costa.
 Althayde, filho de José Maria de Souza.
 Augusto Castro Fonseca.
 Augusto Paulo Brito.
 Augusto, filho de Maria Luiza.
 Aurelino, filho de Francisco Esteves Caruoso.
 Baldomero, filho de Baldomero Malés Salvador.
 Bartholomeu Maragliavo Venece.
 Benjamim, filho de Joaquim Xavier de Castro Brasil.
 Butovem, filho de Butovem de Oliveira Magalhães.
 Bento Miguel Gomes Ferraz.
 Brasil Set.
 Carlos, filho de Deolinda Maria da Conceição.
 Carlos, filho de José Rodrigues de Araújo.
 Carlos, filho de José Vicente Meirelles.
 Carlos, filho de Othon Dummond Furtado de Mendonça.
 Carlos Ozorio.
 Celestiné, filho de Antonio Francisco da Conceição
 Cezar, filho de Carlos de Barros Barreto.
 Cid Xavier Muller.
 Claudio, filho de Galdino Martins do Vallé.
 Claudionor, filho de Attila de Oliveira.
 Clezante Ignacio, filho de Alberto de Magalhães.
 Colompino, filho de Francisco Euclides de Moura.
 Constantino, filho de Estanislau Lagesky.
 Cosme, filho de Jeremias Cavalcanti Maranhão.
 Custodio Figueira Martins.
 Danton Manoel.
 Dario Ferreira Netto.
 David, filho de Theodonio José de Souza.
 Delion Fernandes Castro.
 Dionysio, filho de José Rodrigues Ferreira.
 Dirceu, filho de Romão Alves Martins.
 Domingos, filho de Joaquim Cardoso Colombó.
 Duryal, filho de Julio Manhães Teixeira
 Durval, filho de Manoel Pereira Villar.
 Edgard, filho de Sotho José de Rosa.
 Edgard, filho de Manoel dos Santos.
 Edgard, filho de Maria José Pereira.
 Eduardo, filho de Agostinho Carlos Mattan.
 Eduardo Freitas de Almeida e Souza.
 Eloy, filho de Antonio Blanco.
 Emmanuel de Azevedo Martins.
 Ernani Alves.
 Ernesto Carrara.
 Euclides, filho de Antonio Rodrigues Baptista.
 Eusideiro, filho de Archanjo de Souza.
 Ezequiel, filho de Ezequiel Caetano Dias.
 Falmindo, filho de Falmindo de Andrade.
 Fausto, filho de José Antonio Martins Freitas
 Felipe Nagib Chubel.
 Feliberto, filho de Maria Paulina,
 Fernando de Moraes Lynch.

Fernando Moreira Beltrão.
 Flávis, filho de Eugenio Teixeira de Macedo.
 Francisco Gustavo, filho de Augusto Tavares de Almeida.
 Francisco, filho de Cecília Maria da Conceição.
 Francisco Eugenio, filho de Henrique Affonso Müller.
 Francisco José do Nascimento.
 Francisco Martins.
 Francisco dos Santos Cabral.
 Francisco, filho de João Manoel Correa.
 Frederico, filho de Vitalina Gonçalves.
 Gabriel Botelho Villala.
 Gabriel, filho de Manoel Antonio Lopes.
 George, filho de Eduardo Salathé P. d'Arley.
 Gregorio de Castro.
 Gustavo Fleury Silveira.
 Gustavo, filho de Gustavo do Rego Macedo.
 Haroldo, filho de Maria Soares.
 Helio Joaquim Guimarães.
 Henrique, filho de Henrique Peene.
 Hermenegildo Alves Valona.
 Hermano, filho de Arlindo José dos Santos.
 Hernani, filho de José Ferreira de Mello.
 Hercule, filho de Adriano Sarte.
 Herculanio, filho de Thomaz Pompeu Lopes Ferroir.
 Hilario, filho de Antonio Gonzalez.
 Irineu, filho de Antonio Barbosa Marques.
 Jamperry, filho de Antenor de Andrade.
 Jayme, filho de Antonio Maria Gonçalves.
 Jayme, filho de Antonio Teixeira Campos.
 Jayme, filho de Julia Maria Sabina da Conceição.
 João, filho de Bento Baptista de Sá.
 João, filho de João Pereira da Silveira.
 João, filho de Mario de Gusmão Brito.
 João Angelo, filho de José Scardini.
 João Antonio Azevedo.
 João Antonio Muniz.
 João Figueiredo.
 João Fajen da Silva.
 Joaquim, filho de Francisco Antunes Abreu.
 Joaquim (Gemeo), filho de José Pedro Baptista.
 Joaquim, filho de Mario Peres.
 Joaquim Alves da Silva.
 Joaquim Faria Pires Junior.
 Joaquim Feliciano dos Santos.
 Jorge, filho de Henrique Conrado Niemeyer.
 Jorge, filho de José Pereira Rego Netto.
 Jorge, filho de Luciano Marques.
 Jorge, filho de Salvador Francisco Pereira.
 José, filho de Alvaro Soares de Freitas.
 José, filho de Celestino Ferreira de Lemos.
 José, filho de José Amaral.
 José, filho de José Olympio Boa Morte.
 José (Gemeo), filho de José Pedro Baptista.
 José, filho de José Rodrigues Lequito.
 José, filho de Octavio Sabino Ferreira.
 José, filho de José de Souza e Silva.
 José Augusto, filho de Octavio Vieira.
 José de Campos Sampaio.
 José Carlos de Lacourt Meylaert.
 José Costa.
 José Eduardo, filho de Fortunato de Afaújo e Silva.
 José Fernandes da Cunha.
 José Henrique, filho de José Henrique de Sá Leite.
 José Ignacio Romaris Junior.
 José Luiz, filho de José Thomaz Moreira.
 José Luiz Furtado Gouveia.
 José Neves.
 José Norberto Bic.
 José Robaldino de Oliveira Cavalcanti.
 Leodezardo, filho de Leodezardo Heliodoro da Luz.
 Lindolpho, filho de Lindolpho Justino dos Santos.
 Lourenço de Mello.
 Lourivaldo da Silva Ramos.
 Lourival, filho de Maria Leonida.
 Lucio, filho de Joaquim Henrique dos Santos.
 Luiz, filho de Carolina Jesus Pacheco.
 Luiz Gonzaga de Ataliba Nogueira.
 Lyses da Silva Neves.
 Manoel, filho de Francisco Ignacio da Silva Junior.
 Manoel, filho de Luiz Felipe da Costa Lyra.
 Manoel, filho de Manoel de Barros.
 Manoel, filho de Manoel da Costa.
 Manoel Alberto Barbosa Guerra.
 Manoel Eduardino, filho de Heitor da Silva Couto.
 Manoel Francisco Couto.
 Manoel Francisco Ortigão Sampaio.
 Manoel Jesus de Oliveira.
 Manoel Pinto Barbosa.

Manoel Rodrigues.
 Marianno de Oliveira.
 Marino, filho de Ernestina Carolina Marinho.
 Marino, filho de Hermogenes Teixeira Nascimento.
 Mario Faccini.
 Mario Moreira Lopes.
 Mario Ribeiro Duayer.
 Mario, filho de Bernardino José Machado.
 Mario, filho de Maria de Nazareth.
 Mauricio, filho de Manoel Machado Cardoso.
 Milesindo, filho de Antonio Brito Castello Branco.
 Miguel Mauro, filho de Miguel da Silva Pereira.
 Miguel Rinaldi Ursain.
 Miguel, filho de Theodureto do Nascimento.
 Moysés Elias.
 Nentes Joaquim Botelho.
 Nativo Moreira de Souza.
 Nicanor, filho de Pedro Laport.
 Octavio, filho de Ernesto Caetano do Amaranth.
 Octavio, filho de José Scavini.
 Octavio, filho de Julia Dalila da Silva.
 Octavio, filho de Octavio Berrini.
 Octavio, filho de Vicente Celestino da Silva.
 Octavio Miranda Ferraz.
 Odalto de Baros Smith.
 Olympio, filho de Ludgera Maria da Conceição.
 Oswaldo Nunes Souza.
 Oscar, filho de Candido Guedes.
 Ossiano, filho de Guilherme Caetano Thomaz.
 Oswaldo, filho de Carlos Victorino Cardoso.
 Oswaldo, filho de Francisco Marques da Silva.
 Oswaldo, filho de Raul Gomes de Sá.
 Oswaldo Bighetti.
 Oswaldo Gomes de Oliveira.
 Oswaldo dos Santos.
 Otto Fernandes da Silva.
 Pacifico, filho de Affonso Caniné.
 Pamphilo Ferreira.
 Paulo, filho de Antonio da Silva Braga.
 Paulo, filho de Eustachio Bittencourt Sampaio.
 Paulo Affonso Pereira Ribeiro.
 Paulo Carvalho da Silva.
 Paulo Evilasio de Araujo Amaral.
 Pedro, filho de Antonio Fernandes.
 Pedro, filho de José Blanco Aurejeira.
 Pedro, filho de Ladislau José do Nascimento.
 Pedro, filho de Manoel Machado Curvella.
 Pedro Teixeira Dantas Junior.
 Raul Costa.
 Raul Teixeira.
 Renato, filho de Francisca Rosa de Souza.
 Renato, filho de Henrique Dagarve.
 Renato, filho de João Dias de Freitas.
 Reynaldo, filho de Frederico Rodrigues.
 Roberto, filho de Doménico Botucce.
 Rodrigo, filho de Annibal Ferreira do Amaral.
 Roosevelt Andrade.
 Rubem, filho de Oscar Nunes.
 Samuel, filho de João Silveira Rodrigues.
 Sebastião, filho de Carolina Pires.
 Sebastião Pedro dos Anjos.
 Sebastião Soares de Oliveira.
 Seraphim Elias.
 Sergio, filho de José Paulo Pereira.
 Severiano, filho de João Pedro Lopes.
 Silvino Neno Rosa.
 Sylvio, filho de Maria da Conceição.
 Sylvio Pinheiro Bernardes.
 Sylvio Venancio Gonçalves.
 Valeriano Barbosa Pereira.
 Valerio Martins Costa.
 Vasco Azambuja Filho.
 Vicente, filho de Elisa Teixeira.
 Vicente, filho de Manoel Ignacio Guedes.
 Vilson Mello Braga de Oliveira.
 Waldemar, filho de Corina Valeriana Lopes.
 Waldemar, filho de João Alves Martins.
 Waldemar, filho de Virginia Maria da Conceição.
 Waldemiro, filho de Cosme Damião dos Reis.
 Waldemiro, filho de Joaquim Alves Cabral.
 Walkir, filho de Alberto Dias Coelho.

Classe de 1906

Admar Alves de Lima.
 Allucyr Neptuno Marques.
 Alcebiades Ferreira.

Classe de 1905

Aldo Cancio Fernandes.
 Alfredo Xavier Botelho.
 Anisio José Moreira.
 Annibal Raposo do Amaral.
 Armando Hugo Milano.
 Antonio Accioly Netto.
 Antonio José Castello.
 Antonio José Ladislau.
 Antonio Lima.
 Americo de Lemos Soares.
 Arthur da Cunha Azevedo Filho.
 Astrogildo José Rodrigues.
 Edgard da Silveira Pagnano.
 Edmundo Scala.
 Francisco Amaral.
 Francisco Dias Postes.
 Francisco Henrique de Mendonça.
 Francisco Torquato Lo Prete.
 Giselio Taimor de Abreu.
 Heitor S. Sali.
 Heitor Gonçalves Gomes.
 Heleno Alves de Souza.
 Hercules Berardo.
 Ivencio Evangelista dos Santos.
 Jayme Marino.
 João Baptista Quintanilha.
 João Lucchino.
 João Palestino.
 Joaquim Ignacio Cardoso.
 Jessé da Silva Santos.
 José Alves Caldeira.
 José Brasilino de Carvalho.
 José Candido da Cunha.
 José Costa Carvalho.
 José da Cunha Soares Londres.
 José Ismael Martins da Costa.
 José Mattoso Maia.
 José Bicho.
 José Salles de Andrade.
 José Sarmento Junior.
 José Vaz Montezuma.
 Juarez Baptista Barretto.
 Julio Peres da Silva Mauro.
 Julio da Silva Gomes.
 Jurandyr de Souza Lima.
 Justo Cordeiro Mascarenhas.
 Juvonal Ferreira Fidalgo.
 Lauro Fernandes Mello.
 Lauro Nunes Pimenta.
 Lourival Gonçalves Pereira.
 Lourival José da Silva.
 Luiz Arantes de Almeida.
 Luiz Caruso.
 Luiz Pereira da Rocha.
 Manoel Araripe de Faria Junior.
 Manoel Josino Gomes.
 Manoel Vieira Tancredo.
 Mario Alfredo Weiss.
 Mario Gabriel.
 Mario Howar Rodrigues.
 Mario dos Santos Jotta.
 Mario Vieira de Mesquita.
 Moacyr Jorge.
 Neckes Pinto.
 Nelson José da Costa.
 Nelson da Silva Aragão.
 Onofre Tavares Filho.
 Orlando Cyrino.
 Ozéas Muniz.
 Ozorio Teixeira da Silva.
 Oswaldo Quintella de Lima.
 Paulo Coutinho da Silva Rocha.
 Paulo do Nascimento Gurgel.
 Pedro Ribeiro de Andrade.
 Persio Pereira Brasil.
 Raul de Castro Cunha.
 Raul Clemente do Rego Barros.
 Raymundo Alvim Mendes Mourão.
 Roberto Leal Lobo e Silva.
 Rubem da Costa Leite Amarante.
 Sebastião Bartoleto.
 Sylvio Carvalho Duarte.
 Turibio Braz.
 Vicente Pellegrino.
 Victorino Batalha Monteiro.
 Waldemar Henrique Cardine.

André Leme Sampaio.
 Antonio Barros de Almeida.
 Antonio Conceição.
 Armando Hugo Milano.
 Bernardo Monteiro de Almeida.
 Carlos Augusto Nascimento.
 Cezar Girard Jacob.
 Ernesto Simas.
 Faím Pedro.
 Fernando de Araujo Nascimento.
 Fontenelle Teixeira da Silva.
 Francisco Affonso Moreira.
 Galdino de Faria Alvim Filho.
 Galdino Monteiro de Barros.
 Gustavo Gonçalves Umbuzeiro.
 Heleno Alves de Souza.
 Herminio Galhanone.
 Itagiba Elias.
 João Baptista Monteiro de Souza.
 João Maia de Mendonça.
 João Ramos de Souza.
 João Roemberg de Albuquerque.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Joaquim Maria Carneira.
 José Passos.
 José de Souza Barros.
 José Tarquino Balsini.
 José Villas Corrêa.
 José Villas Boas de Andrade.
 Lauro Pires Xavier.
 Leopoldo Gomes Micael.
 Leopoldo Pires de Magalhães.
 Lourenço Dessimoni.
 Levy Felipe Saboia Ribeiro.
 Luiz de Felipe Sobrinho.
 Luiz Narciso.
 Manoel Patti.
 Mario de Sá Cavalcante e Albuquerque.
 Mario Silva.
 Mario Tosi.
 Nelson Frota de Andrade Pinto.
 Octavio Moreira Soares.
 Nicolau Molen.
 Odiro I. Pla Fernandes.
 Orlando Rangel Pinheiro.
 Orlindo Vieira de Almeida.
 Oscar Figueiredo Silva.
 Oswaldo Fernandes da Costa.
 Paulo Cardoso.
 Pedro Nunes Pires.
 Plinio Brandão de Camargo.
 Reynaldo Manso Monteiro Nogueira da Gam.
 Salvador José Ribeiro.
 Santos Luzzi.
 Theotonio Francisco Dutra.
 Vasco da Silva Mello.
 Vicente Ferreira Pacheco.
 Virginio Governo de Souza.
 Waldemar Cabral.
 Waldemar Felipe da Silva.
 Waldemiro Rodrigues de Oliveira Nunes.
 Zeferino Bacchi.

Classe de 1904

Alcino da Silva.
 Adolpho Severino.
 Americo Cotrim.
 Antonio Miranda Martins.
 Antonio da Silva.
 Argeu Camargo Teixeira.
 Arnaldo R. Gomes da Silva.
 Aston Varoli.
 Ayrtton Aché Pilar.
 Claudionor Amaral.
 Custodio de Moraes Sarmento.
 Emilio Muniz.
 Enéas da Silva Pereira.
 Felipe da Rosa Leão.
 Fernando Figueiredo.
 Floriano Pereira de Barros.
 Francisco Manoel Pereira.
 Franklin da Rocha.
 Gastão Espesol de Moraes e Silva.

Hildebrando Floriano.
Joaquim Homem de Bittencourt.
Joaquim de Mattosinhos Jordão Pinheiro.
Jorge Theotônio Teixeira.
José Alexandre de Souza.
José Lima Lobo.
Lino Augusto Pinto.
Luiz Francisco de Assis.
Manoel Ferreira dos Santos.
Manoel Moreira Magalhães.
Manoel dos Santos Filho.
Mario Pereira.
Milton Soares.
Octacilio Ferreira.
Orestes A. Guimarães.
Paschoalino Lucci.
Pedro Goulart Netto.
Raphael Abat.
Roberto Corrêa de Souza.
Roberto Veiga Pessôa.
Silverio José de Almeida.
Tharcisio Soare.
Trajano Azeredo.
Valerio Marques do Nascimento.
Virgilio Machado Alves.

Classe de 1903

Abilio Cavalcanti Couto.
Abilio Theodulo Bentzen.
Aylton Marques Baptista.
Americo Spindola Dias.
Ary Ribeiro Vianna.
Candido Luiz Maria de Oliveira Netto.
Diogo Leão Belfort dos Santos.
Edgard Corrêa.
Ernesto Ferreira da Silva.
Euclides Lopes da Silva.
Frederico de Medeiros Saboia e Silva.
Homero Mendonça Ribeiro.
Joaquim Dias Lessa.
José da Cunha Lyra.
José Ernesto Pinto Coelho.
José Francisco dos Santos.
José Marinho de Almeida.
José Perroni.
José Victorino Pereira.
Julio José do Nascimento.
Ludovico Portocarrero Velloso.
Luiz A. de Oliveira Lima.
Manoel Gentil da Silva.
Nestor Luiz Bonnard.
Ocliam Nogueira.
Onofre dos Santos.
Orestes de Oliveira Nunes.
Orlando Pereira de Figueiredo.
Oscar Morato de Andrade.
Pedro Baptista da Rocha.
Pio Leite Ferraz.
Telemaco Flores de Oliveira.
Victorino da Silva.
Viriato Gomes de Araujo.
Waldemiro Bento da Silva.
Wintor Barbosa de Godoi.

Classe de 1902

Athanazio Gomes da Cruz.
Carlos Cruz Lima.
Elbio Vaz de Camargo.
Estevão de Souza.
Heitor Ibirá Gonçalves.
Humberto Milano Junior.
João Alves da Silva.
Joaquim Julio Proença.
José Machado Pimentel.
José de Sobral Lopes Freta.
Luiz Nascimento Gurgel Filho.
Manoel Santos Vianna.
Manoel Virgilio da Silva.
Melchíades Alvares.
Oswaldo Francisco Costa.

Classe de 1901

Admar Pereira Lobo.
Alexandre de Faria Martins.

Altino Barros Ribeiro.
Antonio Costa Junior.
Antonio dos Santos.
Augusto Cesar de Andrao.
Aylton Marques Baptista de Leão.
Carlos Borgerth Teixeira.
Francisco Gomes da Silva.
Francisco de Oliveira.
Gilberto Lengruher de Azevedo Lemos.
Hugo Pupo.
Hugo Thompson Nogueira.
Indalecio Hildegardo Mendes.
José Bernardo de Andrade.
José Barreto.
José Henrique dos Santos.
José Leal Domingues.
José dos Santos.
José de Sobral Lopes Freta.
Manoel Machado.
Minervino P. Azevedo.
Nestor de Barros.
Octavio Duque Estrada de Barros Tefelha.
Olympio Ramagem Soares.
Orlando Fernandes Maia.
Raul Nascimento Silva.
Rubem Cruz.
Virgilio Sá Pereira Junior.

Classe de 1900

Alvaro de Mello.
Antonio da Rocha Lima.
Benedicto Martins Vêras.
Dario de Mello Pinto.
Edgard Gay.
Eurico Pinheiro Barcellos.
Fidelis de Menezes.
Isaac Bronem.
João Caetano da Silva.
Joaquim Theophilo de Azevedo Cruz.
Jorge Nascentes da Silva.
José Rodrigues Rego.
Luiz Gonzaga de Almeida.
Luiz dos Santos.
Oswaldo dos Santos.
Timotheo Francisco Pereira.

Segunda linha

Classe de 1899

Anselmo Rodrigues Baptista.
Aprigio Cunha.
Aristides da Silva Barbosa.
Astrogildo da Cunha Barbosa.
Camillo Peixoto.
Carlos Soares.
Felinto Leite de Carvalho.
José Dovim Filho.
José Ferreira da Cunha.
José Gil.
José João Pacheco.
José Machado Prat.
Manoel Bastos.
Paulo Nascentes da Silva.
Renato Michelini.
Silvio Calmon de Oliveira.
Tobias Pereira.
Vicente de Paula Borges do Medeiros.

Classe de 1897

Nestor Santos.
Sergio de Almeida Magalhães.

Classe de 1894

Sthenio Dantas.
Antonio Lemos.
Francisco Affonso.
João Freire.
João Gonçalves de Assis.
José Augusto Pereira.

Classe de 1895

Mario Luiz Ignacio da Cunha.
Raul Coelho dos Santos.

Classe de 1894

Chaves Boschini.
Manoel da Costa.
Paulo P. Nunes de Faro.

Classe de 1893

Antonio Aarão da Silva.
Herculano Pinto de Sá.
Lourival Vieira Gonçalves.
Manoel Pereira de Souza.
Mario Barreto de Albuquerque Maranhão
Oswaldo Pedro da Silva.

Classe de 1892

Aristides Pereira dos Santos.
Braulio Gomes Filho.
Carlos Frederico Ribeiro.
Ivo Pinto Ribeiro.
José Paulo da Silva
Ricardo Chaves.

Classe de 1891

Carlos Etchubame.
Joaquim Pedro da Costa.

Classe de 1890

Adelstano Soares de Mattos Porto d'Ave
Affonso Homem de Carvalho.
Attila de Mello Cheriff.
José Joaquim Rodrigues.
Manoel Chagas.
Olympio dos Santos Pimentel.
Raphael Brigante Filho.

Classe de 1889

Antonio Luiz Duque Estrada.
Antonio Tilio.
João Trindade.
José Teixeira.
Lourival de Guilhobel.
Luiz R. Muniz.
Manoel Ignacio da Rocha.
Manoel José Pereira.

Classe de 1888

José Neves.
Rodolpho Soares Botelho.

Classe de 1887

Pedro Nogueira.

Classe de 1886

Albino Pereira de Castro
Aristides Spinola.
Arnaldo Alves Teixeira.
Francisco José de Almeida.

Classe de 1885

Fernando Conrado do Valle.
Joaquim G. Nunes.
Manoel Cortes.

Rio, 21 de maio de 1929. — Dr. *Emygdio Augusto Cabral*, presidente. — S. M. da *Ponseca*, secretario.

Relação nominal por ordem alphabetica, dos cidadãos que pertencentes a este districto, 8º da Lagoa, mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1908, deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragraho unico do art. 89, do regulamento do Serviço Militar:

Adalberto Monica.
Adelirio, filho de Felipe Rocha.
Affonso, filho de Baptista Taboas.
Agenor Barbosa Almeida.
Alcides, filho de José Gomes do Rosario.
Alexandre, filho de Alexandre Ferreira de Aguiar.
Alfarr, filho de Paula Maria do Carmo.
André Barbosa Gonçalves Penna.
Angelo Brivio.
Antonio, filho de João José dos Santos.

Antonio Carlos, filho de Manoel Marques de Sá Salazar.
Antonio João, filho de Eduardo Augusto Ferreira Jacobina.
Antonio Negri.
Archimedes, filho de Manoel Russel dos Passos Peixoto.
Argemiro, filho de Manoel Maia.
Arlindo, filho de Theophilo Baptista Campos.
Armando, filho de Joaquim Pereira do Nascimento.
Armando, filho de Pedro Bruno.
Arnaldo, filho de João Marianno de Araujo.
Attilio Costa Couto.
Augusto, filho de Ananias Antonio Xavier.
Augusto, filho de Clara do Nascimento.
Aurelio, filho de Antonio Ignacio Brum.
Azizul Alves do Banho.
Benjamin, filho de Alvaro Ribeiro Graça.
Carlos Augusto, filho de Antonio David.
Carlos Gomes de Souza.
Carlos Rodolpho Zuammy Scarpa.
Celio Baptista Pereira.
Cyrillo Guimarães.
Dagmar Aderaldo Chaves.
Daniel, filho de Luiz Feijó Reis.
David, filho de José Henrique Soares.
Deodato Silvestre Nascimento.
Durval, filho de Carlos Calvet Velloso.
Edgard, filho de Domingos Leite Bastos.
Elyseu, filho de Amelia Lopes da Silva.
Emmanuel, filho de Jacomo Cresti.
Enezio, filho de Irineu Adão.
Epaminondas, filho de Torquato Francisco de Souza.
Fernando de Gusmão Lobo.
Flavio Augusto, filho de Adelaide de Jesus.
Floriano, filho de Carolina dos Anjos Ravena.
Francisco, filho de João Tavreau.
Ferrad, filho de Abrahão Miguel Zarur.
Gastão, filho de Gabriel Martins.
Geraldo, filho de Attilio Tochimi.
Geraldo Palleta.
Gilberto, filho de Alberto Farani.
Gilberto, filho de Cecilia Rosa de Oliveira.
Horacio, filho de Horacio Gomes Leite de Carvalho.
Humberto de França Faria.
Humberto, filho de Bellarmina Silva Santos.
Irah Moraes de Carvalho.
Irineu, filho de José Esteves.
Isidro Joviano de Medeiros.
Jayme, filho de José Avelino.
João, filho de Anastacia Arruda.
João, filho de Antonio Jacintho Jorge.
João Baptista, filho de Francisco Faria.
João, filho de Francisco da Silva Figueiredo.
João, filho de Manoel Dantas de Moraes.
João, filho de Manoel Gomes de Souza.
João, filho de Orminda Rosa de Souza.
João Baptista Calmon Bomfim.
João Baptista Ortiz de Godoy.
João Candido Araujo.
João de Figueiredo Barreto.
João Henrique Brane.
Joaquim, filho de Manoel Gomes de Oliveira.
José, filho de Antonio Teixeira de Souza.
José, filho de Cecilia Travassos.
José, filho de Clemente Antonio da Silva.
José, filho de Climerio Celestino da Silva Bueno.
José, filho de Domingos Esteves do Carmo.
José, filho de Feliciano Gonçalves da Costa.
José, filho de Jayme Souto da Silva Serpa.
José, filho de José Antonio Lopes Mesquita.
José Conde de Souza.
José Felipe, filho de Felipe Nery Ewbanck da Camara.
José Gomes de Castro.
José Mauricio Maia.
José Pinho.
Julio, filho de Francisca Goumar.
Julio Corrêa.
Laert Fernandes Barreto.
Lasterine, filho de Alberto Soares Leite.
Lazaro Nenizart do Val.
Leon, filho de Miguel Chame.
Lintz Caire.
Lourival, filho de Eduardo Pereira.
Lucio, filho de Lucia de Medeiros.
Luiz, filho de Helena Luiza dos Santos.
Luiz, filho de João Casemiro de Souza Bandeira.
Luiz Amadeu Robalinho de Oliveira Cavalcanti.
Luiz Candido Alves.
Luiz Felipe, filho de Francisco Antonio Fernandes.
Manoel, filho de José Luiz de Barros.
Manoel, filho de José Valentim de Aguiar.
Manoel, filho de José Venerando Gonçalves.

Manoel, filho de Julio Lauderio.
 Manoel, filho de Manoel José de Carvalho Osorio
 Manoel Francisco de Castro.
 Manoel da Silveira Porto Filho
 Mario Franco.
 Mario Jahu.
 Mario Jardim Freire.
 Milton, filho de Aurelio Alves.
 Moacyr Aversa.
 Moacyr Henrique de Mendonça.
 Murillo Cesar dos Santos.
 Murillo, filho de Juvenino Antonio dos Santos.
 Nelson, filho de João Benevenuto.
 Nelson, filho de José da Silva Braga.
 Olympio, filho de Balthazar José dos Santos.
 Orlando, filho de Basilio Teixeira Fernandes.
 Oswaldo, filho de Haroldo Accyoli Magalhães Castro.
 Oswaldo, filho de Honorio Machado da Silva.
 Paulo Alves da Costa.
 Paulo Aranha Peixoto de Azevedo.
 Paulo Pinheiro de Barros.
 Pedro Paulo de Miranda Franca.
 Pericles, filho de Samuel Barbosa.
 Raphael, filho de Ubaldo Victorino dos Santos.
 Raul, filho de Narciso Rodrigues Barbosa.
 Renato de Robert Corrêa.
 Roque, filho de Maria Ferrer.
 Sebastião, filho de Antonio José Antunes.
 Sigismundo, filho de Claudio Julio Coutinho.
 Silverio, filho de Silverio Lopes dos Santos.
 Sylvio, filho de Raul Calazans Rodrigues.
 Vicente de Paula, filho de Vicente Baptista da Silva.
 Vital Caetano Rolim.
 Waldemar, filho de Americo Coelho Durães.
 Waldemar, filho de Carlos Gonçalves Carvalho.
 Waldemar, filho de Seraphim Dias Braga.
 Waldir de Abreu e Silva.
 Walter, filho de José Duarte Galvão.
 Wilson, filho de José Pinto Brandão.
 Wilson, filho de Pedro Evangelista Ferreira.

Rio, 21 de maio de 1929. — Dr. Emygdio Augusto Cabral.
 S. M. da Fonseca, secretario.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Em additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, referente ao alistamento militar das classes de 1908 a 1889.

Relação nominal dos cidadãos da classe de 1908, que por terem nascidos de 1 de maio a 15 de julho inclusive, deverão ser sorteados pela Junta de Revisão e Sorteio, de accordo com o paragrapho unico do artigo 89 do Regulamento do Serviço.

Classe de 1908

Agenor, filho de Domingos Panaro e Rosalina Panaro.
 Alcides, filho de Arthur de Macedo Cavalcanti e Joaquina B. Cavalcanti.
 Aluizio Alves, filho de Mario Alves e Celia Alves.
 Alvaro, filho de Henrique José da Costa e Virginia Pereira da Costa.
 Alvaro da Costa Chaves, filho de Anna da Costa Chaves.
 Antonio, filho de Antonio Marques Ferreira e Maria da Conceição.
 Antonio, filho de Carlos Constante Duprat e Isolina Constante Duprat.
 Antonio, filho de Joaquim Teixeira Pinto Ribeiro e Luzia de Araujo Barros.
 Antonio, filho de José da Costa Botelho e Maria José da Costa.
 Antonio, filho de José Faria da Cunha e Margarida Gomes.
 Antonio Malvar, filho de Ernesto Santo Malvar e Maria Carmo.
 Antonio Santoro, filho de Alberto Santoro e Maria do Rosario Peda.
 Armando, filho de Gloria Baptista.
 Arnaldo Jorge Varizano, filho de Domingos Varizano e Angelina Corylina.
 Astrogildo, filho de Francisco de Paula Costa e Julieta Chaves Costa.
 Aurelino Ribeiro, filho de Manoel Antonio Ribeiro e Antonia Maria Ribeiro.

Benedicto Silva Filho, filho de Benedicto Silva e Julieta Maria da Conceição.
 Carlos, filho de Carlos Pereira e Davina Auta Pereira.
 Casemiro, filho de Francisco José Pereira e Lucinda Yalladão Pereira.
 Claudio Brito, filho de Dr. Gusmão de Brito.
 Daniel, filho de Florencio Ribeiro e Rita da Silva.
 Darcy, filho de Washington Garcia e Doralice Garcia.
 Edgard, filho de Guilherme Eugenio Peres e Maria dos Santos Pires.
 Elydio, filho de Fernando Corrêa da Silva e Maria Carmen da Silva.
 Etelvino, filho de Reynaldo José da Silva e Albina Ferreira Campos.
 Euclides, filho de José Francisco de Oliveira e Amelia Rezende Dantas.
 Fernandes, filho de Manoel Ferreira Lourenço e Maria Emilia Ferreira.
 Francisco Macedo, filho de Joaquim Macêdo e Maria Mendonça.
 Guaracy Potyguara Macedo, filho de Joaquim Potyguara de Macêdo.
 Gustavo, filho de Dezert Gostave Alexandre e Maria Barbier.
 Gustavo Francisco, filho de Alfredo Raymundo Richard e Julieta Miranda da Silva Richard.
 Henrique, filho de Antonio Ferreira da Silva e Augusta Monteiro.
 Hercilio, filho de Domingos Eugenio Ferreira Guimarães e Hercilia Cordeiro Guimarães.
 Ivo, filho de Mariano Sylvestre da Silva e Maria Prudencia de Jesus.
 João, filho de José de Jesus e Adelaide de Jesus.
 João Baptista dos Anjos Junior, filho de João Baptista dos Anjos.
 João da Cruz, filho de Domingos da Cruz e Maria da Conceição.
 Joaquim, filho de Manoel Vicente Ferreira e Clementina Ferreira.
 Joaquim, filho de Monte Policiano Nunes Vieira.
 Jorge, filho de João de Souza e Maria Eugenia de Souza.
 José, filho de Antonio Machado Lucas e Anibal da Silva Lucas.
 José, filho de Joaquim José Pereira e Maria José Pereira.
 José, filho de Maria Gonçalves de Oliveira.
 José, filho de Manoel Joaquim Nogueira e Generosa Gonçalves.
 José, filho de Ventura Tobias Rodrigues e Eduardo Bunizo Rodrigues.
 José Bonifacio, filho de José Manoel Labandero e Maria C. Duarte Labandera.
 José Irineu de Souza, filho de Arthur Irineu de Souza.
 Luiz, filho de Henrique Redeu e Paula Redeu.
 Mario, filho de Francisco Lucio Franco e Maria Augusta Franco.
 Mario, filho de Manfredo Doglio e Carmem Saboresse.
 Mario, filho de Mauricio Peixoto de Amorim e Maria Peixoto de Amorim.
 Murillo, filho de Octacilio Francisco Pessoa (Dr.) e Iracema Figueiredo Pessoa.
 Nelson, filho de Oscar Luiz Sarmento e Maria da Gloria Linhares Sarmento.
 Octavio, filho de Francisco Cataldo e Anna Alves da Silva.
 Octavio Joaquim Neves, filho de José Joaquim Neves e Maria Eugenia Neves.
 Oswaldo, filho de Manoel da Silva Magalhães e Ernestina M. de Souza.
 Oswaldo José de Sá, filho de Mario de Sá.
 Paulo, filho de Thomaz da Costa Rabello.
 Raymundo Méra de Barros, filho de Raul Méra da Rocha.
 Rodolpho, filho de Ramon Sertol e Virginia da Rosa Machado.
 Sylvio, filho de Carlos Frederico Oldemberg e Maria da Almeida Oldemberg.
 Waldemar, filho de Manoel Luiz Albernaz e Carlota Delphina Albernaz.
 Waldemar, filho de Seraphim Clemente Gomes e Elvira Cordeiro Gomes.

Junta de Alistamento Militar do 14º Districto, Engenho Velho, Rio de Janeiro, 20 de maio de 1929. — O secretario, *Othon Pillar*. Visto. — O presidente, *Diocleciano de Avellar Pegado*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO SEGUNDO DISTRITO — CAMPO GRANDE

Edital de publicação das relações do alistados

O doutor Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 22º Distrito, etc.:

Faz saber, ue estando concluidos os trabalhos de alistamento, no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, que funciona na 1ª Circumscrição de Recrutamento, na avenida Pedro II, em São Christovão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio da Agencia da Prefeitura (rua Campo Grande, 174), onde funciona, esta junta, na Estação do Campo Grande e publicar no *Diário Offical*, por tres dias, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do julho de 1929. E, em tenente Gastão José de Miranda, delegado do serviço de recrutamento, na falta do secretario, lavrei o presente edital, que assigno, conjuntamente com o presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 22º Distrito, Campo Grande, 30 de abril de 1929. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado do serviço de recrutamento.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA ELECTRICA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 2 de maio de 1929, archivou-se nesta repartição, sob o numero 8.514, o seguinte documento, referente á Companhia Brasileira de Energia Electrica, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 30 de abril ultimo, que autorizou a directoria a subscrever em nome da companhia uma parte do capital de uma sociedade anonyma que se vae constituir na Bahia, autorizando-a tambem a praticar todos os actos e formalidades necessarias para a transferencia a essa sociedade dos contractos que a companhia mantém com os governos federal e estadual. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estava inutilizada uma estampilha federal do valor de 10\$ (dez mil réis) por João Hygino de Araújo, 1º official. — Visto. J. C., 7 de maio de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

Publicado novamente por ter sido publicado com incorrecções.

COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPREHENDIMENTOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA — COMPANHIA BRASILEIRA DE EMPREHENDIMENTOS

Aos vinte de maio de 1929, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio n.º 112, da rua do Rosario, ás 14 horas da tarde, reuniram-se, por convocação dos incorporadores Srs. Ernest C. Gillon, William Thompson e Herbert Moses em assembleia de constituição os Srs. William Thompson, Herbert Moses, Ernest C. Gillon, Thomas Smith, J. Banks, W. Leigh, V. G. S. Guppy, os quaes, por unanimidade de votos, escolheram para presidir os trabalhos o Sr. William Thompson, que assumindo as funções agradeceu a indicação, convidando para exercerem os mistérios de 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Herbert Moses e V. G. S. Guppy, o que foi approvedo pelos presentes. Constituida, dest'arte, a assembleia e mesa, pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da reunião era a formação de uma — sociedade anonyma — tendo por objecto e fim a administração e defesa de bens e valores proprios e terceiros, podendo, para a realização desse fim, fazer todas as transacções, accórdos e contractos que forem necessarios, e por isso, na forma do art. 75 do decreto n.º 431, de 4 de julho de 1891, apresentava á consideração da assembleia os seguintes documentos: a) lista dos subscriptores das acções; b) estatutos da sociedade, assignados por todos os subscriptores de acções; e c) conhecimento do deposito, em dinheiro, no Banco Real do Canadá, da decima parte do capital subscrito. Dada a palavra ao Sr. 1º (primeiro) secretario, por este foram lidos os documentos apresentados e que rezam nesta conformidade: a) lista de subscriptores de acções da — Companhia Brasileira de Empreendimentos: 1) Ernest C. Gillon, 49 acções; 2) Herbert Moses, 1 acção; 3) William Thompson, 1 acção; 4) Thomas Smith, 1 acção; 5) J. Banks, 1 acção; 6) W. Leigh, 1 acção; 7) V. G. S. Guppy, 1 acção; b) Estatutos da — Companhia Brasileira de Empreendimentos. **Título I — Da organização, fins, denominação e prazo da sociedade.** Art. 1.º Fica constituida uma sociedade anonyma, sob a denominação — "Companhia Brasileira de Empreendimentos" — e que se regerá pelos presentes estatutos e nos casos omissoes pelas legislações em vigor. Art. 2.º O objecto da sociedade será a administração e defesa de bens e valores proprios e terceiros, podendo para a realização desse fim, fazer todas as transacções, accórdos e contractos que forem necessarios. Art. 3.º A sede e fóro da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo, entretanto, ser creadas agencias ou succursaes onde fór considerado conveniente. Art. 4.º O prazo da sociedade será de 50 annos, a contar da data de sua constituição definitiva. **Título II — Do Capital da Sociedade** — Art. 5.º O capital da sociedade será de 100.000\$ (cem contos de réis), dividido em 500 (quinhentas) acções ao portador, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, em dinheiro. Art. 6.º As cautelas de acções e as acções deverão ser assignadas, em

conjuncto, por dous directores. Art. 7.º As acções serão indivisiveis. **Título III — Dos accionistas** — Art. 8.º Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, tem os direitos e deveres prescriptos na legislação em vigor. **Título IV — Da administração e fiscalização** — Art. 9.º A sociedade será administrada: a) pela assembleia de accionistas; b) pela directoria; c) pelo conselho fiscal. **Secção I — Da assembleia de accionistas** — Art. 10. A assembleia geral de accionistas, que é o órgão legislativo da sociedade, constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos. Art. 11. As assembleias geraes serão ordinarias e extraordinarias. § 1.º As assembleias geraes ordinarias se reunirão annualmente, no primeiro trimestre do anno. § 2.º As assembleias extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. Art. 12. Os annuncios de convocação das assembleias ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de 15 dias; e o das assembleias extraordinarias com a antecedencia de 5 dias no minimo. Art. 13. Nas assembleias extraordinarias só poderão ser tomadas deliberacões sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação. Art. 14. As assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dous accionistas para fazerem parte da mesa como secretarios. Art. 15. As deliberacões das assembleias serão sempre tomadas pela maioria do capital. **Secção II — Da directoria** — Art. 16. A directoria será composta de 4 (quatro) membros, accionistas ou não que terão a denominação de — director presidente — director vice-presidente — director secretario e director thesoureiro. Art. 17. Os directores serão eleitos pela assembleia geral e servirão durante 3 (tres) annos, não podendo entrar em exercicio sem caucionar 1 (uma) acção. Artigo 18 — A directoria se reunirá todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes. Art. 19 — No caso de impedimento prolongado, por mais de 30 (trinta) dias, ou de vaga, será designado um terceiro accionista ou não, pelo director em exercicio e o conselho fiscal, para exercer as funções do director impedido até que cesse o impedimento; e no caso de ser o impedimento permanente ou morte, até que se reúna a assembleia geral, ocasião em que será feito o preenchimento definitivo. Paragrapho unico — Quando esse preenchimento de vaga se der na intercorrença de mandato já iniciado, o eleito exercerá o cargo pelo tempo que faltar á directoria para a terminação do mandato. **Secção III. Do director presidente.** Artigo 20 — Compete especialmente ao director presidente: a) representar a sociedade em juizo ou fóra delle; b) assignar cheques, saques, contractos cambiaes e o que mais fór necessario; c) a direcção e gestão de todos os negocios da sociedade; d) ter sob sua guarda todos os valores, dinheiro, papeis, documentos e todos os utensilios e materiaes pertencentes á sociedade; e) presidir as assembleias geraes; f) presidir as reuniões da directoria e as reuniões conjunctas desta com o conselho fiscal; g) votar, em desempate, nas votacões das assembleias geraes, das reuniões da

Directoria, e nas reuniões conjuntas desta com o conselho fiscal; h) apresentar em cada assembleia geral ordinaria dos accionistas, o relatório da directoria sobre todo o movimento annual. *Secção IV. Do director vice-presidente.* Art. 21 — Compete ao director vice-presidente substituir o director-presidente nos seus impedimentos. *Do director secretario.* Art. 22 — Compete ao director secretario: a) a organização da correspondencia, escripta e expediente da sociedade; b) exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pelo director presidente. *Do director thesoureiro.* Art. 23 — Exercer as funções que lhe forem commettidas ou delegadas pelo director presidente. *Titulo V. Do conselho fiscal.* Art. 24 — O conselho fiscal se comporá de 3 (tres) membros effectivos e terá (3) tres supplentes, uns e outros podendo ou não ser accionistas. Art. 25 — A eleição do conselho fiscal e seus supplentes se fará annualmente na assembleia geral ordinaria. Art. 26 — No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os supplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal, na ordem da votação alcançada, a partir do mais para o menos suffragado. No caso de impedimento destes substitutos, adoptar-se-ha o criterio a que se refere o art. 22. Art. 27 — As deliberações do conselho fiscal serão tomadas sempre por maioria. *Titulo VI. Disposições geraes.* Art. 28 — O anno social será o anno civil. Art. 29 — Os negocios da sociedade começarão de 1 de janeiro de 1929. — *William Thompson.* — *Herbert Moses.* — *Ernest C. Gillon.* — *Thomas Smith.* — *J. Banks.* — *W. Leigh.* — *V. G. S. Guppy;* — e finalmente, c) recibo do deposito de 1/10 do capital subscripto: — Recebemos da Companhia Brasileira de Empreendimentos, a quantia de 10:000\$000 (dez contos de réis), sendo 10 % (dez por cento) do capital de 100:000\$000 (cem contos de réis), da referida companhia, não podendo o deposito ser retirado senão contra apresentação da certidão da Junta Commercial relativa á organização da mesma companhia. Para clareza firmamos o presente em uma via para um só effecto. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1929. — *The Royal Bank of Canada.* Estava illegivel a assignatura do gerente. Estava uma estampilha federal de mil réis, inutilizada pela chancela do referido banco e pela data 30 de 4 de 1929. Concluida a leitura, foi posta em discussão toda a materia acima declarada, e como ninguém pedisse a palavra, foi esta encerrada. Passando-se á votação, a assembleia approvou unanimemente todos os actos praticados e nomeadamente os estatutos. Em seguida o Sr. presidente disse que, estando preenchidas todas as formalidades legais, ficava, como de facto ficou, constituida definitivamente a sociedade anonyma — Companhia Brasileira de Empreendimentos — e que assim se tornava preciso eleger a directoria para exercer o mandato no primeiro periodo social. Suspensa a sessão para os senhores accionistas se munirem de cedulas e logo depois reaberta, foram eleitos por votos, os Srs. Ernest C. Gillon, para presidente; William Thompson, para vice-presidente; Thomas Smith para thesoureiro e Herbert Moses, para secretario. Para membros effectivos do conselho fiscal: V. G. S. Guppy, W. Leigh, J. Banks, para supplentes: Fernando Machado, Justo de

Moraes, N. D. Bastick. Verificado o resultado, foram proclamados para presidente Ernest C. Gillon, para vice-presidente William Thompson, para thesoureiro Thomas Smith e para secretario Herbert Moses. Para membros effectivos do conselho fiscal: V. G. S. Guppy, W. Leigh, J. Banks, e para supplentes: Fernando Machado, Justo de Moraes e N. D. Bastick, sendo logo empossados nas funções. Finalmente, o Sr. presidente, antes de declarar encerradas a assembleia, congratulou-se com todos os presentes e com a directoria escolhida, pela constituição da sociedade, e eu, Herbert Moses, primeiro secretario, lavei a presente acta em duplicata, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para os fins e destinos legais, e subscrevi ambas, depois de achar conforme por todos os presentes que commigo tambem assignam. — *Herbert Moses.* — *William Thompson.* — Por procuração, *Ernest C. Gillon.* — *Thomas Smith.* — *J. Banks.* — *W. Leigh.* — *V. G. S. Guppy.*

SANATORIO BOTAFOGO S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, AOS 25 DE ABRIL DE 1929

Aos 25 de abril de 1929, ás 13 1/2 horas, na sede social, á rua Alvaro Ramos n. 177, presentes diversos accionistas do Sanatorio Botafogo, S/A., representando 70 % do capital social, o presidente da directoria pede aos senhores accionistas que indiquem quem deve dirigir os trabalhos desta assembleia. Foi aclamado para essa função o professor Dr. Ulysses Vianna que assumindo a presidencia da assembleia agradeceu a escolha e convidou para secretarios os Srs. Dr. Arthur Moses e Waldemiro Pires Ferreira, os quaes tomaram seus logares na mesa. O Sr. presidente expoz que, tendo esta assembleia de examinar as contas da administração vae mandar ler o relatório.

Pedi a palavra o Dr. Odilon Gallotti e propoz que fosse dispensada essa leitura em consequencia de estar publicado e amplamente divulgado pela imprensa esse documento, cujo teor já é conhecido dos senhores accionistas; proposta esta que foi apoiada. Passou-se então á leitura do parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Sanatorio Botafogo, S/A, com sede nesta capital, tendo examinado as contas e balanços relativos aos negocios da mesma empresa, durante o anno social, findo em 31 de dezembro de 1928, acharam tudo em ordem, sendo por isso de parecer que sejam approvados. Não é de menor interesse informar que no activo da sociedade, só os bens de raiz, moveis e utensilios estão representados pela somma de 1.991:264\$500, além de réis 52:338\$600, que estão figurando em conta-correntes, caixa, diversas contas, etc., estando o passivo concretizado nas seguintes verbas:

Capital realizado	600:000\$000
Empréstimo por debentures	340:000\$000
Dívida fluctuante	372:000\$000
Fornecedores e antecipação de clientes	52:408\$200
	1.364:408\$200

situação esta que é bem lisonjeira.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1929. — *Dr. Pedro Pernambuco.* — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Dr. Waldemar de Almeida.*

Postos em discussão o relatório, balanço e contas, e assim mais o parecer acima transcripto, foram approvados todos os actos da administração, bem como as conclusões do parecer do conselho fiscal, deixando de votar nesta approvação os senhores directores e membros do conselho fiscal. O Sr. presidente declara que, estando terminado o mandato do conselho fiscal esta assembleia deve eleger os fiscaes effectivos e supplentes para servirem no anno corrente. O senhor Dr. Odillon Gallotti propõe que sejam reeleitos os mesmos fiscaes de conformidade com o art. 23 dos estatutos. Sendo approvada esta proposta, foram reeleitos membros effectivos do conselho fiscal: Professor Juliano Moreira, Francisco Ignacio Botelho, Dr. Pedro Pernambuco e Dr. Waldemar de Almeida. Para supplentes do mesmo conselho: Fidelis Botelho Junqueira, Arthur Moses, Waldemiro Pires Ferreira, Odilon Vieira Gallotti e João de Moraes Martins.

O Sr. presidente offerece a palavra a quem tiver algum assumpto a tratar. Pedi a palavra o Sr. professor doutor Ulysses Vianna, e declara que, tendo nosso consocio Sr. Dr. Lourival Souto resolvido fixar residencia na Europa, na qualidade de vice-consul do Brasil, lamenta que este nosso distincto amigo nos prive assim de seu valioso concurso na nossa vida commercial; porém, nos conformando com essa resolução que nos veio impedir do contacto de suas luzes, proponho que esta assembleia deixe consignado nesta acta um expressivo voto de louvor pelos inestimaveis serviços que prestou a esta sociedade desde sua fundação, e que desta homenagem se dê conhecimento ao referido senhor. Eu, Arthur Moses, servindo como secretario, mandei lavrar esta acta que li, conferi, subscrevi e assigno, com todos os presentes. — *Dr. Ulysses Vianna.* — *Waldemar de Almeida.* — *A. Austragesilo.* — *Pedro Pernambuco.* — *Pedro Pernambuco Filho.* — *Odilon Vieira Gallotti.* — *Arthur Moses.* — *Adauto Junqueira Botelho.* — *F. Esposel.* — *Francisco Ignacio Botelho.* — *Waldemiro Pires Ferreira.* (4.455)

LLOYD SABAUDO (BRASIL) S. A.

Sede no Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 35

RELATORIO E BALANÇO RELATIVOS AO PRIMEIRO EXERCICIO, FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, DE APRESENTAR NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCAADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 1929.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — De conformidade com o que determina a lei e estabelece o art. III, de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório de nossos trabalhos, balanços e contas referentes ao periodo compreendido entre 20 de dezembro de 1927 e 31 de dezembro de 1928.

Os membros da directoria envidaram os maiores esforços para bem corresponder á confiança que em nossa companhia depositou a Sociedade Anonyma Lloyd Sabaud, com sede em Genova, nomeando-nos seus únicos agentes no Brasil.

De modo succinto daremos dados que caracterizam o nosso primeiro exercício. A nossa nomeação para agentes do Lloyd Sabaud, coincide com a entrada em serviço na linha America do Sul — Europa de grandes vapores além daquelles já em trafego nos annos precedentes. Essa poderosa companhia poz em serviço desde o anno de 1928 o magnifico "Conte Rosso", geneco do "Conte Verde", enquanto retirava espontaneamente unidades não mais adequadas á linha, mas ainda utilizaveis em outras paragens.

Com os dous gêmeos tipo "Conte", creou-se assim uma linha caracterizada pela homogeneidade, pelo grande luxo, e pela notavel velocidade dos paquetes, nos quaes além da capacidade e cortezia da tripulação, o serviço inatacavel e o passado inexcédível constituem titulos de preferencia para a clientela Sul-Americana em geral, e brasileira especialmente. Juntamente com a grande linha de luxo conservou-se aperfeiçoada a linha postal servida pelos vapores igualmente gêmeos "Principeza Giovanna", e "Principeza Maria", construidos apropriadamente para o exclusivo transporte de passageiros de terceira classe. Taes vapores gosam de accentuado favor desses passageiros, pois lhes proporcionam uma viagem commoda, devido ao grande espaço, que com os confortaveis camarotes, grandes salões em commun e amplos passaios no convés, é posto a sua disposição. Com taes paquetes nos decidimos no anno passado escalar no porto da Bahia, com o fim perfeitamente alcançado, de crear uma rapida communicação para o transporte de cargas e passageiros entre a costa Central do Brasil e a Italia.

O mencionado augmento do numero de vapores na linha America do Sul — Europa, tornou mais difficil a nossa tarefa relativa ao trafego de passageiros: podemos porém affirmar que a excellencia da nossa organização cada vez mais aperfeiçoada no immenso territorio da Republica Brasileira, a fama dos nossos navios, a commodidade dispensada aos passageiros com tres escalas em portos europeus, Espanha, França e Italia, não se conservaram a fiel clientela que nos honra com a sua preferencia como até augmentaram-na.

Isto é para a primeira e segunda classe. No que se refere á terceira classe, também podemos declarar que estamos plenamente satisfeitos.

No anno transacto, para incentivar a volta temporaria á Italia, de cidadãos residentes no estrangeiro, foram instituidos bilhetes de ida e volta, em terceira classe, até então inexistentes. Tal medida foi adoptada também por nós, facilitando excessivamente a viagem para a Italia e o successivo regresso ao Brasil, e coincide com as facilidades concedidas pelo governo Italiano, de modo que nenhuma difficuldade surja ao cidadão italiano residente no estrangeiro, e que ao estrangeiro volta depois de ter visitado a Italia. Até o chefe de familia pôde conduzir consigo ao se expatriar, seus parentes, além da sua familia directa.

Quanto ao movimento de carga podemos affirmar termos conseguido resultados lisonjeiros que podem ser attribuidos á regularidade das nossas linhas e frequencia dos vapores que offerecem aos embarcadores e garantia de embar-

ques certos, logo após, a venda do producto. Não occultaremos porém que complexivamente os embarques para a Italia diminuíram em 1928 em comparação com o anno de 1927, por varias causas, entre as quaes julgamos, que se pôde enumerar o menor volume de vendas devido ao alto preço a que attingiu o café em consequencia das medidas de valorização.

Abaixo expomos os resultados complexivos do nosso trafego de passageiros e cargas.

Passageiros, para a Europa.... 3.472
Passageiros para o Rio da Prata. 1.360

O movimento total com os navios do Lloyd Sabaud para a Europa e da e para o Rio da Prata foi de passageiros 8.981.

Cargas:

Para a Europa café saccos... 220.303
Para a Europa cacão saccos... 9.275
Para a Europa mercadorias varias vol. 27.117
Para Buenos Aires caños bananas. 62.315
Da Europa — mercadorias tonel. 3.600
De Buenos Aires, fructas e bananas, vol. 43.142

Estamos certos de que apreciaremos estes resultados no primeiro anno do nosso trabalho. Em 1928, o Lloyd Sabaud, na sua qualidade de agente geral da Sociedade Anonyma de Navegação Aerea, nos distinguio com a nomeação de agentes da mesma no Brasil. No momento, a nomeação só tem alcanço e importancia exclusivamente moral, mas não se deve excluir que de futuro, possa ser seguida de efficiente trabalho com a correspondente vantagem para nossa sociedade. Entrementes, trabalhamos para incrementar o movimento turistico no Brasil para a Europa e vice-versa. Para tal escopo collaboramos com a maxima boa vontade com as autoridades e sociedades turisticas brasileiras e estamos promptos a nos associar a todas aquellas iniciativas que, dentro dos limites da nossa actividade e dos fins da nossa sociedade, possam melhorar o intercambio turistico e commercial entre o Brasil e todas as nações em cujos portos as nossas unidades escalam com regularidade.

Completamos o balanço em suas partes essenciaes: o lucro resultado de 6:341\$635, deverá ser applicado segundo as normas do estatuto e as vossas decisões.

Ao solicitar-vos approvação do balanço, cumpre-nos assignalar o trabalho dedicado e intelligente de todos os nossos funcionarios, não só da sede como das filiaes e também a fiel collaboração dos nossos agentes e correspondentes.

Chamamos a attenção dos senhores accionistas para o facto de que a unica remuneração que tiveram os directores, foram as importancias mensalmente retiradas *pro labore* e que de accôrdo com o paragrapho unico do art. VIII dos nossos estatutos, tem de ser fixada pela assembléa geral ordinaria.

Na fórma dos estatutos, devem os senhores accionistas proceder á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Quaesquer outros esclarecimentos que forem julgados necessarios, a directoria está prompta a apresental-os em assembléa geral. — A directoria.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caixa. 7:471\$600
Bancos. 64:392\$300
Moveis e installações.... 140:695\$600
Depósitos por cauções... 18:000\$000

230:559\$500

Passivo

Capital social. 150:000\$000
Correspondentes.... 56:217\$865
Depositantes por cauções. 18:000\$000
Lucros do exercicio..... 6:341\$635

230:559\$500

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Commissões. 497:353\$435
Despezas geraes. 491:011\$800
Lucros do exercicio..... 6:341\$635

497:353\$435

Rio de Janeiro, 31 de dezembro do 1928. — *Luigi Auguste Bonfanti*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — No cumprimento de seu dever, determinado pelo decreto n. 431, de 5 de junho de 1891, o conselho fiscal declara que após um metucioso exame das contas prestadas pela directoria no periodo comprehendido entre 20 de dezembro de 1927 e 31 de dezembro de 1928, conforme reza o respectivo relatório, e depois de ter verificado todas as verbas do balanço, as quaes estão comprovadas claramente pelos documentos e de accôrdo com os lançamentos feitos nos livros exigidos por lei, é de parecer que sejam approvadas as contas, bem como as retiradas *pro labore*, feitas pela directoria e todos os actos de gestão praticados pela mesma no periodo de 20 de dezembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.
— O conselho fiscal: *Virgilio Barbosa*,
— *Dr. Raymundo Rocha dos Santos*. —
Cav. *Luigi Luporini*.

ANNUNCIOS

Companhia Mineira de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, á rua Alvaro Alvim n. 27, 2º andar, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para deliberar sobre a mudança do nome desta companhia, visto haver outra de igual denominação na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.
— A directoria. (4.551)

Refrescos Beijuva, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 7 de junho proximo, ás 15 horas, na sua sede social, á rua Hilario Ribeiro n. 20, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas relativas ao exercicio findo, bem como procederem á eleição da directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.
— A directoria. (4.458)

Sociedade Anonyma "O Jornal"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados todos os accionistas da Sociedade Anonyma "O Jornal" a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 8 de junho proximo futuro, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1928; votarem o parecer do conselho fiscal sobre essas contas; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes; fixarem os honorarios e gratificações dos directores.

De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização desta assembleia, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1929.
— A directoria.

S. A. Estamparia Leão**JUROS DE "DEBENTURES"**

A começar do dia 3 de junho proximo, pagar-se-ha, no escriptorio desta sociedade, á rua Parahyba n. 45, o 12º coupon de \$8000, dos titulos de emprestimo por debentures vencivel em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929.
— A directoria. (4.460)

Syndicato Anglo-Brasileira S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Avisa-se aos Srs. accionistas que a assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 28 do corrente, é para que se delibere sobre a reforma dos artigos 8º (oitavo) e 20º (vigésimo) dos estatutos, e não como anteriormente sahiu publicado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.
— A directoria. (4.472)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929.
— Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente. (4.235)

Declaração

A Companhia de Armazens Geraes Trápiche Ypiranga, tendo perdido, no incendio dos predios da rua Saccadura Cabral (antiga Saude) ns. 172 e 174, o recibo da caução que fez na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para garantia do aluguel das Coxias que occupava, vem, pelo presente, tornar publico este accidente, afim de instruir sua petição para o levantamento da caução, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União. (4.463)

Touring-Club do Brasil

A directoria do Touring Club do Brasil convida os Srs. socios a comparecerem ás assembleias geraes extraordinaria e ordinaria, que deliberarão, respectivamente, sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos e relatório da directoria, prestações de contas e eleição do conselho fiscal. Essas assembleias se realizarão no dia 24 de maio corrente, ás 16 e 17 horas, respectivamente, na sede social, á avenida Rio Branco numeros 22/26.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1929.
— Lucio de Albuquerque Mello, secretario. (4.023)

Banco Federal Brasileiro

De accordo com as determinações legais, acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede deste Banco, á rua da Alfandega n. 28, para serem examinados, os documentos referentes ao exercicio de 1928.

Ficam suspensas as transferencias de acções durante 30 dias, a partir de hoje, 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929.
— Banco Federal Brasileiro, a directoria. (4.421)

Caixa Beneficente do Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 40 do regimento, convindo os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 20 horas, na sede do Club Naval, para a eleição da directoria da Caixa e dos representantes da Caixa no conselho director do Club Naval.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929.
— Washington Perry de Almeida, secretario. (4.391)

ADVOGADOS

Dr. Lourival Oberlaender, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar Phone N. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 1.612.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março 105, 1º andar. N. 3.774.

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente—Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduacs

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Dr. Raul Azevedo — Cons. R. Quintanda, 3, 2º andar. Teleph. Cent. 1.881. Res. R. Visconde Silva, 64. Teleph. Sul 0.961.

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43/47, Rua Barão de Itapagipe, 43/47

Tels. V. 8.884 e 4.641

Rio de Janeiro

PUBLICAÇÕES PARA O "DIARIO OFFICIAL"

RUA SENADOR DANTAS N. 56, SOB.

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, Actas de Assembléa, Annuncios e quaesquer outras publicações.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.193 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Annuário de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927)	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15º de janeiro; 13.493, de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1924) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1924, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias"	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.396, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$24000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$10000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$100000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	\$3000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$5000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$30000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo do Menores	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thezouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e ap. op. 23 op. 1922 n. 12021	\$5000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agendor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000
Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Bielekini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 G(ov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000

de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.959, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre, por Cactano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.315, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Ensino Secundario e Superior (Reforma), Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925	1\$000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

C

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhly e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhly	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Ienção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Ienção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil. Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) ..	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	5\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	3\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000

de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)	1\$000
Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922) (M):	3\$000

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927	1\$500
Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)	\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas

Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
---	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$500
---	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$500
--	-------

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000	3\$000
--	--------

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
---	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba	1\$000
---	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe	\$500
---	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
---	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio	\$500
---	-------

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
--	--------

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	6\$000
3º volume	6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M)	2\$000
--	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)	1\$000
--	--------

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)	1\$000
--	--------

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
---	--------

Notas Botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre), Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de), Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cícero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
---	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...	3\$000
---	--------

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
--	--------

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
---	--------

Provimientos da Corte de Appellação:	
--------------------------------------	--

(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
---	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
---	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
---	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922) Veiga;	1\$000
--	--------

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.251, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
--	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
--	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decr. numero 18.512, de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	1\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1924	1\$000
---	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
--	--------

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Regulamento do) Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
---	--------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
--	-------

Supplimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500
---	--------

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.217, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decr. n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de). Decr. n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
---	---------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------